

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –  
 FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

**Presidente:**

Paulo Ricardo Salerno (MDB)  
 Restinga Sêca - AMCENTRO

**Vice-Presidentes:**

João Rudnei Sehnem (MDB)  
 Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)  
 Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)  
 Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)  
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)  
 Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)  
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)  
 Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma  
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE  
 DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR  
 CONTRATO DE ADESÃO 196/2023

Certifico que foi realizado no dia 31/05/2023 o seguinte Contrato  
 figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado  
 agora identificado:

**CONTRATO DE ADESÃO 196/2023.** Contratado: **MUNICÍPIO  
 DE LAGOA VERMELHA**, inscrita no CNPJ sob nº  
 87.613.626/0001-51.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste  
 contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em  
 atividades de interesse das partes contratantes, nas ações na área  
 Inspeção e Vigilância Sanitária.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** Este contrato vigorará por  
 prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo,  
 comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60  
 (sessenta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente  
 contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito,  
 na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 31 de maio de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**36933CAB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR  
 ATO Nº 197/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO  
 TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE MÉDICO  
 VETERINÁRIO Nº 174/2022.

Certifico que foi realizado no dia 31/05/2023 o seguinte Termo  
 Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o  
 Contratado agora identificado:

ATO Nº 197/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO  
 TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE MÉDICO  
 VETERINÁRIO Nº 174/2022. Contratado: **LETÍCIA FELIZZARI  
 SGANZERLA**, inscrita no CPF sob nº 030.076.590-86, firmam o  
 presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a **Cláusula quarta** - O  
 prazo de vigência do contrato especificado (contrato nº 174/2022),  
 baseado no item 6.1 do edital de Contratação Temporária nº 002/2022.  
 Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 01 de junho  
 de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais  
 cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente  
 contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito,  
 na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 31 de maio de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**C9C797FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
 SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
 SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023

Objeto: **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE USO  
 HUMANO** (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS PE Nº  
 0002/2023), através do sistema de Registro de Preços, para atender às  
 demandas das secretarias municipais de saúde dos municípios  
 consorciados ao CP – CISGA, pelo período de 10(dez) meses. Tipo:  
 menor preço (por lote). Local da Sessão:  
 www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a  
 partir das 08:00 do dia 02/06/2023 até às 08:00 do dia 16/06/2023.  
 Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 16/06/2023. **Disputa:**  
 a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 16/06/2023. Edital e  
 anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes.  
 Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails:  
 administrativo@cisga.com.br ou contato1@cisga.com.br.

**FABIANO FELTRIN**  
Presidente do CISGA

**Publicado por:**  
Jaqueline Biazus  
**Código Identificador:**D61D4056

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO  
PÚBLICO DO EMPREGO COMISSIONADO DE ACESSORA  
JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 019/2023**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO DO EMPREGO COMISSIONADO DE ACESSORA JURÍDICA.”

**Volmir Rodrigues**, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERA CAROLINA WEBER DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 838.051.410-68 e documento de identidade nº 1089158181, do emprego comissionado de Assessora Jurídica.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor**, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTEIO, 31 de maio de 2023.**

**VOLMIR RODRIGUES**  
Presidente  
Consórcio Pró-Sinos

**Publicado por:**  
Jordana Luiza Reck  
**Código Identificador:**F50E5776

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
“ADMITE EMPREGADO PÚBLICO PARA O EMPREGO  
COMISSIONADO DE ACESSORA JURÍDICA”**

**PORTARIA Nº 020/2023**

“ADMITE EMPREGADO PÚBLICO PARA O EMPREGO COMISSIONADO DE ACESSORA JURÍDICA”

**Volmir Rodrigues**, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Admite a TAIANA WANDERLEI FLORES**, inscrita no CPF sob o nº 104.217.709-02 e documento de identidade nº 5339168 para ocupar o emprego comissionado de Assessora Jurídica.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor**, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTEIO, 01 de junho de 2023.**

**VOLMIR RODRIGUES**  
Presidente  
Consórcio Pró-Sinos

**Publicado por:**  
Jordana Luiza Reck  
**Código Identificador:**E928F2F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO**

**PREFEITURA BOM PROGRESSO  
PP-017/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

**Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, REFERENTE AO RECURSO PROGRAMA REDE BEM CUIDAR, REPASSE ESTADUAL, PORTARIA SES Nº 395/2022 E Nº 1.205/2022.** Abertura dia 15/06/2023, às 08:35h, no Setor de Compras e Licitações, na Av. Castelo Branco, nº 685, Cidade de Bom Progresso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>.

Bom Progresso - RS, 01/06/2023.

**ARMINDO DAVI HEINLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Clarice Rodrigues  
**Código Identificador:**5455C948

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO PE 009 E PP 013/2023**

**CIRANO DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na íntegra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: [WWW.lagoao.rs.gov.br](http://WWW.lagoao.rs.gov.br) :

**PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023.** Abertura 19/06/2023 às 09:00 Hs. Objeto Aquisição de Medicamentos FARMACIA BASICA E PADU.

**PREGÃO PRESENCIAL 013/2023.** Abertura: 19/06/2023 às 14:00 hs. Objeto: Aquisição de materiais de construção para melhorias das redes de água da Comunidade Quilombola.

Lagoão, 31 de Maio de 2023

**CIRANO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiani de Camargo  
**Código Identificador:**AAB7002C

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de conformidade com as normas das Leis 8.666/93 e 8.883/94, resolve HOMOLOGAR o objeto da Licitação nº 21/2023, Tomada de Preços nº 04/2023 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA – PROGRAMA REQUALIFICA UBS/OPERAÇÃO Nº 12153.7990001/22-002/MINISTÉRIO DA SAÚDE), à empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA por ter

sido declarada vencedora pela Comissão de Licitações na modalidade supramencionada com o valor de R\$ 1.467.750,39.

Nova Bassano, 18 de maio de 2023.

**IVALDO DALLA COSTA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Parisotto  
**Código Identificador:**4ED58218

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
SÚMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

**SÚMULAS DE CONTRATOS**

**1) ConAsJur 56/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e MT Comércio e Locações. OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado. VALOR: R\$9.050,00. Pregão Presencial 17/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 31/05/2023.

**2) ConAsJur 57/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Refrigerar Comércio de Climatizadores Ltda. OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado. VALOR: R\$15.560,00. Pregão Presencial 17/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 31/05/2023.

**SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS**

**1) Décimo Termo Aditivo ao ConAsJur 64/2019.** PARTES: Município de Nova Candelária e Globoinfo Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual por doze meses, acréscimo de velocidade e reajuste. VALOR: R\$1.696,51/mês. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 20/2019. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023. VIGÊNCIA: 03/06/2023.

**2) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 57/2022.** PARTES: Município de Nova Candelária e Soluções em Jardinagem Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual por doze meses e reajuste. VALOR: R\$6.094,53/mês. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 22/2022. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023. VIGÊNCIA: 03/06/2023.

**Publicado por:**  
Marcio Cristiano Feyh  
**Código Identificador:**72EF86D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 1.449/2023.**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor ADELAR DALL AGNOL, matrícula 213, no dia 25 de maio de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 Z01.0.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de maio de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**E30D8C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESIGNA MOTORISTA PARA REALIZAR A ATIVIDADE DE  
TRANSPORTE ESCOLAR.**

**PORTARIA Nº. 1.450/2023**

DESIGNA MOTORISTA PARA REALIZAR A ATIVIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nº. 716/2005, DESIGNA o servidor municipal RODRIGO TURANI, matrícula 238 para realizar, temporariamente, a atividade de transporte escolar ano letivo de 2023, período de 05 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023, em atendimento à concessão de férias regulamentares ao servidor municipal Pedrinho Airtton Prigol.

Em razão da prestação de serviço de transporte escolar é assegurado ao servidor municipal a percepção da gratificação equivalente a (01) um salário referência municipal.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de maio de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**73CF4D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**PORTARIA Nº. 1.451/2023.**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 e, em razão do recálculo realizado que leva em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020, aplicável aos servidores da área da saúde, em atenção ao Processo Administrativo nº. 646/2023.

CONCEDE a partir de dezembro de 2022 mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de vinte por cento (20%), para o servidor EZEQUIEL PRIGOL, matrícula 267, relativo ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2019 a 02 de novembro de 2022, correspondente ao (4º) quarto triênio contemplado no pagamento do mês de maio de 2023. O pagamento atinente à regra da Lei Complementar nº. 191/2022 será implementado do mês de dezembro de 2022 até o mês de abril de 2023 e será pago na folha de pagamento do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de maio de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**05B0EDF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**PORTARIA Nº. 1.452/2023.**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 e, em razão do recálculo realizado que leva em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020, aplicável aos servidores da área da saúde, em atenção ao Processo Administrativo nº. 646/2023.

CONCEDE a partir de agosto de 2022 mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de vinte e cinco por cento (25%), para o servidor FABIANO PRIGOL, matrícula 226, relativo ao período aquisitivo de 02 de julho de 2019 a 01 de julho de 2022, correspondente ao (5º) quinto triênio contemplado no pagamento do mês de maio de 2023. O pagamento atinente à regra da Lei Complementar nº. 191/2022 será implementado do mês de agosto de 2022 até o mês de abril de 2023 e será pago na folha de pagamento do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de maio de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**065FE5DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**PORTARIA Nº. 1.453/2023.**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 e, em razão do recálculo realizado que leva em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº.

173/2020 de 27 de maio de 2020, aplicável aos servidores da área da saúde, em atenção ao Processo Administrativo nº. 646/2023.

CONCEDE a partir de julho de 2022 cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, para a servidora EVELYN LUISA LOPES, matrícula 446, relativo ao período aquisitivo de 24 de junho de 2019 a 23 de junho de 2022, correspondente ao (1º) primeiro triênio contemplado no pagamento do mês de maio de 2023. O pagamento atinente à regra da Lei Complementar nº. 191/2022 será implementado do mês de julho 2022 até o mês de abril de 2023 e será pago na folha de pagamento do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de maio de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**B9360A70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**PORTARIA Nº. 1.454/2023.**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 em razão do recálculo realizado que leva em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020 aplicável aos servidores da área da saúde, em atenção ao Processo Administrativo nº. 646/2023.

CONCEDE a partir de agosto de 2021 a fevereiro de 2023 mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de dez por cento (10%), para a servidora ANA PAOLA RIBEIRO PITTALUGA, matrícula 364, relativo ao período aquisitivo de 07 de julho de 2018 a 06 de julho de 2021. O pagamento será implementado até o mês de fevereiro de 2023, o qual já pago em março de 2023 e concedido através da Portaria nº. 984/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

Os meses acima mencionados atinentes à regra da Lei Complementar nº. 191/2022, serão pagos na folha de pagamento do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de maio de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**D4DAA9E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**PORTARIA Nº. 1.455/2023.**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 e, em razão do recálculo realizado que leva em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020, aplicável aos servidores da área da saúde, em atenção ao Processo Administrativo nº. 646/2023.

CONCEDE a partir de abril de 2023 mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de vinte e cinco por cento (25%), para a servidora ANA CLÁUDIA BOEIRA NUNES, matrícula 242, relativo ao período aquisitivo de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2023, correspondente ao (5º) quinto triênio contemplado no pagamento do mês de maio de 2023. O pagamento atinente à regra da Lei Complementar nº. 191/2022 será implementado no mês de abril 2023, sendo o mesmo pago na folha de pagamento do mês de maio de 2023.

Fica revogada a Portaria nº. 1.139/2023, de 19 de maio de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de maio de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**9F5FED56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**PORTARIA Nº. 1.456/2023.**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 e, em razão do recálculo realizado que leva em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020, aplicável aos servidores da área da saúde, em atenção ao Processo Administrativo nº. 646/2023.

CONCEDE a partir de maio de 2023 mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de quinze por cento (15%), para a servidora ALESSANDRA BRUXEL RODRIGUES, matrícula 337, relativo ao período aquisitivo de 10 de abril de 2020 a 09 de abril de 2023, correspondente ao (3º) terceiro triênio contemplado no pagamento do mês de maio de 2023. O pagamento atinente à regra da Lei Complementar nº. 191/2022 será implementado e pago no mês de maio 2023.

Fica revogada a Portaria nº. 1.140/2023, de 19 de maio de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de maio de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**D176A17A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**PORTARIA Nº. 1.457/2023.**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 em razão do recálculo realizado que leva em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020 aplicável aos servidores da área da saúde, em atenção ao Processo Administrativo nº. 646/2023.

CONCEDE a partir de julho de 2020 a fevereiro de 2022 mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de quarenta por cento (40%), para o servidor VANDERLEI SOZO, matrícula 131, relativo ao período aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2020. O pagamento será implementado até o mês de fevereiro de 2022, o qual já pago em março de 2022 e concedido através da Portaria nº. 470/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

Os meses acima mencionados atinentes à regra da Lei Complementar nº. 191/2022, serão pagos na folha de pagamento do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de maio de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**5A8B9563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**PORTARIA Nº. 1.458/2023.**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 em razão do recálculo realizado que leva em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022,

que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020 aplicável aos servidores da área da saúde, em atenção ao Processo Administrativo nº. 646/2023.

CONCEDE a partir de setembro de 2020 a março de 2022 mais cinco por cento (05%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de quarenta e cinco por cento (45%), para o servidor ROGÉRIO RANGEL DO ROSÁRIO, matrícula 118, relativo ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2020. O pagamento será implementado até o mês de março de 2022, o qual já pago em abril de 2022 e concedido através da Portaria nº. 540/2022, de 06 de abril de 2022.

Os meses acima mencionados atinentes à regra da Lei Complementar nº. 191/2022, serão pagos na folha de pagamento do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de maio de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**E6EE6280

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 9.284, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de imóvel à Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário de Linha Carlos Henn – ASCARHEN, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, a título gratuito, do imóvel a seguir descrito, à ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LINHA CARLOS HENN – ASCARHEN, sociedade civil, sem finalidade econômica, política ou religiosa, com sede na Linha Carlos Henn, distrito de Alto Paredão, interior de Santa Cruz do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 95.000.303/0001-10, nos termos da minuta anexa.

**I** – uma fração de terras situada na Linha Paredão, terceiro (3º) distrito deste município, com a área superficial de cinquenta (50) metros de frente por cem (100) metros de fundos, limitando-se: pela Frente, com a estrada; pelos Fundos, com terras do doador Carlos Henn; pelo Lado Sul, com terras do doador Carlos Henn; e, pelo Lado Norte, com uma estrada particular de Carlos Henn. Havido por compra feita ao casal de José Pilz conforme escritura lavrada em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito (1948) pelo Escrivão distrital Francisco Lehmen e registrado neste cartório. Transcrição registrada sob Número de Ordem nº 37.017, fls. 288, Lº 3-BC. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

**§1º** Encontra-se edificada sobre o imóvel descrito no caput deste artigo a Escola Municipal de Ensino Fundamental Andrade Neves, atualmente desativada.

**§2º** O imóvel descrito neste artigo destina-se a atividades dos associados da ASCARHEN e outras associações, bem como para guarda de máquinas e secador de grãos existente na sede.

**Art. 2º** A cessionária somente poderá realizar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Município, atendidas as normas da legislação vigente.

**Art. 3º** A presente cessão de uso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**§1º** Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.

**§2º** Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

**§3º** Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

**Art. 4º** Para receber a cessão de uso do imóvel descrito na presente Lei, a entidade deverá atender as seguintes disposições legais:

**I** – não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União.

**II** – apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o §3º do art. 195 da Constituição Federal.

**Art. 5º** Fica expressamente vedado à cessionária:

**I** – transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;

**II** – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;

**III** – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa.

**Art. 6º** A cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do cedente, na área de sua responsabilidade.

**Art. 7º** Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da cessionária as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, telefone, manutenção e limpeza da área física do imóvel, e outras taxas que porventura possam incidir sobre o bem, assim como toda e qualquer manutenção necessária quanto à eventuais bens móveis que acompanharem a cessão.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de maio de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE CESSÃO DE USO**

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, representado pela Prefeita Municipal, **HELENA HERMANY**, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LINHA CARLOS HENN - ASCARHEN**, com sede na Linha Carlos Henn, distrito de Alto Paredão, interior de Santa Cruz do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 95.000.303/0001-10, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HILÁRIO LUIZ HENN**, portador do CPF nº 893.733.320-15 e doravante denominado **CESSIONÁRIA**, têm justo e acertado o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE:** É objeto do presente contrato o uso, por parte da CESSIONÁRIA, de um imóvel, conforme descrição a seguir:

I – uma fração de terras situada na Linha Paredão, terceiro (3º) distrito deste município, com a área superficial de cinquenta (50) metros de frente por cem (100) metros de fundos, limitando-se: pela Frente, com a estrada; pelos Fundos, com terras do doador Carlos Henn; pelo Lado Sul, com terras do doador Carlos Henn; e, pelo Lado Norte, com uma estrada particular de Carlos Henn. Havido por compra feita ao casal de José Pilz conforme escritura lavrada em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito (1948) pelo Escrivão distrital Francisco Lehmen e registrado neste cartório. Transcrição registrada sob Número de Ordem nº 37.017, fls. 288, Lº 3-BC. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

§1º Encontra-se edificada sobre o imóvel descrito no caput deste artigo a Escola Municipal de Ensino Fundamental Andrade Neves, atualmente desativada.

§2º O imóvel descrito neste artigo destina-se a atividades dos associados da ASCARHEN e outras associações, bem como para guarda de máquinas e secador de grãos existente na sede.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** O presente contrato é celebrado a título gratuito.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:** A presente cessão terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.

§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

§4º O presente termo poderá ser rescindido antes do prazo ajustado, desde que a parte interessada comunique a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

§5º Finda a cessão, a CESSIONÁRIA desocupará o imóvel, devolvendo-o nas mesmas condições em que recebeu, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na forma da cláusula quarta, não tendo a CESSIONÁRIA direito a qualquer indenização.

§6º O contrato ora celebrado poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** O Município se obriga a respeitar a posse da CESSIONÁRIA nos termos do contrato ora firmado.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO:**

a) a CESSIONÁRIA compromete-se a usar adequadamente o imóvel durante a ocupação, sendo que será de sua responsabilidade a sua manutenção, devendo efetuar qualquer conserto ou reparo que se fizer necessário;

b) a CESSIONÁRIA deverá utilizar o imóvel para a finalidade prevista neste contrato;

c) Deverá a CESSIONÁRIA zelar pela conservação do imóvel, do pátio, das cercas e de suas instalações e benfeitorias, se houver, efetuando o corte de grama, limpeza e outros;

d) a CESSIONÁRIA deverá comunicar, por escrito, qualquer perturbação ou dano que o imóvel venha a sofrer;

e) a CESSIONÁRIA não poderá, salvo com autorização escrita do CEDENTE, mudar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente suas instalações e dependências;

f) a CESSIONÁRIA não poderá colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes ou quaisquer inscrições ou sinais de conotação política-partidária;

g) não poderá a CESSIONÁRIA realizar benfeitorias, edificações, demolições, retiradas, nem deslocar divisórias, instalações ou cercas, sem consentimento, por escrito, do CEDENTE;

h) qualquer benfeitoria introduzida pela CESSIONÁRIA reverterá ao patrimônio do CEDENTE, ao findar a cessão, sem direito a indenização;

i) a CESSIONÁRIA será responsável por qualquer dano que causar ao imóvel e suas dependências;

j) o CEDENTE não responderá, de forma alguma, por danos que a CESSIONÁRIA venha a sofrer em caso de rompimento de canos, entupimento de esgotos, goteiras ou outros envolvendo a estrutura e instalações do prédio, caso venha a efetuar benfeitorias na fração de terras;

l) o presente contrato não gera nenhum vínculo empregatício, obrigando-se a CESSIONÁRIA a restituir o imóvel assim que solicitado;

m) durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da CESSIONÁRIA as despesas decorrentes de energia elétrica, água, telefone, manutenção e limpeza das áreas físicas do imóvel cedido e outras taxas que porventura possam incidir sobre o mesmo, assim como toda e qualquer manutenção necessária aos bens móveis acompanharem a cessão (se for o caso);

n) efetuar a transferência das contas de energia elétrica, água e telefone, se houver, junto aos órgãos competentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura deste contrato;

o) não utilizar os bens públicos cedidos para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 31 de maio de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**HILÁRIO LUIZ HENN**

Presidente da Associação

Pró- Desenvolvimento Comunitário de Linha Carlos Henn

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:EFDE1C0E**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 9.285, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

*Dispõe sobre a Política Habitacional do Município de Santa Cruz do Sul, para pessoas de baixa renda, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇA SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei institui a Política Habitacional de Interesse Social do Município de Santa Cruz do Sul.

**Art. 2º** A política habitacional de interesse social do Município será implementada mediante:

**I** – produção e venda de lotes urbanizados para construção de unidades habitacionais;

**II** – construção de unidades habitacionais;

**III** – identificação de pessoas residentes em imóveis localizados em áreas de risco de desastre ambiental e/ou interditadas pelo Município;

**IV** – identificação de pessoas residentes em áreas públicas;

**V** – identificação de pessoas residentes em áreas verdes;

- VI** – regularização de loteamentos populares consolidados;  
**VII** – distribuição de material para construção e reforma;  
**VIII** – doação de lotes e unidades habitacionais.

**Art. 3º** Para assegurar a efetividade da política habitacional de interesse social instituída por esta Lei, incumbe ao Poder Executivo Municipal:

- I** – implantar parcelamentos do solo para instalação de programas habitacionais;  
**II** – construir unidades habitacionais de interesse social;  
**III** – alienar unidades habitacionais de interesse social;  
**IV** – doar lotes e/ou unidades habitacionais de interesse social;  
**V** – doar material para construção e reforma a particulares, obedecidos os critérios definidos nesta Lei;  
**VI** – assegurar-se do efetivo cumprimento das normas ambientais.

**Art. 4º** Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

- I** – família: constitui-se por uma única pessoa ou poderá ser representada pela união entre pessoas que possuem laços sanguíneos, de convivência e baseados no afeto, que residem na mesma unidade habitacional;  
**II** – habitação popular: unidade autônoma edificada com recursos públicos, destinada à moradia das pessoas que atenderem aos processos de habilitação e classificação previstos nesta Lei;  
**III** – população de baixa renda: famílias com renda familiar mensal de 0 (zero) a 03 (três) salários-mínimos, salvo em processos de regularização fundiária quando a renda familiar mensal será considerada de 0 (zero) até 05 (cinco) salários-mínimos.

**Art. 5º** O Poder Executivo orientará a política habitacional de interesse social do Município, em harmonia com os demais entes federados, observando o efetivo cumprimento de todas as normas ambientais, principalmente a proteção dos recursos hídricos, bem como o equilíbrio do ecossistema.

**Art. 6º** Na execução da política habitacional, o Município estabelecerá planos habitacionais para pessoas de baixa renda, em áreas urbanizadas ou urbanizáveis, com detalhamento das construções e melhorias a serem executadas.

## CAPÍTULO II ALIENAÇÃO DE TERRENOS URBANIZADOS

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar terrenos com ou sem benfeitorias, de propriedade do Município, que sejam oriundos de loteamentos populares organizados.

**Art. 8º** As alienações autorizadas pelo artigo anterior destinar-se-ão à habitação de pessoas de baixa renda, que preencham os requisitos da presente Lei.

**Parágrafo único.** As alienações que tratam o caput deste artigo poderão ser aplicadas para o estabelecimento de atividades comerciais.

### Seção I Dos Critérios de Acesso

**Art. 9º** Terão acesso aos lotes urbanizados as pessoas que:

- I** – comprovarem não possuir imóvel;  
**II** – comprovem residência no município de Santa Cruz do Sul, há no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, exceto o pessoal do efetivo da Brigada Militar;  
**III** – comprovem renda familiar de até 05 (cinco) salários-mínimos ou, no caso de servidores da área da segurança pública, pertencentes ao efetivo da Brigada Militar, Bombeiros, Polícia Civil, Superintendência dos Serviços Penitenciários e Exército, comprovem renda familiar de até 07 (sete) salários-mínimos;  
**IV** – não tenham sido beneficiadas, através de Programas Habitacionais;  
**V** – destinem o imóvel para fins residenciais e/ou comerciais;  
**VII** – atendam às exigências específicas dos programas habitacionais;  
**VIII** – não tenham participado de invasões ou invadido áreas públicas municipais nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao cadastramento.

**Art. 10.** O acesso aos lotes urbanizados pelo Sistema Bom-Plac serão estabelecidos pelos seguintes critérios:

- I** – pessoas/famílias com renda mensal de 02 a 05 salários-mínimos que comprovarem não possuir imóvel;  
**II** – pessoas/famílias que comprovarem a participação na edificação do lote com no mínimo duas (02) pessoas adultas;  
**III** – não tenham sido beneficiadas, através de Programas Habitacionais;  
**IV** – destinem o imóvel para fins residenciais e/ou comerciais;  
**V** – atendam às exigências específicas dos programas habitacionais;  
**VI** – não tenham participado de invasões ou invadido áreas públicas municipais nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao cadastramento.  
**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento dos critérios dispostos nos incisos I a VI poderá o Município repassar imediatamente o imóvel a outro interessado que preencher os requisitos, sem que assista ao adquirente qualquer direito a indenização ou retenção.

**Art. 11.** Para alienação da casa Bom-Plac deverão ser observados as modalidades e os critérios de acesso abaixo relacionadas:

**§1º** Famílias com terreno:

- I** – residir em Santa Cruz do Sul há no mínimo 05 (cinco) anos;  
**II** – atender aos requisitos constantes do Art. 9º, da presente Lei;  
**III** – edificar a casa no prazo máximo de 90 (noventa) dias após receber o Kit com o material de construção.

**§2º** Famílias sem terreno:

- I** – entrada mínima de 20% (vinte por cento) da casa;  
**II** – prazo máximo de financiamento: 36 (trinta e seis) meses.  
**§3º** Famílias com alienação somente da casa, o terreno com a respectiva moradia ficará hipotecado ao Município, até o pagamento final e consequente liberação, sendo que o custeio das despesas para efetuar a hipoteca e posterior liberação serão de responsabilidade do adquirente.  
**§4º** Na incidência de venda, transferência, cedência, aluguel, desistência ou qualquer outro desvio de finalidade do imóvel na situação prevista no parágrafo terceiro deste artigo efetuado pelo adquirente, sem anuência da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, poderá o Município exigir o pagamento imediato das parcelas vencidas e das vincendas.

**§5º** As ampliações por parte dos adquirentes das casas construídas pelo sistema alternativo descrito nesta Lei, seguirão critérios previamente determinados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

**§6º** O prazo para ocupação das casas construídas pelo sistema alternativo “Bom-Plac”, em lote urbanizado do Município, será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

**Art. 12.** As casas ou terrenos com ou sem benfeitorias, previstos nos artigos 10 e 11 desta Lei, destinar-se-ão à:

- I** – 35% (trinta e cinco por cento) dos imóveis para famílias com renda mensal de até 02 (dois) salários-mínimos;  
**II** – 25% (vinte e cinco por cento) dos imóveis para famílias com renda mensal entre 02 e 05 salários-mínimos;  
**III** – 10% (dez por cento) dos imóveis para pessoas em condições especiais, como idosos, deficientes ou abandonados pelas famílias, mesmo que solteiros;  
**IV** – 10% (dez por cento) como reserva técnica para atendimento de famílias em situações emergenciais, cujos critérios deverão ser determinados pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;  
**V** – 10% (dez por cento) dos imóveis para o pessoal do efetivo da Brigada Militar, com renda mensal entre 02 (dois) e 09 (nove) salários-mínimos;  
**VI** – 10% (dez por cento) dos imóveis para funcionários públicos municipais.

**Parágrafo único.** As situações previstas nos incisos III e IV serão ser apreciadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Habitação – COMHAB.

**Art. 13.** Para instauração de Processo Administrativo Específico, nos casos previstos no art. 9º a 12 desta Lei, far-se-á necessário apresentar a documentação a seguir:

- I** – CPF e RG;  
**II** – Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;



**III** – Certidão de Estado Civil (nascimento, casamento, divórcio, óbito do cônjuge);

**IV** – Comprovante de Residência atual (contas de água ou energia elétrica);

**V** – Comprovante de Residência de 2 anos ou Declaração de Residência;

**VI** – 03 (três) últimos Comprovações de Renda (documento do INSS, caso seja aposentado);

**VII** – Certidão Negativa de bens;

**VIII** – Matrícula do Imóvel.

**Art. 14.** O Poder Executivo dará prioridade à mulher chefe de família, cônjuge ou companheira, família monoparental, idosos e pessoas com deficiência na concessão da titularidade do imóvel proveniente de qualquer Projeto/Programa Habitacional implantado no Município de Santa Cruz do Sul.

**§1º** A escritura definitiva do imóvel será outorgada após a quitação total do imóvel, com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos, após concedida a escritura pública de compra e venda.

**§2º** A celebração de financiamento habitacional, por meio de Agente Financeiro, para construção ou reforma, é causa de cancelamento da cláusula de inalienabilidade prevista no parágrafo primeiro, devendo ser lavrada a escritura pública em nome do adquirente ou do Agente Financeiro, concomitantemente ao registro do contrato de financiamento e sua garantia, inclusive alienação fiduciária, de modo a garantir a sua utilização livre e desembaraçada.

**§3º** Na hipótese descrita no parágrafo primeiro deste artigo, não será averbada cláusula de inalienabilidade.

**Art. 15.** É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

## Seção II

### Da Apuração de Valores e Dos Pagamentos

**Art. 16.** O valor de alienação das casas construídas pelo sistema convencional e/ou pelo sistema alternativo “Bom-Plac” será definido pelo custo total da obra, apurado pela Divisão de Contabilidade do Município de Santa Cruz do Sul, acrescido ao valor do terreno.

**Art. 17.** O valor da alienação por metro quadrado do terreno, sem benfeitorias, para fins de habitação popular residencial, será fixado por laudo de avaliação, emitido por profissional habilitado, por ocasião da emissão dos contratos de compra e venda para os beneficiados pela regularização do imóvel.

**§1º** O laudo de avaliação, por metro quadrado, previsto no caput deste artigo, poderá fixar valores diferenciados para os terrenos, de acordo com o valor de mercado do imóvel, a localização, o público-alvo, a infraestrutura da região.

**§2º** Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir 50% (cinquenta por cento) o valor auferido, tendo em vista o caráter social da alienação.

**§3º** O prazo de pagamento dos terrenos será de até 72 (setenta e duas) parcelas mensais e consecutivas, para as famílias com renda inferior ou igual a 05 (cinco) salários-mínimos e para as famílias de servidores pertencentes ao efetivo da área de segurança pública, elencados no inciso III, do artigo 9º, desta Lei.

**§4º** O valor de cada parcela ficará limitado a, no máximo, 30% (trinta por cento) da renda familiar, sendo que nos casos em que ultrapassar este percentual o Poder Executivo fica autorizado a ampliar o número de parcelas previstas no parágrafo terceiro, até adequá-las ao percentual estabelecido, estando este último condicionado a ciência do COMHAB, manifestada por escrito no prazo de 30 (trinta) dias.

**§5º** O vencimento das parcelas ocorrerá no dia 10 (dez) de cada mês, a partir do mês seguinte à emissão do contrato.

**§6º** Quando a pessoa for idosa, o pagamento da última parcela do terreno deverá ser quitada até completar 80 (oitenta) anos e 6 (seis) meses de vida.

**§7º** Em caso de morte do adquirente, as parcelas do contrato deverão ser quitadas, permitindo que o inventariante possa solicitar junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária o encaminhamento da Escritura Pública.

**Art. 18.** Os lotes destinados para fins comerciais terão acréscimo de 100% (cem por cento) no valor estabelecido na presente Lei.

**Art. 19.** Os pagamentos serão realizados através de Documento de Arrecadação próprio expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 20.** As condições de pagamento para alienação da casa Bom-Plac são:

**I** – para famílias com renda mensal de 02 a 05 salários-mínimos:

**a)** entrada mínima de 10% (dez por cento) do custo das casas com terreno, que poderá ser parcelada em até 04 (quatro) parcelas mensais consecutivas;

**b)** prazo máximo de financiamento: 60 (sessenta) meses, ficando o início do pagamento das parcelas para 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo para pagamento da entrada.

**II** – para famílias com renda mensal de até 02 (dois) salários-mínimos, à entrada mínima e prazo de financiamento serão avaliados e definidos caso a caso pelo Conselho Municipal de Habitação – COMHAB.

**Art. 21.** Após o vencimento, os valores serão acrescidos de multa de 4% (quatro por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados sobre o valor atualizado da parcela, de acordo com os índices oficiais da correção monetária.

**Art. 22.** Os valores previstos na presente Lei serão reajustados, anualmente, em 30 de junho, pelo índice do IPCA, calculado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro que vier a substituí-lo.

**§1º** Caso houver alteração na legislação federal, que venha a autorizar reajuste com periodicidade inferior a um ano, os prazos dos reajustes dos valores serão adequados às novas normas vigentes.

**§2º** O reajuste previsto no caput do presente artigo incidirá desde 30 de junho de 2021, devendo eventuais valores pagos a maior, por utilização do IGP-M (FGV), serem abatidos da parcela subsequente dos beneficiários do programa habitacional.

## Seção III

### Das Inscrições e da Execução de Lotes Urbanizados

**Art. 23.** As inscrições e a execução de lotes urbanizados pela modalidade convencional e pela Sistema Alternativo “Bom Plac” serão fiscalizadas e autorizadas pelo COMHAB quando:

**§1º** Houver a convocação dos candidatos inscritos para participar de sorteio público, que definirá os contemplados, o que ocorrerá sempre que o número de candidatos inscritos for superior ao número de imóveis a alienar.

**§2º** A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, através da emissão de Parecer, desenvolvido pela Assistente Social do Órgão Municipal, proceder a indicação direta, sem sorteio, de famílias em situação de vulnerabilidade/risco social e/ou que possuam laudo emitido pela Defesa Civil de Santa Cruz do Sul.

**§3º** Na situação expressa no parágrafo segundo deste artigo, deverá o COMHAB ser convocado extraordinariamente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias e manifesta-se em até 10 (dez) dias.

**Art. 24.** Na hipótese de regularização de interesse social de lotes urbanizados de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, aos adquirentes de lotes populares, nos Bairros Dona Carlota – Loteamento Beckenkamp, Santa Vitória, Faxinal Menino Deus, Pedreira, Bom Jesus, Rauber, Santuário e Progresso a remissão de débitos tributários deverá ser apreciada pela Comissão Especial de Avaliação e Análise de Processos de Regularização e Remissão de Débitos Populares nomeada através de Portaria, em consonância com os parâmetros dispostos na Lei Complementar nº 545, de 26 de dezembro de 2012.

**Parágrafo único.** Caberá a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária proceder o recebimento dos processos e verificar o cumprimento das condições estabelecidas por lei complementar

**Art. 25.** O adquirente, após a assinatura do contrato terá o prazo de 01 (um) ano para comprovar a edificação e ocupação do terreno.

## Seção IV

### Das Penalidades

**Art. 26.** Em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte dos Adquirentes, ficam excluídos de qualquer outro plano habitacional promovido pelo Município de Santa Cruz do Sul.

**Art. 27.** O atraso no pagamento de 12 (doze) parcelas mensais sujeitará o adquirente à devolução do imóvel ao Município, mediante ressarcimento de 50% (cinquenta por cento) das parcelas pagas, devidamente corrigidas, devendo o ressarcimento ocorrer no mesmo prazo dos pagamentos efetuados.

**Art. 28.** Em caso de venda, transferência, desistência, cedência, aluguel, não edificação, não ocupação ou qualquer outro desvio de finalidade do imóvel, realizado pelo adquirente, sem a anuência da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, poderá o Município rescindir o contrato, retomando o imóvel com suas benfeitorias, para destiná-lo a outro interessado, sem que assista ao adquirente qualquer direito de indenização ou retenção.

### **CAPÍTULO III DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

**Art. 29.** O Poder Executivo fica autorizado a distribuir gratuitamente materiais para construção e reforma de moradias às famílias de baixa renda, cadastradas pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, limitando-se à disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

**Art. 30.** Caberá ao requerente apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF e RG ou Certidão de Nascimento dos menores;
- b) Comprovante de residência e/ou domicílio no Município há pelo menos 2 (dois) anos em áreas passíveis de regularização fundiária;
- c) Comprovante de renda familiar mensal de 0 (zero) a 03 (três) salários-mínimos;
- d) Atestado Médico, contendo o tipo de deficiência e o CID (Classificação Internacional de Doenças), para famílias que possuam pessoas com deficiência no núcleo familiar;
- e) Outros documentos que comprovem a situação de vulnerabilidade social.

§1º Apresentada a documentação disposta nas alíneas “a” a “e”, deste artigo, em atendimento presencial, a Equipe Técnica de Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária analisará a situação socioeconômica do núcleo familiar, mediante a expedição de Parecer, que deferirá ou não o pedido.

§2º Os pedidos de concessão de materiais serão atendidos em ordem cronológica, tendo prioridade às famílias retiradas de áreas de risco, bem como aquelas que forem compostas por idosos ou pessoas com deficiência.

§3º Aprovada a concessão, a Equipe Operacional, acompanhada de Engenheiro Civil/Arquiteto avaliará os materiais necessários para garantir a melhorias das condições de habitabilidade do beneficiário.

§4º Nas situações de emergência e de calamidade pública, fica a família dispensada de apresentar a documentação exigida neste artigo, desde que o requerimento esteja acompanhado de laudo da Defesa Civil de Santa Cruz do Sul.

**Art. 31.** O beneficiário que não utilizar os materiais de construção ou reforma no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, estará sujeito a devolução dos mesmos ou dos valores correspondentes, com juros e correção monetária.

### **CAPÍTULO IV ALUGUEL SOCIAL**

**Art. 32** – O benefício do Aluguel Social será concedido em situação de vulnerabilidade temporária como riscos, perdas e danos, vivenciados circunstancialmente pelas famílias ou indivíduos causada pela ausência de abrigo/residência, violências, ruptura de vínculos familiares e situações de ameaça a vida, estando respaldado pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pelo Decreto Federal nº 6.307/2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742/93.

§1º O benefício será concedido, em caráter eventual, pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida 02 (duas) prorrogações, por iguais e sucessivos períodos. Fica estabelecido, como exceção à regra supramencionada, que em um eventual caso emergencial, este, será analisado, e dependerá de um parecer favorável da Equipe Técnica de Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária para uma possível prorrogação suplementar.

§2º A limitação de prorrogação do benefício, mencionada no parágrafo primeiro deste artigo poderá ser dispensada quando:

- I – conter pessoas com deficiência ou doenças graves em seu núcleo familiar;
- II – o motivo da concessão decorrer de violência doméstica e familiar às mulheres;
- III – o motivo da concessão decorrer do desacolhimento de adolescente/jovem que sofreu ruptura de vínculos familiares, através de Ação de Destituição do Poder Familiar ou que esteja impossibilitado de retornar ao núcleo familiar, seja em razão do decurso do tempo em que tiveram acolhidos institucionalmente, seja por circunstâncias pessoais.

**Art. 33.** São objetivos do Aluguel Social:

- I – garantir proteção na situação de abandono ou na da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
- II – promover a acolhida e recuperação da autonomia de indivíduos e famílias;
- III – assegurar o acesso a bens materiais ou imateriais de modo a restabelecer o convívio familiar e comunitário;
- IV – garantir moradia na perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
- V – garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública e em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

**Art. 34.** O Aluguel Social no Município de Santa Cruz do Sul será deferido quando comprovada a ausência de outro imóvel próprio e a situação de baixa renda, atestada pela Equipe Técnica de Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, na forma da Lei nº Municipal 6.831, de 11 de setembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.244, de 11 de abril de 2022.

**Art. 35.** O período de concessão do benefício previsto neste capítulo deverá ser acompanhada pela Equipe Técnica de Assistentes Sociais, no mínimo, de forma semestral, sendo formalizado, através da emissão de Relatório Social.

### **CAPÍTULO V CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

**Art. 36.** A cessão de uso de bem imóvel de propriedade do Município, ocorrerá a título gratuito, em benefício de famílias com renda familiar mensal de 0 (zero) a 03 (três) salários-mínimos, atestada pela Equipe Técnica de Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária através da instauração de Processo Administrativo específico.

**Art. 37.** A cessão de uso que trata o art. 36 desta Lei, destina-se a construção de moradias ou com a finalidade de propiciar a implementação de Programas Sociais, por meio de Associações do Município de Santa Cruz do Sul, regularmente constituídas.

**Art. 38.** Os documentos exigidos são:

§1º Para fins de moradia:

- I – CPF e RG de maiores que compõe o núcleo familiar;
- II – Certidão de nascimentos dos filhos menores;
- III – Comprovante de baixa renda, nos termos do artigo 35 desta Lei;
- IV – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa Municipal, dentro do período de validade;
- V – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa Estadual, dentro do período de validade;
- VI – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa Federal e de débitos previdenciários, dentro do período de validade;
- VII – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa débitos Trabalhistas, dentro do período de validade.

§2º Para desenvolver Programas Sociais:

- I** – Programa de Atendimento a ser desenvolvido pela entidade;
- II** – Declaração de Início das atividades;
- III** – Declaração de que não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do Poder Público concedente;
- IV** – Declaração de que a entidade não possui agente político ou pré-candidato vinculado nominalmente ou mantenedor da entidade;
- V** – Certidão de que a entidade contém Gestor Responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução de Parcerias;
- VI** – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa Municipal, dentro do período de validade;
- VII** – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa Estadual, dentro do período de validade;
- VIII** – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa Federal e de débitos previdenciários, dentro do período de validade;
- IX** – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa débitos Trabalhistas, dentro do período de validade;
- X** – Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do período de validade;
- XI** – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica – CNPJ;
- XII** – Estatuto e suas alterações em vigor, plenamente condizente com o Programa Social a ser implementado na entidade;
- XIII** – Ata de Posse da Atual Diretoria;
- XIV** – CPF e RG do representante legal.

**Art. 39.** O Processo Administrativo da cessão de uso será analisado pela Procuradoria-Geral do Município, que remeterá ao Poder Legislativo, para apreciação e autorização regulamentada por lei municipal.

**Parágrafo único.** Os termos e condições inerentes à cessão de uso de bem imóvel aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul serão formalizadas em Termo de Cessão de Uso específico.

## CAPÍTULO VI REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

**Art. 40.** A Regularização Fundiária Urbana será instaurada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária quando for aplicável aos núcleos urbanos informais, residentes em áreas públicas, ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Público Municipal, denominada Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S.

**Art. 41.** O processo de Reurb abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e em legislação municipal específica.

## CAPÍTULO VII LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**Art. 42.** O Poder Executivo autorizará a ligação de energia elétrica e de água em áreas de propriedade Município, desde que o requerente não resida em área irregular, área verde ou de risco.

**Art. 43.** A solicitação de ligação nova ou toca de titularidade das contas previstas no artigo anterior deverá ser realizado presencialmente pelo interessado na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária para efetivação de cadastro, munido da seguinte documentação:

- I** – CPF e RG;
- II** – Conta antiga, na hipótese de troca de titularidade;
- III** – Comprovante de Residência, na hipótese ligação nova.

**Art. 44.** A análise cadastral será executada por técnico de nível superior competentes para tal finalidade, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, que poderá, conforme o caso, realizar vistoria no imóvel, para fundamentar a decisão de deferimento ou indeferimento do pedido.

**Parágrafo único.** A troca de titularidade deverá ser definida em até 10 (dez) dias úteis e a ligação nova em até 30 (trinta) dias úteis.

## CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 45.** A fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária compreenderá:

- I** – identificar e notificar pessoas residentes em áreas públicas, residentes em imóveis localizados em áreas de risco de desastre ambiental e/ou interdadas pelo Município, residentes em áreas verdes e ocupantes/lindeiros em áreas de regularização fundiária urbana;
- II** – acompanhar de famílias beneficiadas pelo Programa Aluguel Social e de famílias beneficiadas por cessão de uso de imóveis de propriedade do Município, coordenadas pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
- III** – monitorar e orientar a população quanto à necessidade de regularização das atividades urbanas;
- IV** – acompanhar reformas e demolição de prédios, serviços de instalações, ampliações e as intervenções e serviços de reconstrução, recuperação, reconstituição, restauração e limpeza em bens imóveis públicos;
- V** – exercer a repressão às construções clandestinas.

**Art. 46.** As diligências dispostas no art. 45 desta Lei, deverão ser adotadas pelo Setor de Fiscalização, devendo ocorrer no mínimo, de forma semestral, sendo formalizadas, através de Relatório de Vistoria.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 47.** Os Programas que integram a Política Municipal de Habitação de Interesse Social serão coordenados e/ou acompanhadas pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

**Art. 48.** Os recursos arrecadados com as alienações previstas na presente lei deverão ser creditados em conta específica do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e aplicados nos planos de urbanização e construção de novas unidades habitacionais.

**Art. 49.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Programa do Município e do FMHIS.

**Art. 50.** Em casos omissos, aplica-se subsidiariamente as diretrizes estabelecidas no Código Civil Brasileiro.

**Art. 51.** Ficam revogadas as Leis nº 3.278, de 24 de novembro de 1998; 3.495, de 17 de fevereiro de 2000, 3.767 de 25 de setembro de 2001, 4813, de 12 de abril de 2006; 4.963 de 10 de outubro de 2006; 4.443, de 15 de fevereiro de 2015; 6.402, de 20 de dezembro de 2011, 7.471, de 16 de dezembro de 2015; 8.742, de 13 de outubro de 2021 e demais disposições em contrário.

**Art. 52.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de maio de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling

**Código Identificador:31AEBB1C**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 9.286, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências.*

#### A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no montante de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), através da Atividade 10.03.12.365.0018.2053 – Manutenção da Educação Infantil – Creche – Fundeb 70%, recurso vinculado 0540 Destinação/Dotação 1070031 – FUNDEB a conta 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado, código reduzido 623, na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único.** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 10.03.12.361.0016.2040 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 70%, no recurso vinculado 0540 Destinação/Dotação 1070031 – FUNDEB, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, código reduzido 579, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de maio de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**4DAADA04

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 9.287, DE 31 DE MAIO DE 2023.

*Altera o §1º, do artigo 1º, da Lei nº 9.253, de 18 de abril de 2023.*

#### A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o §1º, do artigo 1º, da Lei nº 9.253, de 18 de abril de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º ...”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de maio de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**654DD62D

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 9.288, DE 31 DE MAIO DE 2023.

*Altera o §1º, do artigo 1º, da Lei nº 9.254, de 18 de abril de 2023.*

#### A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o §1º, do artigo 1º, da Lei nº 9.254, de 18 de abril de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º ...”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de maio de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**95E91A00

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 9.289, DE 31 DE MAIO DE 2023.

*Altera o §1º, do artigo 1º, da Lei nº 9.255, de 18 de abril de 2023.*

#### A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o §1º, do artigo 1º, da Lei nº 9.255, de 18 de abril de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º ...”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de maio de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**C142A947

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 9.290, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

*Altera o §1º, do artigo 1º, da Lei nº 9.256, de 18 de abril de 2023.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o §1º, do artigo 1º, da Lei nº 9.256, de 18 de abril de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º ...”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de maio de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**EFA7C3C7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 9.291, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 1.236.977,57 (Um milhão, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 6.693,64 (Seis mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), através da Atividade 10.01.12.361.0013.2028 – PNAE – Mais Educação – Programa Nacional da Alimentação Escolar, recurso vinculado 0552 Destinação/Dotação 0000101 – PNAE, conta 3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições, na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 10.01.12.361.0013.2028 – PNAE – Mais Educação – Programa Nacional da Alimentação Escolar, no recurso vinculado 0552 Destinação/Dotação 0000101 – PNAE, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, código reduzido 385, no valor de R\$ 6.693,64

(Seis mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), através do Projeto 10.02.12.365.0018.1472 – Projeto de Engenharia, Arquitetura e Segurança de Obras – EMEIS recurso vinculado 0500 Destinação/Dotação 1001020 – MDE, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 10.02.12.365.0018.1472 – Projeto de Engenharia, Arquitetura e Segurança de Obras – EMEIS recurso vinculado 0500 Destinação/Dotação 1001020 – MDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, código reduzido 520, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), através do Projeto 10.02.12.361.0016.1471 – Projeto de Engenharia, Arquitetura e Segurança de Obras – EMEFS recurso vinculado 0500 Destinação/Dotação 1001020 – MDE a conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 10.02.12.361.0016.1471 – Projeto de Engenharia, Arquitetura e Segurança de Obras – EMEFS recurso vinculado 0500 Destinação/Dotação 1001020 – MDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, código reduzido 476, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 6.284,58 (Seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), através da Atividade 16.01.13.392.0020.2494 – FUNCULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, conta 3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas, FR 0759 CO RV 0000104 – 1100-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, na Secretaria Municipal de Cultura.

**Parágrafo único.** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 16.01.13.392.0020.2494 – FUNCULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ, código reduzido 2634, no montante de R\$ 6.284,58 (Seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 21.499,35 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), através da Atividade 17.01.04.122.0002.2466 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES, conta 3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, FR 0500 CO RV 0000001 – 0001-RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esportes.

**Parágrafo único.** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 13.01.04.122.0002.2408 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, 3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, código reduzido 1693, no montante de R\$ 21.499,35 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), através da Atividade 17.01.04.122.0002.2466 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES, conta 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita, FR 0500 CO RV 0000001 – 0001-RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esportes.

**Parágrafo único.** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 13.01.04.122.0002.2408 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço de

distribuição gratuita, código reduzido 1694, no montante de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**Art. 7º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de maio de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**88EB90A5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 9.292, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 1.106.702,64 (Um milhão, cento e seis mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), incluir ações na LDO 2023 (LEI Nº 9.089, de 10/10/2022) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21), e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), através do Projeto 10.01.12.365.0018.1619 – CASA DA CRIANÇA – ENERGIA E SEGURANÇA – EP 32980001, conta 4.4.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, FR 0706 CO RV 3110401 – EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH – Nº 2022 32980001, na Secretaria Municipal de Educação.

**§1º** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação, referente Emenda Parlamentar Nº 32980001 na modalidade de transferência especial, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

**§2º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0018 – ASSISTÊNCIA MATERNAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: “CASA DA CRIANÇA – ENERGIA E SEGURANÇA – EP 32980001”, para a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), através do Projeto 17.01.27.812.0048.1620 – REPASSE SÃO JOSÉ DE MONTE ALVERNE – EP 32980001, conta 4.4.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, FR 0706 CO RV 3110401 – EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH – Nº 2022 32980001, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esportes.

**§1º** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação, referente Emenda Parlamentar Nº 32980001 na modalidade de transferência especial, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

**§2º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0048 – DESPORTO COMUNITÁRIO, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: “REPASSE SÃO JOSÉ DE MONTE ALVERNE – EP 32980001”, para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esportes.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), através do

Projeto 13.01.08.122.0002.1622 – REPASSE – EMENDA PARLAMENTAR 32980001, conta 4.4.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, FR 0706 CO RV 3110401 – EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH – Nº 2022 32980001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**§1º** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação, referente Emenda Parlamentar Nº 32980001 na modalidade de transferência especial, no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

**§2º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0002 – AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: “REPASSE – EMENDA PARLAMENTAR 32980001”, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), através do Projeto 13.04.08.244.0010.1623 – REPASSES – EMENDA PARLAMENTAR 32980001, conta 4.4.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, FR 0706 CO RV 3110401 – EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH – Nº 2022 32980001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**§1º** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação, referente Emenda Parlamentar Nº 32980001 na modalidade de transferência especial, no montante de 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

**§2º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0010 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: “REPASSES – EMENDA PARLAMENTAR 32980001”, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), através do Projeto 16.01.13.392.0020.1621 – REPASSE CTG TROPEIROS DA AMIZADE – EP 41210002, FR 0706 CO RV 3110404 – EMENDA PARLAMENTAR NEREU CRISPIM – Nº 2022 41210002, na Secretaria Municipal de Cultura, às contas:

**I** – 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

**II** – 4.4.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

**§1º** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação, referente Emenda Parlamentar Nº 41210002 na modalidade de transferência especial, no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

**§2º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0020 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: “REPASSE CTG TROPEIROS DA AMIZADE – EP 41210002”, para a Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 296.702,64 (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), através do Projeto 15.01.17.512.0029.1618 – DESASSOREAMENTO DE CURSOS HÍDRICOS, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FR 0759 CO RV 0000308 – 1608-FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA-FMGC, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

**§1º** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 15.01.17.512.0029.1224 REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO COMPLEXO LAGO DOURADO, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, código reduzido 2770, no montante de R\$

296.702,64 (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0029 – SANEAMENTO GERAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: “DESASSOREAMENTO DE CURSOS HÍDRICOS”, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

**Art. 7º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de maio de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**0A284407

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 910, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 910, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

*Cria cargos efetivos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados 09 (nove) cargos efetivos de Guarda Municipal, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

**ANEXO I**

Nº	CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
...	...	...	...
31	Guarda Municipal	82	5
...	...	...	...

**Art. 2º** A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**I** – 09.01.06.182.0006.2470 – 319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil;

**II** – 09.01.06.182.0006.2470 – 319013 – Obrigações patronais.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de maio de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHASEVERO**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**A62B531A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: Consórcio TC Stadtbuss (12º).** Objeto: inclui o Termo de Acordo Administrativo ao contrato, referente ao repasse de valor, relativo ao subsídio do Governo Federal para equilíbrio econômico financeiro dos contratos de concessão Transporte Público Coletivo, da modicidade tarifária e no amparo das pessoas idosas, em razão do estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes. Fundamento: Lei Municipal nº 8.778 de 17/11/2021 e Lei Municipal nº 7.996 de 11/06/2018. Contrato nº 247/PGM/2016. Processo Administrativo nº 002/2015/FAZ. Data: 22/05/2023.

**Contratada: Agência de Viagens e Turismo Sayonaratur Ltda. (3º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 022/PGM/2021. Processo Administrativo nº 038/COMPRAS/2021. Data: 08/02/2023.

**Publicado por:**

Lucas Martinez Kist

**Código Identificador:**E33AA0BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 068/23** – RP Horas Médicas. DATA: 16/06/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.- Edital nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanarisul.com.br](http://www.pregaobanarisul.com.br). Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br).

**Publicado por:**

Marcos Luís Diehl

**Código Identificador:**F7762FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA ESCOIMADA À  
TP 18/2023**

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou **CLASSIFICADA E VENCEDORA** a licitante **EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.** conforme Ata. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, “b”, da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**

Marcos Luís Diehl

**Código Identificador:**AC9FD6D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GOVERNANÇA  
DECRETO Nº 11.660, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.362.291,06 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003

MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00.00.0500

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 7.500,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

03.01 .04.122.0002.2004  
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO  
3.3.90.93.00.00.00.00.0500  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.1003  
PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS  
PÚBLICAS MUN.  
4.4.90.51.00.00.00.00.0500  
OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 10.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
3.1.90.16.00.00.00.00.0500  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$  
3.500,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
3.1.90.04.00.00.00.00.0500  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$  
5.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2491  
MANTER E MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO  
MUNICÍPIO  
3.1.90.16.00.00.00.00.0500  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL  
CIVIL.....R\$ 6.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA  
3.3.90.93.00.00.00.00.0500  
INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 93.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470  
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA  
MUNICIPAL  
3.1.90.16.00.00.00.00.0500  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL  
CIVIL.....R\$ 184.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2492  
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL  
3.3.90.18.00.00.00.00.0500  
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R\$ 30.500,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0043.1460  
SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO  
3.3.60.45.00.00.00.00.0501  
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$ 167.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

10.02.12.122.0002.2377  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO  
3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURIDICA.....R\$ 100.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO  
ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2243  
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE  
3.1.90.94.00.00.00.00.0500  
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS ....R\$  
100.000,00  
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO  
ENSINO - MDE

10.03.12.365.0014.2054  
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA -  
FUNDEB 70%  
3.1.90.16.00.00.00.00.0540  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$  
20.000,00  
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.2053  
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB  
70%  
3.1.90.16.00.00.00.00.0540  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL  
CIVIL.....R\$ 20.000,00  
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

11.01.23.122.0002.2059  
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TURISMO  
3.1.90.16.00.00.00.00.0500  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$  
500,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2424  
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL  
3.1.90.04.00.00.00.00.0600  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$  
23.247,25  
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.1.90.94.00.00.00.00.0600  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TRABALHISTAS.....R\$ 1.131,32  
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.2433  
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE  
3.1.90.16.00.00.00.00.0500  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL  
CIVIL.....R\$ 319,58  
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -  
ASPS

12.01.10.302.0023.2434  
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA  
3.1.90.16.00.00.00.00.0600  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL  
CIVIL.....R\$ 8.777,57  
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e  
hospita

12.01.10.302.0023.2437  
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO  
PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD  
3.1.90.16.00.00.00.00.0500  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL  
CIVIL.....R\$ 2.713,34  
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -  
ASPS

12.01.10.302.0023.2440



MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU  
3.3.90.93.00.00.00.00.0500  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.394,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447  
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
3.1.90.94.00.00.00.00.0500  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 2.286,95  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2446  
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS  
3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

13.04.08.244.0010.2349  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
3.1.90.16.00.00.00.00.0662  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2162  
MANUTENÇÃO DA SMASS  
3.1.90.16.00.00.00.00.0500  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2264  
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL  
3.3.50.41.00.00.00.00.0501  
CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 50.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

16.01.13.392.0020.2463  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
3.1.90.16.00.00.00.00.0500  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 500,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.0500  
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.500,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466  
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES  
3.1.90.16.00.00.00.00.0500  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.500,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0501  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 20.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

17.01.27.812.0048.2508  
AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS

3.3.50.41.00.00.00.00.0501  
CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 105.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

18.01.16.122.0002.2502  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA  
3.1.90.04.00.00.00.00.0500  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 2.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500  
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 4.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.39.00.00.00.00.0501  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 300.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

19.01.15.452.0031.2505  
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO  
3.3.90.49.00.00.00.00.0500  
AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ 1.921,05  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506  
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS  
3.1.90.16.00.00.00.00.0500  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 28.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL R\$ 1.362.291,06**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

**a)** A redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003  
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.500,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

03.01.04.122.0002.2004  
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO  
4.4.90.52.00.00.00.00.0500  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.126.0004.2511  
MANUTENÇÃO SISTEMAS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
4.4.90.40.00.00.00.00.0500  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 10.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA  
3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 93.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE  
10.02.12.361.0013.1467  
REVITALIZAÇÃO DA EMEF MENINO DEUS (TURNO INTEGRAL)  
4.4.90.51.00.00.00.0500  
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00  
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2243  
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE  
3.1.90.11.00.00.00.0500  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00  
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2040  
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%  
3.1.90.11.00.00.00.0540  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00  
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

11.01.23.695.0045.2060  
OKTOBERFEST E OUTROS EVENTOS PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  
3.3.90.31.00.00.00.0500.....R\$ 500,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2424  
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL  
3.1.90.11.00.00.00.0600  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 24.378,57  
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2426  
MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO SÉPTICO E REMESSA PARA DESTINO FINAL  
3.3.90.92.00.00.00.0500  
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 2.768,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2434  
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA  
3.1.90.11.00.00.00.0600  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.777,57  
0000535 4501-CUSTEIO - Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2440  
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU  
3.3.90.92.00.00.00.0500  
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 1.000,00  
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445  
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3.1.90.16.00.00.00.0500  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.945,87  
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

13.04.08.244.0010.2349

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
3.3.90.33.00.00.00.0662  
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 30.000,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.01.13.392.0020.2463  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
3.3.90.36.00.00.00.0500  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 500,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2465  
AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL  
3.3.90.36.00.00.00.0500  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.500,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466  
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES  
3.3.90.30.00.00.00.0501  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

18.01.16.122.0002.2502  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA  
3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506  
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS  
3.3.90.30.00.00.00.0500  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.921,05  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00.00.00.0501  
RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$ 278.500,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**SUBTOTAL R\$ 735.291,06**

**b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (0040) R\$ 5.000,00  
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (0001) R\$ 622.000,00

**SUBTOTAL R\$ 627.000,00**

**TOTAL R\$ 1.362.291,06**

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 30 de maio de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adrielle Pedrollo Maraschin  
**Código Identificador:**D413A8D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto prestação de cobertura, por meio de seguro RCO/DETER para transporte de passageiros, para veículos de propriedade do Município de Almirante Tamandaré do Sul, em viagens municipais e intermunicipais, sendo seguro obrigatório, exigido pelo DAER (Resolução 7727/2022), conforme especificações constantes do Anexo Único. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 5.991,00 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais), conforme Pregão nº. 10/2023 e Processo Administrativo nº. 086.01.02.08/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado a critério da Administração e com anuência da contratada, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de maio de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**73C00B3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA E PREÇO**  
**Processo 382/2023 – Dispensa por Limite 338/2023**

Conforme fundamento legal da dispensa de licitação art. 72, inciso VI e VII da Lei nº 14.133/2021, **JUSTIFICA-SE** a escolha da empresa Leal Poços Artesianos, CNPJ 31.875,053/0001-80 para o fornecimento de tubo de revestimento geomecânico 8" STD, 48m, em conformidade com o Termo de Cooperação nº 4915/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o município de Alto Feliz, por ter ofertado o menor valor, corresponde à R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fica aberto o prazo para apresentação de recurso contra a escolha da proposta vencedora, pelo prazo de 03 (três) dias.

Alto Feliz, 30 de maio de 2023.

**MÁRCIA BRAMBILA**  
Agente de Contratação.

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**7C1F9BC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

“AUTORIZA A MESA DIRETORA A ENVIAR  
VEREADORES/SERVIDORES A

ENCANTADO/CARLOS BARBOSA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Soares Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada a enviar vereadores/servidores, para os locais e nas datas abaixo indicadas:

01 a 04 de junho de 2023, Seminário Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, na cidade de Encantado/RS;  
19 a 22 de junho de 2023, 55º Congresso da ARTAFAM, na cidade de Carlos Barbosa/RS.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 31 de maio de 2023.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**  
Presidente

**Registre-se e publique-se:**

Diretor-Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**CCAC9F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP. Data, hora e local das disputas de preços: dia 16 de junho de 2023, às 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51)3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 01 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**DF8D878B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 771/2023**

26/05/2023 - Portaria nº 771/2023 - CONCEDER ao servidor ROMULO NASCIMENTO WIDENHOFT, matrícula 4214, Cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de

Administração, Cultura, Desporto e Turismo, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 01 de junho de 2023, na forma da Lei Nº 3.713/2015, alterada pela Lei Nº 3.819/2016 e Lei Nº 4.207/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**0551DB4B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 781/2023**

29/05/2023 - Portaria nº 781/2023 - NOMEAR, LARA DANIELLE VIEIRA RODRIGUES, matrícula 4348, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R\$ 1.260,06 lotando-a na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**2F1CB034

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 783/2023**

29/05/2023 - Portaria nº 783/2023 - NOMEAR, ALESSANDRA SOUZA SAQUETE, matrícula 4350, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R\$ 1.745,15 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**E61C7865

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 784/2023**

29/05/2023 - Portaria nº 784/2023 - NOMEAR, GABRIEL MOREIRA BORGES, matrícula 4351, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R\$ 1.745,15 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**7DE33114

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 787/2023**

29/05/2023 - Portaria nº 787/2023 - NOMEAR, SONIA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 4345, no cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R\$ 2.300,35 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**873C8AFE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 786/2023**

29/05/2023 - Portaria nº 786/2023 - NOMEAR, MARIANA SANTOS DE SOUZA, matrícula 4346, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R\$ 1.260,04 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**A5BEEABD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 788/2023**

29/05/2023 - Portaria nº 788/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, JÉSSICA JENNIFER SILVA DOS SANTOS, matrícula 4191 - Agente Administrativo Auxiliar, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 30 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**B2E4D25D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 780/2023**

29/05/2023 - Portaria nº 780/2023 - NOMEAR, VINÍCIUS LAGUE FIGUEIRA, matrícula 4352, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R\$ 2.300,35 lotando-o na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**4BDDDD7BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
REVOGA PORTARIA Nº 416/2023 E AUMENTA A  
CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA DANIELE FABIANE  
SIEDE.**

**PORTARIA N.º 578/2023.**

REVOGA PORTARIA Nº 416/2023 E AUMENTA A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA DANIELE FABIANE SIEDE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a portaria nº416/2023 e **AUMENTA** convocação da servidora DANIELE FABIANE SIEDE matrícula 4878-0/1, cargo de Professor de Língua Portuguesa, em 12 (doze) horas, totalizando 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 483/2023. A partir do dia 29 de Maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MAIO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE MAIO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**9E876E60

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE  
MULTISSERIADA PARA CAROLINE MAIARA BAUER  
EBERHARDT.**

**PORTARIA N.º 579/2023.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA PARA CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012, a servidora CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT, matrícula 5036-9/1, cargo de Professora, conforme o memorando da SMEC nº 482/2023. A partir de 10 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MAIO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE MAIO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:40704EED

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**REVOGA PORTARIA Nº 312/2023 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA LEILA LIANE FLESCHE.**

**PORTARIA N.º 580/2023.**

REVOGA PORTARIA Nº 312/2023 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA LEILA LIANE FLESCHE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria Nº 312/2023, que concedeu 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 480/2023 servidora LEILA LIANE FLESCHE, matrícula 4787-2/1 cargo de Professora. A partir do dia 21 de Março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MAIO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE MAIO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:03AB873D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**RETIFICA PORTARIA Nº 575/2023, REVOGA PORTARIA Nº 390/2023 E CONVOCA O PROFESSOR JOSÉ RODOLFO JANTSCH.**

**PORTARIA N.º 581/2023.**

RETIFICA PORTARIA Nº 575/2023, REVOGA PORTARIA Nº 390/2023 E CONVOCA O PROFESSOR JOSÉ RODOLFO JANTSCH.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** portaria Nº 575/2023, **REVOGA** portaria Nº 390/2023 e **CONVOCA**, o servidor JOSÉ RODOLFO JANTSCH, matrícula 5075-0/1, cargo de Professor, em 06 (seis) horas, totalizando 29 (vinte e nove) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 481/2023. A partir do dia 23/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MAIO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE MAIO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:45EBBDA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 790/2023, com base no art. 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**, para a contratação da empresa FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.495.141/0020-58, para reparo da transmissão da motoniveladora 845B bem como, demais reparos e substituição de peças para manutenção do equipamento, pelo valor total de R\$201.224,26 (duzentos e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 30 de maio de 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirmagel Wunder  
Código Identificador:027F97CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA**  
**EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 35/2023

CONTRATANTE: Município de Augusto Pestana – RS.

CONTRATADA: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.495.141/0020-58.

OBJETO: Conserto da transmissão de uma motoniveladora CASE, modelo 845B, nº de série NAAF07243, código veículo 5698 bem como, a revisão e substituição de peças para a manutenção do equipamento, com fornecimento de peças (genuínas ou originais de fábrica) e serviços (mão de obra), de acordo com a proposta financeira apresentada pela Contratada.

VALOR: R\$201.224,26 (duzentos e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), sendo R\$128.678,78 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)

referente ao material/peças e R\$72.545,48 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) referente aos serviços/mão de obra.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5951.2020.3.3.90.30 e 6878.2020.3.3.90.39.

Processo Administrativo n.º 790/2023.

Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2023.

Augusto Pestana/RS, 31 de maio de 2023.

**DARCI SALLET,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:33FEC72C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 31/2023**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EDUARDO FRONER ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.588.635/0001-10, estabelecida à Rua Venâncio Aires, nº 1861, Centro, município de Augusto Pestana/RS, CEP 98740-000, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **EDUARDO FRONER**, inscrito no CPF sob nº 009.553.720-11, portador do RG n.º 7082729968, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 609/2023, Processo Administrativo n.º 641/2023 e disposições da Lei n.º 8.666/93, têm entre si, certo e ajustado, o Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 31/2023, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como finalidade acrescer ao objeto inicialmente contratado a instalação de uma câmera de monitoramento na E.M.E.F Rocha Pombo bem como, a aquisição e instalação de 163m (cento e sessenta e três metros) de cabo paralelo para melhor transmissão das imagens das câmeras de videomonitoramento ao monitor, sendo que serão 86m (oitenta e seis metros) de cabo para a E.M.E.F Dr. Pestana e 77m (setenta e sete metros) para a E.M.E.F Rocha Pombo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente acréscimo ao objeto inicialmente contratado corresponde ao valor total de R\$647,59 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), estando incluídos neste montante os materiais e instalações.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Com o presente acréscimo o valor do contrato passa de R\$15.675,85 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R\$16.323,44 (dezesseis mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), o que representa um percentual de aproximadamente 4,13% (quatro virgula treze por cento) de aumento com relação ao valor inicialmente contratado, não ultrapassando, assim, ao percentual de 25% previsto no art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas e condições iniciais do Contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, perante

2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 31 de maio 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Eduardo Froner ME  
CNPJ n.º 24.588.635/0001-10  
Contratada  
**EDUARDO FRONER**  
CPF n.º 009.553.720-11  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:4CDC078D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MOURA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.467.995/0001-75, com sede na Rua Chafariz, N.º 603, Centro, município de Horizontina-RS, CEP 98920-000, representada neste ato pelo Sr. **GERSON PAULO ROCHA DE MOURA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 882170940-04, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, Centro, na cidade de Horizontina/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1480/2022, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 10/2022, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo ao Contrato n.º 87/2022 pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade alterar o Cronograma Físico-Financeiro da obra objeto do Contrato n.º 87/2022, conforme novo cronograma em anexo, o qual é parte integrante do presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente alteração se faz necessária devido à escavação que foi realizada em parte do local da obra onde não foi possível executar as estacas da fundação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 31 de maio de 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

Moura Construções e Comércio LTDA  
CNPJ n.º 21.467.995/0001-75

**GERSON PAULO ROCHA DE MOURA**  
CPF 882170940-04  
Representante Legal

**DEIVIS MAGALHÃES ORTIZ**  
Arquiteto CAU - 00a1172069  
Responsável Técnico

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**199D6F99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO JUSTIFICATIVA PARCERIA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA**

Considerando as disposições da Lei 13.019/14, art. 31, II do Decreto Municipal n.º 3.484/17, Lei Municipal 3.550/2023 e demais legislações aplicáveis, em razão da natureza singular do objeto da parceria e das metas que se busca atingir, as quais acarretam na inviabilidade de competição, o Prefeito Municipal, Sr. Darci Sallet, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 14/2023, para a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE AUGUSTO PESTANA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 89.966.774/001-85, situada à Rua Otto Rudel, n.º 121, Centro, município de Augusto Pestana/RS, para a realização do transporte escolar dos universitários. O objetivo desta parceria é proporcionar condições para facilitar o acesso aos estudantes universitários residentes no município de Augusto Pestana à universidade.

A realização da parceria está devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 3.550/2023 e será suportada pela dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

A Associação de Universitários de Augusto Pestana é a única entidade civil no Município capaz de atender ao proposto no Plano de Trabalho. Trata-se de uma entidade civil, sem fins lucrativos, com diversas finalidades voltadas à defesa dos interesses dos estudantes universitários.

No momento, o objeto da parceria não pode ser executado pelo próprio Município, tendo em vista a falta de pessoal qualificado e veículos adequados para transportar os alunos. A parceria busca facilitar o acesso aos estudantes à universidade e assim possibilitar qualificação técnica e formação educacional.

Publique-se um extrato da justificativa, nos moldes do art. 32, §1º da Lei n.º 13.019/04.

Com a publicação do extrato da presente justificativa inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação, por qualquer interessado, na forma do art. 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/14.

Augusto Pestana/RS, 31 de maio de 2023.

**DARCI SALLET,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**B1933EB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Darci Sallet, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preço 05/2023**, tendo por objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (INCLUINDO A BASE ) DE 1302M² NA RUA VENANCIO AIRES, 508,8M² DE PASSEIO, 70M DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS ALFREDO STEGLICH E EMILIA BAZZAN SARTORI, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N° 928485/2022/MDR/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIAO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF E O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA, conforme Edital e seus anexos.

**Data limite para Cadastro até: 21/06/2023;**

**Data de abertura Sessão: 26/06/2023, às 09:00 hs. H/de Brasília.**

Cópia do edital e seus anexos podem ser obtidas através do site [www.augustopestana.rs.com.br](http://www.augustopestana.rs.com.br) e/ou na Prefeitura Municipal.

Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana 31 de maio de 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**7A8943CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP15/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL 15/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Srº Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA**, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final da Licitação na modalidade Pregão Presencial 15/2023, processo administrativo n° 618/2023, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA E GERAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES AO e-SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, em favor da empresa : **MASTERPLAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.366.026/0001-01, com o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) referente a 12 (doze) meses.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de maio de 2023

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**F8644547

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2023**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0029/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto Aquisição de materiais de informática e monitoramento. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 01/06/2023 às 08:30 horas até o dia 15/06/2023 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 15/06/2023. **INÍCIO DA DISPUTA:** 10:30 horas do dia 15/06/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: [licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br).

**HERON RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Neuza Araujo dos Santos  
**Código Identificador:**BFC698AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2023**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0001/2023, do tipo menor preço global, tendo como objeto contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Drenagem e Pavimentação intertravada da Avenida Atlântico (Orla do Magistério), a serem executados em regime de empreitada por preço global. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 01/06/2023 às 08:30 horas até o dia 19/06/2023 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 19/06/2023. **INÍCIO DA DISPUTA:** 10:30 horas do dia 19/06/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: [licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br).

**HERON RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Neuza Araujo dos Santos  
**Código Identificador:**41210A47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 544 DE 31 DE MAIO DE 2023**

ESTABELECE PROCEDIMENTOS  
RELACIONADOS A PADRONIZAÇÃO DA  
AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Aldir Zanella da Silva**, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e  
**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 15 da Lei 8.666/93, que dispõe:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:  
I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;”

**CONSIDERANDO**, que a nova lei geral de licitações de nº 14.133/21, além de citar o processo de padronização, também estabelece os quesitos mínimos que o mesmo deverá conter:

“Art. 43. O processo de padronização deverá conter:

- I - parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;
- II - despacho motivado da autoridade superior, com a adoção do padrão;
- III - síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão definido, divulgadas em sítio eletrônico oficial;”

**CONSIDERANDO**, a necessidade de assegurar a compra de itens de desempenho, durabilidade e eficiência necessárias ao atendimento do interesse público;

**CONSIDERANDO**, que a homogeneidade dos produtos adquiridos, ainda que existam similares disponíveis no mercado, é a solução que melhor atende ao interesse público, sob o prisma da eficiência e economia;

**CONSIDERANDO**, a conveniência da padronização para economia de custos, manutenção, durabilidade e assistência técnica;

**CONSIDERANDO**, a decisão administrativa tomada pelos prefeitos que compõe a Associação dos Municípios do Nordeste Riograndense AMUNOR e do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR quanto a padronização de marcas para aquisição de pneus e câmaras, com o objetivo de **prevenir danos evitáveis ao interesse da Administração Pública e reduzir o risco de contratações não satisfatórias restou definida a formulação de propostas compatíveis com os padrões técnicos exigíveis, recomendado aos municípios a padronização de marcas.**

**CONSIDERANDO**, as conclusões do Parecer Técnico recomendativo sobre pneus e explanação de suas características, datado de 15 de março de 2023, emitido pelo Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mauro Junior Bielski, CREA/RS 155590, contratado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, que visa explicar sobre as características dos Pneus, principalmente dissertar sobre as “mais importantes” tidas como as boas práticas de fabricação, qualidade em toda a cadeia produtiva, segurança, cuidados, padronizações e normas técnicas;

**CONSIDERANDO**, o parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, que elenca a fundamentação legal e viabilidade jurídica da padronização;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam, na forma do inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do artigo 41, inciso I, alínea a da Lei Federal nº 14.133/2021, padronizadas as marcas para aquisição de pneus e câmaras, a serem utilizados em veículos, máquinas agrícolas, máquinas e equipamentos rodoviárias, entre outros de propriedade do Município de Barracão, correspondentes as seguintes marcas:

Bridgestone;  
Fate;  
FVA;  
Goodyear;  
Maxion;  
Pirelli;  
Michelin;  
Titan;  
Continental;  
Dunlop;  
Rinaldi;  
Prometeon.

**Art. 2º** As próximas contratações dos itens citados deverão seguir os padrões ora definidos, bem como parecer técnico emitido pelo Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mauro Junior Bielski, CREA/RS 155590, contratado pelo CONSÓRCIO



INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, que passa a ser parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 531/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 31 de maio de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**0C4DCCAC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 231, DE 31 DE MAIO DE 2023**

Autoriza servidora municipal a conduzir veículo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora Maria Dionéia Paula da Rosa, matrícula nº 87.483.06-05, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 03, classe D, portadora da CNH nº 03279860983, categoria B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a CONDUZIR veículos, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade de serviços públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de maio de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**622CC42F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 4 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 08-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE RECEPCIONISTA**

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Recepcionista, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Recepcionista, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 08-2023, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga semanal	Horária
Ana Carolina Haiduki de Moraes	1º	Recepcionista	40 horas	

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 31 de maio de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**B864E0FD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 232, DE 31 DE MAIO DE 2023**

Contrata recepcionista temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.629 de 08 de maio de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 08-23, de 26 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Ana Carolina Haiduki de Moraes**, para o cargo temporário de Recepcionista, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de maio de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**00B7AE14

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 14 de junho às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETO BASCULANTE PARA SILAGEM, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 TONELADAS, COM TAMPAS LATERAIS FIXAS, PNEUS 7.50-16, RODADO SIMPLES, COM CABEÇALHO DIRIGÍVEL.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 31 de maio de 2023

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**65D3B322

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

Trata-se de justificativa de Revogação pertinente ao Processo, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS.

Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita

sintonia com os ditames legais. Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento. No entanto, após melhor análise do item licitado, constatou-se a necessidade de alterar substancialmente o descritivo técnico dos itens, a fim de garantir o atendimento do objeto e a qualidade dos produtos. Desta forma, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, viemos fundamentar o pedido de revogação de licitação.

Barracão, 24 de maio de 2023

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**8D563AB9

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site <http://bllcompras.org.br>, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A FROTA MUNICIPAL. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: [barracao@pbarracao.com.br](mailto:barracao@pbarracao.com.br). Edital disponível através do site: [www.barracao.rs.gov.br](http://www.barracao.rs.gov.br) no link Licitações.

Barracão – RS, 31 de maio de 2023

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**6D02B3AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.597, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

LEI Nº 1.597 DE 30 DE MAIO DE 2023.

Autoriza desapropriar área para prolongamento da Rua Tiradentes de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula nº 5.667 do Livro nº 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de Antonio Augusto de Almeida e outros.

Art. 1º - Autoriza desapropriar área para prolongamento da Rua Tiradentes, sendo a rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal.

*Parágrafo Único – O prolongamento de que trata o caput dar-se-á na área de 1.467,77 m<sup>2</sup> (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE METROS QUADRADOS COM SETENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS).*

Art. 2º - A área mencionada no artigo 1º, será recebida e desapropriada de forma amigável ao Município de Barros Cassal-RS. §1º- A área desapropriada foi avaliada em comum acordo pelo proprietário e pelo município no valor de R\$ 513,71 (Quinhentos e treze reais com setenta e um centavos).

Art. 3º - Fica assim descrito a área a ser desapropriada, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras.

**01. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA ORIGINAL**

**IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO**, constituído pela Quadra completa nº 263 (duzentos e sessenta e três), e parte da Quadra nº 262 (duzentos e sessenta e dois), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de "13.734,35m<sup>2</sup>" (treze mil, setecentos e trinta e quatro metros e trinta e cinco decímetros quadrados), situado na Avenida Mauricio Cardoso (ao lado par), distante 74,00m da esquina formada com a Rua Osvaldo Aranha, sem benfeitorias, confrontando: ao Norte em 133,13m com terras de propriedade de Fatima Lovani Soares Imhoff; ao Leste, partindo do sentido norte-sul em 14,00m com o Lote nº 07 da Quadra nº 262, em 14,00m com o Lote nº 06 da Quadra nº 262, em 14,00m com o Lote nº 05 da Quadra nº 262, em 13,41m com o Lote nº 04 da Quadra nº 262, em 13,41m com o Lote nº 03 da Quadra nº 262, em 13,41m com o Lote nº 02 da Quadra nº 262, em 13,41m com o Lote nº 01 da Quadra nº 262, e depois no sentido oeste-leste em 35,24m com o Lote nº 01 da Quadra nº 262, e ai novamente no sentido norte-sul em 15,05m pela Avenida Mauricio Cardoso; ao Sul, com terreno urbano dos proprietários em 166,51m; ao Oeste, com terras dos proprietários em 92,08m.

**02. ÁREA DESAPROPRIADA**

**2.1 Rua Tiradentes**

**Imóvel:** Uma parte de terras Urbanas, ocupada pelo prolongamento da Rua Tiradentes, com a área de "1.467,77m<sup>2</sup>" (mil quatrocentos e sessenta e sete metros e setenta e sete decímetros quadrados), situada neste município de Barros Cassal/RS, sem benfeitorias, distante 60,60m da esquina formada pela Avenida Mauricio Cardoso com a Rua Antonio Carlos Almeida, confrontando: ao Norte, com terras de propriedade de Fatima Lovani Soares Imhoff em 14,15m; ao Leste, com o Lote nº 08 da Quadra nº 262 em 105,84m; ao Sul, pela Rua Antônio Carlos Almeida em 14,00m; e, ao Oeste, com a Quadra nº 263 em 103,87m.

**03. ÁREA REMANESCENTE**

**3.1 Área 1**

**IMÓVEL URBANO: LOTE URBANO nº 08** (oito), da Quadra nº 262 (duzentos e sessenta e dois), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de "3.597,49m<sup>2</sup>" (três mil, quinhentos e noventa e sete metros e quarenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na esquina da Avenida Mauricio Cardoso (lado par) com a Rua Antonio Carlos Almeida (lado par), no quarteirão incompleto formado por mais a Rua Tiradentes, sem benfeitorias, confrontando: ao Norte com terras de propriedade de Fatima Lovani Soares Imhoff em 32,31m; ao Leste, partindo do sentido norte-sul, em 14,00m com o Lote nº 07, em 14,00m com o Lote nº 06, em 14,00m com o Lote nº 05, em 13,41m com o Lote nº 04, em 13,41m com o Lote nº 03, em 13,41m com o Lote nº 02, em 13,42m e aí mudando de ângulo no sentido oeste-leste em 35,24m com o Lote nº 01, e aí novamente no sentido norte-sul com a Avenida Mauricio Cardoso em 15,05m; ao Sul, com a Rua Antonio Carlos Almeida em 60,60m; e, ao Oeste, pela Rua Tiradentes em 105,84m.

**3.2 Área 2**

**IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO**, constituído pela Quadra nº 263 (duzentos e sessenta e três), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de "8.669,09m<sup>2</sup>" (oito mil, seiscentos e sessenta e nove metros e nove decímetros quadrados), situado na esquina da Rua Antonio Carlos Almeida (lado par) com a Rua Tiradentes (lado par), sendo um quarteirão incompleto formado pelas Ruas Antonio Carlos Almeida e Tiradentes, sem benfeitorias, confrontando: ao Norte com terras de propriedade de Fatima Lovani Soares Imhoff em 86,67m; ao Leste, pela Rua Tiradentes em 103,87m; ao Sul, pela Rua Antonio Carlos Almeida em 91,91m; e, ao Oeste, com terras dos proprietários em 92,08m.

**PROPRIETÁRIOS:**

ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 476.046.380-15, portador da carteira de

identidade nº 5224660, SSP/SC, filho de Antônio Carlos Almeida e de Iraci Joana Gassen Almeida, e sua esposa SILVIA NAZARETH NUNES MARTINS DE ALMEIDA, do lar, inscrita no CPF nº 018.559.289-90, portadora da carteira de identidade nº 54176212, filha de Daniel Gomes Martins e de Lucinda de Nazareth Nunes Martins, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro, nº 76, Apto 1306, Bairro Icaraí, na cidade de Niterói-RJ.

CARLOS EURICO DE ALMEIDA, agrônomo, inscrito no CPF nº 384.002.780-20, portador da carteira de identidade nº 9020300522, SJS/RS em 13/06/1980, filho de Antônio Carlos Almeida e de Iraci Joana Gassen Almeida, e sua esposa NILZA MARA GUTERRES DE ALMEIDA, professora, inscrita no CPF nº 443.814.090-00, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00396580616, expedida pelo DETRAN/RS, filha de Abel Guterres dos Santos e de Ana da Cas dos Santos, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Presidente Castelo Branco, nº 115, na cidade de Barros Cassal-RS.

CLARISSA INÊS ALMEIDA, brasileira, divorciada, maior, médica, inscrita no CPF nº 360.975.600-44, portadora da carteira de identidade nº 19346352, SSP/SC, filha de Antônio Carlos Almeida e de Iraci Joana Gassen Almeida, residente e domiciliada na Rua Marcelo Lodetti, nº 335, Apto 101, Bairro Centro na cidade de Criciúma-SC.

GITANA MARIA ALMEIDA CORBELLINI, aposentada, inscrita no CPF nº 190.459.990-72, portadora da carteira de identidade nº 7071492982, RS em 21/09/1995, filha de Antonio Carlos de Almeida e de Iracy Joana Gassen Almeida, e seu esposo ADEMIR CORBELLINI, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 207.499.530-04, portador da carteira de identidade nº 8022688637, SSP/RS em 01/09/2011, filho de Clarindo Corbellini e de Zemira Bortolanza, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Aldino Loureiro, nº 95, Apto 202, na cidade de Soledade-RS.

JOÃO RODRIGO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, inscrito no CPF nº 566.107.420-49, portador da carteira de identidade nº 7040059466, RS, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, nº 1175, Apto 603, Bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre-RS.

LIA PATRICIA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, maior, professora estadual, inscrita no CPF nº 521.081.630-34, portadora da carteira de identidade nº 1010185294, RS, filha de Antônio Carlos Almeida e de Iraci Joana Gassen Almeida, residente e domiciliada na Rua Artigas, nº 200, Apto 304, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre-RS.

Art. 4º - A fração do imóvel objetos da desapropriação amigável da área descrita tem como finalidade o prolongamento da Rua Tiradentes de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo Município de Barros Cassal para o prolongamento de vias públicas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 30 de maio de 2023.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Edviges Stein Bagatini  
Código Identificador:4BFB207F

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.598, DE 30 DE MAIO DE 2023.

### LEI Nº 1.598 DE 30 DE MAIO DE 2023.

Autoriza desapropriar área para prolongamento das Ruas Marechal Floriano e Rua Antônio Carlos Almeida de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula nº 5.678 do Livro nº 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de Antônio Augusto de Almeida e outros.

Art. 1º - Autoriza desapropriar área para prolongamento das Ruas Marechal Floriano e Rua Antônio Carlos Almeida, sendo as ruas de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal.

*Parágrafo Único – O prolongamento de que trata o caput dar-se-á na área de 3.186,68 m<sup>2</sup> (TRÊS MIL CENTO E OITENTA E SEIS METROS QUADRADOS COM SESENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS).*

Art. 2º - A área mencionada no artigo 1º, será recebida e desapropriada de forma amigável ao Município de Barros Cassal-RS.

*Parágrafo Único – A área desapropriada foi avaliada em comum acordo pelo proprietário e pelo município no valor de R\$ 1.115,33 (um mil cento e quinze reais e trinta e três centavos).*

Art. 3º - Fica assim descrito a área a ser desapropriada, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras.

#### 01. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA ORIGINAL

**IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO, constituído por parte da Quadra nº 260 (duzentos e sessenta), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de "6.724,68m<sup>2</sup>" (seis mil, setecentos e vinte e quatro metros e sessenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Avenida Mauricio Cardoso (ao lado par), distante 60,00m da esquina formada com a Rua Osvaldo Aranha, confrontando: ao Norte com terreno urbano dos proprietários em 166,51m; ao Sul, partindo do sentido leste-oeste em 24,50m com o Lote nº 01 da Quadra nº 260 e daí mudando de ângulo no sentido norte-sul em 15,00m com o Lote nº 01 da quadra nº 260, em 15,00m com o Lote nº 02 da quadra nº 260, depois novamente no sentido leste-oeste em 12,00m com o Lote nº 05 da Quadra nº 260, em 12,00m com o Lote nº 06 da Quadra nº 260, em 12,00m com o Lote nº 07 da Quadra nº 260, em 12,00m com o Lote nº 08 da Quadra nº 260, em 12,00m com o Lote nº 09 da Quadra nº 260, em 12,00m com o Lote nº 10 da Quadra nº 260, em 12,00m e depois mudando de ângulo no sentido norte-sul em 15,00m com o Lote nº 11 da Quadra nº 260, e aí novamente no sentido leste-oeste em 22,50m, e mudando de ângulo no sentido norte-sul em 15,00m, com o Lote nº 12 da Quadra nº 260, e depois no sentido leste-oeste pela Rua Osvaldo Aranha em 14,00m; ao Leste, pela Avenida Mauricio Cardoso em 14,00m; ao Oeste, partindo do sentido sul-norte em 60,10m, e depois no sentido oeste-leste em 22,48m com terreno urbano dos proprietários, e aí novamente no sentido sul-norte em 14,04m com terras dos proprietários.**

#### 02. ÁREAS DESAPROPRIADAS

##### 2.1 Rua Marechal Floriano

**Imóvel: Uma parte de terras Urbanas, ocupada pelo prolongamento da Rua Marechal Floriano, com a área de 843,21m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta e três metros e vinte e um decímetros quadrados), situada nesta cidade de Barros Cassal/RS, sem benfeitorias, distante 131,00m da esquina formada pela Avenida Mauricio Cardoso com a Rua Osvaldo Aranha, confrontando: ao Norte, pela Rua Antônio Carlos Almeida em 14,00m; ao Leste, com o Lote nº 13 em 45,08m e com o Lote nº 12 em 15,00m, ambos da Quadra nº 260; ao Sul, pela Rua Osvaldo Aranha em 14,00m; ao Oeste, com a Quadra nº 261 em 60,10m.**

##### 2.2 Rua Antônio Carlos Almeida

Imóvel: Uma parte de terras Urbanas, ocupada pelo prolongamento da Rua Antônio Carlos Almeida, com a área de 2.343,47m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e quarenta e três metros e quarenta e sete decímetros quadrados), situada nesta cidade de Barros Cassal/RS, sem benfeitorias, distante 60,00m da esquina formada pela Avenida Mauricio Cardoso com a Rua Osvaldo Aranha, confrontando: ao Norte, pelas Quadras nº 262 e 263 em 166,51m; ao Leste, pela Avenida Mauricio Cardoso em 14,00m; ao Sul, com a Quadra nº 260 em 106,50m, pela Rua Marechal Floriano em 14,00m e com a Quadra nº 261 em 22,48; ao Oeste, com terras dos proprietários em 14,04m.

### 03. ÁREA REMANESCENTE

IMÓVEL URBANO: LOTE URBANO nº 13 (treze), da Quadra nº 260 (duzentos e sessenta), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de "3.538,00m<sup>2</sup>" (três mil, quinhentos e trinta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, situado na esquina da Rua Antonio Carlos Almeida (lado ímpar) com a Rua Marechal Floriano (lado ímpar), no quarteirão formado por mais a Avenida Mauricio Cardoso e a Rua Osvaldo Aranha, confrontando: ao Norte pela Rua Antonio Carlos Almeida em 106,50m; ao Sul, partindo do sentido leste-oeste em 12,00m com o Lote nº 05, em 12,00m com o Lote nº 06, em 12,00m com o Lote nº 07, em 12,00m com o Lote nº 08, em 12,00m com o Lote nº 09, em 12,00m com o Lote nº 10, em 12,00m e depois mudando de ângulo no sentido norte-sul em 15,00m com o Lote nº 11, e aí novamente no sentido leste-oeste em 22,50m com o Lote nº 12; ao Leste, em 15,00m com o Lote nº 01 e em 15,00m com o Lote nº 02; ao Oeste, pela Rua Marechal Floriano em 45,08m.

### PROPRIETÁRIOS:

ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 476.046.380-15, portador da carteira de identidade nº 5224660, SSP/SC, filho de Antônio Carlos Almeida e de Iraci Joana Gassen Almeida, e sua esposa SILVIA NAZARETH NUNES MARTINS DE ALMEIDA, do lar, inscrita no CPF nº 018.559.289-90, portadora da carteira de identidade nº 54176212, filha de Daniel Gomes Martins e de Lucinda de Nazareth Nunes Martins, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro, nº 76, Apto 1306, Bairro Icaraí, na cidade de Niterói-RJ.

CARLOS EURICO DE ALMEIDA, agrônomo, inscrito no CPF nº 384.002.780-20, portador da carteira de identidade nº 9020300522, SJS/RS em 13/06/1980, filho de Antônio Carlos Almeida e de Iraci Joana Gassen Almeida, e sua esposa NILZA MARA GUTERRES DE ALMEIDA, professora, inscrita no CPF nº 443.814.090-00, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00396580616, expedida pelo DETRAN/RS, filha de Abel Guterres dos Santos e de Ana da Cas dos Santos, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Presidente Castelo Branco, nº 115, na cidade de Barros Cassal-RS.

CLARISSA INÊS ALMEIDA, brasileira, divorciada, maior, médica, inscrita no CPF nº 360.975.600-44, portadora da carteira de identidade nº 19346352, SSP/SC, filha de Antônio Carlos Almeida e de Iraci Joana Gassen Almeida, residente e domiciliada na Rua Marcelo Lodetti, nº 335, Apto 101, Bairro Centro na cidade de Criciúma-SC.

GITANA MARIA ALMEIDA CORBELLINI, aposentada, inscrita no CPF nº 190.459.990-72, portadora da carteira de identidade nº 7071492982, RS em 21/09/1995, filha de Antonio Carlos de Almeida e de Iracy Joana Gassen Almeida, e seu esposo ADEMIR CORBELLINI, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 207.499.530-04, portador da carteira de identidade nº 8022688637, SSP/RS em 01/09/2011, filho de Clarindo Corbellini e de Zemira Bortolanza, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Aldino Loureiro, nº 95, Apto 202, na cidade de Soledade-RS.

JOÃO RODRIGO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, inscrito no CPF nº 566.107.420-49, portador da carteira de identidade nº 7040059466, RS, residente e domiciliado

na Avenida João Pessoa, nº 1175, Apto 603, Bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre-RS.

LIA PATRICIA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, maior, professora estadual, inscrita no CPF nº 521.081.630-34, portadora da carteira de identidade nº 1010185294, RS, filha de Antônio Carlos Almeida e de Iraci Joana Gassen Almeida, residente e domiciliada na Rua Artigas, nº 200, Apto 304, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre-RS.

Art. 4º - A fração do imóvel objetos da desapropriação amigável das áreas descritas tem como finalidade o prolongamento das Ruas Marechal Floriano e Rua Carlos Almeida de uso comum e declarando-as de utilidade pública pelo Município de Barros Cassal para a expansão urbana e o prolongamento de vias públicas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 30 de maio de 2023.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edivges Stein Bagatini

Código Identificador: B6DF42D2

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.599, DE 30 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 1.599 DE 30 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.540/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Lei nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 968.910,18 (NOVECIENTOS E SESENTA E OITO MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS E DEZOITO CENTAVOS) no seguinte crédito orçamentário:

10 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
01 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
82443042.082 – Cestas Básicas  
2887 3.3.90.32.00 –Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$968.910,18

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R\$968.910,18

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme Processo 59052.013942/2023-90 Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

Projeto sob a denominação de “cestas Básicas” no valor de R\$968.910,18 (novecentos e sessenta e oito mil novecentos e dez reais e dezoito centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Fica atualizado o valor do Processo, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Cestas Básicas” para assistência às famílias atingidas pela estiagem do meio rural.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 30 de maio de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**40F44B99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.600, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

LEI Nº 1.600 DE 30 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.540/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Lei nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA  
02 – DMER – CONVÊNIOS SEC. MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA  
206083062.088 – Aquisição de Óleo Diesel  
2888 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$60.000,00  
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R\$60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme processo 59052.013942/2023.90, através do Ministério do Desenvolvimento regional

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

Projeto sob a denominação de “Aquisição de óleo diesel”, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Ind. Comércio e Agricultura.

II – Fica atualizado o valor do repasse, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Óleo Diesel”, conforme portaria de situação de emergência ocasionado pela estiagem.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal-RS, 30 de Maio de 2023.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**0089D8D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 93, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 93, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Designa servidores para análise e emissão de pareceres em projeto de ampliação da Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.

**Adão Reginei dos Santos Camargo**, Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS no uso de suas atribuições legais.

- Considerando a elaboração de Projeto de Ampliação da Unidade Básica de Saúde.

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data que o Engenheiro Civil Marcos Paulo Dal Ri, CREA RS 133883, matrícula funcional nº 1774-4, possa emitir parecer técnico junto com a Vigilância Sanitária do Município, exercida pela Fiscal Municipal Beatriz Terezinha de

Castro, matrícula funcional nº 1051-0, para aprovação de projeto de ampliação da Unidade Básica de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**E8310B18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para contratação de unidade móvel veterinária para esterilização cirúrgica/castração de animais. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 15 de junho de 2023, às 9h, exclusivamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site [www.boavistadosul.rs.gov.br](http://www.boavistadosul.rs.gov.br) ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 31 de maio de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Taline rex Zuchi  
**Código Identificador:**4597E7C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 027/2023, do tipo menor preço por lote, registro de preços, para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Recauchutagem, Vulcanização e Conserto de Pneus. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 20 de junho de 2023, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site [www.boavistadosul.rs.gov.br](http://www.boavistadosul.rs.gov.br). Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail [licitacao@boavistadosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@boavistadosul.rs.gov.br).

Boa Vista do Sul, 31 de maio de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Taline rex Zuchi  
**Código Identificador:**E914AB0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PEDRO CANÍSIO, CNPJ 97.194.765/0001-41

**ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**OBJETO:** RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DE 01º DE JUNHO DE 2023 E REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS PELO ÍNDICE IPCA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2088 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE PARCERIA ENTRE OS CONTRATANTES, ASSIM ESPECIFICADOS:

- ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL SÃO PEDRO CANÍSIO, CIRURGIAS, EXAMES DE RADIODIAGNÓSTICO, MANUTENÇÃO DO SAMU;
- ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA);
- COMPLEMENTARES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF);
- INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL;
- DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTOS.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL):** R\$ 14.986.435,44

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES A PARTIR DE 01º DE JUNHO DE 2023

**FISCAL DO CONTRATO:** LILIAN JUCHEM

BOM PRINCÍPIO, 31 DE MAIO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**3A433C8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.429, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE JUNHO DE 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de junho de 2023, é fixado em R\$ 6,5221, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações subsequentes.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,  
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**2F6F9756

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**RESOLUÇÃO 03/2023 – COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÃO ORDINÁRIA.**

A Comissão Eleitoral responsável pela eleição ordinária do Conselho Tutelar de Campo Bom, informa que não houve manifestações por impugnações, definindo-se assim:

I – Homologadas as seguintes inscrições:

CRISTIA LISIANE AZEREDO MASSCHMANN;  
EZEQUIAS SANTOS DA SILVA.  
IDA SOLANGE NASCIMENTO MARTINS;  
IURIA CAROLINE AMORIN GOMES;  
JANETE TAUFER ALVES;  
JANETE VIEIRA DA CUNHA;  
JENIFFER CAMILA DA SILVA MACHADO;  
LUCIANE WEBER;  
MARIA DE FÁTIMA BRAZIL FREIRA;  
MELISSA DE OLIVEIRA DELLEGRAVE;  
SAMARI PEREIRA REIS DA SILVA;  
SARA DA SILVA;  
SONIA MARIA PEREIRA MACHADO;  
SUZANA ADRIANA VEIMULER;  
VALERIA CHAGAS DOS SANTOS.

II – Não Homologadas as seguintes inscrições:

ALINE GISELE DA SILVA.  
JULIANA DA SILVA DOS SANTOS;  
NATASHA CAMILI DA SILVA GOM.ES

III – Prova seletiva mantida para o dia 10 de junho de 2023, em local e horário a ser divulgado posteriormente.

Campo Bom, 19 de maio de 2023.

**COMISSÃO ELEITORAL**

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**7E58DACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2023.**

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 082/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**OBJETO:** Contratação do Professor Guilherme Marcos Nogueira para ministrar palestra com o tema "Contribuições Neurocientíficas para os Processos de Aprendizagem".

**FORNECEDOR:** GUILHERME MARCOS NOGUEIRA, CNPJ 44.564.690/0001-87.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**  
Vice - Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabiula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**11817D2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.445, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA E LIMPEZA.

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **GISELE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 8873, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,  
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C38981E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.444, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **VANESSA GRAZIELA BOITA DA SILVA**, matrícula nº 13882, de 60 (sessenta) dias, no período de 11 de setembro de 2023 a 09 de novembro de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 5.901/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,  
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**B63A0231

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.443, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **PRISCILA DE ANHAIA SANTOS**, matrícula nº 12573, de 60 (sessenta) dias, no período de 17 de setembro de 2023 a 15 de novembro de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 6.051/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,  
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**D70EA589

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 020/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais de construção e elétrico, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 31/05/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 14/06/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 31 de maio de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fernanda Bresolin Vieira  
**Código Identificador:**EC2938B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 313/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**REVOGA PORTARIA Nº304/2023.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº304/2023, que nomeia a Senhora **MERCIA MARIA SCHOSSLER** no cargo de SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CC 4. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**FERNANDA KUNZ GRIEBELER**  
Secretária da Administração/Substituta  
Portaria Nº 306/2023

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**8173E3AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 314/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**FAZ NOMEAÇÃO**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR a Senhora **REGINA SCHINVELSKI**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II - ANOS INICIAIS**, regime estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada e aprovada em 9º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de Maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**FERNANDA KUNZ GRIEBELER**  
Secretária da Administração/Substituta  
Portaria Nº 306/2023

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**94DE0743

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2023**

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o Pregão Presencial N.º **11/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a contratação profissional com empresa registrada na área do esporte para suprir a demanda de 12 (DOZE) horas semanais, 48 ( QUARENTA E OITO) horas mensais para treinar categorias de base de futsal( salão) de crianças, jovens e adultos , conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 23/06/2023, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Ataliba José de Lima, nº010, pelo fone (54) 3698 - 4195, e-mail: [compras@capaobonitodosul.rs.gov.br](mailto:compras@capaobonitodosul.rs.gov.br), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 31 de maio de 2023.

**FELIPPE JUNIOR RIETH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**080AF14A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023**

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2023 - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes escolares para os educandos da rede municipal de ensino, conforme especificações do Edital e Anexos, para o dia 20 de JUNHO de 2023 às 09 horas, em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima nº10, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: [compras@capaobonitodosul.rs.gov.br](mailto:compras@capaobonitodosul.rs.gov.br), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 31 de maio de 2023.

**FELIPPE JUNIOR RIETH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**D613F70C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2023 – EDITAL Nº 501/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de plataforma Digital de Turismo, que contemple sistema de informática (software). LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 16.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 31 de maio de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**8DE30361

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023 – EDITAL Nº 502/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de abraçadeira dupla para placas de logradouro, para Secretaria de Segurança Mobilidade e Tecnologia. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 19.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 31 de maio de 2023.



**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**E9010354

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 227/2023 – EDITAL Nº 503/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para recolhimento, descarte e transporte dos resíduos de saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 16.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 31 de maio de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**D1B30D33

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5326/2023 DISPENSA  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 31.05.2023 às 14h, até o dia 05.06.2023 às 16h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEICULO IYO 8728**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 31 de maio de 2023.

**SANDRO DALOTTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**53252647

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 504/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023**

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 19.06.2023 às 14h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para pavimentação e revitalização da Avenida Adalberto Tartler. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br) ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 31 de Maio de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**79086A78

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 228/2023 – EDITAL Nº 505/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do sistema operacional Linux. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 16.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 31 de maio de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**09C523E6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 229/2023 – EDITAL Nº 506/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva do veículo marca CHEVROLET, modelo CORSA CLASSIC, ano 2014, de placa IWG 4963. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 16.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 31 de maio de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**8BF83C03

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 230/2023 – EDITAL Nº 507/2023**

OBJETO: Aquisição de fita teste de ácido peracético para o Centro de Esterilização da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 16.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 31 de maio de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**2A356CB0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 508/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023**

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 19.06.2023 às 16h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de coifa na cozinha da E. M. E. F. Manoel Medeiros Fernandes. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br) ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 31 de Maio de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**A3FE0A02

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6528/2023 COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 31.05.2023 às 17:30h, até o dia 06.06.2023 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para realizar recarga dos extintores da E. M. E. F. Luiz Cláudio Magnante**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 31 de Maio de 2023.

**SANDRO DALOTTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**C2921B6F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 260/2023, de 02/05/2023  
Contratada: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA  
Objeto: Contratação de empresa para locação de Licença e de Direito de Uso de Softwares de Gestão Pública Municipal e Serviços Correlatos.  
Valor R\$ 703.829,88

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**54BBAF84

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 261/2023, de 03/05/2023  
Contratada: F.R.A. LTDA  
Objeto: Aquisição de PAVS para colocação nas ruas do Bairro Jardim Beira Mar.  
Valor R\$ 265.920,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**836A5889

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 262/2023, de 03/05/2023  
Contratada: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA  
Objeto: Aquisição de Implante Contraceptivo subdérmico para a Secretaria de Saúde.  
Valor R\$ 1.730.820,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**A8A6BF80

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 263/2023, de 03/05/2023  
Contratada: ASSOCIACAO CENTRO DE RECUPERACAO NOSSA SENHORA APARECIDA  
Objeto: Contratação de empresa para realização de internação em comunidade terapêutica aos usuários do SUS do Município.  
Valor R\$ 163.800,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**83E5F465

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 264/2023, de 04/05/2023

Contratada: VALDECY MORAIS VIEIRA  
Objeto: Contratação de empresa para sonorização e iluminação adequada para a 4ª Edição do Festival de Teatro Capão Em Cena.  
Valor R\$ 15.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**E2448F72

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 265/2023, de 04/05/2023  
Contratada: DENISE DA LUZ  
Objeto: Contratação de avaliador/jurado para a 4ª Edição do Festival de Teatro Capão Em Cena.  
Valor R\$ 4.250,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**F2220684

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 266/2023, de 04/05/2023  
Contratada: PAULA FIGUEIREDO COSTA DE QUEIROZ  
Objeto: Contratação de avaliador/jurado para a 4ª Edição do Festival de Teatro Capão Em Cena.  
Valor R\$ 4.250,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**31046425

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 267/2023, de 04/05/2023  
Contratada: ALEXANDRE BORIN ANTUNES  
Objeto: Contratação de avaliador/jurado para a 4ª Edição do Festival de Teatro Capão Em Cena.  
Valor R\$ 4.250,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**324A2AB0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 268/2023, de 04/05/2023  
Contratada: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUCOES LTDA  
Objeto: Contratação da Dupla César Menotti e Fabiano para apresentação no Evento Feira de Turismo - Capão Fest.  
Valor R\$ 310.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**0D2B4181

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 269/2023, de 04/05/2023  
 Contratada: A BOLHA PRODUÇÕES LTDA  
 Objeto: Contratação do músico Vitor Kley para apresentação no Evento Feira de Turismo - Capão Fest  
 Valor R\$ 120.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**FFE2B547

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 270/2023, de 04/05/2023  
 Contratada: SETEVIDAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA  
 Objeto: Contratação da cantora Pitty para apresentação no Evento Feira de Turismo - Capão Fest.  
 Valor R\$ 152.880,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**7BA3D828

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 271/2023, de 04/05/2023  
 Contratada: MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
 Objeto: Contratação do músico "Mumuzinho" para show no Evento Feira de Turismo - Capão Fest.  
 Valor R\$ 130.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**D919FCD6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 272/2023, de 05/05/2023  
 Contratada: NEUSA REGINA ESSIG DALPIAZ  
 Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda escolar.  
 Valor R\$ 259.630,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**A919F94E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 273/2023, de 05/05/2023  
 Contratada: E. V. DE OLIVEIRA  
 Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda escolar.  
 Valor R\$ 63.165,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**99C16924

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 274/2023, de 05/05/2023  
 Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME  
 Objeto: Contratação de empresa para locação de geradores no Evento Corporativo de lançamento da Rota Rural.  
 Valor R\$ 7.800,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**6101C340

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 275/2023, de 05/05/2023  
 Contratada: MULT SERVICE - EXECUÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de tela contra insetos na cozinha da EMEF Moacir de Araújo Pires.  
 Valor R\$ 4.199,80

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**5A48927F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 276/2023, de 05/05/2023  
 Contratada: ARS ROTA MONITORAMENTO SERVIÇOS LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de caixas d'água e reservatórios nas Escolas municipais.  
 Valor R\$ 8.397,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**F954A494

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SÚMULA CONTRATO****Processo Administrativo nº 367/2023**  
**Dispensa de Licitação nº 26/2023**

**Contrato:** nº 32/2023 de 31/05/2023.  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Internet, Intranet, Telefonia VoIP, Designação de IPv4 externo e Hotspot FTTH.  
**Contratado:** Infomaxx Telecom Ltda, CNPJ 10.806.860/0001-70.  
**Valor Mensal:** R\$ 9.126,09.  
**Vigência:** 05/06/2023 a 04/07/2023.

**JARI HUNHOFF**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
Henrique da Costa  
Código Identificador:01C71B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 365/2023  
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023

Contrato: nº 33/2023 de 31/05/2023.  
Objeto: Contratação da Imprensa Nacional, a fim de proceder com a publicação de matérias e atos oficiais do Município de Capitão no Diário Oficial da União - Seções 1, 2 e 3.  
Contratado: Imprensa Nacional, CNPJ 04.196645/0001-00.  
Valor Unitário: R\$ 38,92 centímetro coluna.  
Valor Estimado da Contratação: R\$ 6.000,00.  
Vigência: 31/05/2023 a 30/05/2024.

JARI HUNHOFF  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Henrique da Costa  
Código Identificador:15C19689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

**Tipo:** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item**, para **quisição de material elétrico e outros**, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.

**Obs:** O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 02/06/2023.

**Abertura:** 16/06/2023, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail [tributos@cerrolargo.rs.gov.br](mailto:tributos@cerrolargo.rs.gov.br).

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanderlei de Castro  
Código Identificador:686EEA85

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS EXTRATO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para execução da obra de fechamento da quadra de esportes da E.M.E.F Padre José Schardong, Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital**, que passam a fazer parte integrante do presente edital, **no Município de Cerro Largo- RS.**

Contrato nº: 09/2023

Contratado: **CONSTRUCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 31.229.439/0001-14

Valor Total: R\$ 180.644,79

Cerro Largo, 24 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanderlei de Castro  
Código Identificador:B6339F2A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS EXTRATO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares em trecho da Rua Irmão Augusto, Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital**, que passam a fazer parte integrante do presente edital, **no Município de Cerro Largo- RS.**

Contrato nº: 08/2023

Contratado: **NADIR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 38.045.484/0001-68

Valor Total: R\$ 350.154,00

Cerro Largo, 23 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanderlei de Castro  
Código Identificador:2475A965

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS EXTRATO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares em trechos do acesso a Esquina Sandri Moscon, Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital**, que passam a fazer parte integrante do presente edital, **no Município de Cerro Largo- RS.**

Contrato nº: 07/2023

Contratado: **NADIR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 38.045.484/0001-68

Valor Total: R\$ 203.636,63

Cerro Largo, 23 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanderlei de Castro  
Código Identificador:FE31456D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 06-2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023

Processo Administrativo: 79/2023

Data Homologação: 23/05/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE QUALIFICAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.**

**Contratado: LEONARDO VIANNA METELLO JACOB – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ:** 34.784.815/0001-20  
**Valor** R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**  
 Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**FERNANDO JUNIOR KNOP**  
 Secretário da Fazenda

**Publicado por:**  
 Lilian Vieira Ribeiro  
**Código Identificador:**E91B1053

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 25/2023 - AQUISIÇÃO DE BATERIAS**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 25/2023 - AQUISIÇÃO DE BATERIAS**

Objeto: Aquisição de baterias para os veículos e maquinários do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 21 de junho de 2023, às 08h30min no portal de compras <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site [www.coronelbicaco.rs.gov.br](http://www.coronelbicaco.rs.gov.br).

Coronel Bicaco, 31 de maio de 2023.

**JURANDIR DA SILVA -**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Lilian Vieira Ribeiro  
**Código Identificador:**FC85D0A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº044/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** FDG TRANSPORTES LTDA  
**CNPJ** Nº 07.978.907/0001-79  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
**OBJETO:** contratação de empresa para efetuar a aquisição de fardos de serragem/maravalha para tingimento e confecção dos tapetes de corpus christi de 2023, segundo demanda da secretaria de turismo e cultura  
**VALOR:** R\$1.980,00(mil novecentos e oitenta reais)

Cotiporã, 30 de maio de 2023

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**5077BE2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** FERNANDA BORDIGNON 05284709063  
**CNPJ** Nº 46.927.942/0001-10

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**OBJETO:** fornecimento de um relógio ponto control ID necessário à substituição do equipamento já existente na EMEI Amor e Carinho o qual já possui mais de dez anos de uso, segundo demanda da secretaria de educação e desporto  
**VALOR:** R\$2.146,00(dois mil, cento e quarenta e seis reais)

Cotiporã, 22 de maio de 2023

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**ED3F6014

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** PADRÃO PRATICO SUL POSTES DE CONCRETO LTDA ME  
**CNPJ** Nº 29.334.724/0001-53  
**CONTRATO:** nº 073/2023  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**OBJETO:** fornecimento de material (poste), para posterior instalação na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR E CARINHO, junto à secretaria de educação e desporto.  
**VALOR:** R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais).  
**PRAZO:** 10 dias

Cotiporã, 02 de maio de 2023

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
 Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**  
 Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**C4E7A39B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2023**  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** 50.018.220 MARCO ANTONIO DORNELLES TRINDADE  
**CNPJ** Nº 50.018.220/0001-10  
**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de colchões para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$4.140,00(quatro mil, cento e quarenta reais)

Cotiporã, 03 de maio de 2023

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**BF0ECD07

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**  
**CONTRATO** Nº076/2023  
**CONTRATADA:** EDISON LUIZ SCHONHORST  
**CNPJ** nº 00.744.718/0001-92  
**VALOR TOTAL:** R\$492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais com noventa centavos)

**CONTRATO Nº077/2023****CONTRATADA: KLYMUS & CIA LTDA****CNPJ nº 17.330.832/0001-79****VALOR TOTAL: R\$2.959,00** (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais)**CONTRATO Nº078/2023****CONTRATADA: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ nº 00.072.182/0001-06****VALOR TOTAL: R\$3.924,46** (três mil novecentos e vinte e quatro reais com quarenta e seis centavos)**CONTRATO Nº079/2023****CONTRATADA: DENTARIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA-EPP****CNPJ nº 01.735.549/0001-97****VALOR TOTAL: R\$4.626,64** (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais com sessenta e quatro centavos)**CONTRATO Nº080/2023****CONTRATADA: VILLAGE MED DENTARIA LTDA****CNPJ nº 10.310.871/0001-65****VALOR TOTAL: R\$989,40** (novecentos e oitenta e nove reais com quarenta centavos)**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 12.992,30** (doze mil novecentos e noventa e dois reais com trinta centavos)**OBJETO:** Fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde Central e Centro de saúde Nossa Senhora das Graças  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

Cotiporã, 12 de maio de 2023

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:CB27D781****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2023****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**CONTRATADA:** TRÊS G DO BRASIL EXTINTORES LTDA-ME**CNPJ Nº 73.769.093/0001-97****MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**OBJETO:** compra e instalação de extintores de incêndio e placas de sinalização para adequar os prédios públicos às normas de PPCI**VALOR:** R\$ 4.131,00 (quatro mil cento e trinta e um reais).

Cotiporã, 16 de maio de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã RS

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:2F245C6F****GABINETE DO PREFEITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA**CNPJ:** 29.945.899/0001-05**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL 14.133/2021.**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do britador municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.**VALOR: R\$2.960,00** (dois mil novecentos e sessenta reais).

Cotiporã, 16 de maio 2023

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Municipal de Cotiporã

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:58BD712E****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2023****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**CONTRATADA:** PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA**CNPJ Nº 00.977.787/0001-46****OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para efetuar manutenção do caminhão Ford 2422 segundo demanda da secretaria municipal de obras, trânsito e saneamento.**VALOR: R\$8.330,00** (oito mil trezentos e trinta reais), sendo **R\$6.770,00** (seis mil setecentos e setenta reais) de peças e **R\$1.560,00** (mil quinhentos e sessenta reais), de mão de obra.

Cotiporã, 16 de maio de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:3C816175****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº39/2023****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº39/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**CNPJ Nº 03.491.465/0001-80****MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**OBJETO:** objeto a contratação de empresa para a manutenção do Gol de Placas IQN 2063, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.**VALOR: R\$ 2.040,00** (dois mil e quarenta reais), sendo **R\$1.040,00** (mil e quarenta reais) de peças e **R\$ 1.000,00** (mil reais) de mão de obra.

Cotiporã, 17 de maio de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:D2D563A3****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº89, DE 30 DE MAIO DE 2023****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 89, DE 30 DE MAIO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** FDG TRANSPORTES LTDA**CNPJ Nº 07.978.907/0001-79**

**VINCULAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**OBJETO:** contratação de empresa para efetuar a aquisição de fardos de serragem/maravalha para tingimento e confecção dos tapetes de corpus christi de 2023, segundo demanda da secretaria de turismo e cultura

**VALOR: R\$1.980,00(mil novecentos e oitenta reais)**

Cotiporã, 30 de maio de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**  
 Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**88237BFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87, DE 22 DE  
 MAIO DE 2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 87, DE 22 DE MAIO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** FERNANDA BORDIGNON 05284709063  
**CNPJ Nº** 46.927.942/0001-10

**OBJETO:** fornecimento de um relógio ponto control ID necessário à substituição do equipamento já existente na EMEI Amor e Carinho o qual já possui mais de dez anos de uso, segundo demanda da secretaria de educação e desporto

**VINCULAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 08 dias.

**VALOR: R\$2.146,00(dois mil, cento e quarenta e seis reais)**

Cotiporã, 22 de maio de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**  
 Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**70C13825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060, DE 03 DE MAIO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** TAFFAREL- TRANSPORTES, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP  
**CNPJ Nº:** 14.526.60/0001-96

**OBJETO:** registro de preços para prestação de serviços de fragmentação de rochas, utilizando dispositivo gerador de gases instantâneo de rochas, modelo tecnologia pyroblast

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR DE ATÉ:** R\$475.000,00(quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

Cotiporã, 03 de maio de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**19BA28E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº 019/2023**

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074, DE 03 DE MAIO DE 2023**

**CONTRATADA:** TAFFAREL TRANSPORTES, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRALENAGEM LTDA  
**CNPJ Nº** 14.526.680/0001-96

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fragmentação de rochas, utilizando dispositivo gerador de gases instantâneos de rochas, modelo tecnologia Pyroblast.

**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 019/2023, Ata de Registro de Preços nº 060/2023

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR DE ATÉ:** R\$475.000,00(quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

Cotiporã, 03 de maio de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**D05574DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075, DE  
 03 DE MAIO DE 2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075, DE 03 DE MAIO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** 50.018.220 MARCO ANTONIO DORNELLES TRINDADE  
**CNPJ Nº** 50.018.220/0001-10

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de colchões para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº034/2023  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**PRAZO/VIGÊNCIA:**07 dias

**VALOR:** R\$4.140,00(quatro mil, cento e quarenta reais)

Cotiporã, 03 de maio de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**3B07382C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE  
 FORNECIMENTO Nº078, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº078, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**OBJETO:** fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde Central e Centro de saúde Nossa Senhora das Graças  
**CONTRATADA:** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ Nº** 00.072.182/0001-06

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 035/2023

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias

**VALOR TOTAL:** R\$3.924,46 (três mil novecentos e vinte e quatro reais com quarenta e seis centavos)

Cotiporã, 12 de maio de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**495A5293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO Nº076, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº076, DE 12 DE MAIO DE 2023.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**OBJETO:** fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde Central e Centro de saúde Nossa Senhora das Graças**CONTRATADA:** EDISON LUIZ SCHONHORST**CNPJ nº** 00.744.718/0001-92**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 035/2023**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias**VALOR TOTAL:** R\$492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais com noventa centavos)

Cotiporã, 12 de maio de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**D81B3EC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO Nº077, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº077, DE 12 DE MAIO DE 2023.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**OBJETO:** fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde Central e Centro de saúde Nossa Senhora das Graças**CONTRATADA:** KLYMUS & CIA LTDA**CNPJ nº** 17.330.832/0001-79**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 035/2023**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias**VALOR TOTAL:** R\$2.959,00 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais)

Cotiporã, 12 de maio de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**91B7D563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº079, DE  
12 DE MAIO DE 2023.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº079, DE 12 DE MAIO DE 2023.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**OBJETO:** fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde Central e Centro de saúde Nossa Senhora das Graças**CONTRATADA:** DENTARIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA-EPP**CNPJ nº** 01.735.549/0001-97**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 035/2023**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias**VALOR TOTAL:** R\$4.626,64 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais com sessenta e quatro centavos)

Cotiporã, 12 de maio de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**D1006280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº080, DE  
12 DE MAIO DE 2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº080, DE 12 DE MAIO DE 2023.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**OBJETO:** fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde Central e Centro de saúde Nossa Senhora das Graças**CONTRATADA:** VILLAGE MED DENTARIA LTDA**CNPJ nº** 10.310.871/0001-65**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 035/2023**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias**VALOR TOTAL:** R\$989,40 (novecentos e oitenta e nove reais com quarenta centavos)

Cotiporã, 12 de maio de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**FC6CF1F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081, DE 16 DE MAIO DE 2023.****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**CONTRATADA:** TRÊS G DO BRASIL EXTINTORES LTDA-ME**CNPJ Nº** 73.769.093/0001-97**OBJETO:** compra e instalação de extintores de incêndio e placas de sinalização para adequar os prédios públicos às normas de PPCI.**VINCULAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (DEZ) dias**VALOR:** R\$ 4.131,00 (quatro mil cento e trinta e um reais).

Cotiporã, 16 de maio de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**5C508E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº82/2023, DE 16 DE  
MAIO DE 2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº82/2023, de 16 de maio de 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA**CNPJ:** 29.945.899/0001-05**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do britador municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 037/2023



**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** até 10(dez) dias.

**VALOR TOTAL: R\$2.960,00** (dois mil novecentos e sessenta reais).

Cotiporã, 16 de maio de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:**64AD5CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083, DE 16 DE MAIO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 083, DE 16 DE MAIO DE 2023  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA

**CNPJ** Nº00.977.787/0001-46

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para efetuar manutenção do caminhão Ford 2422 segundo demanda da secretaria municipal de obras, trânsito e saneamento.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 038/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias

**VALOR: R\$8.330,00** (oito mil trezentos e trinta reais), sendo **R\$6.770,00** (seis mil setecentos e setenta reais) de peças e **R\$1.560,00** (mil quinhentos e sessenta reais), de mão de obra.

Cotiporã, 16 de maio de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:**4BCB608B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 84, DE 17 DE MAIO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 84, DE 17 DE MAIO DE 2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84, DE 17 DE MAIO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME

**CNPJ** Nº 03.491.465/0001-80

**OBJETO:** objeto a contratação de empresa para a manutenção do Gol de Placas IQN 2063, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 39/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias.

**VALOR: R\$ 2.040,00** (dois mil e quarenta reais), sendo **R\$1.040,00** (mil e quarenta reais) de peças e **R\$ 1.000,00** (mil reais) de mão de obra.

Cotiporã, 17 de maio de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:**494AEDEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE  
SOCIAL – REURB-S E AUTO DE DEMARCAÇÃO  
URBANÍSTICA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE  
SOCIAL – REURB-S E AUTO DE DEMARCAÇÃO  
URBANÍSTICA**

O Prefeito Municipal de Coxilha-RS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos lindeiros ocupantes e confrontantes externos, que tramita perante este Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), instaurado pelo Decreto Municipal Nº 1.636/2019, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.863/2019, Lei Federal Nº 13.465/2017 e Decreto Federal Nº 9.310/2018, da área de 48.085,91-m², objeto da Matrícula Nº 63.282 do Cartório de Registros de Imóveis de Passo Fundo-RS, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **BAIRRO TEREZA OLIVEIRA PACHECO**, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

**Situação atual**

**IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS**, com área superficial de 51.872,06m² (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois metros e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, situada no município de Coxilha-RS, no perímetro urbano, confrontando e medindo: ao **NOROESTE**, com terras de Valdir Portela, Luzardo Satori e Naurelino de Souza onde mede 276,92 metros; ao **SUDESTE**, com terras de Luzardo Satori Filho, onde mede 291,99 metros; ao **NOROESTE**, com terras de RFFSA, onde mede 157,64 metros; ao **SUL**, por uma linha com terras de Luzardo Satori Filho, onde mede 143,04 metros; e, ao **OESTE**, por um valo, com terras de Domingos Luiz Faedo, onde mede 126,15 metros. \*(Descrição retirada da matrícula nº 63.282 do livro nº 2 do CRI-PF)

**Situação pretendida (Retificação da área)**

**IMÓVEL: UMA ÁREA URBANA**, com área superficial de 48.085,91m² (quarenta e oito mil e oitenta e cinco metros e noventa e um decímetros quadrados), situada no município de Coxilha-RS, no perímetro urbano. A referida área possui as seguintes confrontações e medidas lineares: ao **LESTE**, com os terrenos de Luiz Rottenfusser, Município de Coxilha-RS, Vanderson de Moraes de Lima, Raimundo Antunes da Silva, Sirlei Barbosa Briancini e prolongamento da Rua Augusto Oreste Gdinho Mendes, onde mede 151,56 metros; ao **SUL**, com os terrenos de Vera Lucia Souza Dall Astra, Iodete Terezinha Bewing, Ivone de Fátima Godinho Mendes, Olivério de Carvalho, Leandro Alves Silva, Município de Coxilha-RS e Luciane Terezinha Sartori, Luci Maria Sartori, Lucélia Aparecida Sartori Gandolfi, onde mede 222,21 metros, com terras de Luciane Terezinha Sartori, Luci Maria Sartori e Lucélia Aparecida Sartori Gandolfi e por um sanga com terras de Lidiane Sartori Hartmann, Liz Sartori Sebben, Kelly Sartori Sebben, onde mede 60,36 metros; ao **SULDOESTE**, por uma sanga com terras de Lidiane Sartori Hartmann, Liz Sartori Sebben, Kelly Sartori Sebben, onde mede 93,76 metros; ao **OESTE**, por uma sanga com terras de Sucessores de Domingos Luiz Faedo, onde mede 2,68 metros e com terras de Luzardo Sartori Filho, Luciane Terezinha Sartori, Luci Mara Sartori e Lucélia Aparecida Sartori Gandolfi, onde mede 9,71 metros; ao **NOROESTE**, por uma sanga com terras Sucessores de Domingos Luiz Faedo, onde mede 8,78 metros, 35,59 metros e 53,58 metros e por uma sanga com terras de Sucessores de Valdir Portela, onde mede 17,79 metros e 8,70 metros; ao **NORTE**, com terras de Luzardo Sartori Filho, Luciane Terezinha Sartori, Luci Mara Sartori e Lucélia Aparecida Sartori Gandolfi, onde mede 17,31 metros, 56,84 metros e 54,54; e, ao **NORDESTE**, com terras de Sucessores de Naurelino de Souza, onde mede 163,81 metros.

Abaixo, segue a lista de confrontantes que não puderam ser notificados pessoalmente por motivos de força maior.

**Luiz Rottenfusser** - CPF: 078.\*\*\*.\*\*\*-72 Matrícula 103.467,  
**Leandro Alves da Silva** - CPF: 965.\*\*\*.\*\*\*-87 Matrícula 85.023,  
**Luciane Terezinha Sartori, Luci Maria Sartori e Lucélia Aparecida Sartori Gandolfi** - Matrícula 125.071, **Lidiane Sartori Hartmann, Liz Sartori Sebben e Kelly Sartori Sebben** - Matrícula 5.093, **Sucessores de Domingos Luiz Faedo** - Matrícula 31 e 32,

**Sucessores de Valdir Portela - Matrícula 486, Luciane Terezinha Sartori, Luci Maria Sartori e Luélia Aparecida Sartori Gandolfi - Matrícula 68.646, Sucessores de Naurelino de Souza.**

Ainda, para fins do Auto de Demarcação Urbanística, nos termos dos artigos 19 a 22 da Lei 13.465/2017, segue o **memorial descritivo georreferenciado** da área objeto de regularização.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Imóvel: UMA ÁREA URBANA,** com área superficial de **48.085,91m<sup>2</sup>** (quarenta e oito mil e oitenta e cinco metros e noventa e um decímetros quadrados), situada no município de Coxilha-RS, no perímetro urbano, confrontando e medindo: inicia-se a descrição deste perímetro no no **vértice 1**, de coordenadas **Lat 28°07'29.575" S e Long 52°18'02.587" W**; deste, segue confrontando com terras de Luiz Rottenfusser CPF: 078.728.950-72 Matrícula 103.467, com terras do próprio Município de Coxilha CNPJ: 92.411.933/0001-90 Matrícula 10.467, com terras de Vanderson de Moraes de Lima CPF: 032.298.810-10 Matrícula 10.467, com terras de Raimundo Antunes da Silva CPF: 307.047.310-53 Matrícula 103.466, com terras de Sirlei Barbosa Briancini CPF: 568.437.390-91 matrícula 103.466, novamente com terras de Raimundo Antunes da Silva CPF: 307.047.310-53 Matrícula 103.466 e com o prolongamento da Rua Augusto Oreste Godinho Mendes, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°49'26" e 151.56 metros, até o **vértice 2**, de coordenadas **Lat 28°07'34.432" S e Long 52°18'03.498" W**; deste, segue confrontando com terras de Vera Lucia Souza Dall Asta CPF: 759.486.480-87, com terras de Iodete Terezinha Berwig CPF: 910.966.000-30, com terras de Ivone de Fátima Godinho Mendes CPF: 823.992.550-20, com terras de Olivério de Carvalho CPF: 351.108.480-68 Matrícula 84.795, com terras de Leandro Alves da Silva CPF: 965.599.260-87 Matrícula 85.023, com terras do próprio Município de Coxilha CNPJ: 92.411.933/0001-90 e com terras de Luciane Terezinha Sartori, Luci Maria Sartori e Lucélia Aparecida Sartori Gandolfi Matrícula 125.071, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°21'50" e 222.21 metros, até o **vértice 3**, de coordenadas **Lat 28°07'33.555" S e Long 52°18'11.581" W**; deste, segue confrontando por um sanga com terras de Luciane Terezinha Sartori, Luci Maria Sartori e Lucélia Aparecida Sartori Gandolfi Matrícula 125.071, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°55'31" e 34.11 metros, até o **vértice 4**, de coordenadas **Lat 28°07'33.564" S e Long 52°18'12.832" W**; deste, segue confrontando por uma sanga com terras de de Luciane Terezinha Sartori, Luci Maria Sartori e Lucélia Aparecida Sartori Gandolfi Matrícula 125.071, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°26'23" e 13.41 metros, até o **vértice 5**, de coordenadas **Lat 28°07'33.541" S e Long 52°18'13.322" W**; deste, segue confrontando por uma sanga com terras de Lidiane Sartori Hartmann, Liz Sartori Sebben e Kely Sartori Sebben Matrícula 5.093, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°00'36" e 12.84 metros, até o **vértice 6**, de coordenadas **Lat 28°07'33.522" S e Long 52°18'13.792" W**; deste, segue confrontando por uma sanga com terras de Lidiane Sartori Hartmann, Liz Sartori Sebben e Kely Sartori Sebben Matrícula 5.093, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°52'27" e 9.99 metros, até o **vértice 7**, de coordenadas **Lat 28°07'33.362" S e Long 52°18'14.111" W**; deste, segue confrontando por uma sanga com terras de Lidiane Sartori Hartmann, Liz Sartori Sebben e Kely Sartori Sebben Matrícula 5.093, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°00'26" e 83.80 metros, até o **vértice 8**, de coordenadas **Lat 28°07'31.589" S e Long 52°18'16.442" W**; deste, segue confrontando por uma sanga com terras de Sucessores de Domingos Luiz Faedo Matrícula 31 e 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 2.68 metros, até o **vértice 9**, de coordenadas **Lat 28°07'31.502" S e Long 52°18'16.441" W**; deste, segue confrontando por uma sanga com terras de Sucessores de Domingos Luiz Faedo Matrícula 31 e 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°10'11" e 8.78 metros, até o **vértice 10**, de coordenadas **Lat 28°07'31.404" S e Long 52°18'16.139" W**; deste, segue confrontando por uma sanga com terras de Sucessores de Domingos Luiz Faedo Matrícula 31 e 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°53'38" e 12.72 metros, até o **vértice 11**, de coordenadas **Lat 28°07'31.135" S e Long 52°18'15.784" W**; deste, segue confrontando por uma sanga com terras de Sucessores de Domingos Luiz Faedo Matrícula 31 e 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°31'09" e 9.37 metros, até o **vértice 12**, de coordenadas **Lat 28°07'30.913" S e Long**

**52°18'15.550" W**; deste, segue confrontando por uma sanga com terras de Sucessores de Domingos Luiz Faedo Matrícula 31 e 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°35'59" e 6.68 metros, até o **vértice 13**, de coordenadas **Lat 28°07'30.763" S e Long 52°18'15.373" W**; deste, segue confrontando por uma sanga com terras de Sucessores de Domingos Luiz Faedo Matrícula 31 e 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°07'50" e 6.82 metros, até o **vértice 14**, de coordenadas **Lat 28°07'30.600" S e Long 52°18'15.203" W**; deste, segue confrontando por uma sanga com terras de Sucessores de Domingos Luiz Faedo Matrícula 31 e 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°52'30" e 28.72 metros, até o **vértice 15**, de coordenadas **Lat 28°07'29.822" S e Long 52°18'14.622" W**; deste, segue confrontando por uma sanga com terras de Sucessores de Domingos Luiz Faedo Matrícula 31 e 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°44'26" e 10.17 metros, até o **vértice 16**, de coordenadas **Lat 28°07'29.556" S e Long 52°18'14.401" W**; deste, segue confrontando por uma sanga com terras de Sucessores de Domingos Luiz Faedo Matrícula 31 e 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°27'39" e 7.12 metros, até o **vértice 17**, de coordenadas **Lat 28°07'29.358" S e Long 52°18'14.267" W**; deste, segue confrontando por uma sanga com terras de Sucessores de Domingos Luiz Faedo Matrícula 31 e 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°07'35" e 7.57 metros, até o **vértice 18**, de coordenadas **Lat 28°07'29.186" S e Long 52°18'14.068" W**; deste, segue confrontando por uma sanga com terras de Sucessores de Valdir Portela Matrícula 486, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°01'54" e 10.89 metros, até o **vértice 19**, de coordenadas **Lat 28°07'29.029" S e Long 52°18'13.710" W**; deste, segue confrontando por uma sanga com terras de Sucessores de Valdir Portela Matrícula 486, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°38'26" e 6.90 metros, até o **vértice 20**, de coordenadas **Lat 28°07'28.999" S e Long 52°18'13.460" W**; deste, segue confrontando por uma sanga com terras de Sucessores de Valdir Portela Matrícula 486, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°14'28" e 8.70 metros, até o **vértice 21**, de coordenadas **Lat 28°07'28.866" S e Long 52°18'13.179" W**; deste, segue confrontando por uma sanga com terras de Luzardo Sartori Filho, Luciane Terezinha Sartori, Luci Maria Sartori e Luélia Aparecida Sartori Gandolfi Matrícula 68.646, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°31'34" e 4.07 metros, até o **vértice 22**, de coordenadas **Lat 28°07'28.913" S e Long 52°18'13.040" W**; deste, segue confrontando por uma sanga com terras de Luzardo Sartori Filho, Luciane Terezinha Sartori, Luci Maria Sartori e Luélia Aparecida Sartori Gandolfi Matrícula 68.646, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°21'22" e 7.03 metros, até o **vértice 23**, de coordenadas **Lat 28°07'29.047" S e Long 52°18'12.831" W**; deste, segue confrontando por uma sanga com terras de Luzardo Sartori Filho, Luciane Terezinha Sartori, Luci Maria Sartori e Luélia Aparecida Sartori Gandolfi Matrícula 68.646, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°46'12" e 6.21 metros, até o **vértice 24**, de coordenadas **Lat 28°07'29.137" S e Long 52°18'12.627" W**; deste, segue confrontando com terras de Luzardo Sartori Filho, Luciane Terezinha Sartori, Luci Maria Sartori e Luélia Aparecida Sartori Gandolfi Matrícula 68.646, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°21'51" e 56.84 metros, até o **vértice 25**, de coordenadas **Lat 28°07'28.879" S e Long 52°18'10.565" W**; deste, segue confrontando com terras de Luzardo Sartori Filho, Luciane Terezinha Sartori, Luci Maria Sartori e Luélia Aparecida Sartori Gandolfi Matrícula 68.646, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°35'44" e 54.54 metros, até o **vértice 26**, de coordenadas **Lat 28°07'29.284" S e Long 52°18'08.619" W**; deste, segue confrontando com terras de Luzardo Sartori Filho, Luciane Terezinha Sartori, Luci Maria Sartori e Luélia Aparecida Sartori Gandolfi Matrícula 68.646, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°33'08" e 9.71 metros, até o **vértice 27**, de coordenadas **Lat 28°07'28.975" S e Long 52°18'08.550" W**; deste, segue confrontando com terras de Sucessores de Naurelino de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°52'45" e 125.75 metros, até o **vértice 28**, de coordenadas **Lat 28°07'29.437" S e Long 52°18'03.971" W**; deste, segue confrontando com terras de Sucessores de Naurelino de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°51'37" e 13.06 metros, até o **vértice 29**, de coordenadas **Lat 28°07'29.448" S e Long 52°18'03.492" W**; deste, segue confrontando com terras de Sucessores de Naurelino de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°24'14" e 25.00 metros, até o

vértice 1, de coordenadas **Lat 28°07'29.575" S e Long 52°18'02.587" W**; este sendo o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se no Sistema UTM, **Meridiano Central 51o WGr**, e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a impugnação perante a sede do Município de Coxilha-RS (Prefeitura), localizada na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, Centro, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-S.**

**O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do Art. 216-A da Lei 6.015/1973.**

O prazo de 30 (trinta) dias começa a contar 10 (dez) dias após a publicação do presente edital.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Silva  
**Código Identificador:**D6C35694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – CIRAU 018/2022 PROCESSO Nº**  
**56/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – CIRAU 018/2022  
PROCESSO Nº 56/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS  
CONTRATADA: AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI;  
MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA; MGB PNEUS E  
DISTRIBUICAO EIRELI; RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,  
LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA  
VALOR DO PROCESSO: **R\$ 79.931,78** (SETENTA E NOVE MIL,  
NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS COM SETENTA E OITO  
CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS ATRAVÉS DO CONSORCIO  
PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI  
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 PREGÃO  
ELETRONICO Nº018/2022 ADITIVO 003/2023

INICIO: 31/05/2023

VIGÊNCIA: 31/05/2024

COXILHA/RS, 31 DE MAIO DE 2023.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evelin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**E030DB51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2023**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.

CONTRATADA: DIONE LUIS THEISSEN 02788788061.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR  
ARTÍSTICO (BANDA) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW  
SERTANEJO PARA ANIMAR A 2º FESTA JUNINA MUNICIPAL  
DE COXILHA, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023”. PROCESSO Nº  
57/2023.

VALOR: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO: 25/06/2023

COXILHA/RS, 31 DE MAIO DE 2023.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evelin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**49C20172

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº**  
**1754/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2023**

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de agência(s) de turismo para o fornecimento de viagens, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 14 de junho de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: [licitacoes@crissiumal-rs.com.br](mailto:licitacoes@crissiumal-rs.com.br) ou pelo site: [www.crissiumal-rs.com.br](http://www.crissiumal-rs.com.br).

Crissiumal, 31 de maio de 2023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**9AC1E563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023**

Contrato Nº 91/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS  
GERAIS

Valor: R\$ 2.035,11

Vigência: Início 31/05/23 Término: 31/12/23

Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1773/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR, VW TAOS,  
PLACAS JBY8G24.

Crissiumal, 31 de maio de 2023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**3E9D5281

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 593.01/2009 - Pregão Presencial 011-03/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços de Fonoaudiologia. Data de Abertura 15/06/2023 às 9h. Informações pelo site [www.cruzeiro.rs.gov.br](http://www.cruzeiro.rs.gov.br) ou fone: (51)3764-1144 e (51) 98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 01 de junho de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabiane Franz de Almeida  
**Código Identificador:**5DB6D8C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação de empresa promotora de Shows Artísticos para realização da Tradicional Festa Junina de Derrubadas/RS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inc. III. Fornecedor(a): Gervásio Backes. CNPJ nº 20.462.820/0001-02. Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Derrubadas/RS, 30 de maio de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**44067DE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.550/2023**

RATIFICA A 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS - SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Nos termos do artigo nº 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 2ª Alteração do Contrato do Consórcio, do Consórcio Público denominado de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS - SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.213, de 19 de outubro de 2016.

Art. 2º O texto consolidado da 2ª Alteração do Contrato de Consórcio, está publicado nas páginas nº 39/68 da Edição Extra nº 4060 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (Edição de 10 de dezembro de 2022, disponível em: [https://edicao.dom.sc.gov.br/2022/12/1670680915/edicao\\_EXTRA\\_4060\\_assinada.pdf](https://edicao.dom.sc.gov.br/2022/12/1670680915/edicao_EXTRA_4060_assinada.pdf)).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 30/05/2023.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamiosso  
**Código Identificador:**28B787D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.551/2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DERRUBADAS A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ - COOPERYUCUMÃ, CNPJ Nº 10.696.943.0001.54, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, com base na Lei Orçamentária nº 1.526/2022, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social à Cooperativa Mista Yucumã - COOPERYUCUMÃ, CNPJ nº 10.696.943.0001.54, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Tenente Portela, nº 121, na cidade de Derrubadas/RS.

**Parágrafo único.** A autorização disposta no *caput* deste artigo contempla o repasse de recursos na ordem de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), repassados em 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 40.625,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), a contar do mês de junho de 2023.

**Art. 2º** O recurso destinado através da presente Lei terá por finalidade a participação do Poder Executivo nas despesas parciais com a instalação de uma indústria de laticínios neste município, em anexo ao atual posto de resfriamento de leite.

**Art. 3º** A entidade beneficiada deverá realizar prestação de contas mensalmente, referente ao valor recebido com base na presente lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por redução de dotações no orçamento do Município de Derrubadas, no valor total de R\$ 282.375,00 (duzentos oitenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.017- Manut. Comércio/Indústria  
180- 336045- subvenções econômicas R\$282.375,00

**Total Geral R\$282.375,00**  
(duzentos oitenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

**Art. 5º** O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotação, conforme segue:

1.043- Convênio Parque Estadual do Turvo  
671- 449051- obras e instalações R\$282.375,00

**Total geral R\$282.375,00**  
(duzentos oitenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

**Art. 6º** A despesa originada com base na presente Lei será coberta pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 30/05/2023.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**18DBCC83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 019/2023**

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do município, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema central “**Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos**”, a realizar-se no Auditório Municipal, na cidade de Derrubadas, no dia 22 de junho de 2023, com início às 13h, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
AOS 30 DE MAIO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito Municipal de Derrubadas

**SCHEILA DAIANE TAMIOSO STUMM**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**22E1163C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 020/2023.**

DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Vereador, Senhor **OSMAR VON MULLER**, ocorrido nesta data, 30 de maio de 2023, na cidade de Porto Alegre/RS,

**CONSIDERANDO** que o referido Vereador integrou a comissão emancipacionista deste município, tendo sido eleito Vereador por 07 (sete) mandatos, tendo exercido a Presidência da Câmara nos anos de 1993, 1997, 2001, 2004 e 16 dias de 2007,

**CONSIDERANDO** que o Vereador ocupou o cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no período de 27/01/2004 à 15/02/2004,

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem da coletividade,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial nas repartições públicas do Município de Derrubadas, por três (03) dias, a contar desta data, em razão do falecimento do Vereador, Senhor **OSMAR VON MULLER**, ocorrido em 30 de maio de 2023, na cidade de Porto Alegre/RS.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE MAIO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito Municipal de Derrubadas

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

AOS 30/05/2023.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**1A482488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 021, DE 30 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1526**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 25.000,00**

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

202 08.244.0012.2056.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL  
25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA F.R.: 1100 1 0660

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

503 08.244.0012.2056.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL -  
25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 0500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

**Anulação ( - ) -25.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**924AE2AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 181/2023**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D E**

À servidora municipal **ANDRESSA DOCKHORN**, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/05/2023 a 19/05/2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE MAIO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 30/05/2023.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**3310848E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;  
**Contratada:** Nissul Renault Guaíba, CNPJ sob nº 04.573.344/0006-55;

**Objeto:** Revisão de 50.000 km, balanceamento e alinhamento e aquisição de peças e lubrificantes para substituição no veículo Oficial da Câmara, Renault Captur 1.3 Turbo placa JBG6E98.

**Valor:** R\$ 951,97 (Novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos);

Dom Feliciano - RS, 30 de maio de 2023.

**RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Camila Daiane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**56E7594A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE**  
**PREÇOS N.º 06/2023**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Retificação do Edital de Tomada de Preços Nº 06/2023. Objeto: Tomada de Preços a fim de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de operação de Central de Triagem, Transbordo e Transporte de resíduos orgânicos e rejeitos do município de Dom Feliciano/RS. Que acontecerá no dia 05/06/2023, passando para o dia 14/06/2023, no mesmo horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação

com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site [w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br). Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Émerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**EC9B5AC2

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRONICO N.º 31/2023**

O Município de Dom Feliciano/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu CANCELAR o certame de Pregão Eletrônico n.º 31/2023, cujo objeto e o Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de Tendões, Pálcos e Tablado para uso em Eventos a serem promovidos pelo Município. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Émerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**086ECF38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO**  
**CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

– **BARÃO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 43.906.605/0001-59 – Contrato Administrativo nº 195/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023 – Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas. – Valor R\$ 704,00 – Assinatura: 01/06/2023.

– **FRACMA COM DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA** – CNPJ nº 09.427.563/0001-35 – Contrato Administrativo nº 197/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023 – Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas. – Valor R\$ 2.280,00 – Assinatura: 01/06/2023.

– **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** - PNCQ – CNPJ nº 73.302.879/0001-08 – Contrato Administrativo nº 193/2023 – Dispensa nº 008/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de qualidade dos exames realizados no laboratório de análises clínicas. – Valor R\$ 8.152,20 – Assinatura: 25/05/2023.

– **BCR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** – CNPJ nº 46.842.458/0001-99 – Termo Aditivo nº 002/2023 – Contrato Administrativo nº 084/2023 – Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Prorrogação de prazo passando de 25/05/2023 para 21/06/2023 – Assinatura: 25/05/2023.

– **FLORINDO DA SILVA - ME** – CNPJ nº 09.245.858/0001-90 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 103/2023 – Pregão Presencial nº 16/2023 – Prorrogação de prazo passando de 30/05/2023 para 14/07/2023 – Assinatura: 30/05/2023.

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lisiane Concli  
**Código Identificador:**9E69DFDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2023**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº03/2023**

**Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e atualização, adequação e inclusão do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Encruzilhada do Sul (PMGIRS)**

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público:

O **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, convoca a comunidade em geral e o Comitê Executivo e de Coordenação para participar da Audiência Pública da Atualização e Adequação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e inclusão do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos de Encruzilhada do Sul (PMGIRS), que servirá para a apresentação do Relatório do Diagnóstico do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

A **audiência será realizada no dia 12 de Junho de 2023**, na Câmara de Vereadores, iniciando às 09horas.

Encruzilhada do Sul, 31 de maio de 2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Italo de Freitas Andrade  
**Código Identificador:**5042D553

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 091/2023 CHAMADA PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 091/2023**

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal 7.192/2022, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

<b>PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1 – Gabriele Paula Kichel Michalexuk	209º Lugar
2 – Cléris Fátima Grando Busanello	210º Lugar
3 – Anna Luiza Verdi Pereira	211º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 31 de Maio de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**C9E6EE4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA 092/2023 - PROCESSO SELETIVO  
046/2023**

**EDITAL Nº. 092/2023**

**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 046/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

<b>AUXILIAR DE DISCIPLINA</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1 – Claudia Rodrigues Dos Santos	37º Lugar
2 – Ariana Paula Simanski	38º Lugar
3 – Juliana Antonia Partichelli Santin	39º Lugar
4 – Andriele Pommer Ciotti	40º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 31 de Maio de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**34A7772A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA 093/2023 - PROCESSO SELETIVO  
081/2023**

**EDITAL Nº. 093/2023**

**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 081/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

<b>MÉDICO(A) PEDIATRA 12H</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1 – Cristiane Zill	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Anti-Hbs, Anti-HCV, HbsAg. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 31 de Maio de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**3FB3A83A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA 094/2023 - PROCESSO SELETIVO  
076/2023**

**EDITAL Nº. 094/2023**

**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 076/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENTREVISTADOR(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Jaqueline Silva de Sousa	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Raio X - Tórax, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma + Plaquetas, Hemoglobina Glicada, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 31 de Maio de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**585C21CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOMEAÇÃO 095/2023**

**EDITAL Nº. 095/2023**

**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas no Cargo de:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Ana Paula Silveira de Oliveira	23º Lugar

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 20H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Marcel Mocellin Bernardi	3º Lugar

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Rafael Jose Petska	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para os cargos de Médico(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Para o Cargo de Motorista de Transporte Escolar: Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 31 de Maio de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**AD24B3F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 033, DE 24 DE  
MAIO DE 2023**

Processo Administrativo nº 9551/2023. Chamamento Público Dispensado nº 254/2023. Termo de Fomento nº 033, de 24 de Maio de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL, visando à execução do projeto “Mais Saúde e Melhor Qualidade de Vida na Comunidade”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 04 (quatro) meses. A íntegra do Termo de Fomento nº 033/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 24 de Maio de 2023.

**PAULO JEREMIAS DOS SANTOS –**

Secretário Municipal de Planejamento.



**Publicado por:**  
Marieli Koza Ribeiro  
**Código Identificador:**FC489F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE COMPRA DO ITEM 1 DA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 021/2022**

**EXTRATO DE COMPRA DO ITEM 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 (MUNICÍPIO CONSORCIADO)**, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2022 para registro de preços para aquisição de massa asfáltica, do tipo “menor preço por item”, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU, cuja empresa fornecedora é a **A5M LTDA ME, CNPJ nº 11.904.442/0001-89**. Compra no valor total de **R\$ 315.609,70** (trezentos e quinze mil e seiscentos e nove reais e setenta centavos), realizada através da Secretaria Municipal de Obras, com Recursos Não Vinculados de Impostos.

Erechim, 31 de maio de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Roberta Bonatti  
**Código Identificador:**E47FADE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 72/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para a modernização dos equipamentos de som e luz do Centro Cultural 25 de Julho, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **21/06/2023 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 31 de maio de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Tainã Padilha de Oliveira  
**Código Identificador:**4B1650D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 83/2023.** Objeto: Aquisição de Placas de Homenagem, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Administração, para o Programa Pré-Aposentadoria, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **20/06/2023 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 31 de maio de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Tainã Padilha de Oliveira  
**Código Identificador:**7F6B5ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 85/2023.** Objeto: Aquisição de materiais para sinalização de trânsito, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit., Seg. e Proteção Social, com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos e Outras

Vinculações Legais. Recebimento e abertura: **19/06/2023 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 31 de maio de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Tainã Padilha de Oliveira  
**Código Identificador:**CD423917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 78/2023.** Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **22/06/2023 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 31 de maio de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Tainã Padilha de Oliveira  
**Código Identificador:**F1DD7F76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 2º BIMESTRE**  
**2023**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48) R\$  
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do ano de 2023, encontra-se afixado no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 29 de maio de 2023, bem como disponibilizados no site [www.ernestina.rs.gov.br](http://www.ernestina.rs.gov.br)

ERNESTINA - RS, 29 de maio de 2023

**MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO**  
Contadora RS-084248/0-1

**RENATO BECKER**  
Prefeito

**VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ**  
Secretário da Fazenda

**Publicado por:**  
Lisete Giaretta da Silva  
**Código Identificador:**8A2C70C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**RESULTADO FINAL PE 007/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE (PAPÉIS)  
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos termos de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**CAROLINA ALVES BETTIM**Diretora-Geral Interina  
FSPSCE**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**C69628E9**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DL 090/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O CONserto NO BALCÃO REFRIGERADO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FSPSCE**CONTRATO Nº 50150/2023****CONTRATADA:** MOREIRA SOLUÇÃO E SERVIÇOS ME**CNPJ:** 41.867.459/0001-74**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.227,00 (mil duzentos e vinte e sete reais)**Vigência:** 30 (trinta) dias**Data da assinatura:** 26/05/2023**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993**CAROLINA ALVES BETTIM**Diretora Geral Interina  
FSPSCE**Publicado por:**  
Luciana Reis de Abreu  
**Código Identificador:**1E6376CF**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**RESULTADO FINAL PE 056/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 31 de maio de 2023 às 10 horas.

Tendo em vista a AUSÊNCIA DE PROPOSTAS, o mesmo foi declarado DESERTO.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.**CAROLINA ALVES BETTIM**Diretora Geral Interina  
FSPSCE**Publicado por:**  
Laura Quevedo de Oliveira  
**Código Identificador:**CDB50863**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**ERRATA DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PE**  
**043/2023****ERRATA DE EDITAL 043/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO RENAL EM PACIENTES CRÔNICOS, AGUDOS E PACIENTES AMBULATORIAIS ATRAVÉS DE HEMODIÁLISE, REALIZAÇÃO DE PUNÇÃO DE VEIA E PASSAGEM DE CATETER PARA HEMODIÁLISE, AVALIAÇÕES MÉDICAS EM NEFROLOGIA. OS PACIENTES PODERÃO ESTAR INTERNADOS NA FSPSCE, PODERÃO ACESSAR O SERVIÇO ATRAVÉS DE CONSULTAS ELETIVAS A PACIENTES EXTERNOS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTEIO.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte inclusão no Edital – item 24 e no

ANEXO V – Minuta de Contrato na cláusula sexta: “A empresa CONTRATADA deverá efetuar os pagamentos dos valores referentes ao consumo de água das instalações, conforme medição de hidrômetro já devidamente instalado, que será descontado na Nota Fiscal.

A empresa CONTRATADA deverá proceder a instalação de um relógio para a medição de energia elétrica até a data de 01.10.2023, ou seja, quando do início da prestação dos serviços já deverá estar devidamente instalado.”

Os demais textos permanecem inalterados.

Fica prorrogada a data de abertura da sessão pública para o dia 13 de Junho de 2023 às 09h30min.

Data final para cadastro da proposta e documentos de habilitação: 13 de Junho de 2023 às 09h15min.

Data limite para impugnação/questionamentos: 07 de Junho de 2023 às 23:59 horas.

Exclusivamente em <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: [licitacaosaocamilo@gmail.com](mailto:licitacaosaocamilo@gmail.com)**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**EDDA9C69**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 061/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 19 de Junho de 2023 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 19 de Junho de 2023 a partir das 09h30min.**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacaosaocamilo@gmail.com](mailto:licitacaosaocamilo@gmail.com)**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**CAROLINA ALVES BETTIM**Diretora-Geral Interina  
FSPSCE**Publicado por:**  
Laura Quevedo de Oliveira  
**Código Identificador:**D6633160**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**RESULTADO FINAL PE 052/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052 /2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos setores de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**CAROLINA ALVES BETTIM**Diretora-Geral Interina  
FSPSCE**Publicado por:**  
Laura Quevedo de Oliveira  
**Código Identificador:**4C2080B8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 093/2023**  
**PROCESSO nº 1970/2023**

Respaldo no Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR AMEAÇADAS DE MORTE COM MEDIDA DE PROTEÇÃO - SMC DH**, no valor total de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1842/2023**, emitida em favor de **ASSOCIACAO VIVENDO ATOS 29**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.751.059/0001-69.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**D7913BE9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**4º ADENDO AO CONTRATO Nº 004/2023****CONTRATO Nº 004/2023**  
**Quarto Adendo**  
**Dispensa de Licitação nº 283/2022**  
**Ordem de Compra nº 1663/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.  
**Contratada:** **VIAÇÃO HAMBURGUESA LTDA**  
**CNPJ/MF:** 91.682.336/0002-18**Objeto:** O subsídio tarifário, a ser pago à contratada, para custeio do déficit entre a tarifa de remuneração e a tarifa pública, nos termo o item 3.4 do contrato, para o mês de abril de 2023 importou em R\$ 272.214,22 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e quatorze reais e vinte e dois centavos).**Assinatura:** 19 de maio de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**3D26FA8E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO 094/2023****Contrato 094/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 060/2023**  
**Ordens de compra nº 1616/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio  
**Contratada:** **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ/MF:** 04.071.245/0001-60**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos – SMS e SMDEMA.**Vigência:** A vigência contratual será pelo de 06 (seis) meses, iniciando em 25 de maio de 2023 e encerrando em 24 de novembro de 2023.**Valor:** R\$ 2.165,00 (dois mil cento e sessenta e cinco reais)**Assinatura:** 24 de maio de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**09714AE5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO 096/2023****Contrato 096/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 060/2023**  
**Ordens de compra nº 1617 e 1634/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio  
**Contratada:** **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES****CNPJ/MF:** 02.520.829/0001-40**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos – SMS e SMDEMA.**Vigência:** A vigência contratual será pelo de 06 (seis) meses, iniciando em 25 de maio de 2023 e encerrando em 24 de novembro de 2023.**Valor:** R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**Assinatura:** 24 de maio de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**B30CE88D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO 101/2023****Contrato 101/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 060/2023**  
**Ordens de compra nº 1610 E 1613/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio  
**Contratada:** **STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA****CNPJ/MF:** 06.106.005/0001-80**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos – SMS e SMDEMA.**Vigência:** A vigência contratual será pelo de 06 (seis) meses, iniciando em 25 de maio de 2023 e encerrando em 24 de novembro de 2023.**Valor:** R\$ 14.148,00 (quatorze mil cento e quarenta e oito reais)**Assinatura:** 24 de maio de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**AAA281D1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO 102/2023****Contrato 102/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 060/2023**  
**Ordens de compra nº 1599, 1600 e 1614/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio  
**Contratada:** **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****CNPJ/MF:** 05.782.733/0001-49**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos – SMS e SMDEMA.**Vigência:** A vigência contratual será pelo de 06 (seis) meses, iniciando em 25 de maio de 2023 e encerrando em 24 de novembro de 2023.**Valor:** R\$ 119.698,00 (cento e dezenove mil seiscentos e noventa e oito reais)

**Assinatura:** 24 de maio de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anunciação

**Código Identificador:**AAD0FF23

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
SÚMULA DO CONTRATO 105/2023**

**Contrato 105/2023**

**Pregão Eletrônico nº 060/2023**

**Ordens de compra nº 1612, 1622 E 1628/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio

**Contratada:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/MF:** 00.802.002/0001-02

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos – SMS e SMDEMA.

**Vigência:** A vigência contratual será pelo de 06 (seis) meses, iniciando em 25 de maio de 2023 e encerrando em 24 de novembro de 2023.

**Valor:** R\$ 90.092,72 (noventa mil, noventa e dois reais e setenta e dois centavos)

**Assinatura:** 24 de maio de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anunciação

**Código Identificador:**A3DF239D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
SÚMULA DO CONTRATO 106/2023**

**Contrato 106/2023**

**Pregão Eletrônico nº 060/2023**

**Ordens de compra nº 1601, 1602, 1623 e 1629/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio

**Contratada:** INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/MF:** 02.816.696/0001-54

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos – SMS e SMDEMA.

**Vigência:** A vigência contratual será pelo de 06 (seis) meses, iniciando em 25 de maio de 2023 e encerrando em 24 de novembro de 2023.

**Valor:** R\$ 56.766,05 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)

**Assinatura:** 24 de maio de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anunciação

**Código Identificador:**3FD8CEFF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
SÚMULA DO CONTRATO 107/2023**

**Contrato 107/2023**

**Pregão Eletrônico nº 060/2023**

**Ordens de compra nº 1603, 1624 E 1625/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio

**Contratada:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

**CNPJ/MF:** 02.816.696/0001-54

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos – SMS e SMDEMA.

**Vigência:** A vigência contratual será pelo de 06 (seis) meses, iniciando em 25 de maio de 2023 e encerrando em 24 de novembro de 2023.

**Valor:** R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais)

**Assinatura:** 24 de maio de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anunciação

**Código Identificador:**ED9EDB29

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
SÚMULA DO CONTRATO 108/2023**

**Contrato 108/2023**

**Pregão Eletrônico nº 060/2023**

**Ordens de compra nº 1615 e 1626/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio

**Contratada:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

**CNPJ/MF:** 44.734.671/0022-86

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos – SMS e SMDEMA.

**Vigência:** A vigência contratual será pelo de 06 (seis) meses, iniciando em 25 de maio de 2023 e encerrando em 24 de novembro de 2023.

**Valor:** R\$ 7.339,50 (sete mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

**Assinatura:** 24 de maio de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anunciação

**Código Identificador:**1979A186

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001**

**Apostilamento ao Contrato Nº 093/2023**

**Primeiro Apostilamento**

**Pregão Eletrônico nº 203/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.

**Contratada:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

**CPNJ:** 03.506.307/0001-57

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico - GP

**Fundamento:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a retificação do ano do Contrato nº 093/2023, assinado em 15 de maio de 2023, uma vez que constou equivocadamente Contrato nº 093/2022, passando agora a constar Contrato nº 093/2023.

**Assinatura:** 26 de maio de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anunciação

**Código Identificador:**A472E991

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3935/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR a servidora Jessica Oliveira da Silva, matrícula 30806, assistente administrativo, estatutário, da Secretaria Municipal de Segurança

Pública para Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 29/05/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F75AD9FA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3936/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Marcos Francisco da Silva, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46802, à Licença Prêmio, referente ao período de 01/04/2013 a 01/04/2018, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A62F76CF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3937/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Pablo Soares da Silva, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45679, à Licença Prêmio, referente ao período de 02/09/2015 a 07/04/2020, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**292AA3A9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3938/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Elaine Cristina Nunes do Nascimento, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 3957, à Licença Prêmio, referente ao período de 05/05/2016 a 08/12/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**FEAB06DD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3939/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 06.04.2023, de acordo com a Lei 13.019/2014, o Gestor da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA e ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, referente ao Projeto Arte de Conviver/ Núcleo de Apoio a Famílias, bem como indicar os Integrantes da Comissão Especial de Monitoramento, ficando assim sua representação:

I - Gestor da Parceria:  
Jeanine Costa Godoi

II- Gestor Substituto:  
Elza Mori

III - Integrantes da Comissão de Monitoramento:  
Alex Fernandes de Oliveira  
Fabiana Padilha Siqueira  
Lays Dias Lummertz Ferreira  
Tiago Ademir Graube

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A8CCE843

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3940/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 06.04.2023, de acordo com a Lei 13.019/2014, Gestor da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA e ESPAÇO SABER, referente ao Projeto Turno Inverso Espaço Saber, bem como indicar os Integrantes da Comissão Especial de Monitoramento, ficando assim sua representação:

I - Gestor da Parceria:  
Jeanine Costa Godoi

II - Gestor Substituto:  
Elza Mori

III - Integrantes da Comissão de Monitoramento  
Alex Fernandes de Oliveira  
Fabiana Padilha Siqueira  
Lays Dias Lummertz Ferreira  
Tiago Ademir Graube.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**AE699D1B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3941/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 06.04.2023, de acordo com a Lei 13.019/2014, o Gestor da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA e ASSOCIAÇÃO DA CULTURA HIP HOP DE ESTEIO, referente ao Projeto Circuito Energia Hip Hop, bem como indicar os Integrantes da Comissão Especial de Monitoramento, ficando assim sua representação:

I - Gestor da Parceria:  
Jeanine Costa Godoi

II - Gestor Substituto:  
Elza Mori

III - Integrantes da Comissão de Monitoramento  
Alex Fernandes de Oliveira  
Fabiana Padilha Siqueira  
Lays Dias Lummertz Ferreira  
Tiago Ademir Graube.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**00EDDCED**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3942/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Luiz Ormeim Barros Theodoro – Matrícula 8003, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Jeanine Costa Godói - Matrícula: 99276, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos- SMCDH- abaixo relacionados:

- Contrato nº 120/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o Armazem Padaria e Confeitaria LTDA, que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de sanduíches com entrega parcelada para ação de inverno da equipe de abordagem - SMCDH, vinculado à Dispensa de Licitação nº 079/2023, oriunda do processo administrativo nº 1829/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**ED901F5D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3943/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora LEONICE MARQUES DOMINGUES – Matrícula 3320, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Jeanine Costa Godói - Matrícula: 99276, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos- SMCDH- abaixo relacionados:

- Contrato nº 121/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o ASSOCIACAO VIVENDO ATOS 29, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE DUAS VAGAS NA ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - SMCDH, vinculado à Dispensa de Licitação nº 93/2023, oriunda do processo administrativo nº 1970/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**35B0F9E0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3944/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3884/2023 para fazer constar: DESIGNAR Loraine Albring, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 47150 e 46031, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Katiane Marques Flores, Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, CC Estatutário, matrícula nº 6953, durante seu afastamento no período de 28/05/2023 a 04/06/2023, atuando como Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos em exercício, e não como constou.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**50B0E66E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3945/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ketlin Linhares Coelho, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 41894, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/05/2023 até 25/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**7D3EEE93**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3946/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Izabel Carminatti Silveira, Professor de Área I, Estatutário, matrículas nº 41892/47148, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**FF60AD96**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3947/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Shana Rahde Reali, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**ED585B53**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3948/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isoldi Schindler Hiller, Professor, Estatutário, matrícula nº 40361, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Wilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:6B64A1CF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3949/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Silva de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31372, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/05/23 até 26/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Wilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:81A234B7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3950/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Salet Lopes Mertins, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3671, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/05/23 até 26/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Wilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:88814073**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3951/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice dos Santos Leffa, Guarda Municipal, matrícula nº 31154, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/05/23 até 27/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Wilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:5F3134E5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3952/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Regina de Lima Madeira, Servente, Estatutário, matrícula nº 3835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/05/23 até 29/05/23, com remuneração, com base no art.

151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Wilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:D4AA0DCB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3953/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marília da Silva Dierchxs, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41033, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/05/23 até 24/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Wilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:B306A87C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3954/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula Tassinari, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41368, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3119/2023, no período de 24/05/23 até 25/05/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Wilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:4FC8A082**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3955/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Carla Maciel Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41135, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3874/2023, no dia 24/05/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Wilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:205EAAF2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3956/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Cristina Panciera Scota, Odontólogo, Estatutário,

matrícula nº 3509, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**5F510582

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3957/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Andressa Bueno, Enfermeiro Assistencial 40 horas, Estatutário, Matrícula - 31758, a contar de 30/05/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**AD9497A2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3958/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Mateus João Ghisleni, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31631, a contar de 30/05/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**9FEAA477

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3959/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Pereira Borges, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47233, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3243/2023, no dia 25/05/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**3B121EFB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3960/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eveline Acosta Calegari Piagetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E

da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**4DBE3CE9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3961/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neusa Fernanda Bocoey Oliveira, Professor de Educação Infantil, matrícula 47722, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/05/23, sem remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 sem redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**FBD05011

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3962/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Kelly Dias Kunz, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47341, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3758/2023, no dia 27/05/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**9EC120B4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3964/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/05/2023 até 18/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**CB945C29

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3965/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcia Salomão Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41298, licença por incapacidade



temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3246/2023, no dia 29/05/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**011302FB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3966/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudia Sylvania Otanha Orlandi, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47113, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/05/23 até 26/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**9A4319DE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3967/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Menegotto Pagani, Professor de Área I, Estatutário, matrícula nº 41916, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/05/23 até 26/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**7CC1C2BE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – TP 1/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**, Processo Administrativo:64/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE ESTEIO - SMU**. Participação: QUALQUER EMPRESA. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Critério de julgamento: Menor Preço. Preço máximo aceitável: R\$ 508.780,07. Prazo de conclusão: 180 dias. SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA. Recebimento da documentação e propostas: **até as 13h30min do dia 20 de junho de 2023**. Edital: [www.esteio.rs.gov.br](http://www.esteio.rs.gov.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Floriano Riboldi

**Código Identificador:**669682B9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 096/2023  
PROCESSO nº 2017/2023**

Respaldo no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DO IBRASP PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E CURSO DE FORMAÇÃO LEGISLATIVA - SMCDH**, no valor total de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1847/2023**, emitida em favor de **INSTITUTO BRASILEIRO DE SELEÇÃO PÚBLICA - IBRASP**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.563.593/0001-37.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**443687D5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3968/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47274, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3224/2023, no período de 25/05/23 até 26/05/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**E1E9D931

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3969/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neusa Marilde da Silva, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46041, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/05/23 até 27/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**BBDB61BE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3970/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Voitkoski de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/05/23 até 18/08/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**7709A010

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3971/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mariza Medianeira da Silva, Agente Comunitário PSF - UT - 14, matrícula nº 50707, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3582/2023, no período de 17/05/23 até 24/05/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**C33B4AFF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3972/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Baretta, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 50731, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/05/23 até 19/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**84BB3623**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3973/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/05/23 até 15/07/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**8C387A0B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3974/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marisonia Pederiva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40121, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3358/2023, no período de 15/05/23 até 19/05/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**A601439D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3975/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cibele Pereira Henz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41181, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/05/23 até 22/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**D41C19F6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3976/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41407, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**1487261E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3977/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/05/23 até 16/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**2B54D841**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3978/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jussara Vasconcellos Maia, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4602, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/05/23 até 26/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**A9DEE81C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3979/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana Gerlach Steglich, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31469, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**22AC263E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3980/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Gonçalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**DED8FE1D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3981/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseangela Alves de Souza, Professor / Psicopedagogo, matrículas 4916 e 47064, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F6C8B30D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3982/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ângela Berger de Matos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50233, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3437/2023, no dia 26/05/23 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**861E0674

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3983/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Teresinha Teixeira de Fraga, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31516, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/05/23 até 29/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1F45EE60

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3984/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3702/2023, no período de 29/05/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**929F270B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3985/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina da Silva, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41366, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1FF69C10

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3986/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635 e 45659, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3547/2023, no período de 29/05/23 até 30/05/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B8D9209F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3987/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Jeanine Costa Godói - Matrícula: 99276, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Loraine Albring - Matrícula: 57235, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos- SMCDH- abaixo relacionados:

- Contrato nº 123/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e Instituto Brasileiro de Seleção Pública - IBRASP, que tem por objeto contratação do IBRASP para realização de provas de seleção dos membros do Conselho Tutelar e curso de formação legislativa - SMCDH, vinculado à Dispensa de Licitação nº 096/2023, oriunda do processo administrativo nº 2017/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**07C5285C

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3988/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Romano Carvalho, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41104, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/05/23 até 30/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1A6081CB

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3989/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taiane Argenta Sodre, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30905, Estatutário, 25 dias pendentes de gozo a contar de 31/07/2023 referente ao período aquisitivo 19/12/2020 a 18/12/2021, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**0F13D672

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3990/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil 30hs, Estatutário, matrícula nº 41899, à Licença Prêmio, referente ao período de 29/03/2016 a 01/11/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C5AD5952

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3991/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Luziana Leopoldina Lima da Silva, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30847, à Licença Prêmio, referente ao período de 10/05/2017 a 10/05/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**0F0490A7

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3992/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de José Luiz da Silva Araújo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3667, à Licença Prêmio, referente ao período de 19/08/2017 a 13/10/2022, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**815E1CBE

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3993/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Miriam Vieira Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7129, à Licença Prêmio, referente ao período de 26/10/2015 a 31/05/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**03FA993D

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3994/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor André Luis da Conceição Florinda, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30909, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16.02.2023, com prorrogação, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**CF5E2191

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3995/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Marcos Jose Terra da Silva, Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30366, à Licença Prêmio, referente ao período de 05/10/2015 a 05/10/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**71573328

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3996/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Roberto da Cunha Martins, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46224, Licença Prêmio referente ao período de 02.04.2021 a 05.11.2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C7D29641

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3997/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Carlos Alberto Spessatto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2166, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Creide Lima Kasper, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula nº 3389, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 17/07/2023 a 27/07/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**9C12C1E9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3997/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Carlos Alberto Spessatto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2166, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Creide Lima Kasper, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula nº 3389, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 17/07/2023 a 27/07/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**8498D0F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SÚMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO nº 081 de 23 de maio de 2022.**  
**Processo Administrativo nº 321/2022 – Pregão Presencial nº 019/2022**

**CONTRATADA: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.067.001/0001-00.

**OBJETO: PRORROGA** por mais 2 (dois) meses o contrato nº 081 de 23 de Maio de 2022. **REAJUSTA** conforme índice acumulado do IPCA-15/IBGE o percentual de 4,07% (quatro vírgula zero sete por cento) passando a vigorar o contrato principal, conforme tabela abaixo, perfazendo um valor total dos 2 (dois) meses de R\$ 3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais), a contar de 01 de junho de 2023, por igual período conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quantidade estimada	Valor litro	Vlr total
Serviços de coletas quinzenais, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da área da saúde pertencentes aos grupos "A" e "E", em recipientes apropriados para a coleta, com veículo adequado e licenciado para o transporte, tratamento ambientalmente adequado, regulamentado e licenciado, e destinação final licenciada, de acordo com as legislações vigentes.	1.500 litros/mês	R\$ 0,51	R\$ 765,00
Serviços de coletas, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da área da saúde pertencentes ao grupo "B", em recipientes apropriados para a coleta, com veículo adequado e licenciado para o transporte e destinação final licenciada, de acordo com as legislações vigentes	600 litros/mês	R\$ 1,56	R\$ 936,00
<b>VALOR TOTAL (mês): R\$ 1.701,00 (um mil setecentos e um reais)</b>			

O mesmo e demais disposições encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de maio de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra  
**Código Identificador:**379622F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SÚMULA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2023 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 020/2023**

**JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **15 DE JUNHO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela-RS, reunir-se-ão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para realizar serviços no regime de empreitada por menor preço global compreendendo material e mão de obra de execução de Recapeamento asfáltico em CBUQ com sinalização vertical e horizontal de parte da Rua 08 de dezembro numa área total de 584,12m², localizada na Praça 08 de dezembro tudo de acordo com memorial descritivo das especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos apresentados. O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de maio de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra  
**Código Identificador:**651EF4F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SÚMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO nº 049 de 18 de abril de 2023.**  
**Processo Administrativo nº 218/2023 - Tomada de Preço nº 002/2023**

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA IDB EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.961.275/0001-61.

**OBJETO:** Fica suprimido no Lote 01 - Setor Oeste os seguintes valores: a) Materiais/equipamentos: R\$ 15.890,13; b) Mão de obra: R\$ 3.972,53, totalizando um valor total de supressão no lote de R\$ 19.862,66 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), passando a vigorar o Lote com os seguintes valores:

Materiais/Equipamentos: R\$ 321.900,24 (trezentos e vinte e um mil, novecentos reais e vinte e quatro centavos)

Mão de Obra: R\$ 80.475,08 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos)

Valor total do lote: R\$ 402.375,32 (quatrocentos e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

O mesmo e demais disposições encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de maio de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra  
**Código Identificador:**F1CC7CFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte, manutenção e hospedagem do site de internet do Departamento de Turismo do município de Flores da Cunha - RS.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**C2D1968C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 943/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de equipamento topográfico para realização de levantamentos planimétricos e planialtimétricos das áreas de domínio da Secretaria de Planejamento do município que restou frustrado no processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2023.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**CC8D7C55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023**  
**Processo nº 749/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.**

**Considerações iniciais:**

O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

**1. DO OBJETO DO PROCESSO:**

1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento as servidoras abaixo:

Eleci Campos Ziebell, matrícula 1353-6, ocupando o cargo de Chefe do setor de Patrimônio, cujo o tema do curso será sobre **“O PROCESSAMENTO DAS PARCERIAS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - MÓDULO I: PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO”**, no dia 29/05/2023, em Porto Alegre/RS, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Graziela Rodrigues Costa, ocupando o cargo de Coordenadora do Controle Interno, cujo o tema do curso será sobre **“TCE/RS E O MUNICÍPIO: CONTAS, AUDITORIAS, INSPEÇÕES, SISCAD, DENÚNCIAS AO TRIBUNAL”** nos dias 29/05/2023 e 30/05/2023, em Porto Alegre/RS das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Gildara Costa Massaro Machado, ocupando o cargo de Técnica do Controle Interno, cujo o tema do curso será sobre **“TCE/RS E O MUNICÍPIO: CONTAS, AUDITORIAS, INSPEÇÕES, SISCAD, DENÚNCIAS AO TRIBUNAL”** nos dias 29/05/2023 e 30/05/2023, em Porto Alegre/RS das 09h às 12h e das 13h às 17h.

**2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)

2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.

2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

**3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:**

3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

**4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:**

4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Processos Administrativos enviados pelas Secretarias.

**5. DA ESCOLHA:**

5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Órgão: 02 Gabinete do Prefeito****Unidade: 02.02 Controle Interno****Ação: 2.042 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS****Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00**

Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 276)

Fonte de recurso: 1500

**Órgão: Secretaria da Fazenda****Unidade: Setor De Compras, Licitação E Patrimônio****Ação: 2.042 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS****Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00**

Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 1371)

Fonte de recurso: 1500

**7. DA JUSTIFICATIVA:**

7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 31 de maio de 2023.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elei Campos Ziebell

**Código Identificador:2FB29B61**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOS  
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE  
DOCUMENTOS E PROPOSTAS:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023:**

Aos **trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 15.871/2022 tendo a seguinte composição, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata nº 01, página nº 150, após diligências a Comissão analisou os pareceres expedidos pelo Setor de Engenharia e Contábil, páginas nº 154 e 156 a 157 do processo, os registros constantes na ata nº 01 e documentação das empresas anexadas ao presente processo, páginas nºs 064 a 149, e entendemos que a documentação apresentada pelas empresas: **JOEL L. LEOPOLD – LIMITADA**, não atendeu a totalidade das exigências contidas no edital, especificadamente o item 5.2.1, letra a, não anexou o atestado de capacidade técnica, somente a certidão de acervo técnico, a empresa **LEUSIN PERSIANAS LTDA**, não atendeu as exigências dos itens: 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5. Por não atenderem a totalidade das exigências contidas no edital as empresas **JOEL L. LEOPOLD – LIMITADA** e **LEUSIN PERSIANAS LTDA** ficam **inabilitadas** no presente processo licitatório. A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo terá **prosseguimento no dia 13 de junho de 2023 as 11:00 horas**. A Comissão de Licitação irá cientificar as empresas participantes, bem como realizar as

publicações legais, previstas em Lei, do contido na presente ata. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

**WILSON WILMAR ROCHNESKI,****LUCAS HENRIQUE DESBESSEL,****ADONIS CESAR DORN,****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Portaria 15.871/2022

**Publicado por:**

Ana Maria Kolling Lamarque

**Código Identificador:2FF49C2D**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA conforme parecer jurídico acostado nos autos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2023****NOME: FLAVIA DOS SANTOS LAFOURCADE RODRIGUES****CPF: 049.672.920-97****VALOR: R\$ 433,00**

Glorinha, 30 de maio de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:4FF511D1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA conforme parecer jurídico acostado nos autos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2023****NOME: HELOISA HELENA ROMERA DE ARAUJO****CPF: 314.036.200-59****VALOR: R\$ 325,00**

Glorinha, 30 de maio de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:0CA67B16**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA conforme parecer jurídico acostado nos autos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2023****NOME: DENISE ROCHA DA ROZA****CPF: 747.455.490-91****VALOR: R\$ 190,00**

Glorinha, 30 de maio de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:**FA88EA62**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 014/2019**

**INSTRUMENTO:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 004/2019  
**CONTRATADO:** UNITEC – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 05.545.018/0001-92  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2023  
**PROCESSO:** 18040/2023

**Publicado por:**

Marcio Andre Brauwss Crestani

**Código Identificador:**6B438B70**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS****EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
105/2018**

**INSTRUMENTO:** Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2018.  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 053/2018  
**CONTRATADO:** SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 28.027.580/0001-20  
**OBJETO:** PRORROGAR em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato nº 115/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 06/06/2023 a 05/06/2024.  
**VALOR:** R\$ 1.885.030,08 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, trinta reais e oito centavos) anuais.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023  
**PROCESSO DIGITAL:** 22031/2023

**Publicado por:**

Marcio Andre Brauwss Crestani

**Código Identificador:**17C2239B**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 364/2022**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 364/2022  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 153/2022  
**CONTRATADO:** SUPER AÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 19.427.195/0001-89  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 210 (duzentos e dez) dias e prorrogação do prazo de execução do objeto contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2023  
**PROCESSO:** 19806/2023

**Publicado por:**

Marcio Andre Brauwss Crestani

**Código Identificador:**ED99AE7C**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS****EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 069/2020**

**INSTRUMENTO:** Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2020  
**LICITAÇÃO:** Concorrência nº 002/2020

**CONTRATADO:** R. SHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº:03.329.452/0001-00

**OBJETO:** PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 100 (cem) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/05/2023 a 02/09/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023**PROCESSO:** 20441/2023**Publicado por:**

Marcio Andre Brauwss Crestani

**Código Identificador:**0D6BDB53**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023**

**CONTRATADA:** CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
 CNPJ: 26.675.061/0001-42

**OBJETO:** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PROJETORES, PARA A EMEF CASTRO ALVES E EMEF PRUDENTE DE MORAES.  
**VALOR:** R\$ 10.198,00

**DATA DE EMISSÃO:** 29/05/2023**EMBASAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 01 de junho de 2023.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**CCE319D8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de gerador a gasolina. **CONTRATADA:** MOISES JUNGES, CNPJ nº 01.903.438/0001-42. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do presente contrato está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/contratos/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/).

Humaitá/RS, 31 de maio de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Donato

**Código Identificador:**68AD0908**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 071/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Retifica parcialmente edital nº 070/2023 que divulga a homologação preliminar das inscrições do processo seletivo para contratação por prazo determinado, para



o cargo de auxiliar de ensino e doméstica servente, por erro material.

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado de **Auxiliar de Ensino e Doméstica Servente**, aberto pelo Edital 065/2023, para fins de correção de erro material, torna público o que segue:

Retifica parcialmente o Edital nº 70/2023, que divulga a homologação preliminar das inscrições do processo seletivo para contratação por prazo determinado, para o cargo de auxiliar de ensino e doméstica servente, nos termos do processo seletivo nº 008/2023 aberto pelo edital 065/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – 40 horas			
Nº inscrição	Candidato	Situação	Requisitos não atendidos
01	KETLIN NERIS DA SILVA	Homologada	-
02	JANETE XAVIER DA CRUZ	Não Homologada	4.1.1
03	BETHINA MELLO MARAN	Não Homologada	4.1.7
04	CRISLAINE RODRIGUES DOS PASSOS	Não Homologada	4.1.1
05	GISELE VOLPATTO	Homologada	-

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 31 de maio de 2023

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se*

*Em 31 de maio de 2023*

**GUSTAVO DETONI**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Gustavo Detoni

**Código Identificador:**7131380F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 301/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3894-6	Lenizete Barbieri	03/05/2023	07	Roberto G. Terrazas CRM 20.981
3894-6	Lenizete Barbieri	11/05/2023	03	Roberto G. Terrazas CRM 20.981
3894-6	Lenizete Barbieri	15/05/2023	07	Roberto G. Terrazas CRM 20.981
3877-6	Patrícia R. de Lara	25/05/2023	02	Rafaella P. Dalla Libera CRM 53.430

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/05/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**IBIRAIARAS, 31 DE MAIO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 31 de maio de 2023.**

**GUSTAVO DETONI**

Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**7CAF2BA8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 086/2022**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 086/2022; Contratado: **Gilberto do Nascimento Bassani**; Cargo: Motorista; Prazo: prorrogado até 01/12/2023.

Ibiraiaras/RS, em 01 de junho de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**B0DFA564

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL Nº 0072/2023 DE 31 DE MAIO 2023**

*Retifica parcialmente o edital nº 065/2023, de Processo Seletivo Simplificado de contratação por prazo determinado, para o cargo de Auxiliar de Ensino e Doméstica Servente."*

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023, para contratação por prazo determinado de Auxiliar de Ensino e Doméstica Servente, aberto pelo Edital Nº 065/2023, para fins de correção de erro material, torna público o que segue:

**RETIFICA anexo II cronograma do processo seletivo simplificado nº 008/2023, para exclusiva correção de erro material, passando a ter a seguinte redação:**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	08 dias	23/05 a 30/05
Publicação dos inscritos	01 dia	31/05
Recurso da não homologação	01 dia	02/06
Análise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	05/06
Análise de currículos dos candidatos inscritos	-	06/06
Publicação do resultado preliminar	01 dia	07/06
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	09/06
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	12/06

**Gabinete do Prefeito Municipal,**  
**Ibiraiaras, 31 de maio de 2023**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Em 31 de maio de 2023.*

**GUSTAVO DETONI**

Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Gustavo Detoni

**Código Identificador:**DFBC0FF2**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 20/2023 DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO  
DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO  
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO,  
PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal nº 2.601/2022 a qual dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar e, com fundamento no que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o que segue:

**1. Divulga a HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES**, nos termos do Edital nº 17/2023, conforme segue:

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR			
Nº inscrição	Candidato	Situação	Requisitos não atendidos
01	Kelli Almeida da Rocha Candaten	Homologada	-
02	Roseane Pomatti Cristianetti	Homologada	-

**Ibiraiaras -RS, 31 de maio de 2023.****EDUARDA BOCCHI MEZZOMO**

Presidente do COMDICA

**Publicado por:**

Cristina Zapparoli

**Código Identificador:**0D3366FF**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 073/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023**

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.544/2022, por este ato **convoca** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital Homologação
SHEILA VIDI	Professor de Educação Infantil e/ou Séries Iniciais	1º Lugar	039/2023

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
IBIRAIARAS - RS, 31 DE MAIO DE 2023.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em 31 de maio de 2023.****GUSTAVO DETONI**

Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**1E926667**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 302/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
739-0	Eloi Brusamarello Cecchin	15/05/2023	05	Patricia R. de Lara CRM 33.851
3575-0	Renata Mignoni de Oliveira Sabedot	16/05/2023	05	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	26/05/2023	14	Patricia R. de Lara CRM 33.851
300-0	Leane M. Catapan de Oliveira	30/05/2023	07	Rafaela Postal Dalla Libera CRM 53.430

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/05/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 31 DE MAIO DE 2023.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em 31 de maio de 2023.****GUSTAVO DETONI**

Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**0005DE75**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo nº 76/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Vidraçaria Lagoense Ltda, no valor total de R\$ 2.287,00 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais), para aquisição de uma porta de vidro temperado jateado 10mm medindo 90x210 para ser instalada na Unidade Básica de Saúde. Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 31 de maio de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:**A2E66638**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 18-2023  
KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato datado de 09 de março de 2023, sendo necessário acréscimo de peças conforme Parecer Técnico do fiscal do contrato, resultando assim um aditivo no valor de R\$ 10.610,00, totalizando o valor global do contrato em R\$ 53.123,10 (cinquenta e três mil, cento e vinte e três reais e dez centavos).  
Contratada: KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA  
CNPJ 03.024.502/0001-40

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**9B2F7B4C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE  
PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011-2023 - PROCESSO Nº. 029-  
2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade **OSC ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.103.933/0001-09, para a execução do Projeto “**COLOCAÇÃO DE FORRO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA**”, com o intuito de realizar melhorias nas instalações destinadas ao atendimento da população, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

**Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.**

Ibirubá-RS, 30 de maio de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**6615AFB5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4736/23**

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião da cerimônia de posse dos Acadêmicos Efetivos da Academia Ibirubense de Letras, no dia 27 de maio de 2023, para os membros da Academia Cruz Altense de Letras - Luiz Ronaldo Corrêa Pinheiro (Presidente) e Suzete Siqueira Laureano Estevan (tesoureira).

**Art. 2º** - As despesas de hospedagens decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2008 – Recepções  
- 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de maio de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**9847696B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.000/23**

Exonera, a pedido, Viviane Marques, do cargo de Auxiliar de Ensino.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1149/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **VIVIANE MARQUES**, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, a contar de 01 de junho de 2023, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 30 de maio de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**B25C9635

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14001/23**

Concede Licença Gestante para a servidora Arielen Ferigollo de Souza.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29 de maio de 2023, para a servidora **ARIELEN FERIGOLLO DE SOUZA**, NUTRICIONISTA,

matrícula n.º 1742/00, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de maio de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**8F514E81

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE  
PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014-2023 PROCESSO Nº. 085-  
2023**

A Prefeitura Municipal De Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a OSC Associação Comercial, Industrial, Prestação de Serviços e Agropecuária de Ibirubá – ACISA, para a execução do projeto “OUTLET ACISA 2023” com intuito de apoio ao comércio do município, com repasse de recursos públicos da ordem de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de modo que torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 31 de maio de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**7E1276E8

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 31-2023 – Processo 82-2023, para fins de contratação da empresa **DARLAN JOSÉ LEMOS** - CNPJ 02.576.887/0001-96, para aquisição de 210 de mudas nativas, pelo valor total de R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 130-2023.

Ibirubá - RS, 26 de maio de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**51D41494

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 108/2023 -  
FAMURS**

**Contratada:** APARA BARRO DEMA LTDA – EPP – OBJETO: Contratação de empresa para aferição do tacógrafo digital e configurações do veículo de placas IWB9097 lotado na Secretaria de Transporte. posto de ensaio credenciado junto ao INMETRO no litoral norte, com sede em Três Cachoeiras. **Valor: R\$ 2.477,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 31 de Maio de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**D41D3F44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 109/2023 -  
FAMURS**

**Contratada:** APARA BARRO DEMA LTDA – EPP – OBJETO: Contratação de empresa para aferição do tacógrafo digital e configurações do veículo de placas CUC4294 lotado na Secretaria de Educação. Posto de ensaio credenciado junto ao INMETRO no litoral norte, com sede em Três Cachoeiras. **Valor: R\$ 5.270,97**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 31 de Maio de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**17F784A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 110/2023 -  
FAMURS**

**Contratada:** APARA BARRO DEMA LTDA – EPP – OBJETO: Contratação de empresa para aferição do tacógrafo digital e configurações do veículo de placas IUR0240, lotado na Secretaria de Educação. Posto de ensaio credenciado junto ao INMETRO no litoral norte, com sede em Três Cachoeiras. **Valor: R\$ 90,16**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 31 de Maio de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**54A3431F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 111/2023 -**  
**FAMURS**

**Contratada: Dalberto Consultoria e Assessoria LTDA – OBJETO:** Contratação de empresa especializada em licença de uso de sistema SIGEMEC, módulo PAR Ciclos II e III, CICLOS 2021/2024, módulo obras 2.0, PDDE interativo e todas as ações agregadas, módulo projeto de educação infantil, módulo SIGPC, módulo conselhos municipais, módulo SIGARP para atender a secretaria de educação.  
**Valor: R\$ 68.016,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 31 de Maio de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:D4D11CEB**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0030/2023 – FAMURS**

**Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0030/2023**

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 31/05/2023, do recebimento e abertura do Edital de **Pregão Eletrônico nº 0030/2023**, Processo nº 3797/2023, para Abertura de processo licitatório para Registro de Preço de cestos básicos, com itens de gêneros alimentícios, visando suprir necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social para o período de 12 meses. Para análises do conteúdo do Edital e apresentação de posicionamento da Secretaria requerente quanto aos questionamentos apresentados, bem como, a solicitação de impugnação, após será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 31 de Maio de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:8C23B3F6**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0036/2023 – FAMURS**

**Objeto:** Registro de Preço, para aquisição de medicamentos não adjudicados da tabela Remune.

Abertura: 16/06/2023, às 09:00 horas, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites [ww.imbe.rs.gov.br/](http://ww.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 31 de Maio de 2023

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:8C2C7A19**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 112/2023 -**  
**FAMURS**

**Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA – OBJETO:** Curso do IGAM sobre Terceirização e a despesa com pessoal, para duas servidoras, que ocorrera no dia 1º de junho de 2023. **Valor: R\$ 1.440,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 31 de Maio de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:8FD8ECD1**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 056/2023 - FAMURS**

**Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS – OBJETO –** Contratação de empresa especializada para serviços de revisão de 10.000km do veículo de placa JBN8A39, lotado na Secretaria de Educação. **Valor: R\$ 440,37**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 31 de Maio de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:9A57EDB4**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023**

**Contratado: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – Objeto:** O objeto do presente é a contratação de Termo de Cooperação visa à participação conjunta das partes para a organização e realização do evento denominado “Dia do Meio Ambiente na Escola, nos dias 01 e 02 de junho de 2023, na Escola Manoel Mendes (Rua Canoas, 35) em Imbé, com a seguinte programação: 01/06/2023 – 9h e às 14h e 02/06/2023 – 9h às 16h – Apresentação teatral “Com água não se brinca”. **Valor: R\$ 8.000,00.** Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 31 de Maio de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:0B218FA8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 850/2023 “DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.937/2020”**

**PORTARIA Nº 850/2023**

“DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.937/2020”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº 11.937/2020 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 25 de maio de 2023, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo**, Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **André Nascimento dos Santos**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.910, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 29 de maio de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**C6ABCCE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 851/2023 “DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7.805/2020”**

**PORTARIA Nº 851/2023**

“DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7.805/2020”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº 7.805/2020 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 25 de maio de 2023, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo**, Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo dos servidores **Cristian Luciano Monteiro Schneider**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.944 e **Juliana Lima Castilhos**, Guarda Municipal, matrícula nº 14.942, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 29 de maio de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**0F6C4C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 852/2023 “DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.125/2020”**

**PORTARIA Nº 852/2023**

“DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.125/2020”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº 13.125/2020 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 25 de maio de 2023, o servidor **Everton**

**Costa dos Santos Melo**, Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **Ezequiel Luís Flores Dias**, Guarda Municipal, matrícula nº 14.906, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 29 de maio de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**5D511E90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 853/2023 “DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 853/2023**

“DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **17/05/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 030/2023, tem como objeto, Registro de Preço, para compra de cd's (disco compacto) para gravação e visualização de imagens radiográficas digitais, para serem entregues aos usuários do SUS do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de abastecimento Farmacêutico e Almoarifado
Fiscal de Contrato	Tiago Kraey dos Santos	6243	Técnico em Radiologia
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Andreia Moraes de Almeida	12231	Técnico em Radiologia

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 030/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 30 de maio de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**2FD42DF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 854/2023 “DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 854/2023**

## “DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **16/05/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compras nº 1053/2023 – Processo 7678/2023, que tem como objeto, Serviço de manutenção da rede de distribuição de energia, visando melhorias na infraestrutura urbana fornecendo melhor segurança e proporcionando modificações nas vias municipais.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Gian Matini Beloto	13829	Eletricista

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados referentes as Notas de Empenho geradas no âmbito do Pedido de Compras nº 1053/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 30 de maio de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:33B29919**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 855/2023 “DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 855/2023**

## “DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **19/05/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 031/2023, tem como objeto, Registro de Preço, visando eventual e futura aquisição de Fio de Nylon para Roçadeira.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Continuo
Gestor de Contrato Suplente	Miriam Rosa Russo	15522	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor de Departamento de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo

Fiscal de Contrato | Fernanda Rodrigues Mota | 50000 | Oficial Administrativo

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 031/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 30 de maio de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:C7DCA14B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 856/2023 “REVOGA PORTARIA Nº 388/2023 E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”**

**PORTARIA Nº 856/2023**

“REVOGA PORTARIA Nº 388/2023 E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 1.881/2017 e Decreto Municipal nº 3.253/2017, REVOGA a Portaria nº 388/2023 e NOMEIA a “COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”, designada a planejar, minutar editais e executar todos os atos inerentes à realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, tendo como objetivo, selecionar pessoal para a admissão em funções públicas temporárias; sendo composta pelos seguintes servidores:

•  
**Alessandra Machado;**

•  
**Elenice Rojas da Silva Lopes;**

•  
**Marcelo da Silva Pereira;**

•  
**Jennifer Wagner**, a contar de 10/05/2023; e

•  
**Cláudio Hernandez Mello da Costa**, a contar de 19/05/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 30 de maio de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:BA4ECD1F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 857/2023 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

**PORTARIA Nº 857/2023**

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 8.598/2023** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas nos arts. 1643, III, V, VI e IX e 1654, I, II, XIII e XVIII da Lei Municipal nº 64/90; arts. 655, XXXVI e 676, XXXIV da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte do servidor **DIOGO ARRUDA CALDAS**, Guarda Municipal, matrícula nº 14.920, referente à solicitação inserta no Memorando nº 170/2023 – SEMUSP-T (folha n. 03) e Relatório nº 003/2023 (folha n. 04), assim sintetizad

“... diante das informações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Corregedoria da Guarda Municipal a respeito da conduta do servidor **DIOGO ARRUDA CALDAS**, em situação ocorrida no dia 08 de março de 2023, sugere-se apuração dos fatos...” Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 30 de maio de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**8A384B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 878/2023**

**PORTARIA Nº 878/2023**

“DESIGNA GESTOR E FISCAIS”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **31/05/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo nº 041/2023, que tem como objeto Espetáculo teatral para comemoração da semana do meio ambiente nos dias 01 e 02 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 041/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 1º de junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jefferson Firme Graciano  
**Código Identificador:**50B98E75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
35/2023 PROCESSO Nº 283/2023 EDITAL Nº 65/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGEM DE ESTUDOS PARA TURMAS DA EMEF PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no dia 15 de junho de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 31 de maio de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**060D048C

**SECRETARIA DA FAZENDA  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 473/2022  
EDITAL Nº 100/2022 CREDENCIAMENTO Nº 04/2022**

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações, para avaliar a licitação modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 - PROCESSO 473/2022 - EDITAL 100/2022. O objeto do presente chamamento público é o credenciamento de Pessoas Físicas para o fornecimento de livros de literatura para os estudantes da educação infantil e do ensino fundamental. Foi realizada a análise dos documentos da empresa VALDIR PEREIRA DE FREITAS., inscrita no CNPJ nº 04.109.137/0001-30. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do Edital, sendo Credenciada pela Comissão de Licitações.

Independência, 31 de maio de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**FFBD1B11

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

**CRENCIADO:** VALDIR PEREIRA DE FREITAS MEI, inscrita no CNPJ nº 04.109.137/0001-30.

**OBJETO:** Credenciamento para fornecimento de vale livros de literatura para estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de modo a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de (60) sessenta meses, conforme Lei 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 31 DE MAIO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**19A5C1D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE WWW.INDEPENDENCIA.RS.GOV.BR, ACESSO RÁPIDO - EDITAIS E NO PAINEL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO O EDITAL Nº 36/2023**

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA TORNA PÚBLICO que se encontra disponível no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br), Acesso Rápido - Editais e no Pannel de Publicações do Município o Edital nº 36/2023, de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **03 (três) Médicos + cadastro reserva (CR)**, para desempenhar funções junto à Secretaria de Saúde, sendo 01 médico para o PADU e 02 médicos para os ESFs. Inscrições abertas **no período de 05/06/2023 à 12/06/2023**, junto a Secretaria Municipal de Administração, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Independência, em 31 de maio de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**3563BE32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-2023**

O Município de IRAÍ , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 14/2023, no dia 01 de junho de 2023, **as 14:00 horas. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME PORTARIA SES Nº 395/2022.**

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;  
E- mail: [licitacao@irai.rs.gov.br](mailto:licitacao@irai.rs.gov.br).

Iraí, 19 de maio de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**37050421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 26/2023, Processo Administrativo nº 85/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de cestas básicas para o Ministério da integração nacional/secretaria de proteção e defesa civil.

Contratado: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA  
CNPJ: 14.904.244/0001-03

Adjudicada e Homologada em 30/05/2023.

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lubia Andrade de Lourenço  
**Código Identificador:**BCF682A4

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº05/2023, Processo Administrativo Nº094/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa de consultoria e assessoria PAR - Plano de Ações Articuladas Ciclo 2021/2024 e PDDE Interativo e todas as ações agregadas.

Fundamento: Artigo nº74, inciso III, alínea“c” da Lei Federal nº14.133/2021.

Empresa contratada: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA  
CNPJ:20.275.382/0001-73  
Valor contratado: R\$34.008,00

Homologação: 31/05/2023

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**B9E2BFD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**GABINETE DO EXECUTIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

**Pregão Eletrônico nº 048/2023 – SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.** Será realizado no dia 15/06/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 31/05/2023.

**VERIDIANA VELASQUE FERNER.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Veridiana Velasque Ferner  
**Código Identificador:**A41F1E14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 4.905/2023, Dispensa de Licitação nº 090/2023 para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 29 de Maio de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**1880EBF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 564/2023**

Contratado: **OYSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**  
CNPJ: 33.497.491/0001-87.  
Objeto: Aquisição de Eletrodoméstico.  
Valor: R\$ 2.154,00 (Dois mil cento e cinquenta e quatro reais).  
Dispensa de Licitação nº 082/2023.  
Datado de 26/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**60C6F010

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 553/2023**

Contratado: **ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA**  
CNPJ: 47.729.996/0001-34  
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.  
Valor: R\$ 2.484,00 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).  
Pregão Eletrônico nº 025/2023.  
Datado de 26/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 554/2023**

Contratado: **MORESCO E ANTUNES ME**  
CNPJ: 23.468.106/0001-10  
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.  
Valor: R\$ 19.440,00 (Dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).  
Pregão Eletrônico nº 005/2023.  
Datado de 26/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 554/2023**

Contratado: **MORESCO E ANTUNES ME**  
CNPJ: 23.468.106/0001-10  
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.  
Valor: R\$ 5.832,00 (Cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais).  
Pregão Eletrônico nº 005/2023.  
Datado de 26/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 556/2023**

Contratado: **RUDIMAR DENIS DE VARGAS**  
CNPJ: 11.191.974/0001-16  
Objeto: Prestação de Serviço.  
Valor: R\$ 2.760,00 (Dois mil e setecentos e sessenta reais).  
Pregão Eletrônico nº 039/2023.  
Datado de 26/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 557/2023**

Contratado: **EDER LUIS PAIANO LTDA**  
CNPJ: 24.788.985/0001-20  
Objeto: Aquisição de Cadeiras.  
Valor: R\$ 12.420,00 (Doze mil e quatrocentos e vinte e dois reais).  
Pregão Eletrônico nº 052/2022.  
Datado de 26/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 558/2023**

Contratado: **GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA**  
CNPJ: 31.347.547/0001-91  
Objeto: Aquisição de Cadeiras.  
Valor: R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais).  
Pregão Eletrônico nº 052/2022.  
Datado de 26/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 559/2023**

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**  
CNPJ: 44.346.117/0001-05  
Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos.  
Valor: R\$ 5.113,00 (Cinco mil e cento e treze reais).  
Pregão Eletrônico nº 019/2023.  
Datado de 26/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 560/2023**

Contratado: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**  
CNPJ: 36.047.635/0001-91  
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.  
Valor: R\$ 9.089,80 (Nove mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos).  
Pregão Eletrônico nº 025/2023.

Datado de 26/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 561/2023**

Contratado: **LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA EPP**  
CNPJ: 11.766.884/0001-06  
Objeto: Aquisição de Móveis Escolares.  
Valor: R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).  
Pregão Eletrônico nº 068/2022.  
Datado de 26/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 562/2023**

Contratado: **WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI ME**  
CNPJ: 42.992.832/0001-81  
Objeto: Aquisição de Brinquedos, Bancos, Mesas e Lixeiras.  
Valor: R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais).  
Pregão Eletrônico nº 065/2022.  
Datado de 26/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 563/2023**

Contratado: **PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP**  
CNPJ: 34.386.298/0001-31  
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos.  
Valor: R\$ 2.377,28 (Dois mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).  
Pregão Eletrônico nº 064/2022.  
Datado de 26/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**5E262C97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO 001/2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS**, declara para os devidos fins que adere à Ata de Registro de Preços do processo administrativo nº 27.501/2022, realizada pela **PREFEITURA DE BAGÉ/RS**, advinda do Pregão Eletrônico nº 050/2022, que tem como objetivo de Instalação de Luminárias LED e acessórios para iluminação com fornecimento de material e elaboração de Projeto Executivo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, através do processo administrativo 13.375/2022, **CONTRATO 529/2023**, válido até a extinção da garantia dos equipamentos e serviços, perfazendo o valor Total: R\$ 4.769.456,70 (quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) em favor da empresa **ZAGONEL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 81.365.223/0001-54. Os documentos citados encontram-se disponíveis no site [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br). Maiores informações(55) 3431.1100/ r: 222/231.

**Publicado por:**  
Roselei Alves Veppo  
**Código Identificador:**41B8BDA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 4275/2023**

Contratado: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.**  
CNPJ: 11.308.834/0001-85.  
Objeto: Aquisição de Testes NS1.  
Valor: R\$ 6.280,00 (Seis mil duzentos e oitenta reais).  
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 010/2023.  
Datado de 30/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**B7BE82FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 123/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 30/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção para a manutenção de prédios, logradouros e vias do Município. Cópias do Edital nº 123/2023 poderão ser retiradas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A sessão pública será realizada no dia 15 de junho de 2023, às 8h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 07h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 31 de maio de 2023.

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**7A36B877

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº188 /2023**

Termo de Alteração 1 Aditivo ao contrato. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Prime Sistemas de Segurança Ltda. CNPJ 14.628.327/0001-17. Objeto: Acrescimo de serviços de segurança desarmada, durante o evento 16º Feira do Mel, Rosca e Nata. Valor R\$ 1.554,00. Assinatura Martin Cesar Kalkmann em 26.05.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**26CEE939

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 580 /2022**

Termo de Alteração 1 Aditivo ao contrato. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Led Construtora e Urbanizadora Eireli. CNPJ 95.024.857/0001-58. Objeto: Acrescimo de Serviço por empreiteira global (material e mão de obra), de empresa ou consórcio de empresa especializada para execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados de trechos da Rua Sakura e Monte Fuji – Bairro Colônia Japonesa. Valor: R\$ 27.533,69. Assinatura Martin Cesar Kalkmann e Lucas Eduardo Dammann em 26.05.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**E866E1B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Daiane Caroline Metz. CNPJ nº 49.333.270/0001-03. Objeto: Fornecimento de ferragens e ferramentas para a manutenção de imóveis no Município de Ivoti Valor: R\$ 12.682,00. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daiane Caroline Metz Data da assinatura: 25.05.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**681408BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: CJC comércio varejista e atacadista de ferramentas Ltda. CNPJ nº 40.044.357/0001-96. Objeto: Fornecimento de ferragens e ferramentas para a manutenção de imóveis no Município de Ivoti Valor: R\$ 2.248,50 Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cindy Máira Tissot Data da assinatura: 25.05.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**D5C00B58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Almada Materiais de Construção Ltda. CNPJ nº 13.014.203/0001-89. Objeto: Fornecimento de ferragens e ferramentas para a manutenção de imóveis no Município de Ivoti Valor: R\$ 2.007,40 Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marta Regina da Silva Almada Data da assinatura: 25.05.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**9BCE66AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Comercial Sponchiado Eireli. CNPJ nº 13.338.681/0001-44. Objeto: Fornecimento de ferragens e ferramentas para a manutenção de imóveis no Município de Ivoti Valor: R\$ 11.401,10 Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Giovani Carlos Marinho Sponchiado Data da assinatura: 25.05.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**8E39CE4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda. CNPJ nº 29.322.621/0001-73. Objeto: Fornecimento de ferragens e ferramentas para a manutenção de imóveis no Município de Ivoti Valor: R\$ 1.590,00 Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Silvia Debus Paim Data da assinatura: 25.05.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**D1D480F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Elétrica Zeus Ltda. CNPJ nº 48.914.445/0001-03. Objeto: Fornecimento de ferragens e ferramentas para a manutenção de imóveis no Município de Ivoti Valor: R\$ 2.909,90 Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Lise Pedrini Data da assinatura: 25.05.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**D3A909FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Eléctro Center Materiais Elétricos, Hidráulicos e ferramentas Ltda. CNPJ nº 47.629.289/0001-76. Objeto: Fornecimento de ferragens e ferramentas para a manutenção de imóveis no Município de Ivoti Valor: R\$ 2.381,60 Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Evandro Ricardo Kammler Data da assinatura: 25.05.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**7A466B25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: GGV Comercial Ltda CNPJ nº 35.236.131/0001.57. Objeto: Fornecimento de ferragens e ferramentas para a manutenção de imóveis no Município de Ivoti Valor: R\$ 802,70 Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Cesar Moya Martinez Data da assinatura: 25.05.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**A1D14180

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Infancia Comercial Eireli. CNPJ nº 20.795.155/0111-79. Objeto: Fornecimento de ferragens e ferramentas para a manutenção de imóveis no Município de Ivoti Valor: R\$ 355,20 Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcos Peter Nunes Data da assinatura: 25.05.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**A3FE1F9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Ivolmir Kempfer Ltda. CNPJ nº 21.219.362/0001-48. Objeto: Fornecimento de ferragens e ferramentas para a manutenção de imóveis no Município de Ivoti Valor: R\$ 2.096,50 Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ivolmir Kempfer Data da assinatura: 25.05.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**0CF96F51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: LAM Castle Comercial Ltda. CNPJ nº 50.213.122/0001-34. Objeto: Fornecimento de ferragens e ferramentas para a manutenção de imóveis no Município de Ivoti Valor: R\$ 28.255,03 Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão

Eletrônico nº 22 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maiara Cristina Dal Toe Data da assinatura: 25.05.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**4CC62C1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Pontocasa Acabamentos Para Construção Ltda - EPP. CNPJ nº 11.617.363/0001-97. Objeto: Fornecimento de ferragens e ferramentas para a manutenção de imóveis no Município de Ivoti Valor: R\$ 6.606,90 Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valdir Dilkin Data da assinatura: 25.05.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**B591E33D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Freeban Locação De Banheiros Químicos Ltda. CNPJ nº 12.077.472/0001-21. Objeto: Locação e higienização de banheiros químicos, para utilização durante os eventos do calendário do Município. Valor: R\$ 27.270,00 Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jeferson Giovani Schneider Data da assinatura: 30.05.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**5AF10207

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Adriana Mauser Torres. CNPJ nº 09.300.186/0001-79. Objeto: Serviço de segurança não armada em eventos do Município de Ivoti. Valor: R\$ 41.584,00 Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adriana Mauser Torres Data da assinatura: 30.05.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**B8BCB4EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 197/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Sanenco Terraplanagem Ltda, CNPJ sob nº 91.079.830/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reposição e execução de pavimentação em vias públicas, passeios, obras públicas e logradouros do Município de Ivoti, através dos seguintes tipos de pavimentações: pedras poliédricas de basalto (vias); concreto armado e não armado (passeios e obras públicas); laje grês com dimensões de 0,50x1,00m (passeios e obra públicas); peças de basalto irregular (passeios e obras públicas); blocos de concreto intertravados do tipo 16 faces com espessuras de 6cm e 8cm (vias, passeios e obras públicas); e instalação de meios fios de concreto. Valor: R\$ 168.800,00 Vigência: 98 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2022. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ademir Coelho Portela. Data da assinatura: 25.05.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**E28F4D3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 198/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Celsom Sonorizações Ltda, CNPJ sob nº 05.414.565/0001-39. Objeto: prestação de serviços de sonorização e iluminação com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados para os eventos do Município. Valor: R\$ 3.000,00 Vigência: 30 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2023. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Celso Inacio Dill. Data da assinatura: 26.05.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**A35E23F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 16-2023.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16-2023.**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CESTA ALIMENTAÇÃO COMPLETA**, Abertura prevista para 19 de Junho de 2023 às 09:00 h. Maiores informações no site [www.jari.rs.gov.br](http://www.jari.rs.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 31 de Maio 2023.

**OSNEI DO SANTOS AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucídio Moreira Goulart  
**Código Identificador:**2CCA0E5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 030/2023 ELETRÔNICO.**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20 de junho de 2023 às 09 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS E GRAXAS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail [licitacoes@manoelviana.rs.gov.br](mailto:licitacoes@manoelviana.rs.gov.br), o Edital e Termo de Referência estão disponível no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas**.

Manoel Viana-RS, 30 de maio de 2023.

**JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues  
**Código Identificador:**7E3C9101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
SÚMULA CONTRATO 032/2023**

**SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 032/2023  
 PROCESSO: 5.923/2023  
 FORNECEDOR : LAZARO RAFAEL DE PAULA NUNES  
 CNPJ sob nº 02.217.690/0001-60  
 OBJETO CONTRATO: **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, EVENTO REALIZADO ANUALMENTE FAZENDO PARTE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS.**  
 Valor total de R\$ 29.700,00 (vintenove mil e setecentos reais)  
 Vigência: 30/05/2023 a 29/08/2023  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2023.

**Publicado por:**  
 Claudete Bassani Munari  
**Código Identificador:**B272607F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
 PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 50/2023**

**ESPÉCIE:** ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO 59/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA:** GER CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** Acréscimo de valor de contrato.

**DATA DO ADITIVO:** 25/05/2023.

**ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:**  
 Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA EMPRESA:** Gabriel Eduardo Ribeiro.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 25 de maio de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
 – Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**71EA9D98

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 05/2023 – PSICÓLOGO**

O Prefeito Municipal ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a seguinte candidata, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, a qual deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana, no Setor de Recursos Humanos, na Rua Silvio Manfroi, nº 01, no Município de Mato Castelhana/RS, a fim de tomar posse no cargo de Psicólogo:

**1. FERNANDA DOMINGUES NICOLODI**

O prazo para posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 246/2001. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. Edital disponível no site <http://www.mato Castelhana.rs.gov.br>.

Mato Castelhana/RS, 31 de Maio de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
 Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**E6D12498

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 25, DE 31 DE MAIO DE 2023**

Estabelece ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 09 de Junho de 2023 (sexta-feira), no turno integral.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, de acordo com a orientação dos Secretários responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 31 de Maio de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
 Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**B0CF7DF5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO  
 59/2023**

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo 56/2023 Dispensa de Licitação nº. 83/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Mato Castelhana.

**CONTRATADA:** PAULO CRESCÊNCIO CHAVES.

**OBJETO:** Contratação de mão de obra para a construção de uma residência de madeira com banheiro em alvenaria, com área total de 42m² na Comunidade de Santo Antônio dos Gregolos, para o Sr. Luis Valdionor Rosa da Silva, conforme Processo Interno nº. 018/2021.

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana/RS, 31 de maio de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**3044F979

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº. 119/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 88/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** Aquisição de postes de energia elétrica, com entrada monofásica e cabos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 31 de maio de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**82E4CBB2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº. 120/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 89/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 89/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação do serviço de transmissão de mídia indoor na Unidade Básica de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 31 de maio de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**–  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**D827EE1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Chamamento Público nº 064/2023. Termo de Colaboração nº 003/2023.** Objeto: É objeto do Termo de Colaboração a conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOÃO WAGNER**. CNPJ nº 90.833.195/0001-43. Valor: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Vigência: 31/05/2023 até 31/12/2023. Data de assinatura: 31/05/2023.

Morro Reuter/RS, 31 de maio de 2023.

**CARLA CRISTIANE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rúbia Michaelsen  
**Código Identificador:**E456097F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Chamamento Público nº 064/2023. Termo de Colaboração nº 004/2023.** Objeto: É objeto do Termo de Colaboração a conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GARRÃO DA SERRA**. CNPJ nº 00.612.191/0001-42. Valor: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Vigência: 31/05/2023 até 31/12/2023. Data de assinatura: 31/05/2023.

Morro Reuter/RS, 31 de maio de 2023.

**CARLA CRISTIANE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rúbia Michaelsen  
**Código Identificador:**CEA23507

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Chamamento Público nº 064/2023. Termo de Colaboração nº 005/2023.** Objeto: É objeto do Termo de Colaboração a conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA**. CNPJ nº 01.607.422/0001-92. Valor: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Vigência: 31/05/2023 até 31/12/2023. Data de assinatura: 31/05/2023.

Morro Reuter/RS, 31 de maio de 2023.

**CARLA CRISTIANE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rúbia Michaelsen  
**Código Identificador:**5B29ED6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Chamamento Público nº 064/2023. Termo de Colaboração nº 006/2023.** Objeto: É objeto do Termo de Colaboração a conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR EDVINO BERVIAN**. CNPJ nº 01.610.979/0001-82. Valor: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Vigência: 31/05/2023 até 31/12/2023. Data de assinatura: 31/05/2023.

Morro Reuter/RS, 31 de maio de 2023.

**CARLA CRISTIANE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rúbia Michaelsen  
**Código Identificador:**1142B9CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Chamamento Público nº 064/2023. Termo de Colaboração nº 007/2023.** Objeto: É objeto do Termo de Colaboração a conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM BOSCO.** CNPJ nº 01.607.425/0001-26. Valor: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).** Vigência: 31/05/2023 até 31/12/2023. Data de assinatura: 31/05/2023.

Morro Reuter/RS, 31 de maio de 2023.

**CARLA CRISTIANE WITTMANN CHAMORRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rúbia Michaelsen  
**Código Identificador:**3A16627B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Chamamento Público nº 064/2023. Termo de Colaboração nº 008/2023.** Objeto: É objeto do Termo de Colaboração a conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR FRANCISCO WEILER.** CNPJ nº 02.932.349/0001-97. Valor: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).** Vigência: 31/05/2023 até 31/12/2023. Data de assinatura: 31/05/2023.

Morro Reuter/RS, 31 de maio de 2023.

**CARLA CRISTIANE WITTMANN CHAMORRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rúbia Michaelsen  
**Código Identificador:**3A2B645E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Chamamento Público nº 064/2023. Termo de Colaboração nº 009/2023.** Objeto: É objeto do Termo de Colaboração a conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TIRADENTES.** CNPJ nº 01.607.428/0001-60. Valor: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).** Vigência: 31/05/2023 até 31/12/2023. Data de assinatura: 31/05/2023.

Morro Reuter/RS, 31 de maio de 2023.

**CARLA CRISTIANE WITTMANN CHAMORRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rúbia Michaelsen  
**Código Identificador:**5B954AE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Chamamento Público nº 064/2023. Termo de Colaboração nº 010/2023.** Objeto: É objeto do Termo de Colaboração a conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECÍLIA GRAEFF.** CNPJ nº 29.794.116/0001-21. Valor: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).** Vigência: 31/05/2023 até 31/12/2023. Data de assinatura: 31/05/2023.

Morro Reuter/RS, 31 de maio de 2023.

**CARLA CRISTIANE WITTMANN CHAMORRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rúbia Michaelsen  
**Código Identificador:**3B1EAA29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Chamamento Público nº 064/2023. Termo de Colaboração nº 011/2023.** Objeto: É objeto do Termo de Colaboração a conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (FADI GENTE MIÚDA).** CNPJ nº 00.069.040/0002-70. Valor: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).** Vigência: 31/05/2023 até 31/12/2023. Data de assinatura: 31/05/2023.

Morro Reuter/RS, 31 de maio de 2023.

**CARLA CRISTIANE WITTMANN CHAMORRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rúbia Michaelsen  
**Código Identificador:**B5E8C40D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 15/2023**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 015/2023**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 015/2023,  
CANDIDATOS APROVADOS.**

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais n.ºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria Nomeação
Isabel Cristina de Lima	Atendente Geral	30º lugar	40 horas	1505/2023
Renato Basso Zanon	Médico Psiquiatra	7º Lugar	20 horas	1506/2023

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal nº 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

**MOSTARDAS, 01 DE JUNHO DE 2023.**



**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanara Rosca de Souza  
**Código Identificador:**11C4631B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº268 /2023**

Contratante: Câmara de Mostardas.

Contratada: Convicta Agência de Viagens e Turismo LTDA.

CNPJ nº 08.429.089/0001-18

Objeto: pagamento de passagens aéreas de ida 20/06/2023 e volta no dia 21/06/2023, para o vereador presidente Eduardo Verardi, para acompanhar o prefeito e vice prefeito na reunião da bancada gaúcha da comissão e associação próponte no dia 21/06/2023, em Brasília-DF.

Valor Contratual: R\$1.542,35 (mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de maio de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**603ADCD1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº270/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Gráfica Palmares LTDA

CNPJ nº 88.483.854/0001-17

Objeto: aquisição de folders para SMTC.

Valor Contratual: R\$3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de maio de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**A64C67F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº269/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Fabrica das Bandeiras Industria e Comercio de Confeções e Acessórios Eireli me

CNPJ nº 04.884.221/0001-20

Objeto: aquisição de base e mastros para fixação de bandeiras.

Valor Contratual: R\$1.020,00 (hum mil e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de maio de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**3B808134

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**
**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2563/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023**

Institui no calendário de eventos oficiais do município de Novo Cabrais a semana municipal da juventude, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Novo Cabrais, a Semana Municipal da Juventude, que será realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional da Juventude, comemorado no dia 12 de agosto.

Art. 2º A Semana Municipal da Juventude terá como principal objetivo a conscientização da juventude para o seu papel cidadão e para sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, ajudando na formação reflexiva, educativa e crítica dos jovens.

Art. 3º Na Semana Municipal da Juventude poderá ser instituída a “Feira da Juventude”, sendo ministradas palestras socioeducativas, programação artística e cultural, bem como seminários e debates a serem desenvolvidos no âmbito do Município e extensivos a toda a juventude, abrangendo os seguintes temas:

I – participação efetiva na sociedade;

II - problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool, cigarros e narguilés;

III – doenças sexualmente transmissíveis, métodos contraceptivos;

IV – prostituição infantil;

V – relacionamento familiar;

VI – debates sobre a prática saudável de esportes e atividades culturais; e

VII – outros temas relacionados à Juventude.

Art. 4º Durante essa Semana, o Município, podendo haver parceria com a iniciativa privada, promover-se-á palestras, gincanas, festivais, apresentações teatrais, shows, atividades esportivas e de lazer, competições nas diversas modalidades, apresentações de esportes radicais, todos dirigidos à juventude.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 31 de maio de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**EA864883

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2564/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023**

INSTITUI O MÊS “MAIO LARANJA” DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz

saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês “Maio Laranja”, a ser comemorado anualmente, como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, que visa mobilizar todos os segmentos da sociedade para ações de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Novo Cabrais - RS.

Art. 2º No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 3º São objetivos da Campanha:

I - Desenvolver ações preventivas, educativas e de valorização da vida, dirigida às crianças e adolescentes e à comunidade;

II - Despertar a comunidade para as situações de violência vivenciadas por crianças e adolescentes, tais como violência doméstica, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar de crianças e adolescentes como pessoas em processo de desenvolvimento;

III - Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

IV - Incentivar o protagonismo juvenil;

V - Orientar as famílias, visando conscientizar os pais de como prevenir a pedofilia;

VI - Implantação de políticas públicas, programas e projetos;

VII - Discutir o tema nas Escolas Municipais, inclusive durante reuniões com os pais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 31 de maio de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**69A2EFD5

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO EDITAL Nº 03/2023 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

Torna público que realizará Processo para Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Novo Cabrais/RS, estabelece o trâmite do processo e dá outras providências.

A Comissão Especial Eleitoral nomeada pela Resolução n. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Cabrais – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 40 a 44 da Lei Municipal nº 1676/2014 e da Resolução COMDICA nº 001/2023, TORNA PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, que realizará PROCESSO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES. Vencimento em março/2023 de **R\$ 1.399,75**. **INSCRIÇÕES: presenciais**, a partir das 8h do dia **01/06/2023** até às 17h do dia **15/06/2023**, em dias úteis, na Prefeitura Municipal. Editais na íntegra nos murais da Prefeitura, Conselho Tutelar e no site [www.novocabrais.rs.gov.br](http://www.novocabrais.rs.gov.br), mais informações junto ao COMDICA.

Novo Cabrais, 31 de maio de 2023.

**GISELE DE MOURA ARREAL**

Presidente do COMDICA e da Comissão Especial Eleitoral.

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**5E5DD8EE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

PREGÃO Nº 24/2023 – TIPO ELETRÔNICO

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 24/2023 – Tipo Eletrônico - RP

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa(s) para a futura e eventual aquisição de areia e brita a granel, sob o sistema de registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 do dia 16/06/2023;

Plataforma: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**FC65CA4E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023:** Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 20.951.635/0001-81, locação de salas de aula e contratação de fiscais de provas para realização das provas teóricas do concurso público 001/2023, no valor de R\$ 17.600,00.

Novo Machado RS, em 25/05/2023.

**Publicado por:**

Claudinei Henrique Pretzel

**Código Identificador:**E593F69C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022**

**CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DE VALOR**

**1.1** Pelo acréscimo de quantitativos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 57.081,24 (cinquenta e sete mil e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), representando um acréscimo de 23,56% (vinte três virgula cinquenta e seis por cento) ao contrato nº 120/2022, conforme planilha anexada ao processo supracitado.

**EXPEDIENTE: 14785/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Cardoso Vargas

**Código Identificador:**0FEFF198

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2019**

**CONTRATADA: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

*A fiscalização do Contrato nº 161/2019, passará a ser de responsabilidade do servidor Raoni Santos de Oliveira, matrícula 4322-2 como fiscal titular e de Eujader Mello Fortes, matrícula 4267, como fiscal suplente.*

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Cardoso Vargas

**Código Identificador:**B62426ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2022**

**CONTRATADA: ROGÉRIO CORREIA GRABOSKI ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

*A fiscalização do Contrato nº 101/2022, passará a ser de responsabilidade do servidor Raoni Santos de Oliveira, matrícula 4322-2 como fiscal titular e de Eujader Mello Fortes, matrícula 4267, como fiscal suplente.*

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Cardoso Vargas

**Código Identificador:**3FE4A11D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

*Fica prorrogado por 12 meses, a contar de 01 de agosto de 2023, o prazo do presente contrato de fornecimento mensal de passagens rodoviárias intermunicipais, linha Porto Alegre Osório/Osório x Porto Alegre, com seguro, para o deslocamento de pessoas para tratamento de saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Osório.*

**EXPEDIENTE:** 12456/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Cardoso Vargas

**Código Identificador:**0E169813

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1009/2023**

**Portaria nº 1009/2023** de 31/05/2023 – Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar de Trânsito e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**AAB1D9A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1010/2023**

**Portaria nº 1010/2023** de 31/05/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**144371FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1011/2023**

**Portaria nº 1011/2023** de 31/05/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**440F81D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1012/2023**

**Portaria nº 1012/2023** de 31/05/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**51AEBBF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1013/2023**

**Portaria nº 1013/2023** de 31/05/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**1500337F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1014/2023**

**Portaria nº 1014/2023** de 31/05/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**4F247FED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1015/2023**

**Portaria nº 1015/2023** de 31/05/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**4AE4F262

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1016/2023**

**Portaria nº 1016/2023** de 31/05/2023 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A

Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**E2E6245E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1017/2023**

**Portaria nº 1017/2023** de 31/05/2023 – Designa gestor para a parceria celebrada com a Associação Vivendo Atos 29, oriunda do chamamento público nº 001/2023.

**Art. 1º** Designa **LUANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 6536-01, para a função de gestor da parceria celebrada com a Associação Vivendo Atos 29, oriunda do chamamento público nº 001/2023, que tem objetivo a execução de projeto para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

**Art.2º** São atribuições do Gestor:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a execução da parceria;

**II** – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59, da Lei 13.019/2014.

**IV** – Disponibilizar materiais e equipamento tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**E3919B7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1018/2023**

**Portaria nº 1018/2023** de 31/05/2023 – Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Associação Vivendo Atos 29, oriunda do chamamento público nº 001/2023.

**Art. 1º** Designa para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação as servidoras: **CIBEREN QUADROS OURIQUES**, matrícula 6229-02, **ALICE CAROLINE LOURENÇO**, matrícula 3723-01, **LISANDRA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 6565-01. A mesma será presidida por Ciberen Quadros Ouriques.

**Art.2º** Ficam designados, como suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores **SUZANE LIMA DA SILVA STURMER**, matrícula 6600-01, **EDUARDA MACHADO SALVADOR**, matrícula 6515-01 e **DANIEL DUTRA GRECO**, matrícula 6369-02.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Vivendo Atos 29, através do chamamento público nº 001/2023, mediante termo de colaboração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**019CE40F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1019/2023**

**Portaria nº 1019/2023** de 31/05/2023 – Designa gestor para a parceria celebrada com a Associação Vivendo Atos 29, oriunda do chamamento público nº 002/2023.

**Art. 1º** Designa **LUANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 6536-01, para a função de gestor da parceria celebrada com a Associação Vivendo Atos 29, oriunda do chamamento público nº 002/2023, que

tem objetivo a execução de projeto do “Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade”.

**Art.2º** São atribuições do Gestor:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a execução da parceria;

**II** – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59, da Lei 13.019/2014.

**IV** – Disponibilizar materiais e equipamento tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**C01BFDC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1020/2023**

**Portaria nº 1020/2023** de 31/05/2023 – Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Associação Vivendo Atos 29, oriunda do chamamento público nº 002/2023.

**Art. 1º** Designa para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação as servidoras: **CIBEREN QUADROS OURIQUES**, matrícula 6229-02, **ALICE CAROLINE LOURENÇO**, matrícula 3723-01, **LISANDRA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 6565-01. A mesma será presidida por Ciberen Quadros Ouriques.

**Art.2º** Ficam designados, como suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores **SUZANE LIMA DA SILVA STURMER**, matrícula 6600-01, **EDUARDA MACHADO SALVADOR**, matrícula 6515-01 e **DANIEL DUTRA GRECO**, matrícula 6369-02.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Vivendo Atos 29, através do chamamento público nº 002/2023, mediante termo de colaboração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**718E2270

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1021/2023**

**Portaria nº 1021/2023** de 31/05/2023

– Designa gestor para a parceria celebrada com a Associação Vivendo Atos 29, oriunda do chamamento público nº 003/2023.

**Art. 1º** Designa **LUANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 6536-01, para a função de gestor da parceria celebrada com a Associação Vivendo Atos 29, oriunda do chamamento público nº 003/2023, que tem objetivo a oferta de acompanhamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes em dois núcleos descentralizados (Bairro Medianeira e Distrito de Atlântida Sul).

**Art.2º** São atribuições do Gestor:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a execução da parceria;

**II** – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59, da Lei 13.019/2014.

IV – Disponibilizar materiais e equipamento tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**A9DF03ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1022/2023**

**Portaria nº 1022/2023** de 31/05/2023 – Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Associação Vivendo Atos 29, oriunda do chamamento público nº 003/2023.

**Art. 1º** Designa para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação as servidoras: **CIBEREN QUADROS OURIQUES**, matrícula 6229-02, **ALICE CAROLINE LOURENÇO**, matrícula 3723-01, **LISANDRA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 6565-01. A mesma será presidida por Ciberen Quadros Ouriques.

**Art.2º** Ficam designados, como suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores **SUZANE LIMA DA SILVA STURMER**, matrícula 6600-01, **EDUARDA MACHADO SALVADOR**, matrícula 6515-01 e **DANIEL DUTRA GRECO**, matrícula 6369-02.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Vivendo Atos 29, através do chamamento público nº 003/2023, mediante termo de colaboração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**590A129E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1023/2023**

**Portaria nº 1023/2023** de 31/05/2023 – **EXONERA ARY OSVALDO CHAVES DA SILVA**, matrícula 4659-02, do cargo de dirigente de equipe de apoio administrativo, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC3, a contar de 31 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**FBA68D00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1024/2023**

**Portaria nº 1024/2023** de 31/05/2023 – **NOMEIA HOMERO MARTINS DE SOUZA**, para o cargo de dirigente de equipe de apoio administrativo, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC3, a contar de 31 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**0E6D8EF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1025/2023**

**Portaria nº 1025/2023** de 31/05/2023 – Conforme processo nº 16609/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 953/2023** que “**NOMEIA A CONTAR DE 22 DE MAIO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, EDSON SILVA DA SILVA**, para o cargo de Professor Área II – Geografia, nível 02, lotado na Secretaria de Educação”.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**BB83E5B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES  
INATIVOS E PENSIONISTAS**

**EDITAL Nº 171/2023**

EDITAL DE INSTRUÇÃO AO RECADASTRAMENTO ANUAL DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS, EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 089, DE 23 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OSÓRIO.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Osório, em virtude ao disposto pelo Decreto Municipal n.º 089, de 23 de maio de 2023, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE INSTRUÇÃO AO RECADASTRAMENTO ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OSÓRIO - INATIVOS E PENSIONISTAS.**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O recadastramento dos servidores inativos e pensionistas será executado por intermédio do Fundo de Previdência Social do Município, visando atualizar os dados cadastrais, validar o quadro pessoal e realizar prova de vida.

1.2 O edital de abertura do recadastramento será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Município de Osório, localizado no átrio da Prefeitura e/ou meio eletrônico, no endereço <https://osorio.atende.net/subportal/regime-proprio-de-previdencia-social/pagina/recadastramento>, no mínimo, 05 (cinco) dias antes do início do recadastramento.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao recadastramento serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Osório e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no sítio <https://osorio.atende.net/subportal/regime-proprio-de-previdencia-social/pagina/recadastramento>.

**2. DO RECADASTRAMENTO**

2.1 Em atendimento ao artigo 1º, §1º, II e § 3º do Decreto nº 089, de 23 de maio de 2023, será recebido o formulário de recadastramento com o seu devido preenchimento e apresentação do documento de identificação dos servidores inativos e pensionistas **no período de 01 a 30 de setembro de 2023.**

2.1.1 A entrega do formulário para o recadastramento será na sala do RPPS, localizada no 1º andar, na sede da Prefeitura Municipal, no horário das **08h às 12h** e das **13h30min às 17:30h.**

2.2 No término do prazo estipulado neste Edital para o recadastramento serão tomadas as medidas cabíveis no artigo 3º do Decreto nº 089, de 23 de maio de 2023.

2.3 Havendo necessidade de alteração, será publicado novo Edital com fins específicos para prorrogação de prazo.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA O RECADASTRAMENTO**

3.1 Os servidores inativos e pensionistas deverão comparecer, pessoalmente, no local, nos horários e prazos indicados nos itens 2.1 e 2.1.1 com o formulário devidamente preenchido e apresentação do documento de identificação.

3.2 Os servidores inativos e pensionistas que estejam em outro Município ou Estado da Federação poderão realizar o recadastramento mediante o envio, para o e-mail [rppsosorio@gmail.com](mailto:rppsosorio@gmail.com), dos seguintes documentos:

- Formulário preenchido e assinado;
- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de endereço atualizado (preferencialmente faturas de água, energia ou telefone fixo, com validade de, no máximo, 90 dias, contados da data do seu vencimento).

3.3 Os servidores inativos e pensionistas que estiverem impossibilitados de comparecer ao local definido para a realização do recadastramento, por recomendação médica, deverão solicitar ao RPPS, dentro do período do recadastramento, a realização de visita domiciliar para este fim.

3.3.1 A solicitação de visita prevista no parágrafo anterior deverá ser protocolada com a apresentação do atestado médico ou laudo médico comprovando a incapacidade temporária ou permanente para o deslocamento, contendo o CID da doença, carimbo e assinatura com CRM do médico.

3.4 Os servidores públicos inativos e pensionistas que não cumprirem as determinações previstas neste Edital e no Decreto nº 089, de 23 de maio de 2023, bem como os que prestarem declarações falsas ou omitirem dados, poderão ser responsabilizados penal e administrativamente, conforme a legislação vigente.

3.5 O formulário de preenchimento é parte anexa deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, EM 01 DE JUNHO DE 2023

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE**

**01 de junho de 2023.**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

<input type="checkbox"/> Servidor Inativo	<input type="checkbox"/> Pensionista		
Nome:			
Nome do Pai:			
Nome da mãe:			
CPF:	PIS/PASEP:	Data de Nascimento:	
RG:	Data Expedição:	Órgão Expedidor/UF:	
CNH:	Validade:	Órgão Expedidor/UF:	Categoria:
Título Eleitor:	Zona:	Seção:	
Estado Civil:	Escolaridade:		
Endereço	Nº:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Cidade:	
E-mail:	Telefone:		

**CADASTRO DE DEPENDENTES (preenchimento somente para servidores inativos)**  
- cônjuge, companheiro(a), filho e demais previstos no art. 8º da Lei nº 3.618/2004 -

Nome:	
Data de Nascimento:	CPF:
Grau de Parentesco:	Dependente no Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não
Nome:	
Data de Nascimento:	CPF:
Grau de Parentesco:	Dependente no Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Declaro para os devidos fins de direito, sob pena de arcar com as responsabilidades legais, que as informações prestadas e os documentos apresentados para fins de recadastramento são verdadeiros e autênticos.**

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**EF4DD9D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**

Objeto: aquisição de óleos e lubrificantes. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 19 de junho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**0BD43358

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023**

Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários. Abertura das propostas: às 14h30min do dia 19 de junho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**96F47F88

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023**

Objeto: aquisição de materiais para oficinas do NAAB. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 20 de junho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**8B37A771

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023**

Objeto: Aquisição de porta externa em vidro temperado. Abertura das propostas: às 14h30min do dia 20 de junho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**0FA36BCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA DA SAÚDE  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 129/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – **Menor Preço por LOTE** - Abertura às **09 horas do dia 16/06/2023. OBJETO:** Aquisição de equipamentos de transporte para ambulância SAMU 192 de suporte avançado de vida. Conforme edital. Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br) / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 31 de maio de 2023.

**EVANDRO LUIS MASSING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yuri Cauã da Mota Amaral  
**Código Identificador:**821463F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023**

**AVISO DE ANULAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - PROCESSO Nº 2470/2023**

O Município de Parobé/RS, no uso de suas atribuições legais, resolve ANULAR o Processo nº 2470/2023, Pregão Eletrônico nº 056/2023, com base no memorando nº 376/2023, da Secretaria Municipal de Saúde. A Administração Pública, direta ou indireta, tem a prerrogativa de declarar a nulidade dos seus próprios atos (Súmulas 346 e 473 - STF). Considerando ainda que a Administração Pública deve anular seus próprios atos quando eivados de erros, vícios ou situações que comprometam a legalidade e o interesse público do certame, podendo revogá-lo por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, DECIDE então pela ANULAÇÃO do processo.

Parobé, 31 de maio de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luigi Seffrin Baratto  
**Código Identificador:**7CE6E1A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 365**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- SRP nº 22/2023**

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **16 de junho de 2023, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 22/2023**, tipo Menor Preço por Item, para **Aquisição de Sensor e Equipamento para Leitura da Glicose por Scanner**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 31 de maio de 2023.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito de Pedras Altas.

**Publicado por:**  
Jorge Vilmar da Silva  
**Código Identificador:**43D78CFC

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 357**

**AVISO DE LICITAÇÃO – Chamada Publica nº 01/2023**

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que a partir do dia **02 de junho até 21 de junho de 2023 as 10h00min**, estará recebendo os projetos de venda da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae. O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 31 de maio de 2023.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito de Pedras Altas

**Publicado por:**  
Jorge Vilmar da Silva  
**Código Identificador:**0FA4CDDB

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ  
284-2023**

**EXTRATO DA DISPENSA**

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Uvel Unisul Veículos Ltda

**OBJETO:** Manutenção no Veículo Spin Prata placa Jbm6g72.

**VALOR:** R\$ 1.641,59 (hum mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por justificativa nº 284/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso IV, alínea “a” do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 31 de maio de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**E6D08A59

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ  
283-2023**

**EXTRATO DA DISPENSA**

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Comercio de Medicamentos Brair Ltda

**OBJETO:** Aquisição de medicamento de controle especial.

**VALOR:** R\$ 2.297,76 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por justificativa nº283/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 31 de maio de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**A1E5F69A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL  
285-2023**

**EXTRATO DA DISPENSA**

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Edmilson Xavier Mendes

**OBJETO:** Instalação de ar condicionado no setor de contabilidade (no prédio centro administrativo Luiz Alberto Soares Perdomo)

**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº285/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 31 de maio de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**A302A9A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E  
INOVAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI – em atendimento ao disposto da lei Federal nº 13.019/2014, informa que por inexigibilidade de chamamento público, a qual se justifica considerando que a marca do evento pertence ao seu realizador, que o MUNICÍPIO DE PELOTAS formalizou parceria, mediante termo de fomento, com a CÂMARA DE DIRETORES LOJISTAS DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 87.441.440/0001-62, com sede na Av. Pinheiro Machado, 3390 - Fragata, Pelotas – RS, com fundamento no caput do art. 31 da supracitada lei, objetivando a realização da 29ª edição da Fenadoce no exercício de 2023, com o repasse de verba no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), vinculada a Unidade Orçamentário 234, projeto/atividade "Divulgação e Promoção de Pelotas" 23.695.0140.2223.00, classificação de Despesa "Outros Serviços de Pessoa Jurídica", 3.3.90.39.00.00, fonte de Recursos 0500.

Esclarecimentos à respeito do procedimento poderão ser obtidos através do telefone (53)3225-7755 ou pelo e.mail sdeti@pelotas.rs.gov.br.

Pelotas, 31 de maio de 2023.

**GILMAR BAZANELLA,**  
Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

**Publicado por:**  
Denise da Silva Heres  
**Código Identificador:**357B51B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 034/2023 E 031/2023 - SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitações na modalidade de pregão eletrônico:

**RPE Nº 034/2023 – SMED,** aquisição de Carnes. Abertura: 11h do dia 15/06/2023.

**RPE Nº 031/2023 – SMED,** aquisição de Leite e Derivados. Abertura: 11h do dia 16/06/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 31 de maio de 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**  
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**8645B2B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 029/2023 E 030/2023 - SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitações na modalidade de pregão eletrônico:

**RPE Nº 029/2023 – SMED,** aquisição de Gêneros Alimentícios II. Abertura: 09h do dia 19/06/2023.

**RPE Nº 030/2023 – SMED,** aquisição de Gêneros Alimentícios III. Abertura: 09h do dia 20/06/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 31 de maio de 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**  
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**6E39DF0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 259, DE 26 DE MAIO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, **CEDE**, a contar de 24 de maio de 2023, a servidora **LAURA MUNOZ TRAPAGA**, matrícula nº 43468, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Oficial Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Câmara dos Deputados, sem ônus para esta Prefeitura. -.....

**IDEMAR BARZ**  
Prefeito Municipal em Exercício

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Referência: Ofício nº 000341/2023.-.....GOA**

**Publicado por:**  
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos  
**Código Identificador:**FB465F16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 163/2023 – PSS – REPOSIÇÃO DE EDUCADOR  
SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252/2021, DE 04 DE  
OUTUBRO DE 2021**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **01/06/2023**, as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação Educador Social" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));



k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Médio, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;

n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

q) Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 As candidatas que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido das candidatas, ficando estas cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 As candidatas deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 As candidatas deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. As candidatas deverão comparecer na data agendada, acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, as candidatas deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

## 2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 138/2023

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 13/06/2023	
CLASS.	CANDIDATA
287º	ROSIANE LOPES DUARTE
288º	ESTER MARCELINO BATISTA
289º	NATACHA DA SILVA MARQUES
290º	CLAUDIA BAAD DE AZEVEDO

O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a

documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**

Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes

**Código Identificador:4D597754**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 164/2023 – PSS – REPOSIÇÃO ENFERMEIRO

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **01/06/2023**, a candidata do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA que a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;

m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

- r) Foto em formato 3x4;  
 s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;  
 t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;  
 u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;  
 v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:  
 I) hemograma com plaquetas;  
 II) glicemia de jejum;  
 III) creatinina;  
 IV) EQU;  
 V) VDRL;  
 VI) VHS;  
 VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. A candidata deverá comparecer na data agendada, acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

## 2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 141/2023

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 13/06/2023	
CLASS	CANDIDATA
135º	LITIANE DIAS JODAR MACHADO

O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 01 de junho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**

Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes  
**Código Identificador:FB5937C5**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 165/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **01/06/2023**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 253, de 04 de outubro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

### 1. DA CONVOCAÇÃO:

**1.1** A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

**1.2** Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação Médico” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo [site: http://www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo [site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/](https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo [site: http://www.pc.rs.gov.br](http://www.pc.rs.gov.br);
- Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:  
 I) hemograma com plaquetas;  
 II) glicemia de jejum;  
 III) creatinina;  
 IV) EQU;  
 V) VDRL;  
 VI) VHS;  
 VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3. Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

## 2. CONVOCAÇÃO

**Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 02/06 A 13/06/2023**

**FUNÇÃO: MÉDICO**

**CANDIDATO**

AUILDO DOS SANTOS MUNHOZ

KIMBERLLY NAVA FLORES

PATRICIA AMARAL PEIXOTO SILVEIRA

O prazo para a contratação se encerra em **20 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 01 de junho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**

Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes

**Código Identificador:**8B484223

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 166/2023 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022 - EDITAL DE ABERTURA 134/2022**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019,

CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

## CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

**CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

24º MARGARETH ALADIA RAMOS FLORES

**CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

03º ANTONIO SERGIO MACHADO DA SILVA FILHO

**CURSO SUPERIOR EM DIREITO**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

70º AIRTON CURI GOMES

71º GABRIEL MADEIRA PIRES

**CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

18º MORGANA DOS SANTOS MENSCH

**CURSO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

02º RAFAEL CARDOSO NEVES

**CURSO SUPERIOR EM JORNALISMO**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

06º CAROLINE GARCIA QUINCOZES

**CURSO ENSINO MÉDIO**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

64º LIZYANNE VICTORIA DA SILVA VAHL

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 13.3 do Edital de Abertura 134/2022, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 01 de junho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**

Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes

**Código Identificador:**0AAF3387

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO OF/000179/2020 –  
MEM/005884/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio da Lei 9.790/1999 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL nº06/2023 e MEM/005075/2023, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com a seguinte Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP:

**TERMO ADITIVO OSCIP**

TA nº 003 – TP 001/2020 Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACA)

**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação de vigência de 12/05/2023 a 11/05/2024. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Parceria original e Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, 30 de maio 2023

**TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**

Leticia Antunes Pepe

**Código Identificador:**116B15B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL 01.4/2023 - COMDICA**

O COMDICA, através da Comissão Especial do Processo de Seleção para Conselheiros Tutelares 2024/2027 de Pelotas, tendo em vista o reduzido número de inscritos, informa o prazo para que os candidatos esclareçam incompletudes e/ou dúvidas em relação aos documentos já entregues e quanto ao número de inscrição no **dia 2 de junho de 2023, das 9h às 12h** na Casa dos Conselhos, rua Três de Maio n.º 1060, Centro, Pelotas, sala 404 – sala do COMDICA. Informamos ainda que a data da prova eliminatória terá nova data de realização a ser publicada em breve.

Pelotas, 31 de maio de 2023.

**MAIQUEL FOUCHY**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Liara Souza Mattei

**Código Identificador:**D4CA03EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NEVES & GUIMARAES LTDA**

Nome fantasia: **BOTICA PELOTENSE – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO**

Data de Autuação: **14/03/2023**

CNPJ/CPF/RG: **04.816.358/0001-48**

Endereço: **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 704, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0033/2023**

Data da Decisão: **04/05/2023**

Tipificação da Infração: **artigo 38 da RDC ANVISA 44/2009 e seus parágrafos, artigos 65, 67 da lei 6360/1976 c/c artigo 10, incisos XVII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 31 de maio de 2023

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**

Sidnei Louro Jorge Junior

**Código Identificador:**C89B88C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SIMONE MATHIAS DA SILVEIRA**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **17/04/2023**

CNPJ/CPF/RG: **10.748.273/0002-53**

Endereço: **RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 714, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0058/2023**

Data da Decisão: **09/05/2023**

Tipificação da Infração: **artigo dez, incisos XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977, artigo 763, inciso II do Decreto Estadual RS 23.430/1974 c/c com o item 3.1.2 da Portaria SES 940/2022**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 31 de maio de 2023

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**

Sidnei Louro Jorge Junior

**Código Identificador:**A7B5292C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **REGINA VAHL SILVEIRA DE ÁVILA**

Nome fantasia: **LAR DA TERCEIRA IDADE**

Data de Autuação: **30/03/2023**

CNPJ/CPF/RG: **19.408.750/0001-25**

Endereço: **RUA ANTONIO FRANCISCO DOS ANJOS, 1202, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0054/2023**

Data da Decisão: **08/05/2023**

Tipificação da Infração: **artigos 8 e 09 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 842, parágrafo primeiro, alínea "c" do Decreto estadual 23.430/1974, artigo 24, inciso I da RDC ANVISA 502/2021 c/c artigo dez, incisos II, X, XXIX, XXXI e artigo 20 ambos da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 31 de maio de 2023

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**14633B02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **LABORATORIO NOBEL S/A**  
Nome fantasia: **GRUPO EXAME**  
Data de Autuação: **22/03/2023**  
CNPJ/CPF/RG: **92.818.954/0042-00**  
Endereço: **AVENIDA FERREIRA VIANA, 380, AREAL, PELOTAS, RS**  
Localidade: **Pelotas - RS**  
Processo n.º: **0049/2023**  
Data da Decisão: **08/05/2023**  
Tipificação da Infração: **artigos 8 e 11 da RDC ANVISA 504/2021 c/c artigo dez, incisos X e XXX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 02 de maio de 2023

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**DF4C0E04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 15 de junho de 2023, às 9h00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 19/2023, contratação de empresa para prestação de serviços na área de odontologia Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 31 de maio de 2023

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Olívio Camara de Souza  
**Código Identificador:**9EAD23F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO, Nº118 DE 30 DE MAIO DE 2023**

Aprova Fracionamento.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº278/2023, Considerando alteração no Memorial Descritivo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar fracionamento de propriedade **Ari Antunes Gomes**, Registro imóvel matrícula nº15.776, assim descritos:

**Terreno de Origem:** Um terreno urbano registrado no Cartório de Registro de imóveis de Piratini, matrícula nº 15.776, com área de 1.550,06m², situado na rua 8 de Dezembro, na quadra que se completa com a rua Gervásio Alves, avenida Mauricio Cardoso e pela avenida Perimetral, bairro Vila Nova, nesta cidade, contendo dois prédios de alvenaria simples com área total de 918,38m², sendo o prédio designado pelo nº 145 com uma área de 414,18m² e o prédio designado pelo nº 157 com uma área de 504,20m². Ao noroeste segmenta-se do ponto 01 ao ponto 02, com uma distância 20.10 metros, ângulo interno 06.01.02 de 92°, confrontando-se com a rua 8 de Dezembro; ao no-nordeste segmenta-se do ponto 02 ao ponto 03, com uma distância de 55,50 metros, ângulo interno 01.02.03 de 101°, confrontando-se com terreno de Marta Elinezar Weege Moreira; ao sudeste segmenta-se do ponto 03 ao ponto 04, com uma distância de 38,80 metros, ângulo interno 02.03.04 de 77°, confrontando-se com terreno de Nádia Motta Mussi; ao sudoeste segmenta-se do ponto 04 ao ponto 05, com uma distância de 20,75 metros, ângulo interno 03.04.05 de 90°, confrontando-se com terreno de Gleci Medeiros Weege; ao noroeste segmenta-se do ponto 05 ao ponto 06, com uma distância de 6,90 metros, ângulo interno 04.05.06 de 92°, confrontando-se com terreno de Luiz Carlos Madruga Farias, ao sudoeste segmenta-se do ponto 06 fechando o perímetro no ponto 01, com uma distância de 32,95 metros, ângulo interno 05.06.01 de 268°, confrontando-se com terreno de Luiz Carlos Madruga Farias.

**Terreno 01 :** Um terreno urbano, com área de 670,66m², situado na rua 8 de Dezembro, distando o vértice 01 126,75 metros da esquina formada com a Avenida Perimetral na quadra que se completa com a rua Gervásio Alves e avenida Mauricio Cardoso, bairro Vila Nova, nesta cidade, contendo um prédio de alvenaria simples com área 504,20m², designado pelo nº 157. Ao noroeste segmenta-se do ponto 01 ao ponto 02, com uma distância 7,35 metros, ângulo interno 09.01.02 de 94°, confrontando-se com a rua 8 de Dezembro; ao no-nordeste segmenta-se do ponto 02 ao ponto 03, com uma distância de 55,50 metros, ângulo interno 01.02.03 de 101°, confrontando-se com terreno de Marta Elinezar Weege Moreira; ao sudeste segmenta-se do ponto 03 ao ponto 04, com uma distância de 17,10 metros, ângulo interno 02.03.04 de 77°, confrontando-se com terreno de Nádia Motta Mussi; ao sudoeste segmenta-se do ponto 04 ao ponto 05, com uma distância de 37,20 metros, ângulo interno 03.04.05 de 93°, confrontando-se com terreno 02 do desmembramento; ao sudeste segmenta-se do ponto 05 ao ponto 06, com uma distância de 0,50 metros, ângulo interno 04.05.06 de 270°, confrontando-se com o terreno 02 do desmembramento; ao sudoeste segmenta-se do ponto 06 ao ponto 07, com uma distância de 6,10 metros, ângulo interno 05.06.07 de 90°, confrontando-se com o terreno 02 do desmembramento; ao noroeste segmenta-se do ponto 07 ao ponto 08, com uma distância de 0,50 metros, ângulo interno 06.07.08 de 90°, confrontando-se com o terreno 02 do desmembramento; ao sudoeste segmenta-se do ponto 08 ao ponto 09, com uma distância de 8,50 metros, ângulo interno 07.08.09 de 270°, confrontando-se com o terreno 02 do desmembramento; novamente ao sudoeste segmenta-se do ponto 09 fechando perímetro no ponto 01, com uma distância de 2,35 metros, ângulo interno 08.09.01 de 174° confrontando-se com o terreno 02 do desmembramento.

**Terreno 02:** Um terreno urbano, com área de 240,96m², sem benfeitorias, situado na rua 8 de Dezembro, distando o ponto 01 121,75 metros da esquina formada com a avenida Perimetral, na quadra que se completa com a rua Gervásio Alves e a avenida Mauricio Cardoso, bairro Vila Nova, nesta cidade. Ao noroeste segmenta-se do ponto 01 ao ponto 02, com uma distância 5,00 metros, ângulo interno 10.01.02 de 84°, confrontando-se com a rua 8 de Dezembro; ao nordeste segmenta-se do ponto 02 ao ponto 03, com uma distância de 2,35 metros, ângulo interno 01.02.03 de 86°, confrontando-se com o terreno 01 do desmembramento; novamente ao nordeste segmenta-se do ponto 03 ao ponto 04, com uma distância de 8,50 metros, ângulo interno 02.03.04 de 186°, confrontando-se com o terreno 01 do desmembramento; ao sudeste segmenta-se do ponto 04 ao ponto 05, com uma distância de 0,50 metros, ângulo interno 03.04.05 de 90°, confrontando-se com o terreno 01 do

desmembramento; ao nordeste segmenta-se do ponto 05 ao ponto 06, com uma distância de 6,10 metros, ângulo interno 04.05.06 de 270°, confrontando-se com o terreno 01 do desmembramento; ao noroeste segmenta-se do ponto 06 ao ponto 07, com uma distância de 0,50 metros, ângulo interno 05.06.07 de 270°, confrontando-se com o terreno 01 do desmembramento; ao nordeste segmenta-se do ponto 07 ao ponto 08, com uma distância de 37,20 metros, ângulo interno 90°, confrontando-se com o terreno 01 do desmembramento; ao sudeste segmenta-se do ponto 08 ao ponto 09, com uma distância de 4,50 metros, ângulo interno 07.08.09 de 87°, confrontando-se com o terreno de Nádia Motta Mussi; ao sudoeste segmenta-se do ponto 09 ao ponto 10, com uma distância de 50,55 metros, ângulo interno 08.09.10 de 93°, confrontando-se com o terreno 03 do desmembramento; novamente ao sudoeste segmenta-se do ponto 10 fechando o perímetro no ponto 01, com uma distância de 3,60 metros, ângulo interno 09.10.01 184°, confrontando-se com o terreno 03 do desmembramento.

**Terreno 03:** Um terreno urbano, com área de 638,44m<sup>2</sup>, situado na rua 8 de Dezembro, distando o vértice 01 114,00 metros da esquina formada com a Avenida Perimetral, na quadra que se completa com a rua Gervásio Alves e , avenida Maurício Cardoso , bairro Vila Nova, nesta cidade, contendo um prédio de alvenaria simples com área 414,18m<sup>2</sup>, designado pelo nº 145. Ao noroeste segmenta-se do ponto 01 ao ponto 02, com uma distância 7,75 metros, ângulo interno 07.01.02 de 92°, confrontando-se com a rua 8 de Dezembro; ao nordeste segmenta-se do ponto 02 ao ponto 03, com uma distância de 3,60 metros, ângulo interno 01.02.03 de 96°, confrontando-se com terreno 03 do desmembramento; novamente ao nordeste segmenta-se do ponto 03 ao ponto 04, com uma distância de 50,55 metros, ângulo interno 02.03.04 de 176°, confrontando-se com o terreno 03 do desmembramento; ao sudeste segmenta-se do ponto 04 ao ponto 05, com uma distância de 17,20 metros, ângulo interno 03.04.05 de 87°, confrontando-se com terreno de Nádia Motta Mussi; ao sudoeste segmenta-se do ponto 05 ao ponto 06, com uma distância de 20,75 metros, ângulo interno 04.05.06 de 90°, confrontando-se com terreno de Gleci Medeiros Weege; ao noroeste segmenta-se do ponto 06 ao ponto 07, com uma distância de 6,90 metros, ângulo interno 05.06.07 de 92°, confrontando-se com terreno de Luiz Carlos Madruga Farias, ao sudoeste segmenta-se do ponto 07 fechando o perímetro no ponto 01, com uma distância de 32,95 metros, ângulo interno 06.07.01 de 268°, confrontando-se com terreno de Luiz Carlos Madruga Farias.

**Art. 2º-** Fica revogado o Decreto nº110, de 05 de maio de 2023.

**Art. 3º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE MAIO DE 2023.**

**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**

Juliane Porto de Almeida

**Código Identificador:**E1B05786

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2023**

**Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a inexigibilidade de licitação referente Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia específico para consulta e cirurgia de catarata e pterígio, com valor previsto de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social em anexo, feito com base no art. 25, inciso I da lei 8.666/93.

Porto Mauá, 31 de maio de 2023

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natieli Perassolo Kaiber

**Código Identificador:**BDF79B4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DO CONTRATO N.º 77/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:** A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** Contrato a aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de Maio de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mauricio Carpenedo

**Código Identificador:**B3C16BFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DO CONTRATO N.º 78/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:** CIRURGICA LAJEADENSE ME

**OBJETO:** Contrato a aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de Maio de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mauricio Carpenedo

**Código Identificador:**ACC74527

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DO CONTRATO N.º 79/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:** CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP

**OBJETO:** Contrato a aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de Maio de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mauricio Carpenedo

**Código Identificador:**D9101654

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DO CONTRATO N.º 80/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:** DENTAL MARIA LTDA

**OBJETO:** Contrato a aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de Maio de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mauricio Carpenedo

**Código Identificador:**5C9D78E2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DO CONTRATO N.º 81/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**DENTAL MED EQUIPAMENTOS  
**MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA****OBJETO:** Contrato a aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos**VIGÊNCIA:** 31/12/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de Maio de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mauricio Carpenedo

**Código Identificador:**DA02BD4A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DO CONTRATO N.º 82/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL  
**LTDA****OBJETO:** Contrato a aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos**VIGÊNCIA:** 31/12/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de Maio de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mauricio Carpenedo

**Código Identificador:**D0CA9452**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DO CONTRATO N.º 83/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA  
**HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA****OBJETO:** Contrato a aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos**VIGÊNCIA:** 31/12/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de Maio de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mauricio Carpenedo

**Código Identificador:**681FEBFB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DO CONTRATO N.º 84/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
**ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA****OBJETO:** Contrato a aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos**VIGÊNCIA:** 31/12/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de Maio de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mauricio Carpenedo

**Código Identificador:**D6D6D7E2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DO CONTRATO N.º 85/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**OBJETO:** Contrato a aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos**VIGÊNCIA:** 31/12/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de Maio de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mauricio Carpenedo

**Código Identificador:**7E51DAEC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DO CONTRATO N.º 86/2023****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**RF LEITE DISTRIBUIDORA DE  
**MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA****OBJETO:**Contrato a aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos**VIGÊNCIA:**31/12/2024**BASE LEGAL:**Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de Maio de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mauricio Carpenedo

**Código Identificador:**AB6FBC3A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DO CONTRATO N.º 87/2023****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**ELMED DISTRIBUIDORA DE  
**MEDICAMENTOS LTDA****OBJETO:**Contrato a aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos**VIGÊNCIA:**31/12/2024**BASE LEGAL:**Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de Maio de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio Carpenedo  
**Código Identificador:**668E628A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DO CONTRATO N.º 88/2023**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA

**OBJETO:**Contrato a aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos  
**VIGÊNCIA:**31/12/2024  
**BASE LEGAL:**Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de Maio de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio Carpenedo  
**Código Identificador:**FA9CAE27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DO CONTRATO N.º 89/2023**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**MATEUS ABRAO BRUSTOLIN

**OBJETO:**Contrato a aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos  
**VIGÊNCIA:**31/12/2024  
**BASE LEGAL:**Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de Maio de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio Carpenedo  
**Código Identificador:**AD7F2B77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DO CONTRATO N.º 90/2023**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

**OBJETO:**Contrato a aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos  
**VIGÊNCIA:**31/12/2024  
**BASE LEGAL:**Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de Maio de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio Carpenedo  
**Código Identificador:**599E1420

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DO CONTRATO N.º 91/2023**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI

**OBJETO:**Contrato a aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos

**VIGÊNCIA:**31/12/2024  
**BASE LEGAL:**Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de Maio de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio Carpenedo  
**Código Identificador:**64DC4687

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DO CONTRATO N.º 92/2023**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**NEW LIFE REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI

**OBJETO:**Contrato a aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos  
**VIGÊNCIA:**31/12/2024  
**BASE LEGAL:**Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de Maio de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio Carpenedo  
**Código Identificador:**E7810E1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DO CONTRATO N.º 93/2023**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:**Contrato a aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos  
**VIGÊNCIA:**31/12/2024  
**BASE LEGAL:**Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de Maio de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio Carpenedo  
**Código Identificador:**4E776CC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DO CONTRATO N.º 94/2023**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:**Contrato a aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos  
**VIGÊNCIA:**31/12/2024  
**BASE LEGAL:**Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de Maio de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio Carpenedo  
**Código Identificador:**5B8838D1



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DO CONTRATO N.º 95/2023**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:**Contrato a aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos  
**VIGÊNCIA:**31/12/2024  
**BASE LEGAL:**Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de Maio de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio Carpenedo  
**Código Identificador:**BCC59C2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023**

**Dispensa de Licitação 16/2023**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à aquisição de quinze mil unidades de alevinos para celebração da Semana do Meio Ambiente, com valor previsto de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), conforme solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, feito com base no art. 24 inciso II da lei n.º. 8.666/93.

Porto Mauá, 31 de maio de 2023

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**13F16E2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DE CONTRATO N.º 96/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO  
**OBJETO:** Contratação do Hospital São Vicente de Paulo para prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia, consultas e cirurgias de catarata e pterígio.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2023  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de maio de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio Carpenedo  
**Código Identificador:**22511A50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DE CONTRATO N.º 97/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** ANGELO PAULO PRZYBITOWICZ  
**OBJETO:** Contrato de aquisição de quinze mil unidades de alevinos para celebração da semana do meio ambiente.  
**VIGÊNCIA:** 24/06/2023  
**BASE LEGAL:**Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de Maio de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio Carpenedo  
**Código Identificador:**EA08D57F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 070/2023**

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 4758/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de materiais diversos para o Campeonato Municipal de Futsal;

**SÚMULA DE CONTRATO N° 128/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Pouso Novo/RS  
**CONTRATADO:** Jung e Janes Esportes Ltda  
**OBJETO:** Conforme acima descrito;

**VALOR:** R\$ 5.521,00

**MODALIDADE:** Processo de dispensa de licitação 70/2023 com base na Lei 8.666/93.

**CONTRATO:** 128/2023

**VIGÊNCIA:** 30 dias;

Pouso Novo, 31 de maio de 2023.

**MOACIR LUIS SEVERGNINI**

Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

**Publicado por:**  
Rita Zago  
**Código Identificador:**9D2BC02D

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 71/2023**

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 4797/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa especializada para concerto da Escavadeira Hidráulica locada na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

**SÚMULA DE CONTRATO N° 129/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Pouso Novo/RS  
**CONTRATADO:** Tornearia Gisamar Ltda

**OBJETO:** Conforme acima descrito;

**VALOR:** R\$ 6.319,00

**MODALIDADE:** Processo de dispensa de licitação 71/2023 com base na Lei 8.666/93.

**CONTRATO:** 129/2023

**VIGÊNCIA:** 30 dias;

Pouso Novo, 31 de maio de 2023.

**MOACIR LUIS SEVERGNINI**

Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

**Publicado por:**  
Rita Zago  
**Código Identificador:**B6FC7CD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE**

**PORTARIA N° 493.2023- APOSENT. ANTONIO CLAUDIO**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Portaria n° 0493/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito de PM DE REDENTORA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Portaria nº 0326/2021, Portaria nº 0203/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 30, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01/04/2021, ao servidor **ANTONIO CLAUDIO MARTINS**, matrícula 1571, identidade funcional Servidor Municipal, cargo de Vigia, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.643,79 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real. REDENTORA, 31/05/2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito de PM De Redentora

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**  
Maria Lucia luz Da Silva  
**Código Identificador:**943FBD04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO  
TRANSPORTE E TRANSITO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 025/2023**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2023**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 025/2023**

O Município de Redentora -RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSERTO NA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA RANDON MODELO RK406/RK406B/RD406 SÉRIE >CA03131300<, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito. A contratação será celebrada com a **Empresa VERÔNICA MARIA RIBOLI ME – BOMBAS YUCUMÃ**, inscrita com CNPJ 29.902.676/0001-52, estabelecida na Rua Uruguai, Nº 111, Sala 01, Centro – Tenente Portela/RS, no valor de **R\$ 5.296,00** (cinco mil duzentos e noventa e seis reais), mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, decreto 9412/2018.

Redentora -RS, 31 de maio de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**733E9A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº 032/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023** - Contratação de empresa para prestação de serviço, *in loco* e remoto, de consultoria, assessoria técnica, capacitação, elaboração de documentos, projetos e protocolos com a disponibilização de software do monitoramento de dados registrados no sistema e-sus – atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde de Redentora/RS.  
**Contrato:** 032/2023 de 29 de maio de 2023.

**Valor:** R\$: 79.140,00 (setenta e nove mil e cento e quarenta reais).  
**Empresa:** **JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA ME**, inscrita com CNPJ Nº 32.111.141/0001-78.

Redentora- RS, 31 de maio de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**412D6BBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA**

**LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 31/05/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2023**, processo administrativo nº 86/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA SERVIÇOS DE TROCA DE CAPA E MANUTENÇÃO DAS ESPUMAS DOS BANCOS DO ONIBUS ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO**. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 31 de maio de 2023.

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**FCACA7DC

**LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 18/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 15/06/2023, AS 9:00 HORAS procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº18/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS**. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 31 de maio de 2023.

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**D3F5928A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 0005/2023, REEDIÇÃO**

**EDITAL Nº 023/2023**

**CARGOS DE PREENCHIMENTO FRUSTRADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023**

**Classificação Final**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de

classificação final dos candidatos com inscrições homologadas, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	Pontuação	Classificação
<b>PSICÓLOGO(a) 20 Horas</b>				
002	Vanessa Trindade Nogueira	Homologado	45	1º
003	Jéssica Ferreira Concari	Homologado	40	2º

Salto do Jacuí/RS, 30 de maio de 2023.

**DORLI DE OLIVEIRA**

Presidente Da Comissão

**ÉDINA PUMPMACKER**

Membro

**MARISTELA SCHMITZ**

Membro

**Publicado por:**  
Dorli de Oliveira  
**Código Identificador:**1E2A6922

**CONTRATO199/2023:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO  
Valor do Contrato: R\$ 3.699,00  
CONTRATADA: **RAKSE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**CONTRATO200/2023:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO  
Valor do Contrato: R\$ 16.000,00  
CONTRATADA: **PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELLI**

**CONTRATO201/2023:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO  
Valor do Contrato: R\$ 25.750,00  
CONTRATADA: **EDENER V. PIEREZAN – ARTEFATOS DE CIMENTO**

**Observação:** O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**02E34F44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
CONTRATOS ADMINISTRATIVO 187-201/2023**

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATO187/2023:** PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONCERTO DO VOLKSWAGEN 23210  
Valor do Contrato: R\$ 23.800,00  
CONTRATADA: **CENTROSUL PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA**

**CONTRATO188/2023:** CONTRATAÇÃO DE PALESTRA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
Valor do Contrato: R\$ 5.500,00  
CONTRATADA: **SESC-SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONTRATO190/2023:** PEÇAS PARA O CONCERTO DO VEÍCULO VAN – MERCEDES BENZ  
Valor do Contrato: R\$ 10.485,80  
CONTRATADA: **APOMEDIL S. A. VEÍCULOS – VALINHO**

**CONTRATO193/2023:** MERENDA ESCOLAR  
Valor do Contrato: R\$ 7.461,00  
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BV EIRELI**

**CONTRATO194/2023:** MERENDA ESCOLAR  
Valor do Contrato: R\$ 7.392,00  
CONTRATADA: **CARLA SIMONE WEIDLE**

**CONTRATO195/2023:** MERENDA ESCOLAR  
Valor do Contrato: R\$ 3.097,75  
CONTRATADA: **ADELMO FERREIRA - FRUTEIRA**

**CONTRATO196/2023:** MERENDA ESCOLAR  
Valor do Contrato: R\$ 20.469,79  
CONTRATADA: **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTE LTDA**

**CONTRATO197/2023:** MERENDA ESCOLAR  
Valor do Contrato: R\$ 1.756,00  
CONTRATADA: **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA FELIX**

**CONTRATO198/2023:** SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS  
Valor do Contrato: R\$ 41.000,00  
CONTRATADA: **DAIANE ROTA DE OLIVEIRA VILARINHO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023**

Contrato: nº 092/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: WASHINGTON MURILO MULLER DA SILVA 03141609063  
CNPJ/CPF: 38.431.420/0001-03  
Objeto: Aquisição de 175 (cento e setenta e cinco) mudas arbóreas  
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 29/2023  
Valor: R\$ 1.400,00. (Mil e quatrocentos reais)  
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 03 (três) meses, com início em 24/05/2023 e término em 23/08/2023  
Data da Assinatura: 30/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de maio de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**D0AA019D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023**

Contrato: nº 094/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ/CPF: 33.614.013/0001-00  
Objeto: Aquisição de empresa de Prestação de serviços e material para higienização de caixas d'água e desinsetização e desratização dos prédios do CRAS E VIGILÂNCIA  
Vinculação: Registro de Preços Eletrônico 048/2022  
Valor: R\$ 211,86, (duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos).  
Vigência: Início 25/05/2023 e término em 24/05/2023.  
Data da Assinatura: 29/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de maio de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**7D6CA644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023**

Contrato: nº 095/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA  
CNPJ/CPF: 32.981.354/0001-50  
Objeto: Contratação de empresa de Prestação de serviços e material para higienização de caixas d'água e desinsetização e desratização dos prédios do CRAS E VIGILÂNCIA  
Vinculação: Registro de Preços Eletrônico 048/2022  
Valor: R\$ 37,00, (trinta e sete reais).  
Vigência: Início em 25/05/2023 e término em 24/05/2024.  
Data da Assinatura: 29/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de maio de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**05D03244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023**

Contrato: nº 097/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA  
CNPJ/CPF: 32.981.354/0001-50  
Objeto: Contratação de empresa de Prestação de serviços e material para higienização de caixas d'água e desinsetização e desratização dos prédios do PRONTO ATENDIMENTO.  
Vinculação: Registro de Preços Eletrônico 048/2022  
Valor: R\$ 119,00 (cento e dezenove reais)  
Vigência: Início em 25/05/2023 e término em 24/05/2024.  
Data da Assinatura: 29/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de maio de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**60B9AB16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2023**

Contrato: nº 98/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 44.734.671/0022-86  
Objeto: Aquisição de ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, indicação: injetável ampola: 2,00 ml  
Vinculação: Pregão Eletrônico 002/2023 SRP, CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs  
Valor: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)  
Vigência: 12 meses  
Data da Assinatura: 29/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de maio de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**0FF88BEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2023**

Contrato: nº 99/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: S & R DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ/CPF: 04.889.315/0001-92  
Objeto: aquisição de ipratrópio, brometo 20 mcg/dose solução aerosol frasco com 10 ml (200 doses) + bocal (atrovent n).  
Vinculação: Pregão Eletrônico 002/2023, CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs  
Valor: R\$ 255,42 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).  
Vigência: 12 meses  
Data da Assinatura: 29/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de maio de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**C27FF9B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023**

Contrato: nº 101/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ/CPF: 33.614.013/0001-00  
Objeto: Contratação de empresa de Prestação de serviços e material para higienização de caixas d'água e desinsetização e desratização dos prédios DO PRONTO ATENDIMENTO.  
Vinculação: Registro de Preços Eletrônico 048/2022  
Valor: R\$ 548,98, (quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).  
Vigência: Início em 26/05/2023 e término em 25/05/2024.  
Data da Assinatura: 29/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de maio de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**CD70BE7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023**

Contrato: nº 102/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA  
CNPJ/CPF: 32.981.354/0001-50  
Objeto: Contratação de empresa de Prestação de serviços e material para higienização de caixas d'água e desinsetização e desratização dos prédios do PREDIO DO ESF I.  
Vinculação: Registro de Preços Eletrônico 048/2022  
Valor: R\$ 36,00 (trinta e seis reais)  
Vigência: Início em 26/05/2023 e término em 25/05/2024.  
Data da Assinatura: 29/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de maio de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**8068F67B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023**

Contrato: nº 104/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA  
CNPJ/CPF: 32.981.354/0001-50  
Objeto: Contratação de empresa de Prestação de serviços e material para higienização de caixas d'água e desinsetização e desratização dos prédios da policlínica.  
Vinculação: Registro de Preços Eletrônico 048/2022  
Valor: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais)  
Vigência: Início em 26/05/2023 e término em 25/05/2024.  
Data da Assinatura: 29/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de maio de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**AB521FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023**

Contrato: nº 106/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ/CPF: 33.614.013/0001-00  
Objeto: Contratação de empresa de Prestação de serviços e material para higienização de caixas d'água e desinsetização e desratização dos prédios do PREDIO DO ESF II.  
Vinculação: Registro de Preços Eletrônico 048/2022  
Valor: R\$ 217,35, (Duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)  
Vigência: Início em 29/05/2023 e término em 28/05/2024.  
Data da Assinatura: 29/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de maio de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**0E704F3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023**

Contrato: nº 105/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ/CPF: 33.614.013/0001-00  
Objeto: Contratação de empresa de Prestação de serviços e material para higienização de caixas d'água e desinsetização e desratização dos prédios DA POLICLÍNICA.  
Vinculação: Registro de Preços Eletrônico 048/2022  
Valor: R\$ 257,09, (Duzentos e cinquenta e sete reais e nove centavos)  
Vigência: Início em 29/05/2023 e término em 28/05/2024.

Data da Assinatura: 29/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de maio de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**912A74A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 10.488, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 273.607,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 273.607,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos e sete reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.27.813.0251.3783	3.44.90.51	Obras e Instalações	273.607,00	87834-0	1700*
		TOTAL.....	273.607,00		

(\*) Recurso 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 1700, referente ao valor a ser enviado pelo Governo Federal através do Contrato de Repasse nº 886663/2019 que trata da construção da Quadra da Escola Saldanha Marinho.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de maio de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARTA RAQUEL MEDINA DE AZEVEDO**  
Secretária Geral de Governo

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**4E6A3D09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 178, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

Formaliza nova Diretoria do Conselho Municipal do Meio Ambiente- cfe Lei nº 6.064/2012, gestão 2023/2025.

A Prefeita Municipal de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº 6.064, de 03/01/2012, e de acordo com o Ofício nº 004/5/2023, do Conselho Municipal do Meio Ambiente,

RESOLVE formalizar a nova diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, para a gestão 2023 – 2025, eleita na reunião de 11/4/2023, conforme segue:

Presidente – Vanderlea Castilho Silveira Maia Souza – mat. 20194 - DAE

Vice-presidente - Marcio Zamboni Neske - UERGS

1º Secretário – Maura Regina Borges Carlos - OAB  
2º Secretário - Leonardo Alonso Guimarães - ASCAR

Santana do Livramento, 25 de Maio de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:1B08D0CC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 180, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Exclui por falecimento uma Servidora Pública Municipal.

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e à vista da Certidão de Óbito nº 161802 01 55 2023 4 00034 193 0006881 61, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Porto Alegre,

RESOLVE excluir, por falecimento, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, a “ PROFESSORA DE ANOS INICIAIS – NÍVEL 3 - CLASSE A” - CARLA FERNANDA CARRETTES DE SOUZA BENIA - mat. 228881, a partir de 25 de Maio de 2023.

Santana do Livramento, 29 de Maio de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal Em exercício

Registre-se e Publique-se

**MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO**

Secretária-Geral de Governo

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:BCF61329**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.489, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Estabelece PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 2º. Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência

Municipal, no dia 09 de junho de 2023, Sexta-Feira, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 30 de maio de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARTA RAQUEL MEDINA DE AZEVEDO**

Secretária Geral de Governo

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:74CCCC69**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.491, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.827,47 - SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 140.827,47 (cento e quarenta mil e oitocentos e vinte sete reais e quarenta e sete centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias para execução das Emendas Impositivas 2023, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.11.334.0014.3723	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	140.827,47	86745-4	1501*
		T O T A L .....	140.827,47		

(\*). Recurso 1501 - Outros Recursos não vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	140.827,47	88848-6	1501*
		T O T A L .....	140.827,47		

(\*). Recurso 1501 - Outros Recursos não vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 31 de maio de 2023

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARTA RAQUEL MEDINA DE AZEVEDO**

Secretária Geral de Governo

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**631997DD

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
CONVOCAÇÃO**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE JUNHO DE 2023**

**LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES**, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos a participarem da reunião extraordinária que se realizará no dia **1º de junho de 2023** de forma virtual através do link da plataforma zoom previamente encaminhado, com início às **11h**.

Santana do Livramento, 31 de maio de 2023.

**LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**1E51E8AC

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023**

Espécie: Processo administrativo nº 253/2022  
Dispensa de licitação nº 007/2022  
Contrato nº 004/2022

Objeto: Prorrogação da contratação de empresa nos termos da cláusula segunda do contrato para manutenção e monitoramento 24h de alarme.

Base Legal: Nos termos da lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Dotação orçamentária:  
**72.001.04.122.0021.8001.3.3.9.0.39.77.00.00.00.**  
Vigilância ostensiva e monitorada

Empresa contratada: **CONTROL – SEGURANÇA ELETRÔNICA 24H**, CNPJ nº 05.563.740/0001-50, valor mensal R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo prazo de 12 (doze meses), valor anual de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Santana do Livramento, 31 de Maio de 2023.

**ANDRÉ LUÍS B. RASCH**  
Comissão Permanente de Compras

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**A5CD44CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 14/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2023**. Altera a Redação do Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2023. Altera a redação do preâmbulo. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 13/06/2023, às 10h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/05/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**5CC2AB10

**GESTÃO - CELIC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023**. Processo Administrativo nº 10523/2023. Objeto: Aquisição de caminhonete pick-up cabine dupla. Abertura: 23/06/2023, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/05/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**6DF05DD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
LEI Nº 4.603, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

DECLARA COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL O ROTEIRO TURÍSTICO DISTRITO DE SOSSEGO E COMANDAÍ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇA SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Declarado como de relevante interesse cultural do Município de Santo Ângelo o roteiro turístico Distrito de Sossego e Comandaí.

**Art. 2º** O roteiro turístico Distrito de Sossego e Comandaí fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Ângelo/RS.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**, em 29 de maio de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**JÂNIO FERNANDO BONES**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Publicado por:**  
Saieli do Nascimento Jacques  
**Código Identificador:**EF197A11

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
LEI Nº 4.605, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Município de Santo Ângelo a receber em doação bem imóvel e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Município de Santo Ângelo-RS autorizado a receber em doação, o bem imóvel abaixo descrito e caracterizado, visando a implantação de rua:

Área absorvida pela Rua Itu, situada na Linha Paraíso, acesso a Barca dos Fonseca, município de Santo Ângelo, com área de 2.520,44 m², como a seguir se descreve: Inicia-se com a descrição deste perímetro no vértice P0026, deste, segue com azimute de 295°25'47'' e distância de 16,25m, confrontando neste trecho com lotes de propriedade de Terra de Sepé Empreendimentos LTDA, até o vértice P0027, deste, segue com azimute de 285°00'16'' e distância de 15,40m, confrontando neste trecho com lotes de propriedade de Terra de Sepé Empreendimentos LTDA, até o vértice P0028, deste, segue com azimute de 202°01'26'' e distância de 9,69m, confrontando neste trecho com lotes de propriedade de Terra de Sepé Empreendimentos LTDA, até o vértice P0029, deste, segue com azimute de 280°07'27'' e distância de 32,49m, confrontando neste trecho com lotes de propriedade de Terra de Sepé Empreendimentos LTDA, até o vértice P0030, deste, segue com azimute de 272°13'43'' e distância de 32,69m, confrontando neste trecho com lotes de propriedade de Terra de Sepé Empreendimentos LTDA até o vértice P0031, deste, segue com azimute de 245°01'24'' e distância de 78,29 metros, confrontando neste trecho com área de propriedade de Marisa Aparecida Sangaletti Fonseca, Adalmir Sangaletti Fonseca, Schirlei Teresinha Fonseca Stochero, Sergio Claudino Sangaletti Fonseca, Luis Carlos Sangaletti Fonseca e João Fernando Sangaletti Fonseca, até o vértice P0032, deste, segue com azimute de 321°18'38'' e distância de 9,44m, confrontando neste trecho com a Rua Itu, até o vértice P0033, deste, segue com azimute de 66°36'49'' e distância de 26,21m, confrontando neste trecho com área de propriedade de Sonia Mariza Oliveira Fabrício, até o vértice P0035, deste, segue com azimute de 332°55'20'' e distância de 1,22m, confrontando neste trecho com área de propriedade de Sonia Mariza Oliveira Fabrício, até o vértice P0036, deste, segue com azimute de 66°03'24'' e distância de 40,16m, confrontando neste trecho com área de propriedade de Sonia Mariza Oliveira Fabrício, até o vértice P0037, deste, segue com azimute de 90°22'47'' e distância de 18,75m confrontando neste trecho com área de propriedade de Sonia Mariza Oliveira Fabrício, até o vértice P0038, deste segue com azimute de 87°15'31'' e distância de 99,73m, confrontando neste trecho com área de propriedade de Sonia Mariza Oliveira Fabrício, até o vértice P0039, deste, segue com azimute de 00°00'' e distância de 1619m, confrontando neste trecho com área de propriedade de Sonia Mariza Oliveira Fabrício e Terra de Sepé Empreendimentos LTDA, até o vértice P0056, deste, segue com azimute de 237°10'11'' e distância de 15,32m, confrontando neste trecho com área de propriedade de Terra de Sepé Empreendimentos LTDA, até o vértice P0026, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** Todas as despesas de regularização, cartoriais, inclusive registro, bem como as inerentes à infraestrutura, serão custeadas pelo doador.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**, em 29 de maio de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**JÂNIO FERNANDO BONES**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Publicado por:**  
Saieli do Nascimento Jacques  
**Código Identificador:**03ABF4D4

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 842/SMGRH/2023**

De 31 de maio de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso I e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARLENE SANTOS DE ALMEIDA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
31 de maio de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**0FFB44A4

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 883/SMGRH/2023**

De 31 de maio de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso I e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JOÃO GUILHERME KOWALSKI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
31 de maio de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**7BD7FE3F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº916/2023/SMGRH**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido **ROSANE FATIMA DA SILVA**, do Cargo de Servente, matrícula 7622-8 do Quadro de Servidores, a contar de 24 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
em 31 de Maio de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**A2716925



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 004/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 004/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.  
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.634 de 11 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Area 1 – Educação Infantil Carga horária: 32 h/s	Renata Becker Kras Borges	05.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 31 maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
Código Identificador:F4E61422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

O Município de Santo Antônio da Patrulha-RS comunica aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público nº. 003/2023 destinado ao credenciamento de empresas especializadas em serviços de exames e diagnóstico laboratoriais e fornecimento de laudos para os pacientes encaminhados pela rede pública de saúde do município de Santo Antônio da Patrulha, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h para coletas de exames, conforme agendamento prévio e com pagamento de procedimentos de acordo com o valor da tabela SUS, conforme relação de exames descritos no ANEXO I do edital licitatório. Os documentos e condições para credenciamento estão previstos no respectivo Edital disponível no site [www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (051) 3662-8572, Dep. De Compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 31 de maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ianara Teixeira de Oliveira  
Código Identificador:496102B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 012/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 012/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período remanescente, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional - Atendimento Educacional Especializado Carga horária: 30h/s	Fátima Regina Dias De Bitencourt	05.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 31 maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
Código Identificador:D0250434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 069/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança e monitoramento eletrônico. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 19/06/2023 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Alves dos Reis  
Código Identificador:80E5199B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2023**

**Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 072/2023 do tipo menor preço por item, para**

registro de preços destinado a contratação de publicação em jornal diário de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 22/06/2023 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz dos Santos  
**Código Identificador:**486BDAD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 065/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a contratação de empresa para locação de cadeiras para a Feira do Livro 2023, que acontecerá dos dias 09 a 13 de agosto de 2023. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 21/06/2023 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz dos Santos  
**Código Identificador:**57E8DBB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 091/2023.  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2023.  
CONTRATADA: LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 18.215.990/0001-40  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de obra de construção de um sanitário em alvenaria, com acessibilidade de PCN na Praça Portugal, localizada na esquina das Ruas Madre Maria Teofora e Rua Pedro Nheme, Bairro Bom Princípio, Santo Antônio da Patrulha, com recurso proveniente da emenda impositiva nº 40 de 2020/2021.  
VALOR TOTAL: R\$ 28.813,19  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**B8006D44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 078/2023.**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2023.  
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 078/2023.  
CONTRATADO: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA - ME - CNPJ: 94.489.960/0001-00.  
OBJETO: Aquisição de passagens da empresa Transporte Transjones para o ano letivo de 2023  
ADITIVO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para acrescentar a importância de R\$ 4.875,78 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) referente ao reajuste das tarifas, conforme consta na Portaria 1318/2023, Pedido de Compra nº 2023/1268 e solicitação e justificativa contida no Memorando 594/2023-SEMED, de 24/05/2023.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**1E20AF4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 093/2023.  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 027/2023  
CONTRATADA: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 30.644.818/0001-08.  
OBJETO: Contratação da empresa Calmed Distribuidora e Serviços LTDA para visita técnica, manutenção preventiva e substituição de peças na Câmara de Imunobiológicos marca Elber, número de série 131911164  
VALOR: R\$ 2.160,00  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**D790EBD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 008/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 008/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2022.  
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.662 de 30 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática	Natália Dos Santos Rodrigues	08.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafdad@gmail.com.br](mailto:semafdad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.  
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 31 maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**55EF166E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE PROPOSTA DE  
PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA  
DE PREÇOS N.º 070/2022**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços da licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 070/2022**, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB nos lotes presentes no município de Santo Antônio da Patrulha – RS, na região atualmente intitulada “Loteamento Açores” e seu entorno em conformidade com o memorando n.º 1039/2022 e pedido de compra n.º 2022/2373 da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Em análise ao Mem. n.º 645/23-SEPDE, constatamos que o parecer técnico do Departamento de Engenharia e Arquitetura, referente ao recurso interposto pela empresa Garden Consultoria, Projetos e Gestão Ltda, considera que a citada empresa possui corpo técnico e demonstra planilha orçamentária com os quantitativos e custos detalhados para a realização do objeto, além de expor outros contratos com entes públicos similares ao da contratação pretendida, com lucratividade semelhante, concluindo pela exequibilidade da proposta. Tal expediente foi remetido à análise da Procuradoria Geral do Município, que pelo Memorando n.º 1.358/2023 – PGM, opina pelo deferimento do recurso formulado pela empresa Garden Consultoria, Projetos e Gestão Ltda., bem como pelo indeferimento das contrarrazões apresentadas pela empresa Estop Engenharia e Consultoria Ltda. Frente ao exposto, a comissão, com base na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, reconsidera sua decisão, declarando **classificadas** as propostas das empresas **Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda.**, CNPJ 07.351.538/0001-90; **Estop Engenharia e Consultoria Ltda.**, CNPJ 28.704.685/0001-76, **Topogeo Engenharia Ltda.**, CNPJ 26.768.557/0001-60, **LS Topografia, Georreferenciamento Ltda.**, CNPJ 41.098.825/0001-78, **Instituto Cidade Legal**, CNPJ 28.772.475/0001-15. Considerando que foi comprovada a exequibilidade da proposta, a comissão reconsidera seu julgamento, e considerando o menor preço, a Comissão declara **vencedora** a empresa **Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda.**, CNPJ 07.351.538/0001-90, com proposta de preços no valor total de R\$ 82.160,00 (oitenta e dois mil, cento e sessenta reais).

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2023.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES****Publicado por:**

Ianara Teixeira de Oliveira

**Código Identificador:**80C16195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º.070/2023 do tipo menor preço por item, destinado ao registro de preços para **aquisição de medicamentos veterinários**. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 20/06/23 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mariana Castilhos de Souza

**Código Identificador:**46A423F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º. 074/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços para contratação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais realizados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 14/06/2023 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Alves dos Reis

**Código Identificador:**C2819EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 029/2023, destinado à contratação da empresa RAFAEL BATISTA DOS SANTOS, para produção e apresentação do show musical de Rafa Batista e Banda, que será realizado no dia 04 de junho de 2023 no Domingo Cultural na Praça Getúlio Vargas (Valbaru) em Santo Antônio da Patrulha, com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando n.º 1226/2023, e justificativas da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Esportes, do memorando n.º 218/2023 e retificação no memorando 301/2023 e pedido de compra n.º 2023/1048, através da empresa RAFAEL BATISTA DOS SANTOS 02388959047, CNPJ N.º 27.483.378/0001-40, para produção, apresentação do show musical de Rafa Batista e Banda, ao valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiza da Silva Vargas

**Código Identificador:**1540CEDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS N.º 199/202**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 009/2022

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Locação n.º 199/2022

CONTRATADO: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA ME CNPJ n.º 94.489.960/0001-00

OBJETO: Terceirização de serviço de transporte escolar

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para reduzir os valores contratados, sendo reduzido o valor de R\$ 1.408,68 (hum mil e quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos), referente ao período de 91 (noventa e um) dias a contar de 30/03/2023, em decorrência a redução do valor do combustível, conforme solicitado pelo memorando n.º 522/2023 SEMED, de 08/05/2023, e memorando n.º 253/2023 SGCAR, de 10/05/2023, nos termos da alínea b do inciso I do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves dos Reis  
**Código Identificador:**FCCE0E49

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2023, destinado à aquisição de vales-transportes da empresa Associação das Empresas de Transporte de Passageiros do Sistema de Bilhetagem Eletrônica da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, com base no Caput do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1304/2023 e justificativas da Secretaria Municipal Administração e Finanças, do memorando nº 061/2023 e pedido de compra nº 2023/709, através da empresa ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (RS), CNPJ Nº 09.339.153/0001-32, sendo **1)** 2.000 vales-transportes TEU- Glorinha Municipal-Sogil ao valor unitário de R\$ 6,10, totalizando R\$ 12.200,00; **2)** 700 vales-transportes TEU- Gravatai Municipal- Sogil ao valor unitário de R\$ 3,75, totalizando R\$ 2.625,00; **3)** 1.000 vales-transportes TEU – Trensurb Unitária B01 ao valor unitário de R\$ 4,50, totalizando R\$ 4.500,00. O valor total da contratação é de R\$ 19.325,00 (dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**4DF78B9A

### SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE A AUTO DE INFRAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021, NOTIFICA que está aberto o prazo para alegações finais, e nos termos do Art. 55 § 2º, da Lei Municipal nº 4.608/2004, o autuado será considerado notificado 5 dias após a Publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
###.251.520-07	CLEITON DE LEON SILVA	008/2021

**Publicado por:**  
Nicolly da Silva Teles  
**Código Identificador:**A7D9EFFF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 23/2023 (Processo Administrativo nº 76/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para desinstalação e reinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado modelo Split, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora, itens e preço unitário: D. R. DE CASTROS CLIMATIZACAO.** (CNPJ nº 22.867.040/0001-78): **Item 1 ( R\$ 80,00 ), Item 2 ( R\$ 230,00 ), Item 3 ( R\$ 232,00 ), Item 4 ( R\$ 422,00 ), Item 5 ( R\$ 632,00 ), Item 6 ( R\$ 997,00 ), Item 7 ( R\$ 317,00 ), Item 8 ( R\$ 272,00 ), Item 9 ( R\$ 312,00 ), Item 10 ( R\$ 429,00 ), Item 11 ( R\$ 522,00 ). Demais especificações**

**encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 31 de maio de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cristiane Andreia Savaris Sima  
**Código Identificador:**F3565D28

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 61/2023 (Processo Administrativo nº 171/2023). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras e instalações, em caráter emergencial, para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais necessários para readequação do esgoto da cozinha da Unidade de Alimentação e Nutrição, compreendendo a desobstrução do mesmo, a execução de uma nova ligação entre as duas caixas internas e a construção de uma nova caixa de gordura para ligação das referidas caixas internas, conforme termo de referência e projeto que seguem anexos à essa requisição. **EMPRESA:** TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA, (CNPJ nº 10.925.726/0001-99): Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 9.232,24. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 31 de maio de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Claudia Helena Maas  
**Código Identificador:**F363F22B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 082/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023** – contratação de caminhão carroceria baixa para coleta de pneus para o programa de combate a dengue – R\$ 2,89 o km rodado – Luciano Sotero da Silveira.

São Gabriel, 31 de maio de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**141B82D1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 084/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023** – contratação de serviços de sonorização para eventos municipais e locação de telão – R\$ 7.872,00 – Daiane Camargo de Souza.

São Gabriel, 31 de maio de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**007B46A3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 086/2023 – pregão presencial nº 029/2023 –** locação mensal de impressoras monocromáticas – R\$ 169.987,08 mensais – Luza Printers Comércio e Serviço para Impressões Ltda.

São Gabriel, 31 de maio de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leticia Menna Barreto Salvadé  
Código Identificador:0A0B66E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 005/2023 – CONTRATO Nº 009/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2023** – alteração de fiscal do Contrato nº 009/2023, passando a ser fiscal a servidora Srª. Pâmela Aline dos Santos Silva.

São Gabriel, 31 de maio de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leticia Menna Barreto Salvadé  
Código Identificador:C617988A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 162/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022** – prorrogação de prazo por mais 60 dias a partir de 10/05/2023 – EON Energia e Iluminação Ltda.

São Gabriel, 31 de maio de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leticia Menna Barreto Salvadé  
Código Identificador:05170590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 028/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2022** – reajuste de valores R\$ 16.615,14 mensais – Luis Fernando Silva Lederes, Paulo Cezar Silva Lederes e José Orácio Silva Lederes.

São Gabriel, 31 de maio de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leticia Menna Barreto Salvadé  
Código Identificador:D71D1175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2023 ao contrato nº 048/2021 dispensa por justificativa nº 524/2021** – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 02/07/2023 – Abrigo Espírita Manuel Viana de Carvalho.

São Gabriel, 31 de maio de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leticia Menna Barreto Salvadé  
Código Identificador:B608A65A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021** – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 13/05/2023 – Camila Laís Cargnelutti.

São Gabriel, 31 de maio de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leticia Menna Barreto Salvadé  
Código Identificador:17AEE9F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021** – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 08/07/2023 – Rafael Ceretta Alegranzi.

São Gabriel, 31 de maio de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leticia Menna Barreto Salvadé  
Código Identificador:67D5C61B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021** – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 13/05/2023 – Tiago Brunelli de Moraes.

São Gabriel, 31 de maio de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leticia Menna Barreto Salvadé  
Código Identificador:20E3A185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021** – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 17/07/2023 – Rogério Bronzatto.

São Gabriel, 31 de maio de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Menna Barreto Salvadé  
Código Identificador:A22B8FD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 – CHAMAMENTO**

**PÚBLICO Nº 002/2021** – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 13/05/2023 – Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto.

São Gabriel, 31 de maio de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Letícia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**4BA088BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021** – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 08/07/2023 – Jorge Vinicius de Moura Correa.

São Gabriel, 31 de maio de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Letícia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**EC5434C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021** – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 13/05/2023 – Daniel Elias Garcia.

São Gabriel, 31 de maio de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Letícia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**EA33F58B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021** – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 08/07/2023 – Fernanda Terres de Paula.

São Gabriel, 31 de maio de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Letícia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**CC4B6785

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023**

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de São João do Polêsine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 139 do o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 740/2014 e suas alterações, Resolução CONANDA

nº 231, de 28 de dezembro de 2022 e Resolução do COMDICA nº 02/2023, torna pública a ERRATA do Edital para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, comunicando as seguintes ALTERAÇÕES no EDITAL:

Altera-se o subitem 1.3, 1.3.4 e 1.3.5 do Edital Nº 01/2023 para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

**Onde lê-se:**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital visa a divulgar regras, datas e procedimentos para o processo de escolha de 5 (cinco) membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de São João do Polêsine.

1.2. O procedimento para a escolha dos membros do Conselho Tutelar ficará a cargo da Comissão Especial Eleitoral, sendo realizado em 02 (duas) etapas:

1.2.1. Inscrição de candidatos;

1.2.2. Eleição dos candidatos através de voto direto, secreto, uninominal, universal e facultativo dos eleitores do Município, conduzida pelo COMDICA e fiscalizada pelo Ministério Público;

1.3. De acordo com a Resolução do COMDICA nº 01/2023, a Comissão Especial Eleitoral é composta paritariamente por representantes da Administração Pública e das entidades da sociedade civil, a saber:

1.3.1. Andressa Sihe Druzian (presidente);

1.3.2. José Carlos Moro de Moro;

1.3.3. Thaysa Bortoncello;

1.3.4. Maria Inês Bulegon Bevilaqua;

1.3.5. Marcos Leonardi Ruviano;

1.3.6. Débora Rodrigues dos Santos.

1.4. Dentre os integrantes da Comissão Especial Eleitoral foi escolhido seu presidente.

**Leia-se:**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital visa a divulgar regras, datas e procedimentos para o processo de escolha de 5 (cinco) membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de São João do Polêsine.

1.2. O procedimento para a escolha dos membros do Conselho Tutelar ficará a cargo da Comissão Especial Eleitoral, sendo realizado em 02 (duas) etapas:

1.2.1. Inscrição de candidatos;

1.2.2. Eleição dos candidatos através de voto direto, secreto, uninominal, universal e facultativo dos eleitores do Município, conduzida pelo COMDICA e fiscalizada pelo Ministério Público;

1.3. De acordo com a Resolução do COMDICA nº 004/2023, a Comissão Especial Eleitoral é composta paritariamente por representantes da Administração Pública e das entidades da sociedade civil, a saber:

1.3.1. Andressa Sihe Druzian (presidente);

1.3.2. José Carlos Moro de Moro;

1.3.3. Thaysa Bortoncello;

1.3.4. Jacy Antônio Pozzatti;

1.3.5. Jocielle Teresinha Ruviano;

1.3.6. Débora Rodrigues dos Santos.

1.4. Dentre os integrantes da Comissão Especial Eleitoral foi escolhido seu presidente.

Altera-se o subitem 4.1.1.9 do Edital Nº 01/2023 para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e acrescenta-se o item 4.1.1.10.

**Onde lê-se:**

**4. PROCESSO ELEITORAL**

4.1. Instâncias Eleitorais Constituem-se Instâncias Eleitorais o COMDICA e a Comissão Especial Eleitoral;

4.1.1. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

4.1.1.1. Coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade, incluindo a elaboração, aplicação e correção da prova escrita, de caráter eliminatório;

4.1.1.2 receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, fazendo publicar a relação dos candidatos habilitados, com o envio de cópia ao Ministério Público;

4.1.1.3 receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados em todas as fases do processo de escolha, encaminhando-as à

presidente do COMDICA, quando for o caso;

4.1.1.4 notificar os candidatos impugnados e deferir-lhes prazo para a apresentação de defesa e produção de provas, inclusive testemunhal, no caso de impugnações e outros recursos de que sejam partes interessadas;

4.1.1.5 realizar reuniões destinadas a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

4.1.1.6 selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha;

4.1.1.7 publicar a lista dos mesários e dos fiscais da votação;

4.1.1.8 receber, processar e julgar as impugnações a mesários e apuradores;

4.1.1.9 escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

**Leia-se:**

#### 4. PROCESSO ELEITORAL

##### 4.1 Instâncias Eleitorais

Constituem-se Instâncias Eleitorais o COMDICA e a Comissão Especial Eleitoral;

4.1.1 Compete à Comissão Especial Eleitoral:

4.1.1.1 coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade, incluindo a elaboração, aplicação e correção da prova escrita, de caráter eliminatório;

4.1.1.2 receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, fazendo publicar a relação dos candidatos habilitados, com o envio de cópia ao Ministério Público;

4.1.1.3 receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados em todas as fases do processo de escolha, encaminhando-as à presidente do COMDICA, quando for o caso;

4.1.1.4 notificar os candidatos impugnados e deferir-lhes prazo para a apresentação de defesa e produção de provas, inclusive testemunhal, no caso de impugnações e outros recursos de que sejam partes interessadas;

4.1.1.5 realizar reuniões destinadas a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

4.1.1.6 selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha;

4.1.1.7 publicar a lista dos mesários e dos fiscais da votação;

4.1.1.8 receber, processar e julgar as impugnações a mesários e apuradores;

4.1.1.9 escolher e divulgar os locais do processo de escolha, quais sejam: Centro de São João do Polêsine na Câmara Municipal de Vereadores e Distrito de Vale Vêneto (interior) no Salão Paroquial de Corpus Christi.

4.1.1.10 o corte do eleitorado dar-se-á em 03/07/2023.

Altera-se o subitem 4.4.1 e 4.4.2 do Edital Nº 01/2023 para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

**Onde lê-se:**

#### 4.4. Votação

4.4.1. A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 8h às 17h – horário de Brasília-DF.

4.4.2. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as zonas eleitorais estabelecidas pelo Tribunal

Regional Eleitoral, que poderão ser agrupadas por local ou região para melhor atender à operacionalização do processo de escolha e serão divulgados por meio de Edital.

Leia-se:

#### 4.4. Votação

4.4.1. A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 9h às 16h – horário de Brasília-DF no Centro e das 09h às 16h – horário de Brasília-DF no interior.

4.4.2. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial Eleitoral, que poderão ser agrupadas por local ou região para melhor atender à operacionalização do processo de escolha e serão divulgados por meio de Edital, quais sejam: Centro de São João do Polêsine na Câmara Municipal de Vereadores e Distrito de Vale Vêneto (interior) no Salão Paroquial de Corpus Christi.

São João do Polêsine/RS, 31 de maio de 2023.

**ANDRESSA SIHE DRUZIAN**

Presidente do COMDICA

- Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica, em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_.

Assessor(a) Jurídico(a)

**Publicado por:**

Amir Fernando Pivetta

**Código Identificador:5A719705**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023

**GILBERTO PEDRO HAMMES**, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por prazo determinado, no período de **05 a 12 de junho de 2023**, no horário de atendimento da prefeitura, conforme segue:

Cargos	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal (horas)	Salário Base Mensal (R\$)
Professor Português	01	Licenciatura Plena em Letras.	30h	3.388,77

A remuneração acima se refere ao mês de maio de 2023.

#### Requisitos para inscrição:

Original e fotocópia de documento de identidade com foto;

Número do CPF;

Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

Currículo profissional digitado de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, acompanhado dos originais e fotocópias dos títulos;

Diploma/Certificado do curso superior, devidamente registrado;

A fotocópia dos títulos deverá estar numerada conforme ordem descrita no currículo.

Maiores informações e a íntegra do presente Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frei Leonardo Braun, nº 50, São José do Inhacorá – RS, e pela internet, no *site* <http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br> ou pelo fone 55 3616 0246.

São José do Inhacorá, 31 de maio de 2023.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**4BE2C70B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023**

**Contrato Nº 048/2023 – Pregão Presencial nº 09/2023** Contratação de Pessoa Jurídica – Agente de Integração de Estágios Profissionais, nos termos da Lei nº 11.788/2008, conforme especificações do Pregão Presencial Nº 09/2023, a qual será a responsável pelo recrutamento e acompanhamento de estagiários junto ao serviço Público Municipal, nos termos da legislação atual vigente, especificamente Lei nº 11.788/2008 e suas alterações e regulamentações, e Lei Municipal nº 1.806/2005, de 27 de dezembro de 2005.

**Contratante:** Município de São José do Ouro, RS  
**Contratada:** Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE/RS  
**CNPJ Nº** 92.954.957/0001-95  
**Valor:** 10% (dez por cento), sobre os valores mensais devidos como bolsa aos estagiários  
**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de junho de 2023  
**Contrato Assinado em:** 31 de maio de 2023  
**Fiscal do contrato:** Flavia de Paula, Matrícula nº 949

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**0D0E3DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 052/2021 - TERMO ADITIVO VI**

Extrato do Termo Aditivo VI - Contrato Nº 052/2021

**CONTRATANTE:** Município de São José do Ouro  
**CONTRATADA:** GV Comércio do Vestuário e Transportes Ltda  
**CNPJ:** 17.207.834/0001-75

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para realizar serviços de coleta orgânica e coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais de São José do Ouro, e transporte dos resíduos até o centro de triagem municipal.

**1. Cláusula Primeira:** As especificações constantes no Projeto Básico e os termos que integram e completam as condições contratuais, referidas na cláusula primeira do contrato, tratam da aferição da efetividade dos serviços, através de relatório do sistema de posicionamento global (GPS) registrando em tempo real, os dias e a frequências de trabalho.

1.1 Será devido o ajuste das variações mensalmente conforme o mapeamento dos roteiros efetivamente executados, considerando os preços contratados através do processo licitatório, vedada a inclusão de outros benefícios e/ou condições não previstos na proposta inicial.

**2. Cláusula Segunda:** Fica acrescido à cláusula terceira do contrato, para complemento do item 3.3.1, que a nota fiscal mensal deverá vir acompanhada dos documentos comprobatórios:

- Relatório do GPS, desde 26 do mês anterior até o final do dia 25 do mês do correspondente;
- Planilha de preços (nos termos da proposta) adequada a efetiva quilometragem percorrida.

**3. Cláusula Terceira:** Os termos ajustados, entram em vigor no dia 01 de junho de 2023.

São José do Ouro, RS, 30 de maio de 2023.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**B5151549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 114/2022 – TERMO ADITIVO Nº 06**

**Extrato do Termo Aditivo nº 06 – Contrato nº 114/2022**

**Contratante:** Município de São José do Ouro  
**Contratada:** Romano Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo Ltda  
**CNPJ nº** 11.496.657/0002-99  
**Objeto:** Fornecimento de Óleo Diesel Comum – S500

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado o valor do litro de Óleo Diesel Comum de R\$ 4,575, para **R\$ 4,192**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os novos preços entram em vigor no dia 01 de junho de 2023.

São José do Ouro, RS, 31 de maio de 2023.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**7D5BA414

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.541**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.455, de 25 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CECÍLIA MAINO PINHEIRO**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virginia Winkelmann  
**Código Identificador:**555F19EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.605**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.542, de 30 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ANNA LUÍSA CORNELIUS CARDOSO**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei



Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**B57E5B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.606**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**SAMANTHA NUNES MARTINS**, matrícula 87744, com vigência a partir de 31 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**82D3A446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.607**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**JORGE CESAR BARBOZA COELHO**, matrícula 87745, com vigência a partir de 31 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**DB755220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.608**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.341, de 19 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ALEXSANDER DOS SANTOS**

**SOARES**, para o cargo de Secretário Escolar, nível de vencimento VII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**4E7323B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.609**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**ADRIANA DA SILVA NUNES**, matrícula 87746, com vigência a partir de 31 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**88D56078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.610**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**MARTINA VON MUHLEN POLL**, matrícula 87747, com vigência a partir de 31 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**041D9935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.611**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**JANAÍNA OLIVEIRA STEIGER**, matrícula 87748, com vigência a partir de 31 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**558FD562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº1057/2023**

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 10001/2022 – FMS.  
**CONTRATADO:** VINICIUS CAPODIFOGGIO EIRELI, inscrito no CPF.: 27.159.070/0001-43.  
**OBJETO:** Credenciamento de médico psiquiatra para a realização de consultas médicas especializadas a pacientes acompanhados pelo ambulatório de saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.  
**PRAZO:** O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.  
**VALOR:** Totalize o valor mensal em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando anualmente até R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas físicas e jurídicas credenciadas.  
**RUBRICA:** Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.02.10.302.0076.4100 Equipe Multiprofissional de Saúde Mental Adulta, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00, Recurso: 4501, 11.02.10.302.0076.4362 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS), 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Recurso: 4501  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2023

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Rochele Steffen  
**Código Identificador:**E26141F8

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 042/2018.**

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 042/2018**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018  
**CONTRATADO:** INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA. / CNPJ: 88.268.800/0001-39

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva, corretiva de redes elétricas.

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Fica acrescido no valor de R\$ 67.740,23, correspondente ao percentual de 2,24122% sobre o valor original atualizado do contrato, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro aos itens 1.2; 3.8; 4.2; partes do 2.2, 2.3, 3.3, 4.8 e 4.9.

**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**  
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Márcia Simone Guimarães Machado  
**Código Identificador:**681A1AC0

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**CONTRATO Nº3033/2023.**

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 3033/2023.**

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº LICITAÇÃO Nº 008/2023

**CONTRATADO:** FINNET S/A – TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO / CNPJ: 05.607.266/0002-00  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada – VAN (Value Added Network) - Rede de valor agregado - para prestação de serviço EDI (Eletronic Data Interchange – Intercâmbio Eletrônico de Dados - trafegando em média 9Mb por mês, entre 08 instituições financeiras, que estão em operação - Banco do Brasil, Santander, Bannisul, Caixa Econômica Federal, Itaú, Sicredi e Real – e outras que porventura a Autarquia possa vir a trabalhar, com transferência de dados e informações mensais entre clientes e rede bancária de aproximadamente 50 arquivos enviados(débito em conta) e 250 recebidos(arrecadação), incluindo setup de implantação, conforme o Termo de Referência.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da sua última assinatura.

**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**  
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Márcia Simone Guimarães Machado  
**Código Identificador:**9E8E1249

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 649/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e AGROPECUÁRIA ITACURU LTDA - ME. **OBJETO:** Objeto do presente contrato é a aquisição de alimentos para o canil municipal;  
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 07/2023;  
**VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R\$ 207,40; 02 R\$ 262,00.  
**RECURSO FINANCEIRO:** 1205 – 20 – 0304 – 0440 – 2,096 – 339030000000 – Material de Consumo – 0500 – SEMAG. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 24 de maio de 2023.

**SIDNEY LUIZ BRONDANI -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Vagner Rambo de Avila  
**Código Identificador:**FA480A93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 21/2023 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 21/2023 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 15/02/2023, torna público que: Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva dos cargos de nível superior. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

São Pedro do Sul/RS, 31/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**

Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**BC4810E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO  
PEDRO DO SUL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL  
Nº 22/2023 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA PRÁTICA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 22/2023 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA PRÁTICA**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 15/02/2023, torna público que: Divulgam-se as notas oficiais da Prova Prática. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

São Pedro do Sul/RS, 31/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**

Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**818B978A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO  
PEDRO DO SUL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL  
Nº 23/2023 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 23/2023 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 15/02/2023, torna público que: Divulgam-se as notas oficiais da Prova de Títulos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

São Pedro do Sul/RS, 31/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**

Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**C4E104FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO  
PEDRO DO SUL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL  
Nº 24/2023 – CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO DE  
DESEMPATE**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 24/2023 – CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 15/02/2023, torna público que: Convocam-se os candidatos em situação de empate para Sorteio Público de Desempate, dia 05/06/2023, às 9 horas. 2. Detalha-se a metodologia do Sorteio. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

São Pedro do Sul/RS, 31/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**

Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**DD8FD57B

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
LEI MUNICIPAL 2239**

LEI MUNICIPAL Nº 2239/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR RECURSOS PARA PINTURA DE PRÉDIO CEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos para a ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO COMUNITÁRIO SULVALENTINENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.751.606/0001-08, com sede na Padre Aloisyo Miguel Petry, na cidade de São Valentim do Sul, cuja finalidade é o custeio parcial da pintura e afins do Ginásio Poliesportivo Municipal, de uso por parte da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos no exercício de atividades esportivas e educativas dos alunos do município, conforme convênio existente e autorizado pela Lei Municipal nº 1.716, de 10 de novembro de 2014.

Art. 2º para o cumprimento da finalidade a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica autorizado Poder Executivo Municipal a repassar o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no prazo de 30 (trinta) dias.

*Parágrafo único.* O Município, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, fará o acompanhamento e fiscalização dos serviços, de acordo com o interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, despesa 253 – Subvenções Sociais – Manutenção do Ensino Fundamental.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SÃO VALENTIM DO SUL, RS, 31 DE MAIO DE 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**LUANA CAMILA KUNZ ARALDI**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Kovalski  
**Código Identificador:**FA919B25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**LEI MUNICIPAL 2240**

LEI MUNICIPAL Nº 2240/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, conforme anexo único desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de São Valentim do Sul, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, sob a forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, com o objetivo de desenvolver em conjunto de ações e serviços nas diversas áreas atendidas pelo Consórcio.

Art. 2º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da respectiva Secretaria competente, e, desde já, fica autorizado a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária, no que couber.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SÃO VALENTIM DO SUL, RS, 31 DE MAIO DE 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**LUANA CAMILA KUNZ ARALDI**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Kovalski  
**Código Identificador:**E61A3323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**LEI MUNICIPAL 2241**

LEI MUNICIPAL Nº 2241/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

CRIA CARGOS EM COMISSÃO E/OU FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E ASSESSOR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, os seguintes cargos e funções gratificadas:

I - 01 DIRETOR DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - Padrão/Código CC-2 (COEFICIENTE 3,30), FG-2 (COEFICIENTE 2,00);  
II - 01 ASSESSOR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - Padrão/Código CC-2 (COEFICIENTE 3,30), FG-2 (COEFICIENTE 2,00);

Parágrafo único. Os cargos criados por este artigo é de provimento em Comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo e terá o seu número de vagas, símbolo, vencimento, carga horária, escolaridade e atribuições e outras especificações estabelecidas na forma do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O artigo 19 da Lei Municipal nº 069/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 19. É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:*

CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL; Nº DE CARGOS; PADRÃO/CÓDIGO  
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO; 02; CC - 1/FG - 0,25  
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; 03; CC - 1/FG - 0,25  
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02; CC - 1/FG - 0,25  
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO; 01; CC - 3/FG - 3  
ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO; 01; CC - 1/FG - 0,25  
ASSESSOR JURÍDICO; 01; CC - 6/FG - 6  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS; 01; CC - 2,30/FG - 2,30  
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL; 01; CC - 2/FG - 2  
CHEFE DE GABINETE; 01; CC - 5/FG - 5  
CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS; 02; CC - 1/FG - 0,25  
CHEFE DE OBRAS; 01; CC - 3/FG - 3  
CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA; 01; CC - 1/FG - 1  
CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA; 01; CC - 1/FG - 0,25  
CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL; 01; CC - 1/FG - 1  
COORDENADOR DA AGRICULTURA; 01; CC - 3/FG - 3  
COORDENADOR DO CRAS; 01; CC - 3/FG - 2  
COORDENADOR DO CONTROLE E COMBATE ÀS ENDEMIAS; 01; CC-1/FG-01  
SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR; 01; CC-0,25/FG0,25  
DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE; 01; CC-4/FG-4  
DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO; 01; CC-2,5/FG-2,5  
DIRIGENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS; 01; CC - 2/FG - 2  
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 01; GR 1,00  
DIRETOR DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO; 01; CC-2/FG-2  
ASSESSOR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS; 01; CC-2/FG-2

SECRETÁRIO MUNICIPAL; 06; Subsídio Fixado em Lei Específica ; ;  
SUB PREFEITO; 02; CC- 2 FG - 2

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município pela Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 31 DE MAIO DE 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**LUANA CAMILA KUNZ ARALDI**

Secretária Municipal da Administração

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO: 01 DIRETOR DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Nº DE VAGAS: 01

FORMA DE PROVIMENTO: EM COMISSÃO ou FUNÇÃO GRATIFICADA

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Dirige, orienta, supervisiona e avalia a execução dos trabalhos de redes e ramais de água e esgoto;
- 2) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades ligadas às questões relacionadas com as atividades de fornecimento e qualidade da água;
- 3) Coordenar faturamento, negociação e conciliação de débitos, supervisão no serviço de distribuição e tratamento de água para o consumo humano e esgoto, controle de qualidade da água;
- 4) Baixar atos e ordens de serviços relativos ao setor de água e esgoto, mediante aprovação do Poder Executivo;
- 5) Promover estudos, reuniões e apresentar sugestões para aperfeiçoamento dos trabalhos afetos aos serviços de água e esgoto do Município;
- 6) Apresentar os relatórios solicitados pelas autoridades superiores, quando solicitados;
- 7) Dar cumprimento às instruções do Secretário Municipal a que estiver subordinado;
- 8) Indicar soluções para os problemas que surgirem em relação aos serviços que lhe são afetos, assim como determinar as suas soluções;
- 9) Supervisionar os serviços relacionados com água e esgoto;
- 10) Providenciar projetos e orçamentos quando necessário a melhorar os serviços;
- 11) Supervisionar e providenciar as instalações de aparelhos de medição de consumo de água, bem como as substituições necessárias;
- 12) Organizar, planejar e supervisionar a execução de obras novas de rede de águas e esgotos;
- 13) Dirigir os trabalhos de conservação da rede de águas e esgotos existentes;
- 14) Supervisionar os serviços de verificação do consumo de água;
- 15) Orientar e dirigir os trabalhos relacionados às contas aos consumidores;
- 16) Solucionar, em primeira análise, os conflitos relacionados ao consumo de água;
- 17) Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas - a carga horária para o cargo ora criado está sujeita ao horário de funcionamento da repartição ou órgão de lotação e exercício,

Outros: Contato com o público, e o exercício do cargo poderá determinar atividades aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades, não ensejando remuneração por horas extraordinárias.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino Fundamental

DENOMINAÇÃO DO CARGO: 01 ASSESSOR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

Nº DE VAGAS: 01

FORMA DE PROVIMENTO: EM COMISSÃO ou FUNÇÃO GRATIFICADA

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Assessorar no funcionamento do Sistema de Defesa Agropecuária – SDA, com acesso ao Sistema e averiguar a sua correta alimentação de dados, em especial no que pertine as atividades agropecuárias;
- 2) Assessora no exame e validação das GTAS;
- 3) Orientar o produtor rural quanto à vacinação dos animais, assessorar na alimentação dos dados pertinentes no sistema informatizado;
- 4) Assessorar os produtores rurais para fins de acesso aos recursos financeiros junto a instituições bancárias;
- 5) Promover estudos, reuniões e apresentar sugestões para aperfeiçoamento dos trabalhos afetos aos serviços de agropecuários do Município;
- 6) Apresentar os relatórios solicitados pelas autoridades superiores, quando solicitados;
- 7) Dar cumprimento às instruções do Secretário Municipal a que estiver subordinado;
- 8) Indicar soluções para os problemas que surgirem em relação aos serviços que lhe são afetos, assim como determinar as suas soluções;
- 9) Supervisionar os serviços relacionados a agropecuária;
- 10) providenciar projetos e orçamentos quando necessário a melhorar os serviços;
- 11) Assessorar na atualização e inscrição no cadastro do INCRA, na solução dos problemas apresentados pelos produtores rurais;
- 12) Assessorar a Secretaria da Agricultura na realização das compras que forem necessárias, expedindo solicitações, com orientações adequadas, após análise de viabilidades;
- 13) Orientar os produtores rurais na compra de calcário, com assessoramento nas ações de compra, pagamento e entrega do produto, e análise de solo, com arquivamento adequado para manutenção de banco de dados;
- 14) Orientar os produtores sobre os requerimentos e documentação necessários a encaminhamento pedido de dados de órgãos outros, a exemplo de INSS, Estado e afins;
- 15) Assessorar na solução de problemas relacionados as atividades e burocracia no campo relacionado à agropecuária;
- 17) Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas - a carga horária para o cargo ora criado está sujeita ao horário de funcionamento da repartição ou órgão de lotação e exercício,

Outros: Contato com o público, e o exercício do cargo poderá determinar atividades aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades, não ensejando remuneração por horas extraordinárias.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino Fundamental

**Publicado por:**

Ana Paula Kovalski

**Código Identificador:**EC0C1E35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
LEI MUNICIPAL 2242**

LEI MUNICIPAL Nº 2242/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

“APROVA A 2ª REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a 2ª revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Valentim do

Sul, RS, para o período 2023 a 2033, que faz parte integrante do presente projeto Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município deverá sofrer revisões e atualizações periódicas, em prazo não superior a 10 (dez) anos, exceto se ocorrerem alterações significativas, preferencialmente na mesma época de elaboração do Plano Plurianual, assegurada a ampla divulgação das propostas de revisão e dos estudos que as fundamentem, mediante consultas e/ou audiências públicas.

Parágrafo único. Sempre que houver necessidade de se efetuar alterações, atualizações, revisões e a consolidação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, o Poder Executivo Municipal deverá encaminhar o Projeto à Câmara Municipal de Vereadores, para fins de apreciação e aprovação.

Art. 3º Independentemente da modalidade institucional adotada, a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamentos sanitários, obedecerá ao disposto na Revisão do Plano Municipal de Saneamento e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 31 DE MAIO DE 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**LUANA CAMILA KUNZ ARALDI**

Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Kovalski

**Código Identificador:2BEFD269**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
DECRETO 27**

Nº 27, DE 27 de abril de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso III (Superávit), da Lei 2207 de 01 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche

31900400-0020(289) - CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO ... R\$ 57.000,00

31901300-0020(293) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 13.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola

33903000-0020(324) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 10.000,00

0603.13.392.0007.2042 - Festividades e Comemorações

33903200-0001(390) - MATERIAL DISTRIBUICAO GRATUITA ... R\$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACO SOCIAL

0801.10.301.0018.2052 - Proporcionar Atenção Básica aos Municípios e Exames de Diagnósticos

33903200-4011(523) - MATERIAL DISTRIBUICAO GRATUITA ... R\$ 6.000,00

0801.10.301.0019.2056 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais

31900400-0040(567) - CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO ... R\$ 30.000,00

31901300-0040(570) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 6.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R\$ 119.000,00

Superávit Financeiro ... Fonte 4011 - Incentivo Estadual Atenção Básica ... R\$ 6.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 27 dias do mês de abril de 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**LUANA CAMILA KUNZ ARALDI**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Kovalski

**Código Identificador:04F64E03**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
DECRETO 28**

Decreto Nº 28, DE 05 de maio de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 49.946,11 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Onze Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso III (Superávit), da Lei 2207 de 01 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R\$ 49.946,11 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Onze Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS

0501.20.606.0024.2017 - Especializar o Produtor Rural e Realização de Jogos Rurais

3390300000000-0001(136) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 1.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental

3350430000000-0020(253) - SUBVENCOES SOCIAIS ... R\$ 30.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9999.28.845.0022.0003 - Restituição de Receitas

3330930000000-0001(756) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ... R\$ 1.440,45

4430930000000-1044(823) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ... R\$ 17.505,66

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R\$ 32.440,45  
Superávit Financeiro ... Fonte 1044 - Estado Esporte - Quadra Esportiva R\$ 17.505,66

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 05 dias do mês de maio de 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**LUANA CAMILA KUNZ ARALDI**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Kovalski

**Código Identificador:**C7AD0E7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**DECRETO 29**

Decreto Nº 29, DE 17 de maio de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso III (Superávit), da Lei 2207 de 01 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração  
4490520000000-0001(63) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 5.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA  
0401.04.122.0023.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda  
4490520000000-0001(90) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 12.500,00

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO  
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação  
3390390000000-0020(205) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 10.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R\$ 27.500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 17 dias do mês de maio de 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**LUANA CAMILA KUNZ ARALDI**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Kovalski  
**Código Identificador:**A457C091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**DECRETO 30**

Decreto Nº 30, DE 23 de maio de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 238.000,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), e III (Superávit), da Lei 2207 de 01 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R\$ 238.000,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração  
3190940000-0001(48) - INDENIZACOES TRABALHISTAS ... R\$ 7.774,32

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS  
0502.17.544.0020.2024 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água  
4490520000-0001(181) - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE ... R\$ 30.000,00

0502.18.541.0020.2025 - Coleta e Destinação do Lixo  
4490520000-0001(185) - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE ... R\$ 40.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO  
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação  
3390300000-0020(203) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 10.000,00

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3191130000-0020(248) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R\$ 35.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola  
3190040000-0031(313) - CONTRATACAO TEMPO DETERMINADO ... R\$ 75.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS  
0701.04.122.0036.2047 - Melhoramento do Parque de Máquinas  
3390300000-0001(444) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 1.000,00

0701.15.451.0040.1010 - Realizar Infraestrutura e manter Praças, Parques, Jardins, Trevos e Área de Lazer  
3390300000-0001(454) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 10.000,00  
4490520000-0001(458) - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE ... R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAA SOCIAL  
0801.10.302.0019.2060 - Participação em Consórcios de Saúde

3371700000-0040(614) - Rateio pela Participação em Concórcio Público ... R\$ 7.000,00

0803.08.244.0014.2071 - Atendimento a Família  
3390300000-1054(708) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 5.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
9999.28.845.0022.0003 - Restituição de Receitas  
3330930000-1253(824) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ... R\$ 7.225,68

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:  
Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R\$ 150.774,32  
Superávit Financeiro ... Fonte 1054 - IGD Bolsa Família ... R\$ 5.000,00

Redução de Verbas  
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS  
0502.17.544.0020.2024 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água  
3390390000-1253 (822) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 7.225,68

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO  
0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche  
31901100000000-0031 (292) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 75.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 23 dias do mês de maio de 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**LUANA CAMILA KUNZ ARALDI**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Kovalski  
**Código Identificador:**B2267F62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**11/2023**

**Objeto:** Compreende o objeto, a locação de imóvel (PREDIO), Sítio na Avenida Ery Lucas, 559, Município de São Valério do Sul, com área total de 181,50m2 e área de locação de 105,50m2 para funcionamento do Conselho Tutelar.

**Base Legal:** Art 74,V, Lei 14.133/2021.

**Contratado:** Associação de Desenvolvimento Economico de São Valério do Sul, ADECOM, CNPJ 90.166.760/0001-66

**Valor:** R\$662,97 (Seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais.

São Valério do Sul, RS, 31 de maio de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass

**Código Identificador:**32CFD86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 258/2023 CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO N.º 01/2023**

Chamamento Público n.º 01/2023  
Contrato N.º 258/2023 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural  
Valor: R\$ 630,00(seiscentos e trinta reais).  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
Partes: Município de São Valério do Sul/, VILSON MILITZ AGUIRRE - CPF n.º 029.539.730-60

São Valério do Sul – RS, 30 de maio de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabricia Galiotto Dalsotto

**Código Identificador:**741476E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 259/2023 CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO N.º 01/2023**

Chamamento Público n.º 01/2023  
Contrato N.º 259/2023 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural  
Valor: R\$ 12.129,00 (doze mil, cento e vinte e nove reais)  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
Partes: Município de São Valério do Sul/, Cooperativa Mista dos Povos Indígenas e Agricultores Familiares Coopfamiliar Ltda - CNPJ 04.636.068/0001-12,

São Valério do Sul – RS, 30 de maio de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabricia Galiotto Dalsotto

**Código Identificador:**948F1699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 260/2023 CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO N.º 01/2023**

Chamamento Público n.º 01/2023  
Contrato N.º 260/2023 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural  
Valor: R\$ 3.488,80(três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
Partes: Município de São Valério do Sul/Luquene Grossmann - CPF 026.199.430-19

São Valério do Sul – RS, 30 de maio de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabricia Galiotto Dalsotto

**Código Identificador:**9EF18784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 265/2023 INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO 011/2023**

**Contrato N.º 265/2023** – Compreende o objeto, a locação de imóvel (PREDIO), Sítio na Avenida Ery Lucas, 559, Município de São



Valério do Sul/RS, com área total de 181,50m<sup>2</sup> e área de locação de 105,50m<sup>2</sup> para funcionamento do Conselho Tutelar.  
Valor: R\$ 662,97 (seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais.

Partes: Município de São Valério do Sul/ ADECOM, CNPJ 90.166.760/0001-66.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO/GP

Projeto Atividade: 2,084 – Administração e Manutenção do Conselho Tutelar

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 47

São Valério do Sul – RS, 31 de maio de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**59635C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 266/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 56/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2022.**

Pregão Presencial nº 56/2022 – Registro de Preços 27/2022.

Contrato Nº 266/2023 – Fornecimento pela contratada de combustíveis

Valor: R\$ 16.375,00 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL - CNPJ nº 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 31 de maio de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**05A02E0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº.  
022/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 022/2023.** O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 16/06/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 022/2023, cujo objeto é aquisição via registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem desportiva em diversas modalidades esportivas para a realização dos jogos da Secretaria de Esporte e Lazer. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**SIMONE DE ALMEIDA**

Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**617E9164

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 4740/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 14/2023 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços aquisição via registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de banheiros químicos a fim de serem utilizados na estruturação dos eventos Municipais. Empresa vencedora: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI, CNPJ: 01.651.522/0001-16, para os itens 01, 02, 03 e 04.

Sapucaia do Sul 31 de Maio de 2023.

**ALINE JACQUES**

Pregoeira

**SIMONE DE ALMEIDA**

Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**38B578C8

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
AVISO DE REAGENDAMENTO DE ABERTURA DE  
LICITAÇÃO**

PROCESSO:199812/2023 – PE nº 71/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS, PARA UPA Sapucaia do Sul.** DATA DA DISPUTA: 14/06/2023 às 09:00 horas.

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 31 de maio de 2023.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Gobatto  
**Código Identificador:**6E430181

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

**FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:

**PROCESSO; 100283 – PE 131/2021.** Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL. FORNECEDOR:

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA 67.423.152/0001-78 R\$ 1.510.594,80;

**PROCESSO: 41266 – INEX: 19/2021.** Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X. FORNECEDOR:

COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 09.171.488/0001-94 R\$ 30.012,00; **PROCESSO: 204024 – DL: 029/2023** – Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FÍSICA MÉDICA E RÁDIOPROTEÇÃO. FORNECEDOR:

NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELI - EPP 26.312.795/0001-67 R\$ 19.260,00; **PROCESSO:**

**196218 – PERP 49/2023** – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

MÉDICO HOSPITALAR. FORNECEDOR: ALDREY PAUCIO DA SILVA ME 17.213.439/0001-03 R\$ 10.490,00  
 ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA 11.405.384/0001-49 R\$ 96.000,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R\$ 48.774,28; CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA 18.258.209/0001-R\$ 1.779,00; CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA 21.112.395/0001-94 R\$ 1.800,00. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0005-72 R\$ 19.910,91; COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 09.171.488/0001-94 R\$ 3.600,00; CRUZEL COMERCIAL LTDA 19.877.178/0001-43 R\$ 26.049,60; D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 38.049.999/0001-36 R\$ 11.520,00; EQUIPOS COMERCIAL LTDA 11.674.540/0001-77 R\$ 1.350,48; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 39.707.683/0001-57; IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 30.597.921/0001-44 R\$ 115.500,00; MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA 31.085.156/0001-46R\$ 2.664,00 NP MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 35.370.125/0001-98 R\$ 18.232,80; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00R\$ 56.447,40; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 41.391.411/0001-3 R\$ 24.408,24. **PROCESSO: 195933 PERP: 48/2023** – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/00012 R\$ 32.149,80; CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA 15.038.394/0001-44R\$ 3.840,00; CRUZEL COMERCIAL LTDA 19.877.178/0001-43 R\$ 12.312,00; FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA 93.305.910/0001-63 R\$ 138.491,33; IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 30.597.921/0001-44 R\$ 13.992,00; MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 12.035.062/0001-18 R\$ 2.940,00; PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA 42.204.942/0001-31 R\$ 72.061,37; PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 41.932.099/0001-47 R\$ 8.100,00; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 41.391.411/0001-32 R\$ 13.482,48; TREND MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 28.696.908/0001-09 R\$ 35.370,00.

Sapucaia do Sul, 31 de maio de 2023.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Rodrigo Costa Gobatto

**Código Identificador:**C86A0023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 AUTORIZAÇÃO VENDA DE RETINÓIDES**

A Vigilância Sanitária Municipal faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

**Razão Social:** FARMATTANA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS EIRELI

**CNPJ:** 05.215.792/0039-08

**Endereço:** AV LUIZ PASTEUR, 5300

Cep: 93.228-180

Município Sapucaia do Sul/RS

Autorização Nº. 06/2023

**Publicado por:**  
 Renata Lima Waszak Coin  
**Código Identificador:**ACA32E65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023 - RETIFICAÇÃO I**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 RETIFICAÇÃO I**

Pregão Presencial Nº 057/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal em exercício Reinaldo Antônio Nicola, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 057/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de alimentos utilizados nos lanches das oficinas do PAIF desenvolvidas pelo CRAS do município de Sarandi-RS**, retifica-se a data da abertura. **ONDE LÊ:** data da abertura será no dia **13 de junho de 2023 às 08 h 30min, LEIA-SE: 16 de junho de 2023 às 08 h 30min:**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

**REINALDO ANTÔNIO NICOLA.**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Fernanda Maria Alvarez  
**Código Identificador:**BB5372E6

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº061 /2023 REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 20 de junho de 2023 às 8:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº083/2023, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de pedra brita em diversas gramaturas para as secretarias do Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.sarandi.rs.gov.br> e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361. 5637.

Sarandi (RS), 31 de maio de 2023.

**REINALDO A. NICOLA,**

Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Rafael Baú  
**Código Identificador:**CA537457

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
 EM 05/06/2023**

**OBJETO:** Debater e instruir parecer quanto aoseguinteprojecto: Projeto de Lei Complementar Executivo Nº 0005, que Altera o disposto no Artigo 99 do Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipalde Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 60 de seu Regimento Interno, através daComissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar doseguinteprojecto: Projeto de Lei Complementar Executivo Nº 0005, que Altera o disposto no Artigo 99 do Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

**Data:** 05 de junho de 2023(segunda-feira)  
**Horário:** 11h  
**Local:** Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

**Pauta:**

- Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
- Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
- Apresentação dos assuntos a serem discutidos;
- De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail [comissoes@camarataquara.rs.gov.br](mailto:comissoes@camarataquara.rs.gov.br)), até cinco oradores manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
- Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
- Vereadores titulares da Comissão;
- Vereadores não titulares da Comissão;
- Vereador designado para Relatoria da proposição.
- Considerações finais;
- Encerramento da Audiência Pública.

Conforme descrito no Memorando Nº 0111/2023, findada esta Audiência Pública, seguirá o que determina o § 5º, do art. 60 do Regimento Interno, onde menciona que a Câmara permanecerá disponível para recebimento de sugestões, pela sociedade, à proposição (protocoladas na Câmara ou encaminhadas através do e-mail [comissoes@camarataquara.rs.gov.br](mailto:comissoes@camarataquara.rs.gov.br)), pelo prazo de setenta e duas horas.

As sugestões populares serão examinadas, quanto à respectiva viabilidade técnica, pelo Vereador-Relator, em seu voto.

Transcorridos os prazos acima, o Projeto em questão retornará à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas para que o Relator da matéria apresente seu voto que se aprovado, converter-se-á em Parecer, que será encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas e posteriormente seja votado em Sessão Plenária.

Taquara, 31 de maio de 2023

**VEREADOR MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Gustavo Evangelho de Abreu  
**Código Identificador:**74677653

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019**

**5º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 111/2019

**PROCESSO Nº:** 9004/2019

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa nº 026/2019, Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para avaliação atuarial e assessoria atuarial permanente para o Regime Próprio de Previdência Social.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 meses, *retroagindo seus efeitos a contar de 06 de maio do corrente ano*, conforme manifestação feita pelo RPPS, através do Ofício nº 049/2023.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

MICHELE DE MATTOS DALL'AGNOL

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 25/05/2023

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
 Diovana Gerhard  
**Código Identificador:**26AB9FA6

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2466-2023**

Considerando a necessidade de contratação emergencial de transporte para paciente para São Francisco de Paula, saída do Posto 24 horas (Taquara), as 07:00 para os dias 07/06/2023 e 14/06/2023 15 lugares e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [compras04@taquara.rs.gov.br](mailto:compras04@taquara.rs.gov.br) solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 05/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Fone: 51-35419200 ramal 247

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
 Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**16DC34AB

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº: 055/2023**

**ADITIVO:** 1º TERMO ADITIVO.

**CONTRATO Nº:** 055/2023

**PROCESSO Nº:** 7921/2023

**MOD. LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 006/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA DORA

**OBJETO DO CONTRATO:** Empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de revitalização de praça no bairro Santa Teresinha

**OBJETO DO ADITIVO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, SUPRIMINDO do valor contratado, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de R\$ 19.116,29 (dezenove mil, cento e dezesseis reais e vinte e nove centavos), em virtude de serviços que não serão mais objeto de execução, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através da Eng. Carina Adriana Martin.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

LUIS CARLOS ECKERT

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 19/05/2023

**Publicado por:**  
 Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**5E6A0380

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº: 055/2023**

**ADITIVO:** 2º TERMO ADITIVO.

**CONTRATO Nº:** 055/2023  
**PROCESSO Nº:** 7921/2023  
**MOD. LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 006/2023  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA DORA  
**OBJETO DO CONTRATO:** Empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de revitalização de praça no bairro Santa Teresinha  
**OBJETO DO ADITIVO:**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, ACRESCENDO ao valor contratado, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de R\$ 39.456,31 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), referente à execução de serviços extras, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através da Eng. Carina Adriana Martin.  
**ASSINATURAS:**  
 SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA  
 LUIS CARLOS ECKERT  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 19/05/2023

**Publicado por:**  
 Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**BD002188

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 097/2023**

**Processo nº 4833/2023** – Ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa LA SALLE, inscrita no CNPJ sob nº 08.341.725/0001-55 para a elaboração e aplicação do Concurso Público nesta Administração, sem custo para esse poder, com amparo no Art.24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico 459/2023 anexo ao processo.

**Taquara, 31 de maio de 2023.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**F6C09501

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2479/2023**

Cotação para a realização de serviços gráficos FOLDER DA DENGUE, para distribuição, e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 05/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;  
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;  
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;  
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;  
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [almoxsaude@taquara.rs.gov.br](mailto:almoxsaude@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 Fone: (51) 3541 9323  
 Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
 Danieli Daiana Tadler  
**Código Identificador:**5DA56B70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 199 de 31 de março de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de junho de 2023, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 63/2023, Pregão Presencial nº 26/2023.

**DATA:** 16/06/2023  
**HORÁRIO:** 9h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de serviço de oficinas especializadas destinadas a desenvolver trabalhos sociais no município.

Informamos que a íntegra dos documentos e Edital se encontram disponíveis no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br) – Licitações, podendo ser solicitado via email [editais@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:editais@tenenteportela.rs.gov.br).

Tenente Portela/RS, 31 de maio de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**CE305D05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann Me. **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para a troca da válvula e controlador de nível de óleo do caminhão basculante, placa: JAG-3I82, pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**D2B91C2B

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann Me. **Objeto:** Aquisição de serviço para a manutenção (regulagem da mangueira da bomba) da retroescavadeira case-580n

pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R\$ 212,00 (duzentos e doze reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**7AD8A340

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Copeagro Agropecuaria Ltda. **Objeto:** Aquisição de ferramentas para atender as demandas pertencentes à secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**68B07C33

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Leandro Augusto Mansan Me. **Objeto:** Aquisição de duas roçadeiras para atender as demandas pertencentes da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R\$ 5.956,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**1F1045F2

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Valdemar Cardoso Schutz. **Objeto:** A Contratação de instrutor para elaboração e aplicação de provas teóricas e práticas de direção, a serem realizadas em processo seletivo nº 070/2023, para o preenchimento de vagas referentes ao cargo de motorista. **Valor:** R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**870BF523

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Z.A.G. Comercio de Artigos de Decoração Ltda. **Objeto:** Compra de cortinas para as salas da sedetur, controle interno e cozinha do prédio do administrativo do município de terra de areia. **Valor:** R\$ 4.834,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**9457663B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e demais serviços, junto às unidades de saúde no Município, em tempo integral, de forma ininterrupta, obedecendo aos padrões da legislação em saúde vigente, compreendendo: urgências e emergências, junto à UBAM, internações clínicas; procedimentos ambulatoriais; consultas de clínica geral junto a UBAM pelo Sistema Único de Saúde (SUS); cobertura de traslado de pacientes, sempre que necessário, bem como, designação de profissional para responsabilidade técnica, atendimento junto aos ESF's credenciados com desenvolvimento de atividades conforme preconizado pelo Ministério da Saúde. Data abertura: 15/06/2023, horário às 09h30min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terraeareia.rs.gov.br.

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Machado  
**Código Identificador:**790FF69A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Posto de Molas Três Irmãos Ltda. **Objeto:** Conserto de micro ônibus, placa IYX-6413, da secretaria de saúde. **Valor:** R\$ 1.444,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**E730CEE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Eloci W. De Oliveira. **Objeto:** Realizar a manutenção da lavadora de roupas de uso no ESF-II. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**DBFF420E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO**  
**AMBIENTE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** G & J Comercio Atacadista Ltda. **Objeto:** Aquisição de capas para talão de bloco de produtor e separador de notas, para secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**F85D1140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Gente Seguradora S/A. **Objeto:** Pagamento de franquia de seguro do veículo ônix IYW-5809 da assistência social de terra de areia que presta serviço ao conselho tutelar. **Valor:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**C9ED84F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sul Laser Geometria P/ Caminhões Ltda. **Objeto:** Serviço de geometria e balanceamento da frota de ônibus da rede municipal de ensino de terra de areia. **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**04BC6A16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
093/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 15 de junho de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de sementes e insumos, destinados para o uso no embelezamento de praças e jardins do município. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 15/06/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 093/2023.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**98B13067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
149/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022.** Contratada: APEMA CONSTRUTORA LTDA. Tendo em vista solicitação de aditivo pelo Depto. de Engenharia, que por se tratar de revitalização de uma praça pública, faz-se necessária a inclusão de grama aos serviços contratados (primeiramente não previstos no contrato), em toda área entre o playground e a calçada em “pavs”, pois hoje a grama que está no local não se encontra em bom estado, pois está tomada de areia e inço. Ficam, então, alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, para acrescentar o valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), sendo R\$ 12.975,00 referente aos materiais e R\$ 2.225,00 referente a mão de obra. Em função do aumento do objeto, altera-se, também, a Cláusula Quinta, do prazo, para prorrogar o mesmo por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Tomada de Preços nº 189/2022.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**71AEE61B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 149/2023**

REVOGA a Portaria nº 059/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e CONCEDE ao servidor KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL, Padrão “6” Comissionamento, correspondente ao PPC2, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e no Decreto Municipal nº 1.853/2021, de 04 de janeiro de 2021, REVOGA a Portaria nº 059/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e CONCEDE ao servidor KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL, Padrão “6” Comissionamento, correspondente ao PPC2, para coordenar os trabalhos de responsabilidade técnica nas diversas Secretarias, inerentes ao setor de engenharia, a partir do dia 1º de junho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 31 de maio de 2023.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**DE75ADBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 150/2023**

CONCEDE à servidora RAQUEL HENZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão “3”, Comissionamento, correspondente ao PPC4, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e disposto no Decreto Municipal nº 1.853/2021, CONCEDE à servidora RAQUEL HENZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão “3”, Comissionamento, correspondente ao PPC4, para coordenar os trabalhos compostos junto à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, a partir do dia 1º de junho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 31 de maio de 2023.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**6551609C**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 151/2023**

DEMITE a empregada JAQUELINE ADRIANA GRANNA do emprego de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, a partir do dia 1º de junho de 2023.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015, e o Decreto Municipal nº 2.139/2023, de 22 de maio de 2023, e, com base no Art. 37, § 14, da Constituição Federal, com alterações introduzidas pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, e o processo administrativo nº 470/2023, de 06 de abril de 2023, **DEMITE** a empregada JAQUELINE ADRIANA GRANNA do emprego de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, a partir do dia 1º de junho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 31 de maio de 2023.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**012B8C8D**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 152/2023**

EXONERA o servidor LÉO BETTIO do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir do dia 1º de junho de 2023.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015, e o Decreto Municipal nº 2.139/2023, de 22 de maio de 2023, e, com base no Art. 37, § 14, da Constituição Federal, com alterações introduzidas pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, e o processo administrativo nº 505/2023, de 14 de abril de 2023, **EXONERA** o servidor LÉO BETTIO do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir do dia 1º de junho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 31 de maio de 2023.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**A9C0294D**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 153/2023**

EXONERA, a pedido, a servidora LUIZA GABRIELA ROCKENBACH do cargo de CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1".

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, e processo protocolado sob o nº 685/2023, de de abril de 2023, **EXONERA**, a pedido, a servidora LUIZA GABRIELA ROCKENBACH, do cargo de CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1", a partir do dia 1º de junho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 31 de maio de 2023.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**A3A5E666**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 1687/2023 com a empresa **ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - ME**, cujo objeto é o fornecimento emergencial de oxigênio medicinal, no valor total de R\$ 5.194,00 (Cinco mil, cento e noventa e quatro reais), prazo de execução 30 (trinta) dias, conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Quant.	Unid.	Descrição do Material	Vlr.Unit.	Vlr.Total
10,00	m³	Oxigênio para uso medicinal, acondicionado em tubo de 7m³.	43,0000	430,00
32,00	m³	Gás mistura de C-25 (75% argônio e 25% de gás carbônico) de uso industrial, para solda, acondicionado em tubo de 10 m³.	77,0000	2.464,00
10,00	m³	Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 100% de oxigênio, acondicionado em tubo de 6m³ a 10m³.	36,0000	360,00
5,00	m³	Oxigênio para uso medicinal, acondicionado em tubo de 3 a 4m³.	60,0000	300,00
10,00	m³	Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 100% de oxigênio, acondicionado em tubo de 1m³.	164,0000	1.640,00
		TOTAL		R\$ 5.194,00

Três Coroas, em 31 de maio de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giordana Rita da Silva

**Código Identificador:**9A3DA1C3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 1687/2023 com a empresa **ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - ME**, cujo objeto é o fornecimento emergencial de oxigênio medicinal, no valor total de R\$ 5.194,00 (Cinco mil, cento e noventa e quatro reais), prazo de execução 30 (trinta) dias, conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Quant.	Unid.	Descrição do Material	Vlr.Unit.	Vlr.Total
10,00	m³	Oxigênio para uso medicinal, acondicionado em tubo de 7m³.	43,0000	430,00
32,00	m³	Gás mistura de C-25 (75% argônio e 25% de gás carbônico) de uso industrial, para solda, acondicionado em tubo de 10 m³.	77,0000	2.464,00
10,00	m³	Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 100% de oxigênio, acondicionado em tubo de 6m³ a 10m³.	36,0000	360,00
5,00	m³	Oxigênio para uso medicinal, acondicionado em tubo de 3 a 4m³.	60,0000	300,00
10,00	m³	Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 100% de oxigênio, acondicionado em tubo de 1m³.	164,0000	1.640,00
		TOTAL		RS 5.194,00

Três Coroas, em 31 de maio de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giordana Rita da Silva  
**Código Identificador:**155E0D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 4447/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 (dois) Médicos Gineco/Obstetras – 24 horas – e dá outras providências.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 02 (dois) Médicos Gineco/Obstetras – 24 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Art. 2º** A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 30 de maio de 2023.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:**C0FB57F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 4446/2023**

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 0,01 (um centavo), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
06.03 APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO  
12 EDUCAÇÃO  
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL  
2.062 AFM da EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,01
Total da Fonte de Recurso 1569 – Outras transferências de recursos do FNE	0,01
Detalhamento da fonte de recurso 1154 – AFM da EDUCAÇÃO	

**Art. 2º** A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	0,01
Total da Fonte de Recurso 1569 – Outras transferências de recursos do FNE	0,01
Detalhamento da fonte de recurso 1154 – AFM da EDUCAÇÃO	

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 30 de maio de 2023.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:**F62FA1ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 4445/2023**

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 5.233,00 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.01 MANUT. SECRET. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL  
10 SAÚDE  
10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO  
1.705 EMENDA INDIVIDUAL Nº 005 – JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN – SAÚDE

4.490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	5.233,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	5.233,00



Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS

**Art. 2º** A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.01 MANUT. SECRET. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL  
10 SAÚDE  
10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO  
1.705 EMENDA INDIVIDUAL Nº 005 – JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN – SAÚDE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.233,00
<b>Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>5.233,00</b>
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS	

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 30 de maio de 2023.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:**C7F74661

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI 4444/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Técnico de Enfermagem – 40 horas – e dá outras providências.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 (um) Técnico de Enfermagem – 40 horas –, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Art. 2º** A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 30 de maio de 2023.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:**CE074257

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI 4443/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 Médico Veterinário – 20 horas – e dá outras providências.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 Médico Veterinário – 20 horas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.070-3.1.90.04.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 30 de maio de 2023.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:**C15B26C5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO 3478/2023**

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.445, de 30 de maio de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 5.233,00 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.01 MANUT. SECRET. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL  
10 SAÚDE  
10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO  
1.705 EMENDA INDIVIDUAL Nº 005 – JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN – SAÚDE

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	5.233,00
<b>Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>5.233,00</b>

**Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS**

**Art. 2º** A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.01 MANUT. SECRET. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL  
10 SAÚDE  
10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO  
1.705 EMENDA INDIVIDUAL Nº 005 – JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN – SAÚDE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.233,00
<b>Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>5.233,00</b>
<b>Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 30 de maio de 2023.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:F2FE5EF6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 3479/2023**

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.446, de 30 de maio de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 0,01 (um centavo), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
06.03 APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO  
12 EDUCAÇÃO  
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL  
2.062 AFM da EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,01
<b>Total da Fonte de Recurso 1569 – Outras transferências de recursos do FNDE</b>	<b>0,01</b>
<b>Detalhamento da fonte de recurso 1154 – AFM da EDUCAÇÃO</b>	

**Art. 2º** A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	0,01
<b>Total da Fonte de Recurso 1569 – Outras transferências de recursos do FNDE</b>	<b>0,01</b>
<b>Detalhamento da fonte de recurso 1154 – AFM da EDUCAÇÃO</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 30 de maio de 2023.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:81627F44**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 071/2023**

Divulga a relação oficial de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Pediatra – 24 horas.

**ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação oficial das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo Médico Pediatra – 24 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 060 de 17 de maio de 2023.**

**Art. 1º** – Está disposta, no Anexo I, a relação oficial das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Pediatra – 24 horas.

**Art. 2º** – Respeitando o cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado, a próxima etapa será a análise dos documentos representativos de títulos, que resultará no resultado preliminar da prova de títulos.

**Art. 3º** – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br/>, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 30 de maio de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA – 24 Horas  
EDITAL Nº 060/2023.**

Nº Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
1	Carlos Alberto Huff
2	Salmar Alessander Schettert do valle

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:FE5D91D9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2023**

O Município de Trindade do Sul, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que no dia 03.07.2023, às 14:00 horas, junto a Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes da

documentação e proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, JULGAMENTO DE MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO e CAPEAMENTO em CBUQ, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL/RS, FINANCIADO ATRAVÉS DO BRDE – BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, CONTRATO Nº 44009409566.

Trindade do Sul/RS, 31 de maio de 2023.

**IVO BORGES CHAGAS,**  
Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Luciano Piccolotto  
**Código Identificador:**01979AC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 343/2023**

**Inexigibilidade de Licitação nº 61/2023**

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e, do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa da empresa J. L ALVES DE JESUS & CIA LTDA, CNPJ: 03.763.451/0001-79, para a produção de baile com “JOÃO LUIZ CORREA E GRUPO CAMPEIRISMO” e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 16 de setembro de 2023, com início da apresentação previsto para às 23:50 horas com duração de mínima de 04 horas, dentro das festividades do evento denominado “Semana Farroupilha 2023”, no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cache artístico, nota fiscal, transporte até Triunfo, transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço. Sendo de responsabilidade da Contratante: palco, som, luz em conformidade com o rider técnico do evento e estrutura de 01 camarim para os artistas e equipe técnica, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme requisição de compras nº 942/20230, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**89E255B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 343/2023**

**Inexigibilidade de Licitação nº 61/2023**

**Contrato nº 185/2023**

**Contratante: Município de Triunfo**

**Contratada: J. L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA**

**Objeto do contrato:** Contratação do show baile com o grupo “JOÃO LUIZ CORREA E GRUPO CAMPEIRISMO” e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 16 de setembro de 2023, com início da apresentação previsto para às 23:50 horas com duração de mínima de 04 horas, dentro das festividades do evento denominado “Semana Farroupilha 2023”, no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cache artístico, nota fiscal, transporte até Triunfo, transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço. Sendo de responsabilidade da Contratante: palco, som, luz em conformidade com o rider técnico do evento e estrutura de 01 camarim para os artistas e equipe técnica.

**Prazo de vigência:**O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 17 de setembro de 2023.

**Valor total do contrato:**Pela execução integral do objeto descrito na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**152D873A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 261/2023**

**Pregão Eletrônico nº 86/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 100/2023**

**Contrato nº 184/2023**

**Contratante: Município de Triunfo**

**Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**

**Objeto do contrato:** Contratação de 100 (cem) horas de serviços de assistência técnica para manutenção dos equipamentos odontológicos dos postos de saúde do Postão, Barreto, Catupi, Coxilha Velha, Porto Batista, Vendinha, Unidade móvel e Tieta, conforme especificado no edital e seus anexos.

**Prazo de vigência:**O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 24 de agosto de 2023, ou até atingir o limite de 100 horas de serviços prestados, podendo ser prorrogado.

**Valor total do contrato:**A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor, por hora de serviços prestados, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	100	h/s	Assistência técnica para manutenção dos equipamentos odontológicos.	R\$ 84,15	R\$ 8.415,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**DE535C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: **Contratação de empresa para realização de inspeção mecânica nos veículos de transportes de passageiros (escolares): Pas/ônibus, Placas IVS5802, M.BENS/OF 1519 R. ORE, ano/modelo 2014 e Pas/ônibus, Placas IVS5803 M.BENS/OF 1519 R. ORE, ano/modelo 2014.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **331/2023**– Requisição nº 786/2023

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 177/2023**

PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 01 de junho de 2023 ao dia 05 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos  
Código Identificador:0158B894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma de Menor Preço Unitário**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção do veículo Renault/Sandero, Placas IWN1H53, Chassi nº 93Y5SRD04FJ8O4372.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **341/2023**– Requisição nº 908/2023

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 182/2023**

PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 01 de junho de 2023 ao dia 05 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos  
Código Identificador:AAD14060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº324/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 173/2023****Aviso de Publicação de Dispensa nº 157/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbanae parecer jurídico, realizou AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO RENAULT/SANDERO, PLACAS IWN 1740, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Erli Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 13, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 660,00, item 2 de R\$ 48,00, item 3 de R\$ 158,00, item 4 de R\$ 420,00 e item 5 de R\$ 58,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos  
Código Identificador:3EECBF09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 342/2023****Inexigibilidade de Licitação nº 60/2023****Contrato nº 186/2023****Contratante: Município de Triunfo****Contratada: CARAY DE MORAES GUEDES LTDA**

**Objeto do contrato:** Contratação do show musical com o grupo “JORGE GUEDES E FAMILIA” e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 15 de setembro de 2023, com início da apresentação previsto para às 21:00 horas com duração de mínima de 90 minutos, dentro das festividades do evento denominado “Semana Farroupilha 2023”, no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cache artístico, nota fiscal, transporte até Triunfo, transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço. Sendo de responsabilidade da Contratante: palco, som, luz em conformidade com o rider técnico do evento e estrutura de 01 camarim para os artistas e equipe técnica.

**Prazo de vigência:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 16 de setembro de 2023.

**Valor total do contrato:** Pela execução integral do objeto descrito na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**C7D6D4D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 342/2023**

**Inexigibilidade de Licitação nº 60/2023**

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e, do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa da empresa CARAY DE MORAES GUEDES LTDA, CNPJ: 19.087.706/0001-60, para a produção do show Musical do grupo “JORGE GUEDES E FAMÍLIA” e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 15 de setembro de 2023, com início da apresentação previsto para às 21:00 horas com duração de mínima de 90 minutos, dentro das festividades do evento denominado “Semana Farroupilha 2023”, no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cache artístico, nota fiscal, transporte até Triunfo, transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço. Sendo de responsabilidade da Contratante: palco, som, luz em conformidade com o rider técnico do evento e estrutura de 01 camarim para os artistas e equipe técnica, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme requisição de compras nº 963/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**7F58346B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM INTERNA DE DEPARTAMENTOS PÚBLICOS**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de junho de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**48713823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DECISÃO DE PROCESSO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Triunfo, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 25/06/2019

Autuado: Jocieri Mathias Bregolin – Usina Bar

Data da Autuação: 25/06/2019

CNPJ: 22.112.066/0001-06

Cidade: Triunfo

Processo nº: 2019/06/6679

Data da Decisão: 24/07/2019

Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 133-A, Artigo 134, Artigo 135 parágrafo 3º e 4º e Artigo 169 Incisos I, II, e III, todos da Lei Municipal Complementar 003/2006; Tipificados no Artigo 161 incisos IV, alínea a) da Lei Complementar Municipal 003/2006.

Decisão Final: Multa no valor de 05 (cinco) UFMs..

Penalidade Imposta: Multa no valor de 05 (cinco) UFMs.

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**Publicado por:**  
Adriana Costa da Silva Goldani  
**Código Identificador:**BD7AD42E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO Nº 35/2023**

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 009/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 009/2023, de 25 de maio de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **07 de junho de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.217 de 30 de maio de 2023.

**I – CARGO: Monitor de Creche**  
**MAGALI GONÇALVES DA SILVA – 1º LUGAR**  
**KAREN LAIANA MORAES GOULART – 2º LUGAR**  
**CATITA SEVERO DA ROSA – 3º LUGAR**  
**REJANE DOS SANTOS TRINDADE – 4º LUGAR**

**II – DOCUMENTAÇÃO:**

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;

16 – Comprovante de endereço residencial;  
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM  
31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**NORTON GABRIEL STUMM**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**D85B727C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 027/2023, com base no art. 24, inc. V da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a “Execução da revitalização do Parcão, que inclui a construção de uma pista de skate street com arquibancada, construção de uma quadra futebol society sintética, construção de duas quadras de jogos de vôlei de areia, substituição do pavimento da pista de atletismo”. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Valor Total: R\$ 1.027.751,02 (um milhão, vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais, e dois centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, oriundo da Dispensa de Licitação nº 027/2023. Objeto: Execução da revitalização do Parcão, que inclui a construção de uma pista de skate street com arquibancada, construção de uma quadra futebol society sintética, construção de duas quadras de jogos de vôlei de areia, substituição do pavimento da pista de atletismo. Dotações Orçamentárias: 2023/1021 e 2023/1021 – 12.01.27.812.0027.1052 - Infraestrutura Espaços Públicos de Desporto Comunitário. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura do instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor Total: R\$ 1.027.751,02 (um milhão, vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais, e dois centavos). Data da Ass.: 30/05/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Katzer  
**Código Identificador:**684EC133

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 043/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de Preços de EPI - Equipamento de Proteção Individual e EPC - Equipamento de Proteção Coletiva. A abertura das propostas será no dia 22/06/2023, às 08 horas e 30 minutos. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/05/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**129DE2FC

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 044/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de drone a ser utilizado em vistorias ambientais. A abertura das propostas será no dia 26/06/2023, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/05/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**B253908C

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº**  
**40/00016-8**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Daniel da Rosa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município; TORNA PÚBLICO O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00016-8, firmado entre o Município de Venâncio Aires, e o BANCO DO BRASIL, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, e que tem como objeto Financiar despesas de Capital – aprovado pela Lei Municipal nº 7.140 de 15/03/2023. Maiores informações e a íntegra do Contrato de Financiamento estão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**D4B53DED

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**NOTAS DOS EMPENHOS**

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2023/9024 e 2023/9025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e MAZZA EDIÇÕES LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023. Objeto: Aquisição de livros para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município. Dotação Orçamentária: 2023/240 e 2023/278 - 05.02.12.365.0042.2021 – Manutenção da Educação Infantil – 05.03.12.361.0043.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental. Valor total dos empenhos: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). Data: 31/05/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**9F130659

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

**Objeto:** Aquisição de Kits de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino de Victor Graeff. **Abertura das Propostas:** 15/06/2023, às 09 h e 01 min. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 31/05/2023.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**05A703D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para serviço de mão de obra para execução de reforma de diversos passeios públicos (calçadas) e meio-fio em vias públicas do município de Victor Graeff/RS, conforme Memorial Descritivo. **Abertura das Propostas:** 16/06/2023, às 09:00hs, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 31/05/2023.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**5EB2D997

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**PREV-XANGRI-LÁ  
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA 029/2023	CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA JANE VARGAS DE SOUZA, no cargo de PROFESSORA, padrão 09, nível 3, classe "E", matrícula nº 764, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de maio de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

**HELOÍSA ALVES DA ROSA**  
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

**Publicado por:**  
Filipe Bakkar Reckers  
**Código Identificador:**DAC13869

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 75842**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A CONFECÇÃO DE LIVRO, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, PROCESSO 75842/2023, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93 ACOLHIMENTO EVENTO #19." com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 75842/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: NOSCHANG ARTES GRAFICAS LTDA  
ENDEREÇO: AV: FERNANDES BASTOS 2310  
3911 07.027.856/0001-08

TRAMANDAI  
VALOR: 6.820,00

Xangri-Lá, 31 de Maio de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**A4045758

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 76177**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de palestrante Thiago Concer para semana dos corretores, Fiscal de contrato Robson Gomes, DISPENSA NO ARTIGO 25, CAPUT, ACOLHIMENTO EVENTO #12, PROCESSO 76177/2023." com fulcro no artigo 25, CAPUT da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 76177/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: PROFISSIONAIS SA - CURADORIA DE PALESTRAS LTDA  
ENDEREÇO: AV IPIRANGA  
71357 11.324.248/0001-24  
PORTO ALEGRE  
VALOR: 40.000,00

Xangri-Lá, 31 de Maio de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**BACC8C89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 76184**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA Onix Plus JBL3D85 , CONFORME PROCESSO 76184/2023, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #11." com fulcro no artigo 24, INC XVII da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 76184/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (CAPÃO DA CANOA)  
ENDEREÇO: ROD RS 407 , 2100  
9519 03.359.771/0004-00  
Capão da Canoa  
VALOR: 471,61

Xangri-Lá, 31 de Maio de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**C5B10B87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 74831**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA JUMPY JAP5D69, CONFORME PROCESSO 74831/2023, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #14.” com fulcro no artigo 24, INC XVII da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 74831/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FLORENCE VEICULOS LTDA - FILIAL TORRES/ RS

ENDEREÇO: Av. Castelo Branco  
56700 04.153.257/0003-04  
TORRES  
VALOR: 5.558,55

Xangri-Lá, 31 de Maio de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Samuel Rodrigues Santos  
Código Identificador:D39E5149

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EDITAL Nº 50 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO EDITAL Nº 36/2023**

**EDITAL Nº. 50/2023 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 36/2023, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 38/2023.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR, ETAPA 02, da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº. 36/2023, retificado pelo edital nº 38/2023 e no Decreto nº. 1.679, de 21 de julho de 2022., conforme abaixo relacionados:

**Função: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNAREK	15	ELIMINADO
06	CÁSSIA TERESINHA FARIAS DA SILVEIRA	20	CLASSIFICADO
07	ANA PAULA SILVA DE AGUIAR	75	CLASSIFICADO
09	LILIAN LOURENZE	70	CLASSIFICADO
19	PAOLA OLSIESKI NUNES	25	CLASSIFICADO
21	ROSANGELA DOS SANTOS GIMENES	75	CLASSIFICADO
23	IVANETE TEREZINHA DOS REIS BARBOSA	45	CLASSIFICADO
24	PAMELA LOPES DA SILVA	25	CLASSIFICADO
26	LORI CATARINA GREBIEN	05	ELIMINADO
28	JOSIANE BAGUINSKI	35	CLASSIFICADO
31	CLAIR ALLEBRANDT	65	CLASSIFICADO
35	ELUSA PREUSS STUKER	20	CLASSIFICADO
38	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	55	CLASSIFICADO

**Função: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
02	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNAREK	15	ELIMINADO
05	CASSIA TERESINHA FARIAS DA SILVEIRA	20	CLASSIFICADO
10	LILIAN LOURENZE	70	CLASSIFICADO
18	PAOLA OLSIESKI NUNES	25	CLASSIFICADO
20	ROSANGELA DOS SANTOS GIMENES	75	CLASSIFICADO
25	PAMELA LOPES DA SILVA	25	CLASSIFICADO
30	CLAIR ALLEBRANDT	65	CLASSIFICADO
32	JOSIANE BAGUINSKI	35	CLASSIFICADO
33	NORMA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO	60	CLASSIFICADO
36	MICHAEL BRITO DA SILVA	15	ELIMINADO
37	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	55	CLASSIFICADO

**Função: PROFESSOR SÉRIES FINAIS – LÍNGUA INGLESA**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
27	LORI CATARINA GREBIEN	05	ELIMINADO

**Função: PROFESSOR SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
15	YAGO MENESES SENA E SILVA	10	ELIMINADO

**Função: AUXILIAR DE CRECHE**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
03	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNAREK	35	CLASSIFICADO
08	ROSANE DA SILVA STEFANIAK	15	ELIMINADO
11	ADRIANA SOUZA DA SILVA	85	CLASSIFICADO
13	CARINE BUCHWEIZ	30	CLASSIFICADO



14	ANESSARA DE MORAES DADALT	25	CLASSIFICADO
16	RITA DE CÁSSIA MURLIK MORETTO	40	CLASSIFICADO
17	CARLA CRISTIELE ZUCHETTI	35	CLASSIFICADO
29	MIRIAM DORNELES STEFANIAK	25	CLASSIFICADO
41	THAYANE ZIULKOSKI BALESTRIN	85	CLASSIFICADO

**Função: ORIENTADOR EDUCACIONAL**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
22	IVANETE TEREZINHA DOS REIS BARBOSA	35	CLASSIFICADO
34	DIRENE DA SILVA SAMPAIO	10	ELIMINADO
39	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	35	CLASSIFICADO
40	LILIAN LOURENZE	30	CLASSIFICADO

**Função: FONOAUDIÓLOGO**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
12	CLARISSA COLISELLI LAUX SCHRODER	65	CLASSIFICADO

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 01/06/2023, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 8 do Edital nº. 36/2023, retificado pelo edital nº 38/2023.

Mariana Pimentel, 31 de maio de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
Código Identificador:60FCB73A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL  
E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2023**

LRF Art. 48 – Anexo XVIII R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial da Receita		353.384.867,00
Previsão Atualizada da Receita		356.797.446,00
Receita Realizada		113.624.016,13
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		13.365.511,40
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		353.384.867,00
Dotação Atualizada		370.262.957,40
Despesas Empenhadas		129.897.389,62
Despesas Liquidadas		97.972.161,79
Despesas Pagas		97.973.536,46
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		129.897.389,62
Despesas Liquidadas		97.972.161,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			277.364.564,60
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	
Resultado Primário Acima da Linha			24.595.951,97
Resultado Nominal Acima da Linha			24.595.951,97
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% - 25%> das Rec. de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.308.770,75	25,00	20,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fund.	10.469.714,97	70%	85,36
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.929.754,39	15,00%	20,20
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

Fonte: Divisão de Contabilidade – Secretaria de Finanças – Prefeitura Municipal de Alegrete.

**KARLA MARIZA DINATT ALEXANDRE**

Diretora da Divisão de Contabilidade – CRC/RS 088.687

**JOSÉ LUIZ CAURIO DE SOUZA**

Secretário de Finanças

**MÁRCIO FONSECA DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liederson Vieira Machado  
**Código Identificador:**3BB18B05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

**CONTRATO Nº 121/2023 – Pregão Eletrônico nº 018/2023****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, com fornecimento de peças e acessórios, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web, conforme as especificações e condições estabelecidas no termo de referência – anexo I do deste Edital e seus anexos.

A taxa de administração é a constante na tabela abaixo, entendida como justa e suficiente para a total execução do objeto.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS: Serviços de Mão de Obra.	MÊS	12	R\$ 36.698,76	R\$ 440.385,12
2	GERENCIAMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS: Peças para Manutenção Veicular.	MÊS	12	R\$ 85.426,42	R\$ 1.025.117,04
<b>Valor estimado da taxa de gerenciamento</b>					(-) 34,01%

**Contratada:** QFrotas Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.220.921/0001-35.

Alvorada, 29 de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti  
**Código Identificador:**9908244A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 122/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de médicos para compor as equipes de Estratégia de Saúde da Família do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	MÉDICO PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF). De Segunda-feira à sexta-feira das 08h e 00min às 12h e 00min e das 13h e 00min às 17h e 00min e eventualmente poderão realizar horário estendido durante a semana (02 horas/dia); e/ou, aos Sábados da 08h e 00min às 17h e 00min nas campanhas realizadas pelo município, com carga horária de até 200 hrs mensais.	HR	36.000	R\$119,00	R\$4.284.000,00

**Contratada:** Auta Gestão em Saúde LTDA.

**Valor Total:** R\$4.284.000,00 (quatro milhões duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Alvorada, 31 de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Gayer Carvalho  
**Código Identificador:**AC9FF4AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Ata de Registro de Preços nº 142/2023, Pregão Eletrônico nº 017/2023

Objeto: aquisição de Epi's (Equipamentos de Proteção Individual) para os servidores da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit.
<b>Lote 12 – CINTO DE SEGURANÇA</b>					
1	<b>CINTO DE SEGURANÇA - TIPO PARAQUEDISTA - CINTO DE SEGURANÇA - TIPO PARAQUEDISTA:</b> Cinto tipo paraquedista confeccionado em poliamida/ poliéster de alta densidade, indicado para trabalho em altura. Deve possuir no mínimo 3 meias argolas em aço inoxidável, sendo 1 dorsal para ancoragem e 2 laterais para descanso para talabarte. Regulagem de cintura, coxa e peitoral, almofadas na cintura e nas coxas, todas as fivelas com ajuste rápido. Tamanho ajustável que atenda do "P" ao "GG". Deve possuir certificado de conformidade do INMETRO e CA, válidos. Ser compatível com o talabarte do tipo Y. Atender a legislação do MTE vigente.	UN	MULT	20	RS 219,43

Contratada: **Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.756/0001-86 .

Alvorada, 25 de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**  
Meline Flores dos Santos  
**Código Identificador:**CC9F6731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Ata de Registro de Preços nº 143/2023, Pregão Eletrônico nº 017/2023

Objeto: aquisição de Epi's (Equipamentos de Proteção Individual) para os servidores da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Produto / Complemento	Unid	Marca Fabricante	Qtd.	Valor Unit.
<b>Lote 11 – CARTUCHO/FILTRO QUÍMICO</b>					
1	<b>CARTUCHO/FILTRO QUÍMICO:</b> Para vapores orgânicos e gases ácidos Modelo 6003 - 3M ou Similar. OBS: Os cartuchos/ filtros químicos são peças de reposição para os respiradores /purificadores de ar da 3M ou Similar. Embalagem contendo um par de cartuchos.	PAR	3M	20	RS 79,25
<b>Lote 21 – LUVA LÁTEX</b>					
1	<b>LUVA LÁTEX - TAMANHO M - LUVA LÁTEX - TAMANHO M:</b> Confeccionada em borracha natural, antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão, na cor laranja, amarelo ou azul. Espessura mínima de 0,40mm a 0,60mm..	PAR	VOLK	200	RS 3,10
2	<b>LUVA LÁTEX - TAMANHO G:</b> Confeccionada em borracha natural, antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão, na cor laranja, amarelo ou azul. Espessura mínima de 0,40mm a 0,60mm.	PAR	VOLK	3200	RS 3,10
3	<b>LUVA LÁTEX - TAMANHO GG</b> Confeccionada em borracha natural, antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão, na cor laranja, amarelo ou azul. Espessura mínima de 0,40mm a 0,60mm.	PAR	VOLK	500	RS 3,10
4	<b>LUVA LÁTEX - TAMANHO XG:</b> Confeccionada em borracha natural, antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão, na cor laranja, amarelo ou azul. Espessura mínima de 0,40mm a 0,60mm.	PAR	VOLK	1700	RS 3,10
<b>Lote 22 – LUVA CONTRA AGENTES MECÂNICOS</b>					
1	<b>LUVA CONTRA AGENTES MECÂNICOS - MULTITATO - TAMANHO "8":</b> Luva de segurança tricotada em malha 100% algodão, recoberta em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos. Punho tricotado com elastano.	PAR	VOLK	400	RS 3,20
2	<b>LUVA CONTRA AGENTES MECÂNICOS - MULTITATO - TAMANHO "9":</b> Luva de segurança tricotada em malha 100% algodão, recoberta em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos. Punho tricotado com elastano.	PAR	VOLK	800	RS 3,20
3	<b>LUVA CONTRA AGENTES MECÂNICOS - MULTITATO - TAMANHO "10":</b> Luva de segurança tricotada em malha 100% algodão, recoberta em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos. Punho tricotado com elastano	PAR	VOLK	800	RS 3,20
<b>Lote 26 – LUVA DE RASPA</b>					
1	<b>LUVA DE RASPA CANO CURTO - TAMANHO ÚNICO:</b> Cano curto; confeccionada em raspa. Reforço do mesmo material na região palmar e tiras de reforço entre o polegar e o indicador. Punhos com 7cm de comprimento.	PAR	ZANEL	1150	RS 8,00
2	<b>LUVA DE RASPA CANO MÉDIO - TAMANHO ÚNICO:</b> Cano médio - confeccionada em raspa. Reforço do mesmo material na região palmar e tiras de reforço entre o polegar e o indicador. Punhos com 15cm de comprimento.	PAR	ZANEL	950	RS 11,65
<b>Lote 27 – LUVA DE VAQUETA</b>					
1	<b>LUVA DE VAQUETA - TAMANHO M:</b> Luva de segurança confeccionada em vaqueta, com formato de cinco dedos e reforço na palma, reforço de costura entre polegar, indicador e entre dedos anelares	PAR	KOCH	620	RS 15,33
2	<b>LUVA DE VAQUETA - TAMANHO G:</b> Luva de segurança confeccionada em vaqueta, com formato de cinco dedos e reforço na palma, reforço de costura entre polegar, indicador e entre dedos anelares	PAR	KOCH	630	RS 15,34
<b>Lote 34 – PROTETOR FACIAL</b>					
1	<b>PROTETOR FACIAL INCOLOR:</b> Constituído de carneira plástica, com regulagem de tamanho através de ajustes simples, acoplado a coroa por meio de dois parafusos plásticos e visor de policarbonato incolor 8", com aproximadamente 200 mm de largura e 200 mm de altura.	UN	PLASTCOR	60	RS 23,00
<b>Lote 35 – REPIRADOR/PURIFICADOR DE AR</b>					
1	<b>RESPIRADOR/PURIFICADOR DE AR SEMIFACIAL:</b> Máscara 3M Série 6200 ou SIMILAR. Com filtros duplos. Corpo moldado em elastômero sintético, na cor cinza. Tamanho único e/ou Médio. Tirantes elásticos ajustáveis.	UN	3M	20	RS 128,00

Contratada: **JD Eletro Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.091.140/0001-60.

Alvorada, 25 de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**  
Meline Flores dos Santos  
**Código Identificador:**658CF6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Ata de Registro de Preços nº 144/2023, Pregão Eletrônico nº 017/2023

Objeto: aquisição de Epi's (Equipamentos de Proteção Individual) para os servidores da Prefeitura Municipal de Alvorada,.

Item	Produto / Complemento	Unid	Marca Fabricante	Qtd Total	Valor Unit.
<b>Lote 20 – LUVA ISOLANTE</b>					
1	LUVA ISOLANTE - TAMANHO "9": Luva de segurança isolante de borracha para eletricitista. Classe 00 (máxima tensão 500v), cor preta com orla.	PAR	ELSA CA 38400	15	RS 192,30
2	LUVA ISOLANTE - TAMANHO "9,5": Luva de segurança isolante de borracha para eletricitista. Classe 00 (máxima tensão 500v), cor preta com orla.	PAR	ELSA CA 38400	15	RS 192,30
3	LUVA ISOLANTE - TAMANHO "10": Luva de segurança isolante de borracha para eletricitista. Classe 00 (máxima tensão 500v), cor preta com orla.	PAR	ELSA CA 38400	15	RS 192,30
<b>Lote 28 – MÁSCARA DESCARTÁVEL</b>					
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL - PFF1: Respirador purificador de ar, tipo peça semi-facial filtrante para poeiras e névoas. Formato dobrável possui três camadas de fibras sintéticas. A fixação dos tirantes elásticos, nas laterais, é feita através de costura ou tira regulável. Tira de material metálico flexível; para ajuste no septo nasal. Sem válvula de exalação.	UN	CAMPER CA 38946	300	RS 1,01
2	MÁSCARA DESCARTÁVEL - PFF2: Respirador purificador de ar, tipo peça semi-facial filtrante para poeiras, névoas e fumos. Formato dobrável, possui três camadas de fibras sintéticas. A fixação dos tirantes elásticos é feita através de costura ou tira regulável. Na parte superior da peça é fixada uma presilha nasal flexível para ajuste sobre o septo nasal. Com válvula de exalação.	UN	CAMPER CA 38944	300	RS 1,14
3	MÁSCARA DESCARTÁVEL - PFF3: Respirador purificador de ar, tipo peça semi-facial filtrante para poeiras, névoas e radionuclídeos. Formato dobrável, com válvula de exalação e material de fibra sintética na sua composição. Presilha nasal flexível para ajuste sobre o septo nasal e nas laterais, elásticos de látex e presilhas plásticas.	UN	DELTAPLUS CA 38505	400	RS 4,20

Contratada: **Pizani Equipamentos de Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57.

Alvorada, 25 de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Meline Flores dos Santos  
**Código Identificador:EF2F79C5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES**

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (05/06 a 09/06) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 05/06/2023	08:00	PP 81/2023	Aquisição de pó de brita - pó de brita com granulometria e sem contaminação para dar continuidade na execução dos passeios em pavers nos espaços públicos (Praças e Áreas Verdes), por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos.
	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 06/2023	Credenciamento de músicos para apresentação em eventos da SMDEIT, incluindo Linha Turismo e Centro Tecnológico de Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Inovação e Turismo com recurso Não Vinculados de Impostos.
	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 07/2023	Credenciamento de grupos de apresentações artístico culturais em eventos da SMEIT, modalidade dança, para programações de vários segmentos turísticos, durante os passeios da Linha de Turismo, através da Secretaria Municipal de Desenv. Inovação e Turismo com Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 06/06/2023	08:00	TP 11/2023	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para reforma no Terminal Urbano Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:00	PE 18/2023	Aquisição de gases industriais, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PP 77/2023	Contratação de empresa especializada para realização de olimpíada estudantil e JERGS 2023, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos.
	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 06/2023	Credenciamento de músicos para apresentação em eventos da SMDEIT, incluindo Linha Turismo e Centro Tecnológico de Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Inovação e Turismo com recurso Não Vinculados de Impostos.
	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 07/2023	Credenciamento de grupos de apresentações artístico culturais em eventos da SMEIT, modalidade dança, para programações de vários segmentos turísticos, durante os passeios da Linha de Turismo, através da Secretaria Municipal de Desenv. Inovação e Turismo com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 07/06/2023	08:00	PP 75/2023	Contratação de empresa para execução e instalação de móveis sob medida, na UBS Paiol Grande, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos - Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPs.
	13:30	PP 79/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para o Programa 60+, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos. EXCLUSIVO ME/EPP.

**Publicado por:**  
Tainã Padilha de Oliveira  
**Código Identificador:94E2CEDE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 1º BIMESTRE 2023**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1º Bimestre/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	RS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS			30.190.000,00		
Previsão Inicial			30.190.000,00		
Previsão Atualizada			30.190.000,00		
Receitas Realizadas			5.484.935,35		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			2.092.797,66		
DESPESAS			30.190.000,00		
Dotação Inicial			30.190.000,00		
Dotação Atualizada			32.886.873,86		
Despesas Empenhadas			5.771.312,99		
Despesas Liquidadas			3.716.465,90		
Despesas Pagas			3.297.044,10		
Superávit Orçamentário			1.768.469,45		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			5.771.312,99		
Despesas Liquidadas			3.716.465,90		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			24.154.079,67		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			23.714.079,67		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			23.714.079,67		
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES			Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			0,00		
Receitas Realizadas			0,00		
Despesas Empenhadas			0,00		
Despesas Liquidadas			0,00		
Despesas Pagas			0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da linha	-2.745.400,00	1.153.242,54	-42,01		
Resultado Nominal - Acima da linha	2.745.400,00	1.663.998,74	60,61		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	612.623,69	0,00	321.651,04		290.972,65
Poder Executivo	612.623,69	0,00	321.651,04		290.972,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.341.246,24	249,82	551.657,22		2.789.339,20
Poder Executivo	3.341.246,24	249,82	551.657,22		2.789.339,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.953.869,93</b>	<b>249,82</b>	<b>873.308,26</b>		<b>3.080.311,85</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	1.024.992,97	<18% / 25%>		25,19 %	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	455.959,60	70%		93,23 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%		0,00 %	
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00 %	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Até o Bimestre Apurado	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	140.818,50	-140.818,50
Despesa de Capital Líquida	328.060,59	2.122.701,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	18,12	250.481,88
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 29 de março de 2023 e hora de emissão 10h e 57m	
Referências Complementares:	

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre do ano de 2023, encontra-se afixado no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 29 de março de 2023, bem como disponibilizados no site [www.ernestina.rs.gov.br](http://www.ernestina.rs.gov.br)

ERNESTINA - RS, 29 de março de 2023

**MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO**

Contadora RS-084248/0-1

**RENATO BECKER**

Prefeito

**VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ**

Secretário da Fazenda

**Publicado por:**  
Lisete Giaretta da Silva  
**Código Identificador:**BEC121E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SÚMULA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2023 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 022/2023**

**JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **14 DE JUNHO DE 2023, ÀS 13:30 HORAS**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela-RS, reunir-se-ão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para realizar serviços no regime de empreitada por menor preço, tendo por finalidade a seleção para **REGISTRO DE PREÇO** unitário para contratação de empresa com finalidade de para eventuais contratações de serviços de horas de máquinas pesadas e mini máquinas utilizadas para manutenção de vias do interior e manutenção de vias urbanas do Município de Fagundes Varela a serem fornecidos em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade, conforme especificação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	HORAS ESTIMADAS
01	Serviço com equipamento ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com peso operacional mínimo de 20 toneladas, capacidade de concha mínima de 1 m³, ano de fabricação igual ou superior a 2011, em bom estado de conservação	1000 HORAS
02	Serviço com equipamento TRATOR DE ESTEIRAS, com lamina hidráulica, peso operacional mínimo de 14 toneladas, ano de fabricação igual ou superior a 2011, em bom estado de conservação	300 HORAS
03	Serviço com equipamento CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK com as seguintes características mínimas: Caminhão basculante com potência mínima de 250 CV, equipado com caçamba com capacidade de carga de, no mínimo, 14m³ e tração 6x4. Ano de fabricação do equipamento igual ou superior a 2010 e em bom estado de conservação.	1.000 HORAS
04	Serviço com equipamento MINI CARREGADEIRA com ano de fabricação a partir de 2010 com peso operacional acima de 800 kg com VASSOURA RECOLHEDORA COM CAPINADEIRA ACOPLADA, largura acima de 1,5m, cerdas mistas acima de 0,50cm com concha recolhedora com capacidade aproximada de 0,40m³.	500 HORAS
05	Serviço com equipamento MINI ESCAVADEIRA com peso operacional máximo de 2,5 toneladas, comprimento da lâmina de até 1,4 metros, com ano de fabricação a partir de 2010.	500 HORAS
06	Serviço com equipamento MINI ESCAVADEIRA com ano de fabricação a partir de 2010, acoplada com MARTELO ROMPEDOR com peso de até 200 kg e com energia de impacto de até 400 joules	500 HORAS

O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de maio de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra  
**Código Identificador:**7AE93A68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 849/2023 “CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”**

## PORTARIA Nº 849/2023

## “CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela “Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Edital de Concurso Público nº 01/2018”, nomeada pela Portaria nº 467/2023, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Aguirre Lima Martins	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Alexandre Kras Borges Da Silva	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Alexandre Tuchtenhagen Da Silva	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Aline Nardi Levorci	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Anderson Inchingolo Teixeira	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
André Nascimento Dos Santos	08/01/2020	Guarda Municipal	09/02/2023
Andrio de Barcelos Ortega	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Carlos Eduardo Centeno Silva	08/01/2020	Guarda Municipal	08/01/2023
Charles Tostes Rosa	08/01/2020	Guarda Municipal	02/05/2023
Cristian Luciano Monteiro Schneider	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Diógenes dos Santos Faccin	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Diogo Arruda Caldas	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Diogo da Silva Oliveira	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Diogo Luis da Silva Garcia Rodrigues	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Djeisson Demichei	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Douglas de Castro Rosa	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Ezequiel Luis Flores Dias	08/01/2020	Guarda Municipal	13/01/2023

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Fernando Felipetto	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Giovani Silveira da Silva	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Guilherme Schmidt Tobias	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Jeferson da Cruz	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
José Carlos dos Santos Júnior	08/01/2020	Guarda Municipal	24/03/2023
Juliana Lima Castilhos	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Lindolfo Alves da Silva Neto	12/04/2016	Vigia	29/06/2023
Luanda Silva da Silveira	08/01/2020	Guarda Municipal	07/03/2023
Lucas dos Santos Aires	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Luiz Daniel da Silveira	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Luis Gustavo Vieira da Costa	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Marcelo Duarte Kuhn	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Matheus Almeida Trindade	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Mauricio Vicenzi Siqueira de Souza	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Pablo Briao Nunes	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Patrick Silva De Moura	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Rafael Marcolin Recuero	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Rafael Soares Moura	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Roberto Borges da Silva	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023
Tiago Daros Benites	08/01/2020	Guarda Municipal	07/01/2023

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 29 de maio de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**6F2AFF06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 2538/2023**

**DECRETO Nº 2538/2023**

*Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação.*

**O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1701 de 14 de dezembro de 2022.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos)** e por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 10.194,00 (dez mil cento e noventa e quatro reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.05.14.128.1001.2.123	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
02.05.14.128.1001.2.123	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM	R\$ 2.500,00

			LOCOMOÇÃO	
02.05.14.128.1001.2.123	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.300,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 700,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 400,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.500,00
06.02.17.511.1011.1.024	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRA E INSTALAÇÕES	R\$ 25.800,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	1660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.694,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.3001.1.229	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.500,00
07.03.27.812.1008.1.089	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1660	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 619,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.30.00.00.00	1660	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.200,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.32.00.00.00	1660	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 990,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	1660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 885,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Pedras Altas; Em 26 de Maio de 2023.**

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rosemari Souza Rosa  
Código Identificador:EA235425

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 2540/2023**

**DECRETO Nº 2540/2023**

*Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação.*

**O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1701 de 14 de dezembro de 2022.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 33.633,00 (trinta e três seiscientos e trinta e três reais)** e por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 425,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.810,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 985,00
02.03.04.124.3001.2.010	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.281,00
02.05.14.243.1001.2.062	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.017,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 445,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.450,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.850,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.900,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.350,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.200,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 410,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 200,00
07.01.12.366.1010.2.077	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.700,00
07.01.12.366.1010.2.083	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.100,00
07.01.12.366.1010.2.083	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 900,00
07.01.12.366.1010.2.083	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 300,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.1.90.11.00.00.00	1759	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.810,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.1.90.13.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 400,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 350,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 150,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1621	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.700,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.13.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
09.01.08.244.1004.2.061	3.1.91.13.00.00.00	1669	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 700,00



**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 3.200,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 100,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.04.00.00.00	1621	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 100,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Pedras Altas; Em 30 de Maio de 2023.**

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rosemari Souza Rosa  
**Código Identificador:**25B4206B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PRP 007/2023**

Retificação Edital

1º Termo de retificação do Edital do

Pregão Presencial Nº 007/2023 PROCESSO Nº 442/2023

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisições futuras de produtos e materiais de limpeza, conforme Termo de Referência.

Tendo em vista erros de digitação na elaboração da descrição e unidade de alguns itens, segue abaixo retificação:

**Retifica-se:**

**Onde se lê:**

9

368

Fardo

Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, 2 dobras, com 1000 folhas, medindo 20cm x 21cm (podendo haver oscilação de mais ou menos 0,5cm), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) fardo com 5 pacotes.

R\$ 21,49

R\$ 7.908,32

10

85

Fardo

Papel higiênico folha dupla branca luxo, pacote com 8 rolos, 300m (100% celulose de altíssima qualidade).

R\$ 117,18

R\$ 9.960,30

11

176

Fardo

Papel higiênico, pacote com 8 rolos, 300 m (100% fibras celulósicas) Branco, de boa qualidade. (Sec. Obras)

R\$ 59,48

R\$ 10.468,48

12

14

Fardo

Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, folha dupla, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 12 rolos.

R\$ 24,24

R\$ 339,36

13

49

Fardo

Papel toalha para cozinha, rolo com 60

folhas duplas medindo 20 x 22cm cada.

Papel embalado em pacote contendo 02

Rolos. Fardo com 12 pacotes.

R\$ 5,51  
R\$ 269,99  
14  
68  
Kg  
Sabão em pó azul, granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, pacote com 1kg (tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, branqueador, perfume, água, carga, contém alquil benzeno sulfato de sódio).

R\$ 8,44  
R\$ 573,92

15  
42

Unidade

Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, perfumado. Frasco de 5 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.

R\$ 14,65  
R\$ 615,30

16  
15

Pcte

Saco lixo preto capacidade 15 litros em polietileno, acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades, espessura mínima 04 micras (39cmx58cm).

R\$ 27,63  
R\$ 414,45

17  
292

Pcte

Saco lixo preto capacidade 30 litros em polietileno, acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades, espessura mínima 06 micras (62cmx39cm).

R\$ 33,48  
R\$ 9.776,16

18  
469

Pcte

Saco de lixo preto capacidade 50 litros em polietileno reforçado, espessura mínima de 10 micras, solda contínua e uniforme, acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades cada pacote, (63cmx80cm).

R\$ 33,33  
R\$ 15.631,77

19  
75

Pcte

Saco de lixo preto capacidade 100 litros em polietileno reforçado, espessura mínima de 10 micras, solda contínua e uniforme, acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades cada pacote (75cmx105cm).

R\$ 59,66  
R\$ 4.474,50

20  
58

Unidade

Vassoura de palha reforçada colonial.

R\$ 38,93  
R\$ 2.257,94

21  
47

Unidade

Vassoura tipo mop de algodão cru sem cabo

R\$ 12,92  
R\$ 607,24

22  
567

Litros

Álcool 70% (hospitar p/ superfície fixas elítico hidratado), frasco de 1 litro.

R\$ 9,07  
R\$ 5.142,69

23  
95

Unidade

Desodorizador de ar em aerossol, acondicionado em frasco com 250g, tampa com lacre de segurança, várias fragrâncias.

R\$ 13,82  
R\$ 1.312,90

24  
38

Unidade

Limpador líquido multiuso tipo lustra móveis, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização.

Frasco plástico resistente com 200 ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante.

R\$ 9,56  
R\$ 363,28

25  
520

Unidade

Pedra sanitária (paradiclo benzena, essência e corante 20gr).

R\$ 2,35  
R\$ 1.222,00

26  
24

Pcte

Pano multiuso 300 metros, tipo perfex, 100 % biodegradável, folha picotada

R\$ 183,45  
R\$ 4.402,80

27  
67

Par

Luva látex de segurança, confeccionada em borracha natural revestida internamente, com flocos de algodão, acabamento anti-derrapante na palma da mão, e na ponta dos dedos, tamanho P, M, G. Embalada individualmente por pares. O tamanho será solicitado no pedido de entrega.

R\$ 8,91  
R\$ 596,97

28  
19

Cx

Luva látex descartável com talco, caixa com 100 unidades, tamanho P e M

R\$ 34,65  
R\$ 658,35

29  
39

Unidade

Limpa vidros de espuma, 500ml

R\$ 21,24  
R\$ 828,36

30  
52

Unidade

Vassoura nylon doméstica, propriedades mínimas: base em polipropileno medindo 26x5x5 cm (comprimento, largura e espessura), com cerdas macias, tipo lisa, cabo de madeira revestido de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.

R\$ 10,72  
R\$ 557,44

31  
106

Unidade

Flanela de algodão medindo 28x50cm com acabamento em overlock

R\$ 4,30  
R\$ 455,80

32  
100

Unidade

Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.

R\$ 6,03  
R\$ 603,00

33  
258

Unidade

Álcool etílico teor alcóolico de 70%, apresentação em gel, embalagem contendo 500 ml

R\$ 12,53  
R\$ 3.232,74

34  
78

Pacote

Esponja de lã de aço, composta de aço carbono 100% ecológico.

R\$ 2,70  
R\$ 210,60

35

36

Unidade

Sacos alvejados composição 100% algodão, branco puro e tamanho mínimo 40cmx76cm

R\$ 11,94

R\$ 429,84

36

320

Unidade

Esponja de louça tipo dupla face, com formato retangular, com bactericida na cor verde amarelo

R\$ 1,11

R\$ 355,20

37

40

Unidade

Saponáceo líquido cremoso 250ml,  
ácido dodecibenzeno sulfônico linear, alcalinizantes, espessante,  
agentes de polimentos, conservantes.

R\$ 7,19

R\$ 287,60

38

28

Unidade

Refil sabonete espuma, PH fisiológico, com fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele, embalagem de  
700 ml

R\$ 25,41

R\$ 711,48

39

5

Galão

Desengraxante alcalino bb 05 l (motor/chassis)

R\$ 50,67

R\$ 253,35

40

5

Fardo

Estopa de malha costurado fd 20kg

R\$ 193,23

R\$ 966,15

41

5

Galão

Desengraxante base de solvente solúvel em água 05 l

R\$ 145,43

R\$ 727,15

42

5

Unidade

Luvas soldador vaqueta G

R\$ 36,61

R\$ 183,05

43

5

Unidade

Óculos para proteção transparente

R\$ 5,80

R\$ 29,00

44

10

Unidade

Máscara respirador facial pff2 c/ válvula

R\$ 2,87

R\$ 28,70

45

3

Unidade

Avental de raspa 60x100 cm

R\$ 48,34

R\$ 145,02

46

15

Unidade

Cera líquida 750 ml

R\$ 8,71

R\$ 130,65

**Leia-se:**

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	160	Galão	Água Sanitária composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, incolor, embalagem contendo 5 litros, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante.	RS 10,26	RS 1.641,60
2	114	Galão	Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 5 litros, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante.	RS 15,87	RS 1.809,18
3	78	Galão	Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância Pinho e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 5 litros, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante.	RS 15,87	RS 1.237,86
4	124	Unidade	Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico resistente de 500ml	RS 2,83	RS 350,92
5	16	Galão	Sabonete líquido para pronto uso, acondicionado em galão de 05 litros, perolado, cor branca, na fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele, PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.	RS 43,14	RS 690,24
6	247	Pete	Copos térmicos descartáveis com 20 unidades no pacote, capacidade 120ml, composição poliestireno expansível, caixa com 50 pacotes	RS 6,46	RS 1.595,62
7	546	Pete	Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml, pacote com 100 unidades, massa mínima de cada copo de 1,80 gramas, confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades, caixa com 20 pacotes	RS 7,64	RS 4.171,44
8	35	Unidade	Rodo com base plástica medindo aproximadamente 40cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus encapado com pvc, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira.	RS 12,25	RS 428,75
9	368	Fardo	Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, 2 dobras, com 1000 folhas, medindo 20cm x 21cm (podendo haver oscilação de mais ou menos 0,5cm), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) fardo com 5 pacotes.	RS 107,45	RS 39.541,60
10	85	Fardo	Papel higiênico folha dupla branca luxo, pacote com 8 rolos, 300m (100% celulose de altíssima qualidade).	RS 117,18	RS 9.960,30
11	176	Fardo	Papel higiênico, pacote com 8 rolos, 300 m (100% fibras celulósicas) Branco, de boa qualidade. (Sec. Obras)	RS 59,48	RS 10.468,48
12	112	Pete	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, folha dupla, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 12 rolos.	RS 24,24	RS 2.714,88
13	49	Fardo	Papel toalha para cozinha, rolo com 60 folhas duplas medindo 20 x 22cm cada. Papel embalado em pacote contendo 02 Rolos. Fardo com 12 pacotes.	RS 66,12	RS 3.239,88
14	68	Kg	Sabão em pó azul, granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, pacote com 1kg (tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, branqueador, perfume, água, carga, contém alquil benzeno sulfato de sódio).	RS 8,44	RS 573,92
15	42	Unidade	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, perfumado. Frasco de 5 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	RS 14,65	RS 615,30
16	15	Pete	Saco lixo preto capacidade 15 litros em polietileno, acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades, espessura mínima 04 micras (39cmx58cm).	RS 27,63	RS 414,45
17	292	Pete	Saco lixo preto capacidade 30 litros em polietileno, acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades, espessura mínima 06 micras (62cmx39cm).	RS 33,48	RS 9.776,16
18	469	Pete	Saco de lixo preto capacidade 50 litros em polietileno reforçado, espessura mínima de 10 micras, solda contínua e uniforme, acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades cada pacote, (63cmx80cm).	RS 33,33	RS 15.631,77
19	75	Pete	Saco de lixo preto capacidade 100 litros em polietileno reforçado, espessura mínima de 10 micras, solda contínua e uniforme, acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades cada pacote (75cmx105cm).	RS 59,66	RS 4.474,50
20	58	Unidade	Vassoura de palha reforçada colonial.	RS 38,93	RS 2.257,94
21	47	Unidade	Vassoura tipo mop de algodão cru sem cabo	RS 12,92	RS 607,24
22	567	Litros	Alcool 70% (hospitolar p/ superfície fixas etílico hidratado), frasco de 1 litro.	RS 9,07	RS 5.142,69
23	95	Unidade	Desodorizador de ar em aerossol, acondicionado em frasco com 250g, tampa com lacre de segurança, várias fragrâncias.	RS 13,82	RS 1.312,90
24	38	Unidade	Limpador líquido multiuso tipo lustra móveis, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Frasco plástico resistente com 200 ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante.	RS 9,56	RS 363,28
25	520	Unidade	Pedra sanitária (paradicio benzina, essência e corante 20gr).	RS 2,35	RS 1.222,00
26	24	Pete	Pano multiuso 300 metros, tipo perfix, 100 % biodegradável, folha picotada	RS 183,45	RS 4.402,80
27	67	Par	Luva látex de segurança, confeccionada em borracha natural revestida internamente, com flocos de algodão, acabamento anti-derrapante na palma da mão, e na ponta dos dedos, tamanho P, M, G. Embalada individualmente por pares. O tamanho será solicitado no pedido de entrega.	RS 8,91	RS 596,97
28	19	Cx	Luva látex descartável com talco, caixa com 100 unidades, tamanho P e M	RS 34,65	RS 658,35
29	39	Unidade	Limpa vidros de espuma, 500ml	RS 21,24	RS 828,36
30	52	Unidade	Vassoura nylon doméstica, propriedades mínimas: base em polipropileno medindo 26x5x5 cm (comprimento, largura e espessura), com cerdas macias, tipo lisa, cabo de madeira revestido de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.	RS 10,72	RS 557,44
31	106	Unidade	Flanela de algodão medindo 28x50cm com acabamento em overlock	RS 4,30	RS 455,80
32	100	Unidade	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	RS 6,03	RS 603,00
33	258	Unidade	Alcool etílico teor alcóólico de 70%, apresentação em gel, embalagem contendo 500 ml	RS 12,53	RS 3.232,74
34	78	Pete	Esponha de lã de aço, composta de aço carbono 100% ecológico.	RS 2,70	RS 210,60
35	36	Unidade	Sacos alvejados composição 100% algodão, branco puro e tamanho mínimo 40cmx76cm	RS 11,94	RS 429,84
36	320	Unidade	Esponha de louça tipo dupla face, com formato retangular, com bactericida na cor verde amarelo	RS 1,11	RS 355,20
37	40	Unidade	Saponáceo líquido cremoso 250ml, ácido dodecibenzibenzeno sulfônico linear, alcalinizantes, espessante, agentes de polimentos, conservantes.	RS 7,19	RS 287,60
38	28	Unidade	Refil sabonete espuma, PH fisiológico, com fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele, embalagem de 700 ml	RS 25,41	RS 711,48
39	5	Galão	Desengraxante alcalino bb 05 1 (motor/chassis)	RS 50,67	RS 253,35
40	5	Fardo	Estopa de malha costurado fd 20kg	RS 193,23	RS 966,15
41	5	Galão	Desengraxante base de solvente solúvel em água 05 1	RS 145,43	RS 727,15
42	5	Unidade	Luvas soldador vaqueta G	RS 36,61	RS 183,05
43	5	Unidade	Oculos para proteção transparente	RS 5,80	RS 29,00
44	10	Unidade	Máscara respirador facial pff2 c/ válvula	RS 2,87	RS 28,70
45	3	Unidade	Avental de raspa 60x100 cm	RS 48,34	RS 145,02

46	15	Unidade	Cera líquida 750 ml	RS 8,71	RS 130,65
----	----	---------	---------------------	---------	-----------

**Ficando assim estabelecida nova data de realização da licitação:****Data:** 16/06/2023; **Horário:** 08:30 horas**Local:** Sala de Licitações, na sede administrativa situada na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, 2º andar, Centro, Riozinho/RS.

Riozinho, 31 de maio de 2023.

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Refeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**447F2F03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS 176/2023 A 185/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 027 / 2023**

Extrato dos Contratos 176/2023 a 185/2023 do Pregão Eletrônico 027 / 2023, que tem como objeto registro de preços de Material de Construção, tendo como contratadas as empresas:

FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
08	kg	500	Prego 17x27, com cabeça.	Arcelor	12,49
12	un	100	Telha fibrocimento ondulada 305x110x6mm.	Multilit	76,76
13	un	25.000	Tijolo furado 6 furos.	Formentin	0,69
14	un	40.000	Tijolo maciço comum.	Cristal	0,59
44	und	2.700	Cimento 50 kg. Cimento portland, cp ii, e-35.	Caue	36,38

JAIME SCHERER THOMAS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
04	200	UND	Vaso sanitário louça branca.	Roca	159,50
05	200	UND	Lavatório com coluna de chão.	Roca	151,50
09	500	PACOTE	Prego telheiro, 1 kg.	Lg	14,80
22	100	UND	Caixa de gordura saída 50 mm.	Bianplast	34,80
23	100	UND	Caixa ralo sifonado 150x150x50mm .	Bianplast	18,40
26	200	UND	Disjuntor 25 a.	Cca	6,10
28	200	UND	Engate flexível (mangote)	Krona	3,05
32	20	UND	Porta externa metálica.	Brasil	256,90
34	100	UND	Janela externa metálica com veneziana 1,20x1m.	Brasil	273,25
45	180	UND	Porta externa metálica.	Brasil	256,90

J L MADALOZZO DA ROSA &amp; CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
10	UN	1.000	TABUA BRUTA DE EUCALIPTO DE 20CM X 2,2CM X 2,5 M	Mad. Zohler	8,50
11	UN	1.000	TELHA FIBROCIMENTO 2440X0,50X4MM	Multilit	17,30
15	UN	2.000	CAIBRO DE EUCALIPTO 6CM X 8 CM X 3 M	Mad. Zohler	11,44
16	UN	1.500	CAIBRO DE EUCALIPTO 6CM X 8 CM X 6M	Mad. Zohler	22,80
17	UN	300	CUMEEIRA 6 MM 15 GRAUS	Multilit	40,00
18	UN	3.000	GUIA DE MADEIRA EUCALIPTO 2,5CM X 10CM X 3M	Mad. Zohler	5,90
31	SC	300	CIMENTO 50 KG. cimento Portland, CP II, E-35	Votoram	36,98
33	UN	40	JANELA BASCULANTE 60X60 CM	Mba	86,50
35	UN	50	PORTA INTERNA 80CM FERRADA NO MARCO 14CM, LD DIREITO.	Mad. Santana	218,00
40	UN	9.000	ABUA BRUTA DE EUCALIPTO DE 20CM X 2,2CM X 2,5 M	Mad. Zohler	8,50
41	FL	9.000	TELHA FIBROCIMENTO 2440X0,50X4MM	Multilit	17,30

L D OLIVEIRA &amp; SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
02	M	6.000	Cabo de cobre flexível 2,5mm 750v	Tekfios	0,92
03	UN	200	Tomada externa 2p+t 20amp	Radial	3,74
07	KG	200	Prego 19x36, de aço, com cabeça, 1 kg	Gerdau	12,49
19	UN	200	ALVENARITE de 01 litro	Cimentarite	4,74
24	UN	300	Interruptor. 01 tecla externa	Radial	2,47
25	UN	300	Tomada externa com interruptor .	Mechaniel	7,00

CJC COMERCIO VARE E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
27	UN	300	Dobradiça. 4	Loth	3,40

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
30	UN	200	Soquete para lâmpada. Suporte para lâmpada de louça completo	Decorlux	3,40

36	UN	1.500	Parafuso telheiro 5/16" x 110 completo 6,5mm	Tx Pregos	0,55
37	M	500	Cabo de cobre flexível 10mm 750v. Preto	Ligcabos	4,80

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
38	UN	100	Caixa de descarga	Alumasa	23,64

TRES DE MAIO COMERCIO DE MATER. DE CONSTRUÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
01	UN	100	ADESIVO PLASTICO 175 gramas	Pisafix	8,65
39	UN	4.500	CUMEEIRA 4 MM. fibrocimento	Multilit	9,90
42	FL	900	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	Multilit	75,99

DW MATERIAIS ELETRICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
20	M	6.000	Cabo de cobre. Flexível 4mm 750v	Ultraflex	1,84
21	M	6.000	Cabo de cobre flexível 6mm 750v.	Ultraflex	2,84
29	RL	50	FIO 2 X 2,5MM / 750V, PARALELO, BRANCO	Flexfort	199,90
43	RL	450	FIO 2 X 2,5MM / 750V, PARALELO, BRANCO	Flexfort	249,90

G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
06	UN	500	Cumeeira 4 mm. Fibrocimento	Imbralit	8,50

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**2DECF494

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS 158/2023 A 175/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 034 / 2023**

Extrato dos Contratos 158/2023 a 175/2023 do Pregão Eletrônico 034 / 2023, que tem como objeto o registro de preços de materiais odontológicos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratadas as empresas:

DENTARIA E DISTRIB HOSP PORTO ALEGRENSE LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
35	200	UNID	BROCA 3165F	Fava	12,90
73	20	UNID	COREGA CREME	GSK	63,35
157	30	UNID	PINÇA MOSQUITO 12 CM	6b Invent	23,00
185	800	PCT	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL PCT C/40 UN	Ssplus	7,74
195	50	UNID	VERNIZ FLUOR	DentscareFGM	19,80
197	5	UNID	PEÇA RETA PARA MOTOR PROTESE	BELTEC	590,00

DENTAL MED EQUIP. E MAT. ODONTOLOGICO E HOSP. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
85	50	UNID	Disco de Lixa sem Partes Metálicas (Kit C/56 unid. De discos sortidos)	TDV	68,80
94	200	UNID	ESCOVA ROBSON CONICA	AF	1,14
95	200	UNID	ESCOVA ROBSON PLANA	AF	1,14
128	440	KIT	IONOMERO LIQUIDO ( PO + LIQUIDO)	FGM	24,30
135	50	UNID	LIMA K FILES 1 SERIE 15/40 31 MM	ANGELUS	17,80
136	50	UNID	LIMA K FILES 2 SERIE 40/80 31 MM	ANGELUS	17,80
137	200	UNID	LIMA K-FILE - 1 SERIE 15/40 25MM 1 SERIE	ANGELUS	17,80
138	50	FRASCO	LIQUIDOa base de Eugenol. ENDODONTIA FRASCO DE 10ML	AF	12,66
145	80	UNID	MAX PADEM 45-50	ML LIFE	150,00
160	50	KIT	PONTAS DE ULTRASOM 50 KIT C/ 03 UND	MULTIPARTS	71,62
161	30	UNID	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM	MARYAN TRADING	33,00
180	25	UNID	SINDESMOTOMO INFANTIL	PRATA	98,00
186	200	UNID	Taça de Borracha p/ Profilaxia	AF	1,16
188	50	UNID	TIRADE LIXA DE POLIESTER C/50 UND	AF	1,90
189	100	PCT	Tira de Lixa Abrasiva de AçoLARGURA DE 40MM E COMP DE 170 MM	IODONTOSUL	6,54

ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
129	10	cx	LAMINA BISTURI N 15	MEDIX	40,00
130	10	cx	LAMINA DE BISTURI N 11	MEDIX	40,00
131	10	cx	LAMINA DE BISTURI N 12	MEDIX	40,00

MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
08	180	unid	ALCOOL 1000ML 70% C/12 OJAC ( SANEANTE )	INDÚSTRIA QUÍMICA OJAC LTDA - ME	5,85
11	70	unid	ALGODAO HIDROF. 500 GR C/01 ROLO NATHY EUROMED	EUROMED	12,95
19	500	unid	BABADOR ODONT. DESC. BRANCO PCT C/100 SS PLUS	QUALYBLESS BRASIL LTDA	12,95
80	100	cx	COLETOR PERFUROCORTEANTE (AMARELO) ECON. 13 LTS CX C/20 FLEXPPELL	FLEXPPELL	4,85
144	200	unid	MASCARA RESPI. BICO PATO N95 PFF2 BRANCA (CA 46868) CX C/ 100 UND.	NUTRIEX	0,70
151	10	Rolo	PAPEL GRAU CIR. 200MM X 100M BOBINA POLLITEX	POLLITEX	81,90
152	400	Rolo	PAPEL GRAU CIR. 150MM X 100M BOBINA MARIANA AMED	AMERICA MEDICAL	58,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
04	200	UNID	ADESICO ESMALTE/ DENTINA COM SOLVENTE ÁGUA /ALCOOL FRASCO C 6 ML	Maquira	26,60
74	2000	UNID	CREME DENTAL C/ FLUOR 90 G	Ice fresh	1,60
127	50	UNID	HIDROXIDO DE CALCIO P.A FRASCO C 10 G	Maquira	4,13
181	100	LITROS	SOLUÇÃO DE CLORHEXIDINA À 0,12 % SEM ALCOOL (C/SABOR)	Vic pharma	28,50
182	100	UNID	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	Fresenius	7,47

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPIT, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
03	300	Unid	ACIDO GEL FOSFÓRICO 37% KIT C/ 03 UND	IODONTOSUL	1,37
09	100	PCT	ALGINATO PARA IMPRESSÃO TIPO 4 ESTABILIDADE DIENSONAL 03 À 05 DIAS	ZHERMACK	93,00
89	50	FRASCO	ENDO IZE TESTE VITALIDADE EMBALAGEM DE 200 ML	IODONTOSUL	31,00
91	8.000	UNID	ESCOVA DENTAL INFANTIL	FLOPPY - MEDFIO	0,68
92	8.000	UNID	ESCOVA DENTALADULTO	MEDFIO	0,69
100	2.000	UNID	FIO DENTAL 25 MTS	MEDFIO	1,10
104	100	UNID	FLUOR GEL NEUTRO EMBALAGEM DE 200 ML	IODONTOSUL	4,40
124	80	UNID	HIDROXIDO CALCIO HYPICAL 24 G	MAQUIRA	23,00
153	50	CX	PASTA DE IMPRESSAO ZINCO -ENOLICA (01 TUDO DE BASE C 120 GS 01 TUBO ACELERADOR	LYSANDA	38,00
176	15	UNID	SERINGA CENTRIX COMM PONTEIRA	MAQUIRA	195,00
184	100	PCT	SUGADOR ENDODONTICO PCT C/ 20 UND	SSPLUS	14,50
190	50	UNID	TIRA DE POLIESTER	K DENT QUIMIDROL	1,20

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
140	1.000	cx	LUVAS M C/ 100 UND	MEDIX	12,73
141	3.000	cx	LUVAS P C/ 100 UND	MEDIX	12,73
142	4.000	cx	LUVAS PP C/ 100 UND	MEDIX	12,73

SUPREMA DENTAL IMP, EXP. E COM. DE PROD ODONTOLÓG. , nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
01	10	unid	ABRIDOR DE BOCA ADULTO ODONTOLÓGICO DE SILICONE ESTERELIZAVEL	IMPALA	5,00
05	15	unid	AFASTADOR MINESOTA	IMPALA	10,00
07	30	unid	ALAVANCA SELDIN RETA	IMPALA	18,78
10	100	unid	ALGINATO TIPO II PRESA NORMAL	VIGODENT	19,22
17	500	unid	Aplicador Cavibrush – FGM TAMANHO REGULAR ( VERDE)	MICRODENT	8,71
22	200	unid	BROCA2135 HC	MICRODENT	2,50
23	200	unid	BROCA 1011 HC	MICRODENT	2,50
24	200	unid	BROCA 1012 HC	MICRODENT	2,50
25	200	unid	BROCA 1014 HC	MICRODENT	2,50
26	200	unid	BROCA 1016 HC	MICRODENT	2,45
27	100	unid	BROCA 1031 HASTE CURTA	MICRODENT	2,50
28	200	unid	BROCA 1034 HC	MICRODENT	2,50
29	200	unid	BROCA 1036 HC	MICRODENT	2,45
30	200	unid	BROCA 1046 HC	MICRODENT	2,45
31	200	unid	BROCA 1047 HC	MICRODENT	2,45
32	200	unid	BROCA 1111 HC	MICRODENT	2,45
33	200	unid	BROCA 1112 HC	MICRODENT	2,45
34	200	unid	BROCA 3018 HC	MICRODENT	2,45
36	200	unid	BROCA 3195 HC	MICRODENT	2,45
37	200	unid	BROCA 4138HC	MICRODENT	2,45
41	50	unid	BROCA DE AÇO DE BAIXA N 3	MAILLEFER	3,50
42	80	unid	BROCA DE AÇO DE BAIXA N 4	MAILLEFER	3,50
43	80	unid	BROCA DE AÇO DE BAIXA N 5	MAILLEFER	3,50
44	80	unid	BROCA DE AÇO DE BAIXA N 8	MAILLEFER	3,50
45	200	unid	BROCA DIAMANTADA 1090 HC	MICRODENT	2,50
46	200	unid	BROCA DIAMANTADA 3118 F	MICRODENT	2,50
47	200	unid	BROCA DIAMANTADA 3118 FF	MICRODENT	2,50
49	200	unid	BROCA DIAMANTADA 3168 FF	MICRODENT	2,50
50	80	unid	BROCA DIAMANTADA 3205	MICRODENT	2,50
51	80	unid	BROCA ENDO Z	IMPALA	14,37
52	100	unid	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014 (HC)	MICRODENT	2,50
53	100	unid	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016(HC)	MICRODENT	2,34
54	100	unid	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HC(HASTE CURTA) 1012	MICRODENT	2,42
55	80	unid	BROCA HL 1012	MICRODENT	2,50
56	150	unid	BROCA HL 1014	MICRODENT	2,50
57	150	unid	BROCA HL 1016	MICRODENT	2,50



59	200	unid	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO FORMATO ANATOMICO	IMPALA	3,50
63	30	Unid	CIMENTO MRI PÓ E LIQUIDO	BIODINAMICA	18,00
72	80	unid	CONJ DE TAÇA E CONES DE BORRACHA (POLIMENTO E ACABAMENTO)	MICRODENT	42,00
75	200	unid	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA	IMPALA	6,00
77	30	unid	CURETA ODONTOLOGICA MOLT N 24	IMPALA	15,00
78	40	unid	CURETAS GRACEY 17/18	IMPALA	8,44
79	40	unid	CURETAS GRACEY 7/8	IMPALA	8,44
81	30	unid	DESCOLADOR DE PERIOSTEO FREER	IMPALA	15,00
82	04	unid	DESTILADORA DE AGUA DE BANCADA	IMPALA	750,00
87	200	unid	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COM MANDRIL 19 MM	TVD	44,09
88	80	unid	EDTA FRASCO DE 20 ML	BIODINAMICA	4,65
98	300	CX	ESPONJA HEMOSTATICA CX C/ 10 UND	MAQUIRA	41,27
105	10	unid	FORCEPS ADULTO 16	IMPALA	58,00
106	08	unid	FORCEPS ADULTO 17	IMPALA	58,00
107	08	unid	FORCEPS ADULTO 65	IMPALA	58,00
108	10	unid	FORCEPS ADULTO N 150	IMPALA	58,00
109	10	unid	FORCEPS ADULTO N 151	IMPALA	58,00
110	10	unid	FORCEPS ADULTO N 18L	IMPALA	58,00
111	10	unid	FORCEPS ADULTO N 18R	IMPALA	53,99
112	08	unid	FORCEPS ADULTO N 69	IMPALA	53,99
113	07	unid	FORCEPS INFANTIL 01	IMPALA	53,99
114	07	unid	FORCEPS INFANTIL 101	IMPALA	53,99
115	07	unid	FORCEPS INFANTIL 150	IMPALA	53,99
116	07	unid	FORCEPS INFANTIL 151	IMPALA	53,99
117	07	unid	FORCEPS INFANTIL 3	IMPALA	53,99
118	07	unid	FORCEPS INFANTIL 5	IMPALA	53,99
119	07	unid	FORCEPS INFANTIL 65	IMPALA	53,99
120	05	unid	FORCEPS INFANTIL N 18L	IMPALA	53,99
121	05	unid	FORCEPS INFANTIL N 18R	IMPALA	53,99
122	50	unid	FORMOCRESOLFASCO C/ 10 ML	BIODINAMICA	5,10
123	05	unid	FOTOPOLIMERIZADOR (A BATERIA DE ALTA POTENCIA 1,250W/CM	MICRODENT	400,00
126	150	CX	HYDRO C CIMENTO ODONTOLOGICO (BASE ) + CATALOZADOR	VIGODENT	20,00
146	200	KIT	MINI POLIMENTO DE RESINA KIT C/ 06 UNIDADES + BROQUEIRO	MICRODENT	40,00
147	300	unid	OBTURADOR PROVISORIO EMBALAGEM 25 G	BIODINAMICA	8,00
149	500	unid	PAPEL CARBONO ARTICULAR	IMPALA	2,50
154	100	unid	PASTA PROFILATICA C/ FLUOR	IODONTOSUL	4,16
155	25	unid	PINÇA ANATOMICA PINÇA DE RATO	IMPALA	12,98
162	05	unid	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ VIDEA	6B	150,00
163	50	unid	RESINA FLOW(RESINA LIQUIDA) P RESTAURAÇÃO A1	VIGODENT	13,00
164	50	unid	RESINA FLOW(RESINA LIQUIDA) P RESTAURAÇÃO A2	VIGODENT	13,00
165	250	unid	RESINA FLOW(RESINA LIQUIDA) P RESTAURAÇÃO A3	VIGODENT	10,99
166	100	unid	RESINA FOTOPOLIMERIZAVELA 2	BIODINAMICA	10,49
167	100	unid	RESINA FOTOPOLIMERIZAVELA3,5	BIODINAMICA	10,00
168	80	unid	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1	BIODINAMICA	10,00
169	100	unid	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	BIODINAMICA	10,00
170	50	unid	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2	BIODINAMICA	10,00
171	50	unid	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2 ( OPACA)	BIODINAMICA	10,00
172	50	unid	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 ( OPACA)	BIODINAMICA	10,00
173	50	unid	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEM B1	BIODINAMICA	10,00
174	200	unid	ROLETE DENTAL ALGODÃO PCT C/ 100 UN	MAXCLEAN	2,08
175	40	unid	SERINGA CARPULE DOBRAVEL INOX	IMPALA	29,98
179	25	unid	SINDESMOTOMO GOLGRAN ADULTO	IMPALA	9,00
183	100	CX	SUGADOR CIRURGICO ESTERELIZADOCOM 02 PONTERIRAS CX / 20	2 I BIOLOGICAL	19,00
187	50	Unid	TESOURA IRIS CURVA12 CM	IMPALA	14,00
191	200	Unid	TIRA MATRIZ AÇO ROLO C/50 CM Nº 05	IMPALA	1,50
191	200	Unid	TIRA MATRIZ AÇO ROLO C/ 50 CM Nº 07	IMPALA	1,50
192	200	Unid	TIRA MATRIZ AÇO ROLO C/ 50 CM Nº 07	IMPALA	1,50
194	100	Unid	TRICRESOL FRASCO 10 ML	BIODINAMICA	5,50
196	80	Unid	BROCA DE AÇO DE BAIXA N 6	MALLEFER	3,60

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
177	100	unid	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	MEDIX	0,32

VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
21	30	unid	BORRACHA PARA POLIMENTO RESINA ACRILICA PM -T. GROSSO(CINZA)- 10 unidades, BORRACHA PARA POLIMENTO RESINA ACRILICA PM - T. MEDIO(VERDE) - 10 unidades.	DHPRO	23,00
58	60	unid	BROCA TUGSTENIOMAXICUT 1571 ( PRETA) HASTE LONGA - 30 unidades BROCA TUGSTENIO MAXCUT VERMELHA 1511 HASTE LONGA - 30 unidades	AMERICAN BURRS	61,00
90	50	unid	ESCOVA DE FELTRO P/ POLIMENTOPM(PEÇA RETA)	AM BURRS	14,26
133	200	kit	LIMA FLEXOFIL TIPO KERR 21 MM 15/40 1 SERIE	TRIPLE FLEX	23,00
134	50	unid	LIMA FLEXOFIL TIPO KERR 25 MM 40/80 2 SERIE	TRIPLE FLEX	23,00

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
60	30	Unid	CANETA ALTA ROTAÇÃO20 UND	DENTEMED	330,00

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
148	200	rolo	PAPELGRAU CIRURGICO 80/100 M	Polar Fix	35,00

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
38	50	UNID	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA LONGAS FGC4	KAVO	8,19
39	50	UNID	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA LONGAS FGC6	KAVO	8,19
40	50	UNID	BROCA CIRURGICA CARBIDE N 703 HK	KAVO	8,19

MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
143	500	Unid	MASCARA BRANCA TRIPLA RETANGULAR C/ E CLIP NASAL	WILTEX	4,70
193	500	unid	TOUCAS DESCARTAVEIS 100% POLIPROPILENO	TALGE	7,85

CIRURGICA CAVALHADA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
02	10	Unid	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL ODONTOLÓGICO DE SILICONE ESTERELIZAVEL	IODONTOSUL	3,99
15	30	cx	ANESTESICO SEM VASO CONSTRUTOR ( TUBETE PLASTICO) (cx com 50 un)	CRISTALIA	96,00
18	2.500	UNID	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT GRAMATURA 30 MANGA LONGA	OPEN MEDICAL	1,25
20	50	UNID	BICARBONATO DE SODIOPARA PROXILAXIA BUCAL 200 MG	AF	7,87
61	50	UNID	CARIOSTATICO 12% FRASCO DE 10 ML	IODONTOSUL	18,91
62	100	UNID	CIMENTO ENDODONTICO RESINOSO PASTA/PASTA	MAQUIRA	47,51
65	10	UNID	CONDENSADOR ENDODONTICO N° 2	PRATA	14,20
66	10	UNID	CONDENSADOR ENDODONTICO SHILDER N° 4	PRATA	19,15
67	50	UNID	CONE DE GUTA PERCHA 1 SERIE 15 /40	META	27,00
68	50	UNID	CONE GUTA 1 SERIE N 40	META	27,00
69	30	UNID	CONE GUTA PERCHA 2 SERIE 45/80	META	27,00
70	50	UNID	CONES PAPEL ABSORVENTE 40/80	META	27,00
71	100	UNID	CONES PAPEL ABSORVENTES 15/40	META	27,50
76	30	UNID	CURATIVO ALVEOLAR	BIODINAMICA	22,44
83	40	UNID	DETERGENTE ENZIMATICO	CICLOFARMA	19,33
84	10	CX	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA ACRILICA (PEÇA LARANJA) - EMBALAGEM C/ 30 UM CADA	TDV	80,66
86	80	Cx	DISCO MANDRIL SO FLEX 3MM	TDV	198,99
93	20	PCT	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS PACT/10 UN	IODONTOSUL	28,60
96	50	UNID	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO N° 5	LM	34,39
99	100	UNID	EVIDENCIADOR DE PLACAS FRASCO DE 100 ML	IODONTOSUL	10,57
103	100	CX	FIO SUTURA SEDA 4.0 2 CM	PROCARE	46,73
125	40	UNID	HIPOCLORITO DE SODIO A 5% OU SODA CLORADA FRASCO C/ 100ML	IODONTOSUL	16,97
132	30	CX	LENÇOL DE BORRACHA ENDODONTICO TAMANHO 13,5 X13,5 - CX C/26 UN	MADEITEX	22,59
156	20	UNID	PINÇA BECKMAN PARA RAIZ	PRATA	122,99
158	10	UNID	Polidor de Acrílico Montado	PREV	19,99
159	200	UNID	PONTA DE IRRIGAÇÃO ENDO ICE ENDODONTICA EMBALAGEM C/ 05 UND	ULTRADENT	62,74

FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
12	50	Cx	ANESTESICO ARTICAINA 100 CAIXA C/ 50 UND	DFL	148,00
13	400	Cx	ANESTESICO LIDOCAINAC/ VASO CAIXA C/ 50 UND	SSWHITE	69,00
14	300	cx	ANESTESICO MEPICAVAINA 2% CAIXA C/ 50 UND TUBO PLASTICO	DLA	106,00

RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES PARA SAUDE LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
64	500	pct	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 05DOBRAS 8 8 CAMADAS 7,5X7,5	Rápida	16,40

VERDE DISTRIBIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
06	240	Unid	AGULHA GENGIVAL CURTA 030mm x 22 mm	PROCARE	30,45
102	200	CX	FIO SUTURA NYLON 4/020 MM 3/8 45 CM ( PRETO)	PROCARE	33,00
178	200	Unid	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	SR	0,52

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
Código Identificador:8BB034FF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DOS CONTRATOS 189/2022 A 192/2023 E 230/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 0109 / 2022

Extrato dos Contratos 189/2022 a 192/2023 e 230/2023 do Pregão Eletrônico 0109 / 2022, que tem como objeto registro de preços de luminárias LED, tendo como contratadas as empresas: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca/modelo	Valor unitário R\$
01	1900	Luminária LED 100 W	Esb light	298,00
02	1.900	Luminária LED 150 W	Esb light	356,40
03	1.900	Luminária LED 200 W	Esb light	510,00

LASLED COMERCIAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
05	1900	LUMINARIA LED 100 W,	Lasled / LPMC-100	397,00

FLUXO LED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
07	70	Luminária LED 200 W,	Serraled / Surplus	596,90
08	50	Luminária LED 240 W,	Serraled / Surplus	708,00

ENERGIAUNICOPA S/A, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca/modelo	Valor unitário R\$
04	1900	LUMINÁRIA LED 240W		624,00

BR LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca/modelo	Valor unitário R\$
06	70	Luminária LED 150 W	Imexled/Kast-25-	515,98

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
Código Identificador: E1279D74

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS 217/2023 A 228/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 033 / 2023**

Extrato dos Contratos 217/2023 a 228/2023 do Pregão Eletrônico 033 / 2023, que tem como objeto registro de preços de Materiais e medicamentos para uso no castra móvel, tendo como contratadas as empresas CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
01	CX	50	Fio de sutura Nylon 2.0 com agulha caixa com 24 unidades	Medix	31,11
02	UN	50	Fio de sutura Nylon 3.0 com agulha caixa com 24 unidades	Medix	37,47
09	UN	1.000	Cateter nº 20	Medix	0,61
10	UN	1.000	Cateter nº 22	Medix	0,63
11	UN	1.000	Cateter nº 24	Medix	0,69
21	UN	1.200	Solução fisiológica 0,9% 500 ml (bolsa)	Halexistar	7,46
22	FR	150	Alcool 70% 1 litro	Supervale	5,40
23	FR	100	Água Oxigenada 10 volumes 1 litro	Rioquímica	6,95

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
27	UN	500	Esparradrapo rolo 10m x 4,5 m	Adpele	9,28
32	PCT	10	Algodão hidrófilo rolo de 500 g	Nathy	13,99

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO-EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
04	UN	3.000	Campo Cirúrgico estéril descartável 90x120 cm	Luplast	1,20
06	UN	100	Máscara cirúrgica TNT descartável branca caixa com 50 unidades	Descarbox	5,20
29	UN	500	Micropore 2,5 cm x10m	Ciex	2,21
31	UN	20	Almotolia 250 ml	J. Prolab	3,20

DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
37	UN	20	Rifamicina 10 mg/ml spray 20 ml	Natulab	11,85
46	AMP	1000	Cloridrato de Dopamina 5 mg/ml Solução Injetável ampola 10 ml	Teuto	5,79
49	AMP	1300	Cloridrato de tramadol 100 mg/2 ml - ampola 2 ml	Teuto	2,74
50	UN	50	Metadona 10 mg/ml c/ 25 ampolas 1 ml	Cristália	197,04
51	UN	100	Midazolam 5 mg/ml c/ 10 ampola 3 ml	Teuto	6,00

NEW LIFE REPRES .COML DE PROD EQUIP E MAT EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
07	UN	2.000	Seringa 1 ml com agulha luer lock	Rmdesc	0,35

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
03	UN	3.000	Avental Cirúrgico descartável manga longa com elastano c/10	Medix	8,00
15	CX	50	Luva de procedimento látex com talco tamanho M caixa com 100 unidades	Medix	14,70
26	FRC	500	Clorexidine 0,5 % alcoólico 1 litro	Rioquímica	23,00
52	UN	100	Atadura crepom 20 cm X 1,80 m 13 fios com 12 unidades	Erimax	7,00

MEDICENTRO COM DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
05	CX	10	Touca descartável de TNT clipada na caixa com 100 unidades	Dejamaro	7,00
12	CX	5	Agulha 40x12, caixa com 100	Solidor	7,87
13	CX	5	Agulha 25x7, caixa com 100	Tkl	6,50
14	CX	5	Agulha 30x7, caixa com 100	Wiltex	7,25
16	PAR	2.000	Luva cirúrgica estéril 6.5	Targa	1,20
17	PAR	3.000	Luva cirúrgica estéril 7.0	Targa	1,20
18	PAR	3.000	Luva cirúrgica estéril 7.5	Targa	1,20
28	UN	500	Micropore 1,2 cmx10m	Maxicor	1,61
30	UN	2.000	Equipo macrogotas completo	Tkl	0,80
33	PCT	10	Sapatilha branca Propé (pcte 100 unidades)	Dejamaro	7,87

REAL SAUDE -COM. DE PROD. ODONT. MED. E HOSP. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
24	FR	100	Iodo Povidona 10% 1 litro	Rioquímica	38,52

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
08	UN	5.000	Seringa 3 ml com agulha luer lock	Seringa Descarpack	0,24
25	FR	200	Clorexidine 2% Degermante 1 litro	Clorexidine Rioquímica	35,00
48	UN	100	Cloridrato de tramadol 100 mg/2 ml - ampola 2 ml	Xilazin Syntec	28,79

CESAR & ROCHA COM. DE PROD. AGROP. LTDA EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
34	FR	100	Meloxicam 0,2% frasco-ampola 20 ml	Flamavet	53,20
36	FR	50	Dexametasona frasco-ampola 50 ml	Farmadex	10,00
39	FR	100	Pomada Gentamicina (sulfato) 0,5 g + Sulfanilamida 5,0 g + Sulfadiazina 5,0 g + Ureia 5,0 g + Palmitato de Vitamina A bisnaga 50g	Vetaglos	41,95
40	FR	20	Enrofloxacino 2.5% frasco-ampola 20 ml	Enrofloxacina	14,00
41	FR	20	Sulfametoxazol + trimetoprina frasco-ampola 50 ml	Trissulmax/dechra	29,30
42	FR	30	Ivermectina frasco-ampola 50 ml	Synmectin/syntec	7,08
44	AMP	200	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco-ampola 50 ml	Lidovet/Bravet	16,85
47	UN	100	Cloridrato de cetamina 10% frasco-ampola 10 ml	Cetamin/synyec	20,00

INPHARMA HOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
38	UN	200	Pomada neomicina+bacitracina 10 g	Pratidonaduzzi	2,89

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
19	PCT	300	Compressa gaze 13 fios 7,5 cm x 7,5 cm estéril pcte com 500 unidades	Erimax anvisa	21,35
20	PCT	100	Compressa gaze 09 fios 7,5 cm x 7,5 cm não estéril c/ 500 unidades	Erimax anvisa	16,88

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
Código Identificador:32BD204E

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS 231/2023 A 235/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 039 / 2023**

Extrato dos Contratos 231/2023 a 235/2023 do Pregão Eletrônico 039 / 2023, que tem como objeto registro de Preços de Uniformes para uso dos Agentes Municipais de Fiscalização e Transporte, tendo como contratadas as empresas: CASA MILITAR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
03	PAR	50	Bota coturno tático. Cor preta. Com fecho de zíper na lateral, com cadarço em toda a frente.	Atalaia/troller	159,98
05	UN	13	Cinto tático tipo militar	Cia militar	69,90
06	UN	13	Cinto de guarnição tipo militar	Cia militar	66,56
09	UN	13	Apito cromado		78,80

PETTER UNIFORMES EIRELI - LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
10	UN	26	Jaqueta curta, leve, em nylon com fibra.	Petter Uniformes	159,00

BM COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
08	UN	13	Arnês/colete sinalizador	Newcolt	135,00

O. M. DA SILVA, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
02	UN	50	Boné	Becor	38,00
07	UN	50	Calça tática	Becor	74,99
11	UN	80	Camisa polo manga curta	Becor	41,99
12	UN	80	Camisa polo manga longa	Becor	44,99
13	UN	26	Suéter de lã	Becor	219,00
16	UN	12	Toucas em lã	Becor	70,00

LAFIT CONFECÇÕES LTDA - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Und. Medida	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
01	UN	26	Jaqueta tipo parca	Lafit	210,00
17	UN	13	Capa de chuva em pvc	Lafit	196,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
Código Identificador:6F5104A7

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**DECRETO Nº 4.203/2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei nº 4.572 de 13 de dezembro de 2022. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor total de R\$ 3.238.952,78 (Três milhões duzentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais setenta e oito centavos) conforme a classificação abaixo:

<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>0201 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
04 122 0209 2.003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa		
3190 94 00 00 000 (34) (0500) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000,00
4490 52 00 00 000 (45) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00
<b>0202 - PROCURADORIA</b>		
04 122 0301 2.004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Município		
3190 16 00 00 000 (1065) (0899) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		36.000,00
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
<b>0501 - DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
20 334 0703 1.007 - Máquinas e Equipamentos para SEMAGRI CEF AG2835-5 647110-7		
4490 52 00 00 000 (138) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		98.000,00
4490 52 00 00 000 (139) (0700) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.000,00
26 782 0902 2.014 - Programas e Serviços Rodoviários		
3390 30 00 00 000 (187) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
4490 52 00 00 000 (195) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		79.900,00
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>		
<b>0601 - GESTÃO DE FINANÇAS</b>		
04 129 0601 2.017 - Fiscalização, Educação Tributária e Cobrança de Créditos		
3390 93 00 00 000 (1007) (0500) - INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.000,00
28 845 0604 0.002 - Devolução de Saldos de Convênios		
4430 93 00 00 000 (1077) (0621) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.524,30
4430 93 00 00 000 (1078) (0621) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		91,11
<b>08 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO</b>		
<b>0801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO</b>		
23 691 0801 2.022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico		
3190 16 00 00 000 (297) (0500) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
4490 52 00 00 000 (313) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>0901 - CULTURA</b>		
13 392 1701 2.024 - Manutenção e Difusão da Cultura		
3190 94 00 00 000 (351) (0500) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00

3390 14 00 00 000 (355) (0500) - DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>1001 - EDUCAÇÃO</b>		
12 122 1001 2.028 - Manutenção Atividades Administrativas		
3190 94 00 00 000 (427) (0500) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00
3390 33 00 00 000 (431) (0500) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
12 365 1001 2.036 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%		

3191 13 00 00 000 (1006) (0500) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.000,00
4490 52 00 00 000 (536) (0540) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.500,00
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<i>1101 - SAÚDE CUSTEIO</i>	
10 301 1101 1,023 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	
4490 51 00 00 000 (567) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES	105.861,00
10 301 1105 2,044 - Gestão em Saúde	
3390 30 00 00 000 (610) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	29.993,20
3390 30 00 00 000 (611) (0600) - MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
3390 39 00 00 000 (620) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
3390 39 00 00 000 (620) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3390 39 00 00 000 (620) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3390 39 00 00 000 (623) (0600) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
4490 52 00 00 000 (1076) (0621) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00
10 302 1106 2,096 - Programa Manutenção TEA	
3390 39 00 00 000 (999) (0621) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10 303 1110 2,051 - Manutenção CAPS AD, II e Infantil	
3390 30 00 00 000 (691) (0600) - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
<b>12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<i>1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</i>	
06 182 0210 2,056 - Ações da Defesa Civil	
3390 32 00 00 000 (1074) (0660) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.427.640,00
08 244 1201 1,029 - Manutenção de Aluguel Social	
3390 36 00 00 000 (725) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
08 244 1201 1,060 - Projeto Ações Socioassistenciais Piso Bás. Fixo - Port. 751/22	
4490 52 00 00 000 (1024) (0660) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08 244 1201 2,057 - Manutenção das Atividades da SMDSC	
3190 94 00 00 000 (732) (0500) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
08 244 1201 2,058 - Incentivo ao Trabalho e Renda: Bolsa Família	
4490 52 00 00 000 (762) (0660) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.092,17
<i>1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE</i>	
08 243 1202 2,065 - Projeto do Fundo da Criança e do Adolescente	
3390 36 00 00 000 (826) (0759) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390 47 00 00 000 (829) (0759) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
<b>13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<i>1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</i>	
18 541 0204 2,076 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental	
3190 94 00 00 000 (918) (0500) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
18 541 1904 2,077 - Programa de Serviços Proteção e Bem Estar Animal	
4490 52 00 00 000 (1003) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151,00
26 782 0902 2,079 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -04.071279.0-4 DM)	
3190 94 00 00 000 (952) (0500) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00

**TOTAL RS..... 3.238.952,78**

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado no art. 1º, a redução de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.611.705,20 (Um milhão seiscentos e onze mil setecentos e cinco reais vinte centavos) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra A; o superávit financeiro no valor de R\$ 12.524,30 (Doze mil quinhentos e vinte e quatro reais trinta centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.614.723,28 (Um milhão seiscentos e quatorze mil setecentos e vinte e três reais vinte e oito centavos) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra C.

<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>	
<i>0201 - GABINETE DO PREFEITO</i>	
04 122 0209 2,003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa	
3190 11 00 00 000 (31) (0500) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<i>0501 - DESENVOLVIMENTO RURAL</i>	
26 782 0902 2,014 - Programas e Serviços Rodoviários	
3390 39 00 00 000 (190) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>	
<i>0601 - GESTÃO DE FINANÇAS</i>	
04 129 0601 2,017 - Fiscalização, Educação Tributária e Cobrança de Créditos	
3390 39 00 00 000 (215) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
<b>08 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO</b>	
<i>0801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO</i>	
23 691 0801 2,022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico	
3190 11 00 00 000 (295) (0500) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
23 695 1601 2,023 - Promoção e Desenvolvimento do Turismo	
3390 30 00 00 000 (327) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE</b>	
<i>0901 - CULTURA</i>	
13 392 1701 2,024 - Manutenção e Difusão da Cultura	
3190 11 00 00 000 (348) (0500) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3390 36 00 00 000 (361) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<i>1001 - EDUCAÇÃO</i>	
12 122 1001 2,028 - Manutenção Atividades Administrativas	
3190 04 00 00 000 (422) (0500) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
4491 52 00 00 000 (442) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12 365 1001 2,036 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%	
3390 39 00 00 000 (528) (0540) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.500,00

<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<i>1101 - SAÚDE CUSTEIO</i>	
10 301 1101 1,023 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	
4490 51 00 00 000 (565) (0600) - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
4490 51 00 00 000 (567) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
10 301 1102 1,024 - Reforma das Unidades de Saúde	
4490 51 00 00 000 (569) (0600) - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
4490 51 00 00 000 (570) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
10 301 1102 2,042 - Operacionalização do ESF	
3390 30 00 00 000 (576) (0600) - MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00

10 301 1105 2,044 - Gestão em Saúde 3390 14 00 00 000 (604) (0500) - DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
3390 36 00 00 000 (617) (0621) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00
3390 36 00 00 000 (618) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3390 92 00 00 000 (631) (0500) - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.993,20
10 302 1101 2,046 - Custeio na Gestão Unidade Pronto Atendimento 3390 36 00 00 000 (653) (0600) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	88.000,00
10 302 1106 2,096 - Programa Manutenção TEA 3390 36 00 00 000 (665) (0621) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
10 302 1107 2,047 - Farmácia Básica Municipal 3390 32 00 00 000 (674) (0600) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000,00
10 303 1110 2,051 - Manutenção CAPS AD, II e Infantil 3390 36 00 00 000 (693) (0600) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
<b>12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>	
08 244 1201 1,060 - Projeto Ações Socioassistenciais Piso Bás. Fixo - Port. 751/22 3390 30 00 00 000 (1022) (0660) - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
08 244 1201 2,057 - Manutenção das Atividades da SMDSC 3190 11 00 00 000 (729) (0500) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
<b>1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
08 243 1202 2,065 - Projeto do Fundo da Criança e do Adolescente 3390 30 00 00 000 (822) (0759) - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
<b>13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
18 541 0204 2,076 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental 3190 13 00 00 000 (916) (0500) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
18 541 1904 2,077 - Programa de Serviços Proteção e Bem Estar Animal 3390 30 00 00 000 (941) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	151,00
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
99 999 9999 9,999 - RESERVA DE CONTINGENCIA 9999 99 99 00 000 (994) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00
9999 99 99 00 000 (994) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	98.000,00
9999 99 99 00 000 (994) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00
9999 99 99 00 000 (994) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	105.861,00
9999 99 99 00 000 (994) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00

9999 99 99 00 000 (994) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA 130.000,00

TOTAL RS..... **1.611.705,20**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA, 10 DE ABRIL DE 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Saieli do Nascimento Jacques  
**Código Identificador:791B5721**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.425, DE 26 DE MAIO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 941.000,00 (novecentos e quarenta e um mil reais) e adota como recurso a Redução Orçamentária em igual valor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica, do Município e, de acordo com o que estabelece o artigo 6º, I da Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 941.000,00 (novecentos e quarenta e um mil reais), para atender despesas consignadas insuficientes no orçamento, conforme especificações abaixo:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL 01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA 2005 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (12).....	RS	330.000,00
3.1.90.46.00 - Auxílio Alimentação(14).....	RS	110.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (25).....	RS	330.000,00
3.3.30.49.00 - Auxílio Transporte (28).....	RS	6.000,00
2004 - Amortização e Encargos da Dívida Pública c/LAPS		
4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada (38).....	RS	5.000,00
2007 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários (IAPS)		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patrimoniais (37).....	RS	15.000,00
2021 - Manutenção dos Benefícios do RGPS (INSS)		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patrimoniais (40).....	RS	145.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS	941.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução Orçamentária constante no próprio orçamento, conforme especificação abaixo.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL 2003 – Recepções, Homenagens, Sessões Solenes, Especiais e		
3.3.90.30.00 0 Material de Consumo (30).....	R\$	5.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais (02).....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (03).....	R\$	10.000,00
2001 – Atividade Legislativa da Câmara		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (04).....	R\$	60.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (05).....	R\$	25.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (06).....	R\$	20.000,00
2002 – Manutenção da Publicidade Legal e Institucional Câmara		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (07).....	R\$	10.000,00
02 – Secretaria da Câmara		
1001 – Aquisição de Imóvel para o Legislativo Municipal (Decreto nº 10.425, de 26.05.2023).....		
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (08).....	R\$	95.000,00
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóvel (09).....	R\$	153.000,00
1002 – Construção, Remodelação ou Reforma Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (10).....	R\$	198.000,00
2005 – Manutenção Administrativa Câmara Municipal		
3.1.90.07.00 – Contribuição Entidades Fechadas Previd (11).....	R\$	10.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (13).....	R\$	10.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais (15).....	R\$	9.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas Exercícios Anteriores (16).....	R\$	14.000,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais Servidor (18).....	R\$	129.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (19).....	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (20).....	R\$	15.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens Despesas com Locomoção (21).....	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (23).....	R\$	5.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços Tecnologia da Informação (26).....	R\$	11.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (27).....	R\$	9.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais (29).....	R\$	9.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas Exercícios Anteriores (30).....	R\$	12.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (31).....	R\$	9.000,00
4.4.90.30.00 – Material de Consumo (32).....	R\$	20.000,00
4.4.90.35.00 – Serviços de Consultoria (33).....	R\$	9.000,00
4.4.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (34).....	R\$	4.000,00
4.4.90.40.00 – Serviços Tecnologia Informação Comunic (35).....	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente (36).....	R\$	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	941.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:F2D808C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 446/2022**

**Pregão Eletrônico nº 107/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 139/2022**

**Contrato nº 182/2023**

**Contratante: Município de Triunfo**

**Contratada: ANTÔNIO RICARDO LOTTERMANN**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTES DO CAPS (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 53, 56 e 58), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.**

**Prazo de vigência:**O presente contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigorará por um prazo de 90 (noventa) dias.

**Valor total do contrato:**A CONTRATANTE pagará pela aquisição dos produtos, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
1	PC	100	Açúcar branco refinado pacote de 1 kg.	R\$ 4,25
2	Un	20	Biscoito Cream Cracker, isento de gorduras trans, em embalagem dupla com 400g.	R\$ 5,80
3	PC	20	Biscoito gergelim pacote aprox 400g.	R\$ 6,78
4	PC	20	Biscoito doce tipo Maria, isento de gordura trans, em embalagem dupla, com no mínimo 400g.Validade mínima de 8 meses no ato da entrega.	R\$ 5,10
5	PC	20	Biscoito doce sortido amanteigado pacote aprox 400g.	R\$ 6,80
6	PC	100	Café em pó em embalagens de 500 g	R\$ 13,80
7	Un	10	Doce de leite cremoso pote de 400g	R\$ 4,80
9	Emb	20	Molho de tomate embalagem de aproximadamente 340 g	R\$ 1,75
10	Un	100	Farinha de trigo especial, embalagem de 01 kg	R\$ 4,20
12	PC	200	Fermento químico aprox. 10 gramas	R\$ 1,40
13	Un	155	Leite condensado embalagem de 400g	R\$ 7,20
15	Un	40	Óleo de soja, embalagem de 900ml	R\$ 9,80
17	PC	40	Achocolatado em pó pacote com 300g	R\$ 4,90
18	Emb	100	Bolacha waffer sabores variados embalagem de aproximadamente 400g	R\$ 4,72
19	L	200	Leite longa vida integral, embalagem de 01 litro	R\$ 6,00



20	Un	10	Gelatina em pó diversos sabores embalagem de 25g	RS 2,13
21	Sch	70	Suco em pó diversos sabores embalagens de 25 g	RS 1,25
23	Un	5	Vinagre branco 1L	RS 2,80
24	Un	45	Mistura de bolo pronto sabores variados embalagens de 450g	RS 5,25
25	Un	15	Margarina c/sal pote de 500g	RS 6,80
26	Cx	95	Chá em saquinho para infusão, sabor preto, hortelã, cidreira, maçã, cravo e canela, caixa com 10 unidades	RS 3,35
27	Un	40	Sardinha ao óleo comestível, em latas de no mínimo 125g, validade não inferior a 2 anos. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	RS 6,50
28	Un	50	Queijo ralado 150g	RS 12,74
31	Kg	50	Queijo prato fatiado	RS 58,00
33	Un	4	Adoçante líquido sucralose 100ml	RS 5,80
36	LT	20	Atum desfiado com molho de tomate, lata com 120 gramas	RS 7,80
37	Cx	20	Amido de milho, caixa com 500g	RS 5,80
38	Cx	20	Farinha de milho instantâneo, pacote de 500 g, validade de 6 a 12 meses.	RS 4,70
43	LT	20	Milho verde em conserva, lata de 200 g novas, sem ferrugens ou amassadas, validade mínima de 3 anos a contar da data da entrega	RS 3,90
44	LT	20	Ervilha em conserva lata de 200 gr, novas, sem ferrugens ou amassadas, validade de no mínimo 2 anos	RS 3,50
45	Un	20	Maionese, sachê com 550ml	RS 6,60
53	Kg	5	Açúcar mascavo, embalagem de 1 kg, de 1º qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses	RS 11,30
56	Un	4	Canela moída em pó, sem adição de açúcar, em embalagem de no mínimo 20g, com validade mínima de 12 meses. Data de fabricação recente no ato da entrega	RS 3,80
58	G	10	Farinha de centeio embalagem de 500g	RS 6,90

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**0AA37D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 292/2023

Pregão Eletrônico nº 103/2023

Contrato nº 183/2023

Contratante: Município de Triunfo

Contratada: MARIA CORADINA CENDON DA SILVA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 28.199,99 (vinte e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	73	un	Colete em tecido do tipo ritstop contendo 70% de poliéster e 30% de algodão, cor azul marinho, com zíper na frente, 4 bolsos na parte frontal, aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme anexo.	RS 140,00	RS10.220,00
1	2	73	un	Mochila, alça de mão com cabo de aço e pegador emborrachado. Alça para uso transversal conforme anexo.	RS 158,30	RS11.555,99
1	3	73	un	Bonê de aba larga, chapéu modelo pescador ou árabe, com protetor de nuca, cor azul marinho, conforme ilustração.	RS 49,00	RS\$3.577,00
1	4	73	un	Camiseta em malha fria, gola redonda, manga curta na cor azul celeste, na frente escrito Saúde com Agente, nas costas os dizeres Secretaria Municipal de Saúde Triunfo, modelo conforme anexo.	RS 39,00	RS 2.847,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**C55D79A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 294/2023

Pregão Eletrônico nº 105/2023

Validade: 31/05/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA (DETERGENTE) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2023**, a empresa, **BL PAPER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º15.780.673/0001-89, os seguintes itens:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	13.000	L	Detergente líquido para uso geral, neutro, não aromatizado, concentrado, em embalagem de 5 litros possuindo a seguinte fórmula: ácido sulfônico 300gr tensoativo/detergência dietanolamida de ácido graxo de coco (amida 60) 200gr espessante/sobreengordurante lauril éter sulfato de sódio 200gr tensoativo espumante trietanolamina 30gr alcalinizante formol 37% 10 gr conservante soda caustica 99% (escamas) 30 gr, para higienização de louças e utensílios de cozinha. Produto com registro no Ministério da Saúde (MS).	RS 1,70

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**A28E5B50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 214/2023**

**Pregão Eletrônico nº 79/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 90/2023**

**Contrato nº 187/2023**

**Contratante: Município de Triunfo**

**Contratada: EVORA ENGENHARIA LTDA**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE TOPOGRAFIA, conforme especificado no edital e em seus anexos.

**Prazo de vigência:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses ou até atingir os quantitativos constantes no objeto do presente contrato, podendo ser prorrogado, no caso de não atingimento destes no prazo estimado.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores, por serviços/item, conforme discriminados na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	500	h	Serviços topográficos	RS 100,00	RS 50.000,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**574E5B62

## O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O  
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
informatica@famurs.com.br

